



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 11 de Fevereiro de 2008

Número 29

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Primeiro-Ministro:

Resolução n.º 4/2008:

Nomeia o conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P. 5268

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3251/2008:

Nomeação de João Manuel da Boa de Jesus, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assessor, da carreira técnica superior de desporto 5268

Despacho (extracto) n.º 3252/2008:

Nomeação de Ana Sofia Rodrigues Tavares, precedendo concurso interno de acesso limitado, para categoria de técnica de 1.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica 5268

Despacho (extracto) n.º 3253/2008:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, de Fernanda Viseu Pinheiro, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, na categoria de técnica profissional especialista principal, da carreira técnico-profissional 5268

Despacho (extracto) n.º 3254/2008:

Nomeação de Cândida Rodrigues Magalhães Semedo Branco, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo 5268

Despacho (extracto) n.º 3255/2008:

Nomeação, precedendo concurso interno de acesso limitado, de Fernando Alfredo Carvalho, assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo 5268

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 3256/2008:

Reconhece os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 ao Futebol Clube do Porto (Estatuto do Mecenato/Benefícios Fiscais) 5268

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Despacho n.º 3257/2008:

Delegação de competências no vice-presidente, Dr. Francisco Miguel Borges Fialho de Brito 5269

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Aviso n.º 3135/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe (DAF II) 5269

Aviso n.º 3136/2008:

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Angola e Moçambique (DAF I) 5269

Despacho n.º 3258/2008:

Cessação, a seu pedido, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, do exercício, em substituição, do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, da licenciada Maria Joana Sardinha Soldador . . . 5269

Despacho (extracto) n.º 3259/2008:

Promoção de Maria do Carmo Afonso Fernandes a assessora principal do quadro de pessoal do ex-ICP 5269

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 3260/2008:

Pedido de licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional de Alice Maria da Palma Soares dos Santos 5269

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho normativo n.º 5/2008:

Approva o Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. . . . 5269

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Cultura

Despacho n.º 3261/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Associação World Munuments Fund Portugal, para o projecto «Conservação dos Jogos de Água e do Canal dos Jardins do Palácio Nacional de Queluz», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 5272

Despacho n.º 3262/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à Magazin 2000 — Produções Audiovisuais, L.^{da}, para o projecto «Páginas — Criação Teatral sobre Literatura Portuguesa Direccionada para os Jovens em Idade Escolar — 2005-2007», podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 5272

Despacho n.º 3263/2008:

Reconhece que os donativos concedidos ao Círculo Experimental dos Artistas Plásticos para o projecto «I Bienal Internacional de Arte Contemporânea de Aveiro — 2006» podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 5272

Despacho n.º 3264/2008:

Reconhece que os donativos concedidos à entidade Propositário Azul — Associação Artística, para o projecto S/ Título Provisório — 2005-2006, podem usufruir dos benefícios fiscais previstos no Estatuto do Mecenato 5272

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Infra-Estruturas:

Despacho (extracto) n.º 3265/2008:

Nomeação de Susana Maria Piteira Palhas Pires 5273

Marinha:

Aviso n.º 3137/2008:

Concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de motorista 5273

Despacho (extracto) n.º 3266/2008:

Anulação de concurso interno de ingresso 5274

Despacho n.º 3267/2008:

Promoção ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações de vários militares 5274

Despacho n.º 3268/2008:

Promoção, por escolha, ao posto de sargento-chefe da classe de torpedeiros do 166177, sargento-ajudante T Raul Manuel Leal Coelho Ventura, e do 166877, sargento-ajudante T Francisco José Pinto Lopes 5274

Despacho n.º 3269/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros de vários militares 5274

Despacho n.º 3270/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros do 128078, primeiro-sargento A Inácio Luís de Jesus Martins 5274

Despacho n.º 3271/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de cabo da classe de comunicações do 9302802, primeiro-marinheiro C Pedro Manuel Marques Pires 5275

Despacho n.º 3272/2008:

Promoção por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de músicos, do 600382, primeiro-sargento B João António Cardoso Roque 5275

Despacho n.º 3273/2008:

Promoção por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de músicos do 600382, primeiro-sargento B João António Cardoso Roque 5275

Despacho n.º 3274/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do 230774, sargento-ajudante CE Licínio Rodrigues da Fonseca, e do 85074, sargento-ajudante CE João Manuel da Silva de Abreu Reis 5275

Despacho n.º 3275/2008:

Promoção por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações do 71574, sargento-ajudante CE José da Conceição Couto 5275

Despacho n.º 3276/2008:

Promoção posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento de vários militares 5275

Exército:

Despacho (extracto) n.º 3277/2008:

Anulação do despacho (extracto) n.º 1179/2008 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 Janeiro de 2008. 5275

Força Aérea:

Despacho n.º 3278/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR PA 066872-K, José Carlos Canário Madeira Calhau . . . 5276

Portaria n.º 81/2008:

Promoção ao posto de TCOR do MAJ ADMAER 060249-D, Carlos Augusto Teixeira Ormonde dos Santos 5276

Portaria n.º 82/2008:

Passagem à situação de reforma do CAP TINF 037812-H Nuno Manuel Trigo Figueiredo Coelho 5276

Portaria n.º 83/2008:

Passagem à situação de reserva do TCOR PA 032131-B, Nuno Lopes Alves 5276

Portaria n.º 84/2008:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR SS 043711-F, Manuel Coutinho Carreteiro 5276

Portaria n.º 85/2008:

Promoção ao posto de Tcor do Maj Pil 049553-A Jorge Manuel Pinheiro Amorim. 5276

Portaria n.º 86/2008:

Passagem à situação de reforma do COR PA 003564-F José de Carvalho Fernandes 5276

Portaria n.º 87/2008:

Passagem à situação de reserva do COR TODCI 016530-B, António Oliveira da Silva 5277

Portaria n.º 88/2008:

Passagem à situação de reforma do CAP PA 032146-L Mário João Brás Monteiro M. Gonçalves 5277

Portaria n.º 89/2008:

Passagem à situação de reforma do CAP TMMA 016109-J, José Gonçalves Caetano 5277

Portaria n.º 90/2008:	
Passagem à situação de reserva do MAJ PA 033974-B António Fernando Martins da Cunha	5277
Portaria n.º 91/2008:	
Passagem à situação de reforma do CAP TABST 013328-A, Carlos Manuel Matoso Martins Ventura	5277
Portaria n.º 92/2008:	
Passagem à situação de reforma do MAJ TOCART 014295-G, João Carlos Torres Falcato Simões	5277
Portaria n.º 93/2008:	
Passagem à situação de reserva do COR TPAÁ 014070-J, Aníbal António Gonçalves	5277
Portaria n.º 94/2008:	
Passagem à situação de reforma do TCOR TOCART 005241-J, Orlindo Gonçalves da Fonseca	5277
Portaria n.º 95/2008:	
Passagem à situação de reforma do CAP TMMA 012660-J, Luís Fernando Parreira Chucha	5277
Portaria n.º 96/2008:	
Passagem à situação de reserva do COR ENGEL 036603-L, Adolfo Fernando de Almeida Mendes	5278
Portaria n.º 97/2008:	
Passagem à situação de reserva do TCOR PA 024536-E, Manuel dos Santos Campos	5278

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Anúncio n.º 817/2008:	
Dispensa do Serviço da Guarda do militar, Soldado de Cavalaria n.º 1801943, João Pedro, do Regimento de Cavalaria da Guarda Nacional Republicana	5278
Aviso n.º 3138/2008:	
Lista das adjudicações de obras efectuadas no ano de 2007	5278

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública:

Despacho n.º 3279/2008:	
Subdelegação de competências no superintendente-chefe José Manuel Pinto do Carmo	5278

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 3139/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bakary Bamba	5278
Aviso n.º 3140/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alda Jordão Xavier de Pina	5278
Aviso n.º 3141/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carin Kruger	5279
Aviso n.º 3142/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mirela Rocha de Azevedo	5279
Aviso n.º 3143/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Joana Evangelista Vaz	5279
Aviso n.º 3144/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cecília da Conceição Siteo	5279
Aviso n.º 3145/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Suzete Gomes	5279
Aviso n.º 3146/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Quintino Pereira	5279
Aviso n.º 3147/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adelino Tavares	5279
Aviso n.º 3148/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Joana Gomes	5279
Aviso n.º 3149/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ioan-Marius Ivan	5279

Aviso n.º 3150/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Camila dos Santos Fortuna Canguia	5279
Aviso n.º 3151/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Domingos João	5279
Aviso n.º 3152/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Peter Frederick de Beer	5279
Aviso n.º 3153/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Luisa Lima Monteiro	5280
Aviso n.º 3154/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adulai Djaló	5280
Aviso n.º 3155/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Orlando João Gonçalves	5280
Aviso n.º 3156/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Lima Dias	5280
Aviso n.º 3157/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maurício Vieira	5280
Aviso n.º 3158/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Janete Fumie Kuga	5280
Aviso n.º 3159/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Welington de Souza Bredoff	5280
Aviso n.º 3160/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Hirondina da Cruz Gote	5280
Aviso n.º 3161/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Maria Gomes	5280
Aviso n.º 3162/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Adans Sidney Quaresma Coelho	5280
Aviso n.º 3163/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Manuel dos Santos Lopes	5280
Aviso n.º 3164/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Francisca Vieira	5280
Aviso n.º 3165/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paula Cristina Ferreira Bento Ribas	5281
Aviso n.º 3166/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Fátima Mendes Furtado Tavares	5281
Aviso n.º 3167/2008:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Sebastiana de Sousa Cardoso Cruz	5281

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho n.º 3280/2008:	
Promoção na carreira por mérito excepcional de Paulo José Conceição Beliche	5281
Despacho n.º 3281/2008:	
Promoção na carreira por mérito excepcional de Teodomira da Conceição Madeira Fadista	5281
Despacho n.º 3282/2008:	
Promoção na carreira por mérito excepcional de João Paulo Rodrigues Fialho	5281
Despacho n.º 3283/2008:	
Promoção na carreira por mérito excepcional de Gertrudes Maria Rosa Ramalho Santiago	5281

Despacho n.º 3284/2008:

Promoção na carreira por mérito excepcional de Francisco Carlos Estrela Maia Lopes Faria 5281

Despacho n.º 3285/2008:

Promoção na carreira por mérito excepcional de António Maria Godinho Mira 5281

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho n.º 3286/2008:

Nomeação como chefe de equipa multidisciplinar do Ordenamento do Território, de Ana Cristina Jorge Branco 5282

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 3287/2008:

Requisição da assessora principal Isabel Beija Celestino da Costa 5282

Despacho (extracto) n.º 3288/2008:

Licença sem vencimento de longa duração — licenciado Paulo Alexandre Lopes de Carvalho Viana 5282

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso n.º 3168/2008:

Autorização de licença sem vencimento por um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março 5282

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção Regional da Economia do Alentejo:

Aviso n.º 3169/2008:

Atribuição de licença de exploração ao processo de licenciamento da pedreira denominada «Monte dos Frades» — Elvas 5282

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 3289/2008:

Rectificação do certificado de instalador de Tacógrafos n.º 101.25.94.6.033 5282

Região de Turismo Leiria/Fátima:

Aviso n.º 3170/2008:

Reclassificação de Cecília Cristina Afonso Mendes Pedrosa 5282

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Anúncio n.º 818/2008:

Alienação de resina da Mata Nacional do Urso 5283

Gabinete de Planeamento e Políticas:

Despacho n.º 3290/2008:

Nomeação em comissão de serviço, após procedimento concursal, como chefe de divisão de Gilberta Manuela da Silva Dantas 5283

Despacho n.º 3291/2008:

Nomeação em comissão de serviço, após procedimento concursal, como chefe de divisão de Alcina Dias Gomes Pereira 5283

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações:

Despacho n.º 3292/2008:

Nomeação da licenciada Vanda Cristina Dias Marques para exercer funções de assessoria no Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações 5284

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social:

Despacho n.º 3293/2008:

Alteração do despacho n.º 6716-A/2007, de 22 de Março, que criou o Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas PCHI 5284

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho (extracto) n.º 3294/2008:

Nomeação definitiva na categoria de assessor principal da técnica superior de 1.ª classe de Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, por exercício de cargo dirigente . . . 5284

Despacho n.º 3295/2008:

Nomeação definitiva na categoria de chefe de secção do assistente administrativo especialista José Augusto Pais Rosa 5284

Inspecção-Geral:

Aviso n.º 3171/2008:

Concurso interno de acesso geral para preenchimento de quatro lugares na categoria de inspector superior da carreira de inspector superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (IGMTSS) 5284

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Rectificação n.º 221/2008:

Rectificação à deliberação n.º 2414/2007 5285

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Deliberação n.º 305/2008:

Nomeação de Lina Leal na categoria de técnico superior de 1ª classe 5285

Deliberação n.º 306/2008:

Nomeação, decorrente de concurso, de Leonilda Silva e de Carlos Tolda na categoria de assessor principal 5285

Ministério da Saúde

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.:

Deliberação n.º 307/2008:

Delegação de competências do conselho directivo da ACSS no vogal Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues 5285

Deliberação n.º 308/2008:

Colocação de médicos que requeiram ser integrados em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica 5286

Despacho n.º 3296/2008:

Despacho do vogal do conselho directivo da ACSS, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, a subdelegar competências na directora coordenadora, Dr.ª Judite Forte. 5288

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho n.º 3297/2008:

Autoriza o regime de trabalho de horário acrescido, no âmbito da USF de São Domingos, a Aida Maria Duarte Marques Moita, Dina Isabel Coito Bernardino, Florbela Pereira Carvalho Mogas e Maria de Lurdes Duarte Ferreira Epifânio, com início em 7/11/2007 e termo em 31/12/2007. 5288

Despacho n.º 3298/2008:

Licença sem vencimento por 90 dias a João António Costa Silva Palmela, operário principal altamente qualificado 5288

Despacho n.º 3299/2008:

Licença sem vencimento de longa duração, da Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Mourão Simões, assistente graduada da carreira médica de clínica geral 5288

Despacho n.º 3300/2008:

Nomeações na categoria de enfermeiro especialista - enfermagem comunitária e saúde pública, precedendo concurso interno geral de acesso 5288

Despacho n.º 3301/2008:

Nomeações na categoria de assistente administrativo especialista, precedendo concurso interno de acesso misto 5289

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco:

Deliberação (extracto) n.º 309/2008:

Nomeação da Dr.ª Arnandina Maria Abrantes Loureiro, assistente graduada de cirurgia geral, como directora de serviço de cirurgia geral 5289

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 3172/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Instituto Português de Reumatologia, sito em Lisboa 5289

Aviso n.º 3173/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao H. P. A. — Hospital Particular de Almada, L.ª, sito em Almada 5289

Aviso n.º 3174/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Hospital Cuf Descobertas, S. A., sito em Lisboa 5289

Aviso n.º 3175/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida ao Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito em Tocha 5289

Aviso n.º 3176/2008:

Autorização para aquisição directa de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida a Hospitais Privados de Portugal — HPP Centro, S. A., para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital Privado de Ortopedia, sito em Lisboa 5289

Aviso n.º 3177/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados anteriormente concedida à Sociedade Mayne Pharma (Portugal), L.ª, ora denominada Sociedade Hospira Portugal, L.ª, para as suas instalações sitas em Cascais 5289

Aviso n.º 3178/2008:

Manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade L.Lepori, L.ª, a partir das instalações ora propriedade da Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas no Carregado 5289

Aviso n.º 3179/2008:

Autorização para comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à FOUTOFARMA — Comércio de Medicamentos, L.ª, nas suas instalações sitas em São Domingos de Rana 5289

Ministério da Educação

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 3302/2008:

Despacho que acrescenta nomes de docentes à lista de peritos constantes do despacho n.º 28692/2007, de 22 de Novembro 5290

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 3180/2008:

Contratos administrativos de serviço docente — ano escolar de 2007-2008 5290

Aviso n.º 3181/2008:

Contratos administrativos de serviço docente — ano escolar de 2006-2007 5290

Aviso n.º 3182/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente — Agrupamento Vertical do Ave 5290

Aviso n.º 3183/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março 5290

Aviso n.º 3184/2008:

Denúncia de um contrato individual de trabalho por tempo indeterminado 5290

Aviso n.º 3185/2008:

Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007 5290

Despacho n.º 3303/2008:

Homologação de contratos de pessoal docente, referente ao ano escolar 2006-2007 5291

Despacho n.º 3304/2008:

Homologação do contrato da docente Carla Isabel Saldanha Lopes de Sá Quintela 5291

Despacho n.º 3305/2008:	
Homologação dos contratos do pessoal docente deste agrupamento do ano lectivo 2006-2007	5291
Despacho n.º 3306/2008:	
Transferências de pessoal docente do QZP para quadros de escola do ano lectivo 2006-2007	5291
Despacho n.º 3307/2008:	
Transferências de pessoal docente do quadro de zona pedagógica do ano lectivo 2006-2007	5291
Despacho n.º 3308/2008:	
Homologação de contratos a termo resolutivo de pessoal docente do ano lectivo 2006-2007	5292
Despacho n.º 3309/2008:	
Nomeação de docentes do quadro de zona pedagógica do ano lectivo de 2006-2007	5292
Despacho n.º 3310/2008:	
Transferências de pessoal docente dos quadros de escola do ano lectivo de 2006-2007	5292
Aviso n.º 3186/2008:	
Lista de contratos de pessoal docente homologados referentes ao ano lectivo de 2006-2007	5292
Listagem (extracto) n.º 35/2008:	
Nomeação e transferência de pessoal docente, ano lectivo de 2006-2007	5293
Aviso (extracto) n.º 3187/2008:	
Publicação das listas de antiguidade de pessoal não docente referentes a 31/12/2007	5293
Aviso n.º 3188/2008:	
Afixação da lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena	5293
Aviso n.º 3189/2008:	
Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente de 2007	5293
Despacho n.º 3311/2008:	
Transferência	5293
Despacho n.º 3312/2008:	
Transferência	5293
Despacho n.º 3313/2008:	
Transferência	5294
Aviso n.º 3190/2008:	
Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007	5294
Aviso n.º 3191/2008:	
Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007	5294
Aviso n.º 3192/2008:	
Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007	5294
Aviso n.º 3193/2008:	
Nomeações e transferências no ano lectivo de 2006-2007	5295
Despacho n.º 3314/2008:	
Comissão de serviço	5295
Listagem n.º 36/2008:	
Homologação de contratos	5295
Listagem n.º 37/2008:	
Nomeações e transferências	5295
Despacho n.º 3315/2008:	
Nomeações de docentes — ano lectivo de 2006-2007	5296
Despacho n.º 3316/2008:	
Contrato administrativo de docente	5296
Despacho n.º 3317/2008:	
Transferência de docentes — ano lectivo 2006-2007	5297
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 3194/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente 2007	5297

Aviso n.º 3195/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	5297
Aviso n.º 3196/2008:	
Homologação dos contratos Administrativos de serviço docente referente ao ano lectivo de 2006/2007	5297
Aviso n.º 3197/2008:	
Publicitação de lista de antiguidade	5297
Despacho n.º 3318/2008:	
Homologação de contratos	5298
Aviso n.º 3198/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	5298
Aviso n.º 3199/2008:	
Proposta de transferência 1.º CEB.	5298
Aviso n.º 3200/2008:	
Proposta de nomeação por transferência	5298
Despacho n.º 3319/2008:	
Homologação dos contratos do pessoal não docente do ano lectivo de 2005-2006	5298
Despacho n.º 3320/2008:	
Homologação de contratos de pessoal não docente — ano lectivo de 2005-2006	5299
Aviso n.º 3201/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	5299
Despacho n.º 3321/2008:	
Rescisão de contrato — Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro	5299
Aviso n.º 3202/2008:	
Homologação de contratos de pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Ferrer Correia	5299
Aviso n.º 3203/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	5299
Aviso n.º 3204/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente — Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo	5299
Despacho n.º 3322/2008:	
Homologação dos contratos a termo resolutivo de pessoal docente relativos ao ano lectivo de 2006-2007 — Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo	5299
Despacho n.º 3323/2008:	
Homologação dos contratos de pessoal docente relativos ao ano lectivo 2006-2007 — Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo	5299
Aviso n.º 3205/2008:	
Contratos de trabalho a termo resolutivo certo	5300
Aviso n.º 3206/2008:	
Publicação de contratos de pessoal docente — Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã	5300
Aviso n.º 3207/2008:	
Lista de antiguidade de pessoal não docente.	5300
Aviso (extracto) n.º 3208/2008:	
Lista de Antiguidade de Pessoal não Docente.	5300
Despacho n.º 3324/2008:	
Homologação dos contratos, referentes ao ano lectivo 2006-2007, dos educadores de infância e professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico.	5300
Aviso n.º 3209/2008:	
Homologação do contrato relativo ao ano escolar de 2007-2008 da docente Olga Filipa da Silva Ferreira Rodrigues	5300
Aviso n.º 3210/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária de Tondela reportada a 31-12-2007	5300

Aviso n.º 3211/2008:

Lista de antiguidade de pessoal não docente referente a 2007 do Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos 5301

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 3325/2008:

Transferência de pessoal docente 5301

Aviso n.º 3212/2008:

Lista de pessoal não docente 5301

Despacho n.º 3326/2008:

Nomeação P.Q.Z.P. 5301

Despacho n.º 3327/2008:

Transferência de Q.Z.P para Q.Z.P 5301

Despacho n.º 3328/2008:

Transferência de QZP para QE 5301

Aviso (extracto) n.º 3213/2008:

Lista de antiguidade 5301

Aviso n.º 3214/2008:

Listas de antiguidade de pessoal não docente 5301

Despacho (extracto) n.º 3329/2008:

Nomeação no quadro de Escola 5302

Despacho (extracto) n.º 3330/2008:

Nomeação no QZP na Lezíria e Médio Tejo, código 14 5302

Rectificação n.º 222/2008:

Nomeação no quadro de escola 5302

Rectificação n.º 223/2008:

Nomeação no QZP na Lezíria e Médio Tejo (código 14) 5302

Aviso n.º 3215/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino 5302

Despacho n.º 3331/2008:

Torna-se público os contratos dos professores não efectivos relativo ao ano escolar de 2006-2007 da Escola Secundária c/2.º e 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes — código 401547, homologado por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo 5302

Aviso (extracto) n.º 3216/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente 5303

Despacho (extracto) n.º 3332/2008:

Processo de nomeação de docente 5303

Despacho (extracto) n.º 3333/2008:

Processo de nomeação de docente 5303

Despacho (extracto) n.º 3334/2008:

Processo de nomeação de docentes 5303

Despacho (extracto) n.º 3335/2008:

Processo de nomeação de docentes 5303

Despacho (extracto) n.º 3336/2008:

Processo de nomeação de docentes 5303

Aviso n.º 3217/2008:

Nomeação de professores do quadro de nomeação definitiva em comissão de serviço para exercerem funções de professores titulares 5304

Aviso n.º 3218/2008:

Lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2007 — Escola Secundária com 3.º Ciclo de Pinhal Novo 5304

Despacho (extracto) n.º 3337/2008:

Nomeações de professoras dos quadros de zona pedagógica, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao

Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea <i>a</i>) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro	5304
Aviso n.º 3219/2008:	
Homologação dos contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007	5304
Despacho (extracto) n.º 3338/2008:	
Foram homologados os contratos de pessoal docente do ano escolar 2006-2007	5304
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
Contrato (extracto) n.º 81/2008:	
Contrato administrativo de serviço docente 2004-2005	5305
Contrato (extracto) n.º 82/2008:	
Contrato administrativo de serviço docente 2004-2005	5305
Contrato (extracto) n.º 83/2008:	
Contrato administrativo de serviço docente 2004-2005	5305
Contrato (extracto) n.º 84/2008:	
Contrato administrativo de serviço docente 2004-2005	5305
Contrato (extracto) n.º 85/2008:	
Contrato administrativo de serviço docente 2004-2005	5306
Contrato (extracto) n.º 86/2008:	
Contrato administrativo de serviço docente — 2004-2005	5306
Contrato (extracto) n.º 87/2008:	
Contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2004-2005	5306
Contrato (extracto) n.º 88/2008:	
Contratos administrativos de serviço docente relativos ao ano escolar de 2004-2005	5306
Aviso n.º 3220/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária Conde de Monsaraz	5306
Aviso n.º 3221/2008:	
Homologação de contratos de pessoal docente	5306
Aviso n.º 3222/2008:	
Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente	5306
Aviso n.º 3223/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento	5307
Direcção Regional de Educação do Algarve:	
Aviso (extracto) n.º 3224/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente da Escola Básica Integrada de Alcoutim	5307
Despacho n.º 3339/2008:	
Transferência de QZP para QE — educação especial	5307
Despacho n.º 3340/2008:	
Contratos de trabalho a termo resolutivo incerto — pessoal docente	5307
Aviso n.º 3225/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	5307
Aviso n.º 3226/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente	5307
Aviso n.º 3227/2008:	
Lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007	5307
Despacho n.º 3341/2008:	
Homologação de contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros	5307
Despacho n.º 3342/2008:	
Homologação de contratos relativos ao ano escolar 2006-2007 dos docentes não pertencentes aos quadros	5308

Despacho n.º 3343/2008:	
Homologação de contratos	5308
Despacho n.º 3344/2008:	
Transferência de quadro de escola para quadro de zona pedagógica do Algarve	5308
Despacho n.º 3345/2008:	
Transferência dos QZP	5308
Despacho n.º 3346/2008:	
Nomeação para QZP do Algarve	5308
Inspeção-Geral da Educação:	
Aviso n.º 3228/2008:	
Abertura de concurso interno de acesso à categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspeção da educação	5309
Despacho (extracto) n.º 3347/2008:	
Despacho referente à pena expulsiva aplicada a Olívia Manuela Abreu Barbosa	5309

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Direcção-Geral do Ensino Superior:

Aviso n.º 3229/2008:	
Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Apoio Técnico e Administrativo	5310
Aviso n.º 3230/2008:	
Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional	5310
Aviso n.º 3231/2008:	
Abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de director dos Serviços de Apoio ao Estudante	5310

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Centro:

Despacho n.º 3348/2008:	
Nomeação, em regime de substituição, dos dirigentes intermédios de 2.º grau	5310

Delegação Regional da Cultura do Alentejo:

Despacho n.º 3349/2008:	
Delegação de competências	5310

Direcção Regional de Cultura do Centro:

Despacho n.º 3350/2008:	
Nomeação de Lígia Maria Ferreira Saro Negrão, por reclassificação profissional	5310
Despacho n.º 3351/2008:	
Nomeação, em regime de substituição, do director de serviços da Delegação de Castelo Branco	5310
Despacho n.º 3352/2008:	
Nomeação, em regime de substituição, do director de serviços de Bens Culturais	5311

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho n.º 3353/2008:	
Criação das unidades flexíveis da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, referente ao Decreto Regulamentar 34/2007, de 29 de Março	5311
Rectificação n.º 224/2008:	
Rectificação do Despacho n.º 1433/2008, de 11 de Janeiro	5312
Rectificação n.º 225/2008:	
Rectificação do Despacho n.º 1434/2008, de 11 de Janeiro	5312

PARTE D

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais:

Despacho n.º 3354/2008:

Nomeação em comissão de serviço da licenciada Maria de Lurdes Camacho no cargo de Director de Serviços 5313

Supremo Tribunal Administrativo

Aviso n.º 3232/2008:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo 5314

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes

Anúncio n.º 819/2008:

Declaração de insolvência de TEJOTOUR — Viagens e Turismo, L.^{da} — processo n.º 1500/07.7TBABT. 5314

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha

Anúncio n.º 820/2008:

Declaração de insolvência de Sousa & Bassler, L.^{da} - Processo n.º 695/07.4TBALB – 2.º Juízo 5314

2.º Juízo de Tribunal da Comarca de Alcobaça

Anúncio n.º 821/2008:

Contumácia n.º 40/00.0TBACB 5315

Anúncio n.º 822/2008:

Declaração de contumácia da arguida Ana Paula Lameiras Batista 5315

Tribunal da Comarca de Amares

Anúncio n.º 823/2008:

Sentença de declaração de insolvência de «Loja do Ouro, L.^{da}», no processo de insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 10/08.0TBAMR 5315

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia

Anúncio n.º 824/2008:

Encerramento da insolvência — processo n.º 1738/05.1TBAND 5316

Tribunal da Comarca de Armamar

Anúncio n.º 825/2008:

Insolvência n.º 74/06.0TBAMM 5316

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Aveiro

Anúncio n.º 826/2008:

Prestação de contas — processo n.º 1670/07.4TB AVR-B 5316

Tribunal da Comarca de Avis

Anúncio n.º 827/2008:

Prestação de contas pelo administrador no processo de prestação de contas n.º 190/06.9TB AVS-B, em que são insolvente José Augusto Alves Carpinteiro e Vítor Manuel Fernandes Alves Carpinteiro. 5316

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 828/2008:

Convocatória de assembleia de credores. Processo n.º 2671/07.8TB BCL 5317

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 829/2008:

Encerramento de insolvência de Meireles & Ferreira, L.^{da} — Processo n.º 5965/07.9TB BRG 5317

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 830/2008:**

Prestação de contas pelo administrador — Processo n.º 4012/07.5TBBRG-F. 5317

3.º Juízo do Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha**Anúncio n.º 831/2008:**

Processo de insolvência de pessoa singular n.º 3278/07.5TBCLD do 3.º Juízo do Tribunal Judicial das Caldas da Rainha. 5317

Tribunal da Comarca de Celorico de Basto**Anúncio n.º 832/2008:**

Declara a insolvência de Ricardo Lemos — Unipessoal, L.ª, nos autos de insolvência — processo n.º 708/07.0TBCBT. 5318

Tribunal da Comarca de Coruche**Anúncio n.º 833/2008:**

Contas apresentadas pelo administrador de insolvência no processo n.º 314/06.6TBCCH, em que é insolvente Empresa Editora de Sorraia, L.ª. 5318

1.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 834/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 147/08.5TBCVL. 5318

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 835/2008:**

Convocação da assembleia de credores no processo n.º 2001/07.9TBFAF em que é insolvente Companhia Fiação e Tecidos do Ferro, L.ª. 5319

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Funchal**Anúncio n.º 836/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) — processo n.º 1846/07.4TBFUN. 5319

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar**Anúncio n.º 837/2008:**

Insolvência n.º 1349/07.7TBGDM. 5320

Anúncio n.º 838/2008:

Insolvência n.º 1190/07.7TBGDM. 5320

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 839/2008:**

Exoneração do passivo restante — Insolvência n.º 5433/06.6TBGMR — 3.º Cível de Guimarães. 5320

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 840/2008:**

Declaração de Insolvência — Processo n.º 6548/06.6TBGMR — Tribunal Judicial de Guimarães — 4.º Juízo Cível. 5320

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 841/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 727/06.3TYLSB. 5321

Anúncio n.º 842/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 1180/07.0TYLSB — 1.º Juízo. 5322

Anúncio n.º 843/2008:

Nomeação de novo administrador da insolvência no processo n.º 1318/06.4TYLSB do 1.º Juízo do Tribunal do Comércio de Lisboa. 5322

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 844/2008:**

Declaração de insolvência — processo n.º 1000/06.2TYLSB — 2.º Juízo 5323

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 845/2008:**

Sentença de insolvência — processo n.º 1161/07.3TYLSB 5323

Anúncio n.º 846/2008:

Sentença de insolvência — processo n.º 3/08.7TYLSB 5324

Anúncio n.º 847/2008:

Encerramento de insolvência — processo n.º 989/07.9TYLSB 5324

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 848/2008:**

Assembleia para discussão e aprovação do plano de insolvência, no processo n.º 1247/06.1TBLSB 5324

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses**Anúncio n.º 849/2008:**

Sentença e notificação de interessados — processo n.º 501/07.0TBMCN 5325

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Marinha Grande**Anúncio n.º 850/2008:**

Insolvência de Fabiana & Sofia, L.^{da}, processo n.º 63/08.0TBMGR. 3.º Juízo. 5325

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela**Anúncio n.º 851/2008:**

Insolvência de Pessoa Colectiva (Requerida) P.º n.º 917/06.9TBMDL 5325

Tribunal da Comarca de Moimenta da Beira**Anúncio n.º 852/2008:**

Convocatória de assembleia de credores — insolvência de pessoa singular (requerida) n.º 275-D/2002 5326

Tribunal da Comarca da Nazaré**Anúncio n.º 853/2008:**

Sentença de declaração de insolvência da firma Luciana e Custódio, L.^{da} — processo n.º 347/07.5TBNZR. 5326

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Olhão**Anúncio n.º 854/2008:**

Prestação contas — liquidatário processo n.º 475/06.4TBOLH-C 5326

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar**Anúncio n.º 855/2008:**

Autos de insolvência — processo n.º 2036/07.1TBOVR 5327

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 856/2008:**

Processo n.º 1007/04.4TBPFR — 2.º Juízo Tribunal de Paços de Ferreira — Substituição de Administrador Judicial 5327

Anúncio n.º 857/2008:

Processo de insolvência n.º 532/07.0TBPFR — 2.º Juízo do Tribunal de Paços de Ferreira. Encerramento do processo. 5327

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Paredes**Anúncio n.º 858/2008:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) — processo n.º 3633/07.0TBPRD 5327

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Penafiel**Anúncio n.º 859/2008:**

Prestação de contas do administrador da insolvência — processo n.º 484/06.3TBPNF-J 5328

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Portalegre**Anúncio n.º 860/2008:**

Notificação dos credores e falida para se pronunciarem sobre as contas do liquidatário, no âmbito dos autos de prestação de contas n.º 1021/06.5TBPTG-E do 1.º Juízo do Tribunal Judicial de Portalegre 5328

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Comba Dão**Anúncio n.º 861/2008:**

Notificação edital dos credores e devedores insolventes nos autos de prestação de contas administrador (CIRE) n.º 323/05.2TBSCD-F 5328

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira**Anúncio n.º 862/2008:**

Encerramento do processo de insolvência n.º 1268/07.7TBSJM 5328

Tribunal da Comarca de Sever do Vouga**Anúncio n.º 863/2008:**

Declaração de insolvência no processo n.º 315/07.7TBSVV 5328

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Valongo**Anúncio n.º 864/2008:**

Declaração de falência de Albino Martins da Silva e Maria Isabel Gonçalves da Silva, no processo n.º 881/07.7TBVLG 3.º Juízo do Trib. Jud. de Valongo 5329

Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira**Anúncio n.º 865/2008:**

Notificação dos credores para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário judicial 5329

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão**Anúncio n.º 866/2008:**

Insolvência n.º 2029/07.9tjvnf, 2.º Cível V. N. Famalicão 5329

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 867/2008:**

Processo n.º 476/03.4TYVNG — falência, requerida 5330

Anúncio n.º 868/2008:

Processo n.º 16/06.3TYVNG. Insolvência de pessoa colectiva, requerida 5330

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 869/2008:**

Sentença de insolvência (carácter limitado) — processo n.º 707/07.1TYVNG 5331

Caixa de Previdência do Ministério da Educação**Édito n.º 80/2008:**

Édito — sócio n.º 25097 5331

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos**Despacho n.º 3355/2008:**

Aprova o perfil de consumo da iluminação pública para 2008. 5331

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 3356/2008:**

Celebrado contrato administrativo de provimento com o arquitecto Jorge Humberto Canastra Marum como assistente convidado 5332

Despacho (extracto) n.º 3357/2008:

Altera o contrato administrativo de provimento do arquitecto José da Silva Neves Dias 5332

Despacho (extracto) n.º 3358/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado com o licenciado Francisco José Alvarez Pérez 5332

Despacho n.º 3359/2008:

Celebrado contrato administrativo de provimento como assistente convidado com o mestre Paulo dos Santos Duarte Vitória 5332

Despacho (extracto) n.º 3360/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a engenheira Maria de Lurdes Afonso Geraldês Carvalho como assistente convidada. 5332

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 3361/2008:**

Renovação do contrato do mestre José Manuel Gonçalves Santos Quelhas da Faculdade de Direito 5332

Despacho (extracto) n.º 3362/2008:

Renovação do contrato da mestre Cristina Maria da Costa Pinheiro Libano Monteiro 5332

Despacho (extracto) n.º 3363/2008:

Contratação da Prof.ª Doutora Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano da Faculdade de Farmácia 5332

Universidade de Évora**Despacho (extracto) n.º 3364/2008:**

Nomeação definitiva da professora auxiliar Heldemarina Chimuna Domingos Samutelela Pires. 5332

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 3365/2008:**

Celebração do contrato administrativo de provimento, referente ao Doutor Jaime José Becerra da Costa, na categoria de Prof. Conv. equiparado a Prof. Auxiliar. 5333

Despacho (extracto) n.º 3366/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, na categoria professor convidado, equiparação a professor associado a 30% 5333

Despacho (extracto) n.º 3367/2008:

Nomeação definitiva, na categoria de professora auxiliar, da Doutora Regina Maria de Oliveira Barros Nogueira 5333

Despacho (extracto) n.º 3368/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente à licenciada Cristina Isabel Nogueira da Silva na categoria de monitora 5333

Despacho (extracto) n.º 3369/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento com a licenciada Maria Camila Coutinho de Almeida Pinto, na categoria de docente convidada equiparada a assistente do 1.º triénio a 20 % 5333

Despacho (extracto) n.º 3370/2008:

Celebração de contrato administrativo de provimento referente ao licenciado Hugo Miguel do Vale Leite Santos de Almeida na categoria de Monitor 5333

Despacho (extracto) n.º 3371/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento referente ao Doutor Paulo Jorge de Sousa Nunes Pereira, na categoria de professor convidado equiparado a professor auxiliar a 30%. 5333

Despacho n.º 3372/2008:

Delegação da competência para a presidência das reuniões do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, no grupo disciplinar de Construção e Tecnologia, disciplina de Estruturas Especiais, do Departamento Autónomo de Arquitectura, no vice-reitor Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota 5334

Universidade Nova de Lisboa**Rectificação n.º 226/2008:**

Rectifica o quadro de pessoal 5334

Universidade do Porto**Rectificação n.º 227/2008:**

Rectificação ao nome de Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira 5334

Despacho (extracto) n.º 3373/2008:

Autoriza a prorrogação do contrato do mestre José Maria da Silva Lopes 5334

Despacho (extracto) n.º 3374/2008:

Anulação da publicação da equiparação a bolseiro do Prof. Doutor Adriano da Silva Carvalho, no estrangeiro, no período de 8 a 21 de Dezembro de 2007 5334

Despacho (extracto) n.º 3375/2008:

Equiparação a bolseiro da Doutora Marianne Hélène Lacomblez 5334

Despacho (extracto) n.º 3376/2008:

Equiparação a bolseira da Doutora Celina Paula Manita Santos 5334

Universidade Técnica de Lisboa**Rectificação n.º 228/2008:**

Rectificação 5334

Despacho n.º 3377/2008:

Reclassificação do funcionário Bruno Miguel Dias Lino como técnico superior de 2.ª classe . . . 5334

Regulamento n.º 71/2008:

Regulamento dos regimes de transferência, mudanças de curso e reingressos da FMH, UTL 5335

Despacho (extracto) n.º 3378/2008:

Contrato administrativo provimento de João Alexandre de Miranda da Silva Reis 5337

Despacho (extracto) n.º 3379/2008:

Contrato administrativo de provimento de António Manuel Duarte Pinho Moutinho 5337

Despacho (extracto) n.º 3380/2008:

Contrato administrativo de provimento de Manuel Paulo de Oliveira Ricou 5337

Despacho (extracto) n.º 3381/2008:

Contrato administrativo de provimento de Élio de Jesus Morais Serra 5337

Despacho (extracto) n.º 3382/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ricardo Back Gordom 5337

Despacho (extracto) n.º 3383/2008:

Contrato administrativo de provimento de Tiago Alexandre Rosado Santos 5338

Despacho (extracto) n.º 3384/2008:

Contrato administrativo de provimento de José Roberto Lopes dos Santos 5338

Despacho (extracto) n.º 3385/2008:

Contrato administrativo de provimento de Ana Fonseca Galvão 5338

Instituto Politécnico de Beja**Aviso n.º 3233/2008:**

Lista de adjudicações de obras públicas efectuadas pelo IPB em 2007 5338

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho n.º 3386/2008:**

Alteração de ciclo de estudos do curso de licenciatura em Informática de Gestão. 5338

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho n.º 3387/2008:**

Delegação de competências no Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, para a presidência do júri de concurso de provas públicas 5340

Despacho (extracto) n.º 3388/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Paulo Jorge Morgado Jacinto 5340

Despacho (extracto) n.º 3389/2008:

Celebração do contrato administrativo de provimento do equiparado a professor-adjunto António Manuel Mendes de Matos Nunes Ramalheiro 5340

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extracto) n.º 3390/2008:**

Renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel Nuno d'Elvas Leitão Ivo Cruz como equiparado a professor-adjunto. 5340

PARTE F**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

Aviso n.º 10/2008/A:

Lista de Classificação Final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro nível I do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo 5341

PARTE G**Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.****Despacho n.º 3391/2008:**

Acumulação de funções de Rosa Isabel Lopes Pereira Teixeira na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra 5341

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, E. P. E.**Deliberação n.º 310/2008:**

Passagem ao regime de trabalho designado por semana de quatro dias aos assistentes João Carlos da Silva Mota e José António Correia de Oliveira Miranda 5341

Hospital Garcia de Orta, E. P. E.**Deliberação n.º 311/2008:**

Lista nominativa dos funcionários colocados em situação de mobilidade especial 5341

Despacho (extracto) n.º 3392/2008:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Sofia Batista Castel Branco Sarafana, assistente eventual. 5342

Hospital de Nossa Senhora do Rosário, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 312/2008:**

Redução de horário da Dr.ª Isabel da Conceição Gonçalves Duarte Godinho 5342

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 313/2008:**

Renovação da acumulação de funções públicas de Joaquim Manuel Lavos Constâncio 5342

Deliberação (extracto) n.º 314/2008:

Renovação da acumulação de funções públicas de Joaquim Manuel Lavos Constâncio 5342

Deliberação (extracto) n.º 315/2008:

regresso ao serviço de Ana Paula Campos dos Santos Dinis Gil. 5342

PARTE H**Câmara Municipal de Aguiar da Beira****Aviso n.º 3234/2008:**

Utilização e funcionamento das instalações desportivas de Aguiar da Beira 5342

Câmara Municipal de Amarante**Aviso n.º 3235/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 63/77 — discussão pública. Requerente: Eduardo Pereira Ferraz 5355

Aviso n.º 3236/2008:Alteração ao alvará de loteamento n.º 11/97 — Discussão Pública. Requerente: Imopasal — Imobiliária do Passal, L.^{da} 5355**Câmara Municipal da Azambuja****Aviso n.º 3237/2008:**

Nomeação de vários funcionários na sequência de diversos concursos internos de acesso geral 5355

Câmara Municipal de Baião**Aviso n.º 3238/2008:**

Rectifica a taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto 5355

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 3239/2008:**Discussão pública — alteração ao lote n.º 2 — L. de Quintão, Rio Côvo, S.^{ta} Eugénia — alvará n.º 24/81, de 26 de Março — requerente Carlos da Silva Arantes 5356**Câmara Municipal de Bragança****Aviso n.º 3240/2008:**

Alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 12/1993, para o lote n.º 21, sito em Cabeço S. Bartolomeu, Freguesia da Sé, em Bragança 5356

Câmara Municipal do Entroncamento**Aviso n.º 3241/2008:**

Quadro de pessoal — previsão de um lugar de coordenador técnico na área de informática . . . 5356

Câmara Municipal de Gavião**Aviso n.º 3242/2008:**

Renovação por mais um ano de contratos a termo resolutivo certo 5356

Câmara Municipal da Guarda**Aviso n.º 3243/2008:**

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento Financeiro José Alberto Sales Afonso 5356

Câmara Municipal de Leiria**Aviso n.º 3244/2008:**

Nomeação do candidato Sérgio Manuel Carvalho Ferreira referente ao concurso externo para técnico superior de educação 5356

Aviso n.º 3245/2008:

Nomeação dos candidatos Patrícia João Reis Mendes e Sidney Simões Lopes referente ao Concurso Externo de dois Arquitectos de 2.ª classe 5356

Câmara Municipal de Mafra**Aviso n.º 3246/2008:**

Discussão pública — Alteração ao alvará n.º 26/2002, emitido em 2002/08/22 Malveira — LP-12/2007 5357

Câmara Municipal de Mangualde**Aviso n.º 3247/2008:**

Renovação de três contratos de trabalho a termo resolutivo certo 5357

Câmara Municipal de Mértola**Aviso n.º 3248/2008:**

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo celebrado com Maria Gabriela Costa Pires Gomes Ruivo..... 5357

Câmara Municipal de Murça**Aviso n.º 3249/2008:**

Contrato de avença de um electricista e de uma animadora sócio-cultural. 5357

Câmara Municipal de Oeiras**Edital n.º 138/2008:**

Discussão pública da 2.ª fase do Bairro de Leceia, que se enquadra no Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia-Sul 5357

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis**Aviso n.º 3250/2008:**

Discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 6 referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 53/87 5357

Câmara Municipal de Paredes**Aviso n.º 3251/2008:**Nomeação de Luís Filipe Henriques Soares como técnico profissional de 2.ª classe (*marketing industrial*). 5358**Aviso n.º 3252/2008:**

Exoneração de António Augusto Moreira de Sousa 5358

Câmara Municipal de Ponte da Barca**Aviso n.º 3253/2008:**

Prorrogação da comissão de serviço, em regime de substituição, do chefe de divisão de Planeamento e Urbanismo, engenheiro Agostinho Gomes da Rocha Barros. 5358

Aviso n.º 3254/2008:

Nomeação em comissão de serviço extraordinária de Joaquim da Silva Lopes 5358

Câmara Municipal de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 3255/2008:**

Nomeação, em regime de substituição, para a categoria de chefe de secção de Loteamentos e Obras Particulares..... 5358

Câmara Municipal de Santo Tirso**Edital n.º 139/2008:**

Regulamento de taxas de obras particulares e loteamentos e tabela de taxas anexa. 5358

Câmara Municipal de Setúbal**Aviso n.º 3256/2008:**

Proposta de operação de loteamento — abertura de discussão pública — processo de loteamento n.º 4.9.1049. 5358

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 3257/2008:**

Regulamento do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Atalaia na área de aptidão turística n.º 2 Atalaia/Pateiro (Silves) 5359

PARTE I

PARTE L

Junta de Freguesia de Almada**Aviso n.º 3258/2008:**

Nomeação de candidato ao Concurso Externo de Ingresso para a categoria de Auxiliar Administrativo 5365

Junta de Freguesia de Crato e Mártires**Aviso n.º 3259/2008:**

Nomeação de Roberto Manuel Marcelino Figueira para cantoneiro de limpeza 5365

Aviso n.º 3260/2008:

Nomeação de Olga Maria da Silva Cousinho para o lugar de auxiliar administrativa 5365

Órgãos de soberania 5366

Autarquias 5372

Entidades particulares 5384

Rectificações 5396

Ministério da Cultura**Aviso n.º 3261/2008:**

Procedimento concursal de selecção para o provimento dos cargos de direcção intermédia do ICA, I. P. 5397





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Primeiro-Ministro

Resolução n.º 4/2008

Nos termos do artigo 10.º dos Estatutos da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109/77, de 25 de Março, conjugado com o n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 558/99, 17 de Dezembro, os membros do respectivo conselho de gerência são nomeados e exonerados por resolução do conselho de ministros, sob proposta do membro do Governo responsável pela área dos transportes.

Considerando que os actuais membros do conselho de gerência foram nomeados nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2004 (2.ª Série), de 27 de Outubro, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 73/2005 (2.ª Série), de 9 de Dezembro, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 75/2006, de 4 de Agosto, terminaram o seu mandato em 23 de Setembro de 2007, torna-se necessários proceder à nomeação de um novo conselho de gerência.

Foi ouvida a comissão de trabalhadores da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 558/99, 17 de Dezembro, conjugado com o artigo 10.º dos Estatutos da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., e nos termos das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear, sob proposta do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o licenciado Francisco José Cardoso dos Reis, o Mestre José Salomão Coelho Benoliel, o licenciado Paulo José da Silva Magina, o Prof. Doutor Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira e o licenciado Ricardo Manuel da Silva Monteiro Bexiga, respectivamente para os cargos de presidente e vogais do conselho de gerência da CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

2 — Estabelecer que a presente resolução produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

10 de Janeiro de 2008. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 3251/2008

Por despacho de 18 de Junho de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., João Manuel da Boa de Jesus, Técnico Superior Principal, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Assessor, da carreira Técnica Superior de Desporto, ficando posicionado no escalão 2, índice 660, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 3252/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Ana Sofia Rodrigues Tavares, Técnica de 2.ª classe, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Técnica de 1ª classe, da carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, ficando posicionada no escalão 1, índice 128, com efeitos a partir da data do despacho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 3253/2008

Por despacho de 27 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Fernanda Viseu Pinheiro, Técnica Profissional Especialista, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Técnica Profissional Especialista Principal, da carreira Técnica Profissional, ficando posicionada no escalão 1, índice 316, com efeitos a partir da data do despacho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 3254/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Cândida Rodrigues Magalhães Semedo Branco, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do ex-Centro de Estudos e Formação Desportiva, é nomeada, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionada no escalão 1, índice 222, com efeitos a partir da data do despacho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

Despacho (extracto) n.º 3255/2008

Por despacho de 5 de Dezembro de 2007, do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., Fernando Alfredo Carvalho, Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional do Desporto, é nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado e obtida a confirmação de declaração de cabimento orçamental da 1ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, ficando posicionado no escalão 2, índice 233, com efeitos a partir da data do despacho.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Xavier Mourinha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 3256/2008

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3º do Capítulo I, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2004 ao Futebol Clube do Porto, NIPC 501 122 834 para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

10 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Despacho n.º 3257/2008

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, deogo no Vice-Presidente do Instituto Camões, Dr. Francisco Miguel Borges Fialho de Brito, a competência para, nas minhas ausências e impedimentos, praticar todos os actos necessários ao normal funcionamento dos serviços.

2 — Subdelego ainda, no mesmo Vice-Presidente, as competências que em mim venham a ser delegadas ao abrigo do disposto no artigo 36º do Código do Procedimento Administrativo.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de Maio de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora delegados.

3 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Simonetta Luz Afonso*.

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 3135/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Cabo Verde, Guiné Bissau e São Tomé e Príncipe (DAF II).

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 25/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Cabo Verde, Guiné-Bissau e S. Tomé e Príncipe, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 7º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

8 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 3136/2008

Procedimento concursal de selecção para provimento do titular do cargo de direcção intermédia do 2º grau, Chefe de Divisão, da Divisão de Angola e Moçambique (DAF I)

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, conforme despacho do Vice-presidente, Artur Lami, exarado em 25/10/2007, no uso da competência delegada, vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP), a abertura de procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão, da Divisão de Angola e Moçambique, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, I. P.), previsto no artigo 6º do Despacho n.º 20328/2007, em conjugação com as competências expressas no n.º 2 do artigo 8º do estatuto do pessoal dirigente.

2 — A informação dos respectivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de selecção e da composição do júri, será publicada na BEP, no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3º dia útil a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* e durante 10 dias úteis.

8 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Despacho n.º 3258/2008

No uso de competência própria conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7º do Estatuto de Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por remissão do artigo 25.º-A da lei quadro dos institutos públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada

pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, determino a cessação, a seu pedido, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, do exercício, em substituição, do cargo de chefe de divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, da licenciada Maria Joana Sardinha Soldador, com efeitos reportados a 27 de Dezembro de 2007.

28 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Augusto Manuel Correia*.

Despacho (extracto) n.º 3259/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008:

Maria do Carmo Afonso Fernandes assessora, de nomeação definitiva, da carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, a exercer funções, em cargo dirigente, na qualidade de chefe de Divisão de Coordenação Geográfica, do quadro de pessoal dirigente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, promovida, com dispensa de concurso, à categoria de assessora principal, da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos a 01 de Novembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 29º e 30º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ficando posicionada no escalão/índice 1/710 da referida categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

15 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**Despacho n.º 3260/2008**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 89.º e nos artigos 91.º e 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, é concedida à meteorologista superior principal de nomeação definitiva no quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, Alice Maria da Palma Soares dos Santos, prorrogação da licença sem vencimento para exercício de funções em organismo internacional, na Organização Meteorológica Mundial, em Genebra, Suíça, por um período de dois anos, com efeitos reportados a 01/01/2008.

31 de Dezembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**Despacho normativo n.º 5/2008**

A Lei Orgânica da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos da Saúde, I. P., adiante designado por INFARMED, I. P., aprovada pelo Decreto-Lei n.º 269/2007, de 26 de Julho, determinou que a sua organização interna seria prevista nos seus estatutos, os quais foram aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho.

No âmbito das atribuições compete ao INFARMED, I. P., licenciar, certificar, autorizar, registar e homologar entidades, actividades e procedimentos, medicamentos de uso humano, bem como dispositivos médicos e produtos cosméticos e de higiene corporal, para o que dispõe de diferentes unidades orgânicas que, para atingirem aquele desiderato com eficácia e eficiência, necessitam ser desagregadas em subunidades orgânicas delimitadas pelas respectivas competências.

Assim:

Nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 12.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 41.º ambos da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e do n.º 3 do artigo 1.º dos Estatutos do INFARMED, I. P., aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 26 de Julho, determina-se o seguinte:

É aprovado o Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., anexo ao presente despacho.

22 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

ANEXO

Regulamento Interno da Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento define a estrutura orgânica do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., e os respectivos princípios de funcionamento, bem como as subunidades orgânicas dependentes das unidades previstas nos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho, e as suas competências.

Artigo 2.º

Da estrutura orgânica

1 — A estrutura orgânica do INFARMED, I. P., é composta por dois níveis hierárquicos.

2 — O primeiro nível é composto pelas Direcções e Gabinetes e pelo Organismo Notificado, nos termos e com as competências estabelecidas nos Estatutos aprovados pela Portaria n.º 810/2007, de 27 de Julho.

3 — O segundo nível é composto por subunidades orgânicas dependentes da respectiva Direcção ou Gabinete, perante designadas por Unidade, Laboratório ou Centro, consoante os casos.

4 — As subunidades orgânicas previstas neste regulamento são chefiadas por Directores de Unidade, Laboratório ou Centro, consoante os casos.

Artigo 3.º

Dos princípios gerais de funcionamento

1 — O funcionamento da orgânica do INFARMED, I. P., assenta nos seguintes princípios básicos:

- a) Gestão eficiente dos recursos, incluindo os científicos e tecnológicos, na perspectiva da melhoria contínua da qualidade;
- b) Responsabilização por processo (*process owner*);
- c) Celeridade processual;
- d) Articulação funcional entre as várias unidades e, dentro destas, entre as respectivas subunidades;
- e) Orientação para o resultado e para a satisfação do cliente;
- f) Avaliação do desempenho dos responsáveis de processo e das unidades e subunidades orgânicas, de acordo com os planos de acção individual e com os planos de actividades definidos;
- g) Justificação e correcção dos desvios ao planeado;
- h) Reconhecimento do mérito e da eficiência.

2 — Cada subunidade articula-se, em termos de flexibilidade de atribuições e recursos, com a unidade orgânica de que depende e com as demais subunidades dependentes da mesma.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as competências de cada unidade orgânica que neste regulamento não sejam expressamente atribuídas a uma subunidade orgânica, presumem-se asseguradas pela própria unidade.

Artigo 4.º

Direcção de Avaliação de Medicamentos (DAM)

1 — Sem prejuízo do estabelecido nos artigos 2.º e 3.º, a estrutura da DAM assenta num modelo matricial, de três subunidades orgânicas especializadas por áreas de intervenção e uma de carácter transversal que assegura serviços às demais, que são as seguintes:

- a) Subunidades orgânicas especializadas por áreas de intervenção:
 - i) Unidade de Ensaio Clínicos (UEC);
 - ii) Unidade de Introdução no Mercado (UIM);
 - iii) Unidade de Manutenção no Mercado (UMM);
- b) Subunidade orgânica de carácter transversal: Unidade de Avaliação Científica (UAC).

2 — À UEC compete:

- a) Assegurar as actividades necessárias à autorização da realização de ensaios clínicos com medicamentos, bem como à autorização das alterações substanciais a esses ensaios;
- b) Garantir o acompanhamento da realização dos ensaios clínicos, de acordo com os termos das autorizações, sem prejuízo das competências da DIL e da DGRM.

3 — À UIM compete:

- a) Assegurar as actividades necessárias ao registo ou à autorização, com vista à introdução de medicamentos no mercado;
- b) Assegurar as actividades necessárias à autorização de utilização especial e excepcional de medicamentos e de importações paralelas.

4 — À UMM compete assegurar as actividades necessárias à manutenção no mercado de medicamentos já registados ou autorizados, designadamente as que visem a autorização de alterações, renovações, bem como de revogação ou declaração da caducidade, de registos ou autorizações de introdução no mercado de medicamentos.

5 — À UAC compete:

- a) Assegurar as actividades necessárias à avaliação da eficácia, segurança e qualidade de medicamentos, incluindo os experimentais, com vista à sua investigação e introdução, ou manutenção, no mercado, bem como emitir pareceres relacionados com aquelas actividades;
- b) Assegurar, designadamente às demais subunidades orgânicas da DAM, os serviços de avaliação solicitados.

Artigo 5.º

Direcção de Gestão do Risco de Medicamentos (DGRM)

1 — A DGRM comporta uma subunidade denominada Unidade de Gestão do Sistema Nacional de Farmacovigilância (UG-SNF).

2 — À UG-SNF compete assegurar a coordenação e funcionamento do Sistema Nacional de Farmacovigilância de medicamentos, incluindo as actividades das unidades de farmacovigilância que integram aquele Sistema.

Artigo 6.º

Direcção de Produtos de Saúde (DPS)

1 — A DPS comporta uma subunidade denominada Unidade de Vigilância de Produtos de Saúde (UVPS).

2 — À UVPS compete:

- a) Assegurar as actividades necessárias à colheita, registo e divulgação de informação de incidentes com dispositivos médicos ou de ocorrências adversas associadas à utilização de produtos cosméticos e de higiene corporal, proceder à análise benefício-risco e promover e implementar medidas de segurança;
- b) Assegurar todas as actividades inerentes à operacionalização e funcionamento do sistema nacional de vigilância de dispositivos médicos;
- c) Efectuar a gestão da informação gerada no âmbito dos sistemas de alertas de vigilância de produtos de saúde da União Europeia ou outros relevantes nestas matérias.

Artigo 7.º

Direcção de Inspeção e Licenciamentos (DIL)

1 — A DIL comporta as seguintes subunidades:

- a) Unidade de Inspeção (UI);
- b) Unidade de Licenciamentos (UL);

2 — À UI compete:

- a) Assegurar a fiscalização de fabricantes e outras entidades que realizam operações de fabrico, distribuidores por grosso, farmácias, locais de venda de MNSRM e de outros agentes intervenientes no circuito dos medicamentos e produtos de saúde, desde a matéria-prima até à comercialização do produto acabado;
- b) Verificar a conformidade do exercício profissional, designadamente os directores técnicos e outras pessoas qualificadas, nos estabelecimentos explorados pelas entidades referidas na alínea anterior;
- c) Assegurar as actividades e iniciativas necessárias à inspeção e verificação da conformidade com a legislação em vigor, das actividades e estabelecimentos de investigação e desenvolvimento de matérias-primas de uso farmacêutico e de medicamentos, de fabrico, de distribuição por grosso, bem como das farmácias, incluindo as dos hospitais, dos serviços farmacêuticos hospitalares públicos e privados, dos locais de venda de MNSRM, distribuição domiciliária de medicamentos e de outros agentes intervenientes no circuito do medicamento e dos produtos de saúde;
- d) Fiscalizar as actividades autorizadas de cultivo, produção, fabrico, emprego, comércio por grosso, distribuição, importação, exportação, trânsito, aquisição, venda, entrega e detenção de plantas, substâncias e preparações de utilização restrita;
- e) Assegurar as actividades inerentes ao sistema de alerta rápido relativo a medicamentos e produtos de saúde;

f) Assegurar as inspeções de farmacovigilância e de boas práticas clínicas associadas aos ensaios clínicos com medicamentos e produtos de saúde, bem como fiscalizar o cumprimento das boas práticas de laboratório, fabrico, distribuição e farmácia;

g) Propor a instauração e assegurar a instrução dos processos relativos à aplicação do direito de mera ordenação social decorrentes das acções de fiscalização por si realizadas;

h) Fiscalizar a publicidade, a rotulagem e o folheto informativo dos medicamentos, sem prejuízo das atribuições da equipa da publicidade;

i) Colaborar com outras entidades nas actividades de combate à contrafacção;

j) Assegurar as actividades necessárias à autorização de utilização especial de medicamentos para colocação no mercado dos lotes de medicamentos estritamente necessários a colmatar eventuais rupturas de stocks de medicamentos;

l) Elaborar pareceres relativos ao licenciamento industrial de actividades de matérias-primas de uso farmacêutico e de fabrico de medicamentos.

3 — À UL compete:

a) Assegurar o licenciamento de fabricantes e outras entidades que realizam operações de fabrico, distribuidores por grosso, incluindo a distribuição domiciliária de medicamentos, farmácias, incluindo as dos hospitais, serviços farmacêuticos hospitalares públicos e privados, e locais de venda de MNSRM, bem como de outros agentes intervenientes no circuito dos medicamentos e produtos de saúde, desde a matéria-prima até à comercialização do produto acabado;

b) Organizar e manter actualizado o registo dos profissionais, designadamente os directores técnicos e outras pessoas qualificadas, que exercem funções nos estabelecimentos explorados pelas entidades referidas na alínea anterior;

c) Assegurar o licenciamento dos agentes que intervêm nas actividades de cultivo, produção, fabrico, emprego, comércio por grosso, distribuição, importação, exportação, trânsito, aquisição, venda, entrega e detenção de plantas, substâncias e preparações de utilização restrita;

d) Assegurar o cumprimento das obrigações internacionais do Estado Português junto do International Narcotics Control Board.

Artigo 8.º

Direcção de Comprovação da Qualidade (DCQ)

1 — A DCQ comporta as seguintes subunidades:

- a) Laboratório de Biologia e Microbiologia (LBM);
- b) Laboratório de Química e Tecnologia Farmacêuticas (LQTF);

2 — Ao LBM compete:

a) Comprovar a qualidade de medicamentos biológicos e biotecnológicos, nomeadamente hemoderivados, incluindo a comprovação da segurança viral de “pools” de plasma, vacinas virais e bacterianas;

b) Executar ensaios de aferição biológica, métodos biológicos, bem como parâmetros analíticos de natureza química e físico-química de acordo com a natureza biológica e biotecnológica dos medicamentos;

c) Proceder à avaliação documental de vacinas, medicamentos hemoderivados e medicamentos contendo hemoderivados como excipiente, com vista à emissão de certificado de autorização de utilização de lote (CAUL);

d) Realizar os ensaios de controlo da qualidade microbiológica em medicamentos e produtos de saúde;

e) Colaborar, no âmbito das suas competências, no desenvolvimento de metodologias de referência, nomeadamente a elaboração e revisão de monografias da farmacopeia portuguesa e europeia, bem como participar em estudos em colaboração com outras entidades nacionais e estrangeiras.

3 — Ao LQTF compete:

a) Executar o programa de controlo da qualidade de medicamentos, produtos intermédios, matérias-primas, materiais de acondicionamento, dispositivos médicos, produtos cosméticos e de higiene corporal, designadamente através de ensaios de natureza química, físico-química, de farmacotecnia e de farmacognosia;

b) Colaborar, no âmbito das suas competências, no desenvolvimento de metodologias de referência, nomeadamente na elaboração e revisão de monografias da farmacopeia portuguesa e europeia, e participar em estudos em colaboração com outras entidades nacionais e estrangeiras.

Artigo 9.º

Direcção de Avaliação Económica e Observação do Mercado (DAEOM)

1 — A DAEOM comporta uma subunidade denominada Observatório do Medicamento e Produtos de Saúde (OMPS).

2 — Ao OMPS compete:

a) Monitorizar a acessibilidade dos cidadãos aos medicamentos e produtos de saúde, bem como as tendências de evolução dos mercados;

b) Assegurar a recolha e o tratamento da informação sobre a utilização dos medicamentos e produtos de saúde, designadamente para suporte à decisão, monitorização da utilização e incorporação em estudos económicos;

c) Monitorizar e avaliar o mercado do medicamento e produtos de saúde, através da realização de estudos económicos, bem como os resultados das decisões de política para o sector do medicamento e produtos de saúde.

Artigo 10.º

Direcção de Gestão de Informação e Comunicação (DGIC)

1 — A DGIC comporta as seguintes subunidades:

- a) Centro de Comunicação e Atendimento (CCA);
- b) Centro de Informação e Conhecimento (CIC).

2 — O CCA é o principal serviço de contacto do INFARMED, I. P., com os seus clientes externos, designadamente no que respeita à recepção das respectivas solicitações, à gestão documental dos pedidos pendentes, em articulação com as demais Unidades Orgânicas, bem como assegurar a adequada resposta, e compete-lhe:

a) Assegurar a recepção, validação, registo, classificação, digitalização, encaminhamento, distribuição e expedição de toda a documentação recebida e expedida do INFARMED, I. P.;

b) Efectuar o primeiro nível de intervenção relativamente aos pedidos recebidos dos clientes externos, procedendo à sua validação, à respectiva classificação e ao seu encaminhamento para os serviços competentes;

c) Garantir a gestão documental integrada e o fluxo de processos do INFARMED, I. P.;

d) Identificar e garantir a satisfação das necessidades de informação dos clientes internos e externos do INFARMED, I. P.;

e) Assegurar a disponibilização de linhas de atendimento e canais de comunicação especializados direccionados para os profissionais de saúde e para o cidadão;

f) Assegurar a qualidade do contacto e da imagem associada do INFARMED, I. P., na prossecução de um serviço de qualidade global;

g) Assegurar a gestão da cedência dos espaços a entidades externas, designadamente as salas de reuniões e o Auditório do INFARMED, I. P.

3 — O CIC é um serviço de suporte às demais Unidade Orgânicas e compete-lhe:

a) Recolher, tratar, sistematizar, compilar e disponibilizar, segundo os níveis de acesso definidos, a informação técnica e científica especializada sobre medicamentos e produtos de saúde, produzida ou adquirida pelo INFARMED, I. P.;

b) Gerir a informação técnica e científica disponibilizada pelo INFARMED, I. P., tanto a nível nacional como internacional, sem prejuízo das competências das demais Unidades Orgânicas;

c) Promover a divulgação da informação aos clientes internos e externos, através de canais e suportes de comunicação adequados aos diferentes públicos-alvo;

d) Assegurar a gestão e manutenção da informação no sítio do INFARMED, I. P., na Internet e na Intranet;

e) Assegurar as actividades inerentes à regulamentação, organização e classificação, manutenção, disponibilização e conservação do arquivo do INFARMED, I. P.;

f) Assegurar as actividades inerentes a uma biblioteca especializada na área do medicamento e produtos de saúde.

Artigo 11.º

Direcção de Sistemas e Tecnologias de Informação (DSTI)

1 — A DSTI comporta as seguintes subunidades:

- a) Unidade de Sistemas de Informação (USI);
- b) Unidade de Tecnologias de Informação (UTI).

2 — À USI compete:

a) Garantir a gestão e actualização permanentes do Catálogo de Recursos de Informação, estabelecendo a gestão das arquitecturas aplicativa e de dados;

b) Assegurar o desenvolvimento e manutenção permanentes dos sistemas de informação e comunicação, bem como dos interfaces com outros sistemas de informação da área da saúde, a nível nacional e da União Europeia.

3 — À UTI compete:

a) Gerir e garantir a actualização da arquitectura infra-estrutural, nomeadamente dos parques servidor, cliente e de comunicações;

b) Administrar os parques, aplicacional, servidor, cliente, de comunicações de dados, de comunicações de voz e de equipamentos tecnológicos de cariz áudio-visual e gerir os níveis de capacidade tecnológica adequados às necessidades do INFARMED, I. P.;

c) Garantir o apoio aos utilizadores dos sistemas e tecnologias de informação e promover o estudo de novos métodos e ferramentas informáticas;

d) Garantir a conformidade legal, manutenção, desempenho e condições de segurança dos produtos instalados e assegurar o apoio à exploração.

Artigo 12.º

Direcção de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais (DRHFP)

1 — A DRHFP comporta as seguintes subunidades:

- a) Unidade de Recursos Humanos (URH);
- b) Unidade Financeira e Patrimonial (UFP);
- c) Unidade de Contabilidade (UC).

2 — À URH compete assegurar o cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais em matéria de recursos humanos, nomeadamente:

a) Participar na definição e na execução da política de recursos humanos e assegurar a elaboração, coordenação e gestão do plano de recursos humanos;

b) Garantir o recrutamento, selecção, acolhimento e integração de colaboradores, a gestão de carreiras, a avaliação do desempenho e a formação profissional, bem como os demais actos e procedimentos inerentes à contratação e gestão do pessoal;

c) Assegurar a existência de informação de pessoal;

d) Gerir o sistema de saúde, higiene e segurança no trabalho.

3 — À UFP compete:

a) Participar na definição e implementação das políticas financeira e orçamental;

b) Elaborar o orçamento anual e de tesouraria e controlar e analisar periodicamente a sua execução;

c) Elaborar análises económico-financeiras e orçamentais;

d) Participar na elaboração da conta de gerência e do relatório e contas anuais;

e) Elaborar análises financeiras de tesouraria;

f) Efectuar a gestão de fundos e proceder à cobrança das receitas e ao pagamento das despesas;

g) Assegurar a gestão administrativa dos procedimentos de contratação pública e o respectivo arquivo;

h) Assegurar a gestão de stocks e o aprovisionamento de bens e serviços necessários e adequados ao funcionamento do Instituto;

i) Assegurar a gestão e a adequada manutenção, assistência técnica e segurança do património imobiliário e mobiliário do INFARMED, I. P., bem como dos bens do Estado que lhe estão afectos.

4 — À UC compete:

a) Elaborar, organizar e manter actualizados os registos de contabilidade orçamental e patrimonial;

b) Definir, organizar e manter um sistema de contabilidade analítica;

c) Organizar e manter o arquivo de contabilidade;

d) Participar na elaboração da conta de gerência e do relatório e contas anuais;

e) Gerir o processo de cobrança de taxas.

Artigo 13.º

Gabinete de Planeamento e Qualidade (GPQ)

1 — O GPQ comporta uma subunidade denominada Unidade de Qualidade (UQ).

2 — À UQ compete:

a) Assegurar o desenvolvimento e implementação de políticas de gestão da qualidade na actividade do INFARMED, I. P., bem como coordenar a definição de procedimentos, na óptica da qualidade, tendo em conta a orientação para a satisfação do cliente;

b) Promover a certificação e acreditação dos serviços do INFARMED, I. P., segundo os mais elevados padrões aplicáveis à sua actividade;

c) Promover a realização de auditorias internas de gestão, avaliar o desempenho organizacional e os procedimentos implementados e apoiar planos de melhoria da qualidade.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA CULTURA

Despacho n.º 3261/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos números 2 e 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2006 à Associação World Monuments Fund Portugal, NIPC 503 094 773, para a realização do projecto “Conservação dos Jogos de Água e do Canal dos Jardins do Palácio Nacional de Queluz”, que foi considerado de superior interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 3262/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder em 2005, 2006 e 2007 à MAGAZIN 2000 — Produções Audiovisuais, Lda, NIPC 504 163 574, para a realização do projecto “Páginas — Criação Teatral sobre Literatura Portuguesa Direccionada para os Jovens em Idade Escolar — 2005-2007”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 3263/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder no ano de 2006 ao Círculo Experimental dos Artistas Plásticos, NIPC 504 688 081, para a realização do projecto “I Bienal Internacional de Arte Contemporânea de Aveiro — 2006”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

Despacho n.º 3264/2008

Nos termos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do Capítulo I, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos ou a conceder de 2005 a 2006, à

entidade Propositário Azul — Associação Artística, NIPC 506 590 607, para a realização do projecto “S/Título Provisório — 2005-2006”, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Dezembro de 2007. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Infra-Estruturas

Despacho (extracto) n.º 3265/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008, Susana Maria Piteira Palhas Pires, assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., do Ministério da Cultura, foi nomeada, por transferência, no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2008. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

MARINHA

Arsenal do Alfeite

Aviso n.º 3137/2008

Concurso Interno de Ingresso

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do Administrador do Arsenal do Alfeite de 16 de Janeiro de 2008 se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados da data de publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para a carreira de motorista, na seguinte conformidade:

Concurso n.º 01/08 — 1 motorista.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março — “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.”

3 — Declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial — executado o procedimento prévio de recrutamento previsto no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, deste resultando a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º DC20070216.

4 — Legislação específica aplicável — Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942 e Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — instalações do Arsenal do Alfeite, com ressalva de eventuais necessidades de deslocação.

6 — Carreira e categoria — carreira e categoria de motorista, definidas no mapa I anexo à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro. O ingresso nas carreiras profissionais faz-se nos termos do n.º 8º desta portaria.

7 — Conteúdo funcional — definido no anexo III à Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro.

8 — Vencimento — níveis salariais constantes da tabela de vencimentos em vigor para o pessoal do Arsenal do Alfeite (despacho conjunto n.º 907/99, de 30 de Julho, com as sucessivas actualizações salariais anuais).

9 — Nomeação — de acordo com as normas aplicáveis do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. No caso de militares abrangidos pelo artigo 30º do regulamento anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, o ingresso realiza-se através de contrato anual

renovável, nos termos do artigo 33º do Decreto n.º 31873, de 27 de Janeiro de 1942.

10 — Lugares a preencher e prazo de validade — o concurso é válido durante um ano contado da data de publicação da lista de classificação final para preenchimento do lugar referido em 1 e daqueles que vagarem na mesma área funcional.

11 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

11.1 — Podem candidatar-se os funcionários ou agentes que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Estejam habilitados com carta de condução da categoria D — auto-móveis pesados de passageiros.

11.2 — Podem ainda candidatar-se, desde que preencham os requisitos fixados nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, os militares que se encontrem nas condições fixadas no n.º 1 do artigo 30º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, e façam prova do tempo de serviço efectivo em RC através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Requerimento de admissão ao concurso dirigido ao Administrador do Arsenal do Alfeite, contendo os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata (identificação do concurso de acordo com o número 1 do presente aviso, número deste aviso, data e número do *Diário da República*);

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como possui os requisitos legais de admissão ao concurso;

f) Data e assinatura.

12.2 — Os requerimentos são obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado com descrição da experiência profissional e ou formação profissional e indicação de todos os aspectos que se considerem relevantes para apreciação do mérito para a função. A experiência e a formação profissionais devem ser, obrigatoriamente, comprovadas documentalmente, em anexo ao curriculum;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia da carta de condução;

d) Declaração actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a categoria, a carreira e a natureza do vínculo;

e) Declaração emitida pela entidade competente relativa ao tempo de serviço efectivo prestado em RC e respectiva área funcional, no caso de candidatos abrangidos pelo n.º 11.2 do presente aviso.

12.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite estão dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas *b*) e *d*) do número anterior, caso os mesmos constem do respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

12.4 — É suficiente a instrução das candidaturas com fotocópias simples dos documentos a que se refere o ponto 12.2, assistindo ao júri a faculdade de exigir aos candidatos a apresentação de documentos originais comprovativos das suas declarações.

13 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, acompanhados dos restantes documentos obrigatórios, devem ser enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, para Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada, ou entregues pessoalmente na Secretaria Central a que corresponde a mesma morada. As candidaturas são apresentadas em envelope fechado com indicação exterior do concurso a que se dirigem.

14 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos é feita mediante exame psicológico, avaliação curricular, prova de conhecimentos, entrevista de selecção e exame médico de selecção.

14.1 — O exame psicológico tem como objectivo avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, visando determinar a sua adequação à função. Tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e é classificado de acordo com a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área da sua formação. Este método é classificado numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

14.3 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções. É classificada numa escala de 0 a 20 valores e tem carácter eliminatório, ficando não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das fases.

14.3 — 1 — As provas de conhecimentos, de carácter específico, são elaboradas de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 15924/99, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 18 de Agosto de 1999, comportando duas fases, uma teórica e outra prática.

14.4 — A entrevista de selecção visa avaliar, numa escala de 0 a 20 valores e numa relação interpessoal, de forma objectiva e sistemática, a motivação e o interesse pelas funções, a atitude e a capacidade de inter-relacionamento humano do candidato.

14.5 — A realização do exame médico de selecção tem o objectivo de verificar as aptidões físicas e psíquicas dos candidatos para as funções. O exame médico tem carácter eliminatório.

15 — Critérios de apreciação e ponderação e sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo estas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Classificação final — a classificação final dos candidatos é expressa de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção. Consideram-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores e os que não sejam considerados aptos no exame médico de selecção.

17 — Afixação das listas — a relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas no Serviço de Gestão de Pessoal do Arsenal do Alfeite, Alfeite, 2810-001 Almada.

18 — Informações — as informações respeitantes ao concurso são prestadas através do telefone 210950800, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, pela funcionária designada para secretariar o júri.

19 — Composição do júri:

Presidente: Capitão-de-mar-e-guerra Jaime Batista de Figueiredo, director.

Vogais efectivos:

Licenciada Emília Maria Fraústo Ramalho Parreira Mousinho Teixeira, técnica licenciada.

Jacinto António Albino Ramos, encarregado.

Vogais suplentes:

Licenciado João Carlos Pirraça Cabrita, técnico licenciado.

Luís Pedro Teixeira Dinis, motorista principal.

19.1 — O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

19.2 — O júri é secretariado pela empregada administrativa principal Maria de Fátima Rodrigues Martins.

16 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Despacho (extracto) n.º 3266/2008

Verificando-se a impossibilidade de execução oportuna dos procedimentos decorrentes da publicação da Portaria n.º 1499-A/2007, de 21 de Novembro, por meu despacho de 15 de Janeiro de 2008 foi anulado o concurso interno de ingresso para o preenchimento de um lugar vago da categoria e carreira de motorista, aberto pelo aviso n.º 25493/2007, publicado no *Diário da República* n.º 246, 2.ª série, de 21 de Dezembro.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Victor M. Gonçalves de Brito*.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 3267/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de comunicações, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das

Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, os seguintes militares:

9341205, primeiro-grumete C RC Sérgio Miguel Antunes Ribeiro
9336105, primeiro-grumete C RC Andreia Filipa Domingos Correia de Oliveira
9336305, primeiro-grumete C RC Cátia Filipa Nunes de Sousa
9335305, primeiro-grumete C RC Patrícia Raquel Bento dos Santos
9360604, primeiro-grumete C RC André Filipe Carreira Antunes
9347505, primeiro-grumete C RC Paulo Ricardo Ribeiro Mendes
9330005, primeiro-grumete C RC José Carlos Marques Raeiro
9347905, primeiro-grumete C RC Sérgio Miguel Andrade António
9338905, primeiro-grumete C RC Fábio Miguel Barradas Domingues
9343005, primeiro-grumete C RC Manuel António Baixinho Alves

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9327705, segundo-marinheiro C RC Ricardo Miguel Gaspar Afonso, pela ordem indicada.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3268/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de torpedeiros, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 166177, sargento-ajudante T Raul Manuel Leal Coelho Ventura (adido ao quadro) e o 166877 sargento-ajudante T Francisco José Pinto Lopes (no quadro), a contar de 31 de Maio de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 268474, sargento-chefe T Élio Dias Marques.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 268474, sargento-chefe T Élio Dias Marques, pela ordem indicada.

16 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 3269/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 19 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, os seguintes militares:

102979, primeiro-sargento A Carlos Alberto Monteiro Pereira
216976, primeiro-sargento A José António Franco de Paiva

Preenchendo as vagas existentes no quadro, resultantes da passagem à situação de reserva do 165077, sargento-ajudante A José António Duarte Rodrigues, e do 162077, sargento-ajudante A José Joaquim André Martins.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 128078, sargento-ajudante A Inácio Luís de Jesus Martins, pela ordem indicada.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3270/2008

Por despacho de 07 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de artilheiros, o 128078, primeiro-sargento A Inácio Luís de Jesus Martins ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 31 de

Agosto de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da promoção a sargento-chefe do 93572 sargento-ajudante A Fernando José Gregório Rodrigues.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 49176, sargento-ajudante A António do Nascimento Pesqueira.

7 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3271/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade, ao posto de cabo da classe de comunicações, ao abrigo do artigo 286.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 9302802, primeiro-marinheiro C Pedro Manuel Marques Pires (no quadro), a contar de 11 de Setembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 250977, cabo CRO Arlindo José Farinheira Calhau.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9302502, cabo C Bruno Miguel Espada Félix e à direita do 410502, cabo C João Paulo Painho dos Santos.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3272/2008

Por despacho de 9 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, promovo, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante da classe de músicos, o 600382, primeiro-sargento B João António Cardoso Roque, ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 242571, sargento-chefe B Amílcar de Sousa Muranho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 601081, sargento-ajudante B Paulo Jorge Moreira Anselmo.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3273/2008

Por despacho de 09 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por antiguidade ao posto de sargento-ajudante da classe de músicos, o 600382, primeiro-sargento B João António Cardoso Roque ao abrigo da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), ficando no quadro, a contar de 31 de Dezembro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto.

Preenchendo a vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 242571 sargento-chefe B Amílcar de Sousa Muranho.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 601081, sargento-ajudante B Paulo Jorge Moreira Anselmo.

9 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3274/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 230774, sargento-ajudante CE Lício Rodrigues da Fonseca (adido ao quadro) e o 85074 sargento-ajudante

CE João Manuel da Silva de Abreu Reis (no quadro), a contar de 08 de Junho de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo a vaga ocorrida nesta data, resultante da passagem à situação de adido ao quadro do 219172, sargento-chefe CE Mário Oliveira Branco da Costa.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 85574, sargento-chefe CE António José Dias Rodrigues, pela ordem indicada.

10 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3275/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de comunicações, ao abrigo da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o 71574, sargento-ajudante CE José da Conceição Couto (no quadro), a contar de 31 de Julho de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 58868, sargento-mor CE António Gomes Torcato.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 85074, sargento-chefe CE João Manuel da Silva de Abreu Reis.

10 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 3276/2008

Por despacho de 15 de Janeiro de 2008, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo ao posto de segundo-marinheiro em regime de contrato da classe de técnicos de armamento, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 02 de Novembro de 2007, os seguintes militares:

9348505, primeiro-grumete TA RC Ricardo Miguel Almeida Rocha
9342305, primeiro-grumete TA RC Miguel Barata Gouveia
9341505, primeiro-grumete TA RC Nuno Miguel David Da Fonseca
9345505, primeiro-grumete TA RC Tiago Miguel Verde Presa
9339605, primeiro-grumete TA RC Dirk Alexander
9339105, primeiro-grumete TA RC Pedro Alexandre Laureano Santos
9345005, primeiro-grumete TA RC Fábio Emanuel De Deus Rosa
9342605, primeiro-grumete TA RC Rúben Margarido Da Silva
9338705, primeiro-grumete TA RC Telmo Diogo De Sousa Mota
9342505, primeiro-grumete TA RC Ricardo Jorge Filipe Esteves
9346105, primeiro-grumete TA RC Luís Manuel Quaresma Andrade

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9330105, segundo-marinheiro TA RC Luís Carlos Rosado Cavaco, pela ordem indicada.

15 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 3277/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (extracto) n.º 1179/2008 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008, referente à nomeação definitiva no QPCE da professora associada com agregação Maria Manuela Martins Saraiva Sarmento Coelho, deve o mesmo ser anulado.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 3278/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos PA:

Sargento-ajudante:

1SAR PA Q 066872-K José Carlos Canário Madeira Calhau CTA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ PA 032619-E António João Oliveira Guilherme, verificada em 30 de Dezembro de 2007.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30 de Dezembro de 2007.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

3 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 81/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 254.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Oficiais ADMAER

Tenente-coronel:

MAJ ADMAER Q 060249-D Carlos Augusto Teixeira Ormonde dos Santos — DA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do TCOR ADMAER 071775-E João Augusto Duarte Mata, verificada em 15OUT07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15OUT07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

16 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 82/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TINF

CAP TINF RES-QPfe 037812-H Nuno Manuel Trigo Figueiredo Coelho — MOB

Conta esta situação desde 16DEZ2007

Transita para o ARQC desde a mesma data

17 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 83/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 3 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA

TCOR PA Q 032131-B Nuno Lopes Alves — CFMTFA

Conta esta situação desde 29DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 84/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos SS

Sargento-ajudante:

1SAR SS Q 043711-F Manuel Coutinho Carreteiro — CMA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ SS 033341-H Francisco António Lages, verificada em 30DEZ07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 30DEZ07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

3 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Portaria n.º 85/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 216.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea d) do n.º 1 do artigo 217.º e no n.º 5 do artigo 255.º do mesmo Estatuto, atento ao disposto no n.º 4 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 236/99 de 25JUN:

Quadro de Oficiais PIL

Tenente-coronel:

MAJ PIL Q 049553-A Jorge Manuel Pinheiro Amorim BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do TCOR PIL 048197-B Carlos Manuel de Almeida, verificada em 31DEZ07

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 31DEZ07

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

3 de Janeiro de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, tgen/pilav.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 86/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa esta-tuída no Artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PA-OFI

COR PA-OFI RES-QPfe 003564-F José de Carvalho Fernandes — MOB

Conta esta situação desde 01DEZ2007
Transita para o ARQC desde a mesma data

4 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 87/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TODCI
COR TODCI Q 016530-B António Oliveira da Silva — AHFA
Conta esta situação desde 17DEZ07.

17 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 88/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais PA-OFI

CAP PA-OFI RES-QPfe 032146-L Mário João Brás Monteiro Gonçalves — MOB

Conta esta situação desde 15DEZ2007
Transita para o ARQC desde a mesma data

17 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 89/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TMMA

CAP TMMA RES-QPfe 016109-J José Gonçalves Caetano — MOB

Conta esta situação desde 20DEZ2007
Transita para o ARQC desde a mesma data

20 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 90/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA
MAJ PA Q 033974-B António Fernando Martins da Cunha — BA1
Conta esta situação desde 20DEZ07.

20 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 91/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TABST

CAP TABST RES-QPfe 013328-A Carlos Manuel Matoso Martins Ventura — MOB

Conta esta situação desde 23DEZ2007

Transita para o ARQC desde a mesma data

27 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 92/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TOCART

MAJ TOCART RES-QPfe 014295-G João Carlos Torres Falcato Simões — MOB

Conta esta situação desde 25DEZ2007

Transita para o ARQC desde a mesma data

27 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 93/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do último diploma:

Quadro de Oficiais TPAA

COR TPAA ADCN 014070-J Aníbal António Gonçalves — DG-PRM

Conta esta situação desde 28DEZ07.

28 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 94/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 DEZ:

Quadro de Oficiais TOCART

TCOR TOCART RES-QPfe 005241-J Orlindo Gonçalves da Fonseca — MOB

Conta esta situação desde 30 DEZ 2007

Transita para o ARQC desde a mesma data

31 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 95/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas,

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estabelecida no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TMMA
CAP TMMA RES-QPfe 012660-J Luís Fernando Parreira Chucha — MOB

Conta esta situação desde 31DEZ2007
Transita para o ARQC desde a mesma data

31 de Dezembro de 2007. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 96/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais ENGEL
COR ENGEN ADCN 036603-L Adolfo Fernando de Almeida Mendes — OGMA-SA
Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

Portaria n.º 97/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3º do último diploma:

Quadro de Oficiais PA
TCOR PA Q 024536-E Manuel dos Santos Campos — BA5
Conta esta situação desde 29DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

Anúncio n.º 817/2008

Ao abrigo do Despacho n.º 10494/2005, de 29ABR, publicado no *Diário da República* n.º 91, 2.ª série, de 11MAI, e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 29.º da Lei Orgânica da Guarda, aprovada pela lei n.º 63/2007, de 06NOV e do artigo 75.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Dec. Lei n.º 265/93, de 31JUL, foi dispensado do serviço da Guarda, por despacho de Sua Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 12 de Setembro de 2007, o Soldado de Cavalaria n.º 1801943, João Pedro, do Regimento de Cavalaria, desta Guarda, desde 29 de Dezembro de 2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Escola Prática

Aviso n.º 3138/2008

Lista das adjudicações de obras efectuadas no ano de 2007

1 — Construção de Pórtico para a Prática de Exercícios Militares na EPG/Queluz — Ajuste Directo com Consulta n.º 1/2007, adjudicado à

firma Sociedade de Construções José Moreira, L.ª, NIF 501 337 300, pelo valor de €3917,60.

2 — Beneficiação de Edifícios na EPG/Queluz — Concurso Limitado n.º 1/2007, adjudicado à firma António Mateus Heleno — Empreiteiros de Construção Civil, L.ª, NIF 501 563 440, pelo valor de €71 500,00.

3 — Remodelação da Sala Tenente Pedro Fialho na Escola da Guarda em Queluz — Ajuste Directo com Consulta n.º 3/2007, adjudicado à firma Sociedade de Construções José Moreira, L.ª, NIF 501 337 300, pelo valor de €10 368,00.

4 — Obras Diversas na Escola da Guarda em Queluz — Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio n.º 3/2007, adjudicado à firma ZUCOTEC — Sociedade de Construções, L.ª, NIF 503 217 700, pelo valor de €50 814,02.

5 — Obras de Reparação e Manutenção das Casas de Banho Masculinas e Femininas, no Rés-do-Chão e 1.º Andar do Edifício Escolar na Escola da Guarda em Queluz — Concurso Limitado sem Publicação de Anúncio n.º 4/2007, adjudicado à firma ZUCOTEC — Sociedade de Construções, L.ª, NIF 503 217 700, pelo valor de €69 576,52.

6 — Reparação das Salas de Aula n.º 1 e 2, Gabinete de Apoio e SOI na EPG/Queluz — Consulta Prévia n.º 33/2007, adjudicado à firma António Mateus Heleno — Empreiteiros de Construção Civil, L.ª, NIF 501 563 440, pelo valor de €17 200,00.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Administrativo, *António Manuel Alves Paulo*, major de AM.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho n.º 3279/2008

1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 27 488/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 7 de Dezembro de 2007, subdelego no director nacional-adjunto para a área de logística e finanças da Polícia de Segurança Pública, superintendente-chefe José Manuel Pinto do Carmo, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, aquisição e locação, sob qualquer regime, de bens e serviços, até ao montante de € 150 000, nos termos das disposições legais aplicáveis.

2 — Delego ainda a competência para ratificação de actos praticados nos limites das competências ora delegadas e subdelegadas.

3 — Ratifico, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados até à data da publicação do presente despacho, no âmbito das competências previstas no n.º 1.

3 de Janeiro de 2008. — O Director Nacional, *Orlando Romano*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 3139/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bakary Bamba, natural de Yamoussoukro, República da Costa do Marfim, de nacionalidade marfinense, nascido a 26/09/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3140/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Alda Jordão Xavier de Pina, natural de Dilolo, República de Angola, de nacionalidade santomense, nascida a 14/01/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3141/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carin Kruger, natural de Ijuí, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 04/03/1969, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 37/97, de 31 de Janeiro.

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3142/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mirela Rocha de Azevedo, natural de Belo Horizonte, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 18/04/1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

16 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3143/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Joana Evangelista Vaz, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 06/05/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3144/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Cecília da Conceição Sítio, natural de Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 14/07/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3145/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Suzete Gomes, natural de Cacheu, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 30/03/1958, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3146/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José Quintino Pereira, natural de Farim, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 16/10/1953, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3147/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa,

por naturalização a Adelino Tavares, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/02/1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do decreto-lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3148/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Rosa Joana Gomes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 25/06/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3149/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ioan-Marius Ivan, natural de Bucarest, República da Roménia, de nacionalidade romena, nascido a 18/08/1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3150/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Camila dos Santos Fortuna Canguia, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 18/07/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3151/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Domingos João, natural de Malanje, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 04/05/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3152/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Peter Frederick de Beer, natural de Durban, República da África do Sul, de nacionalidade sul-africana, nascido a 06/08/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3153/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Luísa Lima Monteiro, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/03/1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3154/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Adulai Djaló, natural de Bambadinca-Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 05/10/1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3155/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Orlando João Gonçalves, natural de Santo Crucifixo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/03/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3156/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Rosa Lima Dias, natural de Guadalupe, República Democrática de S. Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 03/11/1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3157/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maurício Vieira, natural de Bafatá, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 10/06/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3158/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Janete Fumie Kuga, natural de Biritiba Mirim, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida a 14/08/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3159/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Wellington de Souza Bredoff, natural de Epaminondas Otoni, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 26/01/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3160/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Hirondina da Cruz Gote, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/10/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3161/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Maria Gomes, natural de Nossa Senhora da Luz, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 15/07/1945, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3162/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 5 de Janeiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Adans Sidney Quaresma Coelho, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 12/04/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3163/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Domingos Manuel dos Santos Lopes, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 07/04/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3164/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Antónia Francisca Vieira, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 15/06/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-

-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3165/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Paula Cristina Ferreira Bento Ribas, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 19/11/1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3166/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Fátima Mendes Furtado Tavares, natural de São Lourenço dos Órgãos, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 26/05/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 3167/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 05 de Fevereiro de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Sebastiana de Sousa Cardoso Cruz, natural de Santa Filomena, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade são-tomense, nascida a 13/06/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Janeiro de 2008. — Pelo Director-Geral, Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho n.º 3280/2008

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007 de 19-06-2007 — publicado no D.R. 2.ª série n.º 116, de 19-06-2007, foi Paulo José Conceição Beliche, Esp. Inf. Grau 1/N-1, escalão 3, índice 500, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, nomeado definitivamente na categoria de Esp. Inf. Grau 2/N-1, escalão 1, índice 600, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Despacho n.º 3281/2008

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente*

na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007 de 19-06-2007 — publicado no D.R. 2.ª série n.º 116 de 19-06-2007, foi Teodomira da Conceição Madeira Fadista, Téc. Prof. 1.ª cl., escalão 2, índice 228, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, nomeada definitivamente na categoria de Téc. Prof. Principal, escalão 1, índice 238, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Despacho n.º 3282/2008

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007 de 19-06-2007 — publicado no D.R. 2.ª série n.º 116 de 19-02-2007, foi João Paulo Rodrigues Fialho, Esp. Inf. Grau 2/N-1, escalão 3, índice 680, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Alentejo, nomeado definitivamente na categoria de Esp. Inf. Grau 3/N1, escalão 1, índice 720, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Despacho n.º 3283/2008

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007 de 19-06-2007 — publicado no D.R. 2.ª série de 19-06-2007, foi Gertrudes Maria Rosa Ramalho Santiago, Téc. Prof. 1.ª cl., escalão 2, índice 228, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Alentejo, nomeada definitivamente na categoria de Téc. Prof. Principal, escalão 1, índice 238, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Despacho n.º 3284/2008

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente* na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007 de 19-06-2007 — publicado no D. R. 2.ª série n.º 116 de 19-06-2007, foi Francisco Carlos Estrela Maia Lopes Faria, Téc. Sup. 2.º cl., escalão 2, índice 415, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, nomeado definitivamente na categoria de Téc. Sup. 1.ª cl., escalão 1, índice 460, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Despacho n.º 3285/2008

De acordo com o preceituado no n.º 2 e na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 15.º da lei n.º 10/2004, de 22 de Março, a atribuição de *Excelente*

na avaliação de desempenho traduz-se no reconhecimento de mérito excepcional do trabalhador, sendo-lhe concedido o direito à promoção na respectiva carreira, independentemente de concurso, caso esteja a decorrer o último ano do período de tempo necessário à promoção.

Nestes termos e por despacho de 13 de Dezembro de 2007 do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no uso de competências delegadas pelo despacho n.º 12 163/2007 de 19-06-2007 — publicado no D.R.2.ª série n.º 116 de 19-06-2007, foi António Maria Mira Godinho, Assessor, escalão 1, índice 610, do quadro de pessoal da ex-Comissão de Coordenação da Região Alentejo, nomeado definitivamente na categoria de Assessor Principal, escalão 1, índice 710, com efeitos à data de assinatura do termo de aceitação de nomeação.

13 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *António Viana Afonso*.

Inspecção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 3286/2008

Por despacho do Inspector — Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território de 08 de Janeiro de 2008:

Ana Cristina Jorge Branco, inspectora principal da Inspecção — Geral do Ambiente, nomeada chefe de equipa multidisciplinar do Ordenamento do Território integrada no Serviço de Inspecção F (SI F), nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 276-B/2007, de 31 de Julho.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Ana Maria Veríssimo*.

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho (extracto) n.º 3287/2008

Por despachos de 29 de Outubro e de 19 de Novembro de 2007, respectivamente do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e do Presidente do Conselho Directivo do Turismo de Portugal, I. P.:

Isabel Beija Celestino da Costa, assessora principal do Turismo de Portugal, I.P. — requisitada com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

14 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Otilia Martins*.

Despacho (extracto) n.º 3288/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e despacho de concordância de 26 de Dezembro de 2007 do Secretário de Estado do Ambiente:

Paulo Alexandre Lopes de Carvalho Viana, técnico superior de 1.ª classe, da carreira de consultor jurídico do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — autorizado o pedido de uma licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Janeiro de 2008. — A Directora, *Otilia Martins*.

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Direcção de Administração e Recursos Humanos

Aviso n.º 3168/2008

Por despacho do presidente do conselho directivo de 2007, Maria da Conceição Lopes Aleixo Fernandes, arquitecta assessora, do quadro da

ex-Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, da ex-Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais — autorizada, a seu pedido, a licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Março de 2008, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Dezembro de 2007. — A Directora, *Isabel Sá Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Aviso n.º 3169/2008

Por despacho de 2008.01.08 foi concedida Licença de Exploração ao processo de licenciamento da pedreira denominada “Monte dos Frades”, sita em Herdade de Monte dos Frades, freguesia de S. Vicente e Ventosa, concelho de Elvas, distrito de Portalegre, para extracção de gabrodioritos cinzentos para fins ornamentais, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 270/2001 de 6 de Outubro alterado pelo Decreto-Lei n.º 340/2007 de 12 de Outubro, explorada pela empresa MULTIGRANITOS — Transformação de Granitos, Unipessoal, Lda.

Tal processo foi objecto de EIA tendo obtido Declaração de Impacte Ambiental (DIA) favorável condicionada, em 26 de Janeiro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Mendes Pinto*.

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 3289/2008

Rectificação ao certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.94.6.033

No certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.94.6.033, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 183, de 9 de Agosto de 1994, a nome da empresa passa a ser o seguinte:

Ângela e Pereira, L.^{da}

ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

26 de Setembro de 2000. — O Vice-Presidente, *Eduardo Farinha*.

3000228322

Região de Turismo Leiria/Fátima

Aviso n.º 3170/2008

Reclassificação

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força e com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e às regiões de turismo pelo Decreto-Lei n.º 287/91, de 9 de Agosto, e no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, faz-se público que, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, Cecília Cristina Afonso Mendes Pedrosa é reclassificada para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, por meu despacho de 17 de Dezembro de 2007. A respectiva reclassificação deve produzir efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *Luís Miguel Rodrigues Sousinha*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Circunscrição Florestal do Centro — NUTS II do Centro

Anúncio n.º 818/2008

Hasta pública n.º 1/CFC/NFCL/2008 para alienação de resina (Decreto-Lei n.º 307/94)

1 — Entidade pública contratante: DGRF — Circunscrição Florestal do Centro, com sede na Rua Cônego António Barreiros — Quinta do Soqueiro — 3500-093 Viseu, telefone 232427510 e fax 232427559.

2 — Objectivo da hasta pública: Alienação da resina a extrair, nos anos de 2008, 2009 e 2010, de cerca de 15000 feridas a abrir nos pinheiros destinados a corte final, constituindo 1 lote.

3 — Localização das árvores a resinar: Mata Nacional do Urso, conchelos de Leiria e Pombal.

4 — Documentação:

a) O processo da hasta pública pode ser examinado na sede da Circunscrição Florestal do Centro, identificada no ponto 1, e no Núcleo Florestal do Centro Litoral — Av. D. Dinis — Apartado 61 — 2431-901 Marinha Grande, todos os dias úteis das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30.

b) Pode ser adquirido, desde que solicitado em tempo útil, e mediante pagamento de 5,00 €, e enviada ou entregue cópia do processo aos interessados, no prazo de quatro dias úteis após a recepção do pedido no Núcleo Florestal do Centro Litoral, na morada indicada na alínea a) — telefone 244570040, fax 244570069.

5 — Os documentos devem ser apresentados até às 17 horas do dia 2008/02/27, no Núcleo Florestal do Centro Litoral, identificado no ponto 4, alínea a).

6 — O acto público da hasta pública terá lugar às 10,00 h do dia 2008/02/28, no Parque Florestal do Engenho, na Marinha Grande, podendo assistir todas as pessoas interessadas e intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados cujos documentos foram aceites pela comissão.

7 — A base de licitação do lote é de € 11 000.

8 — A adjudicação é feita segundo o critério do preço mais elevado.

9 — Condições de pagamento: 25 % do valor da adjudicação é pago na hasta pública e os restantes 75 % serão liquidados no prazo de 30 dias a contar da data do acto público.

10 — Data de envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 29 de Janeiro de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Subdirector-Geral do Centro, *António Gravato*.

2611085152

Gabinete de Planeamento e Políticas

Despacho n.º 3290/2008

Por despacho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 14 de Janeiro, Gilberta Manuela da Silva Dantas, é nomeada Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, Documentação e Divulgação do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, pela natureza da sua experiência profissional e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos e possui perfil adequado ao exercício do cargo a que se candidatou.

Currículo

Gilberta Manuela da Silva Dantas, assessora principal do quadro do ex-GPPAA.

Formação Académica: Licenciatura em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa.

Formação complementar:

“Direito Comunitário” (INA); “Contencioso Comunitário” (INA); “Código do Procedimento Administrativo”; “Feitura de Leis” (INA); “Perspectivas de Evolução da Agricultura Portuguesa” (INA); “O novo Contencioso Administrativo” (INA)

Actividade Profissional:

- Chefe de Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar desde Janeiro de 2000.

- Técnica Superior no Gabinete Jurídico da então Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar (IMAIAA) e posteriormente da DGMAIA, desde 1 de Julho de 1991, onde desempenhou, entre outras, tarefas ligadas à feitura de diplomas legais, acompanhamento do dossier das ajudas estatais, elaboração de diferentes pareceres jurídicos.

- Técnica Superior, de 1985 a Julho de 1991 na Direcção-Geral do Comércio Interno colocada na Direcção de Serviços de Estudos e posteriormente na Direcção de Serviços Jurídicos.

- Ingresso na função pública em Novembro de 1972 na Direcção-Geral da Administração Escolar, onde desempenhou funções de coordenação de gestão do parque escolar dos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, ensinos preparatório e secundário.

Realização de um estágio de 3 semanas, na Província de Valência para estudar os esquemas e formas de actuação desconcentradas no domínio da gestão dos equipamentos educativos.

Participação no estudo caso sobre o desenvolvimento de equipamentos educativos numa perspectiva descentralizada, sob a égide da OCDE, através do seu “Program on Educacional Building”.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria Del Carmen Pastor*.

Despacho n.º 3291/2008

Por despacho da Directora do Gabinete de Planeamento e Políticas, de 14 de Janeiro, Alcina Dias Gomes Pereira, é nomeada Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial do Gabinete de Planeamento e Políticas, em comissão de serviço, pelo período de três anos, após procedimento concursal, pela natureza da sua experiência profissional e qualificações que demonstrou, preenche todos os requisitos e possui perfil adequado ao exercício do cargo a que se candidatou.

Curriculum

Alcina Dias Gomes Pereira, assessora principal do quadro do ex-Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar.

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas pelo Instituto Superior de Economia da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação Profissional:

“Reforma da Administração Financeira do Estado” (ex-DGCP); “O POCP — A nova Contabilidade dos Serviços Públicos”; “Portugal e a União Económica e Monetária: Convergência e Moeda Única” (INA); “Gestão Orçamental Pública” (INA); “Programa de Desenvolvimento da Qualidade de Serviço” (HOMENS & SISTEMAS — Organização e Desenvolvimento de Empresas, Lda); “O POCP — Principais Inovações. A Gestão Orçamental Pública” (INA); “Sistema de Informação Contabilística (SIC) (DGO); “A Administração Pública Comunitária”; “Gestão por Objectivos-Balanced Scorecard no Sector Público”.

Actividade Profissional:

-Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental no Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar desde Maio de 1997.

-Técnica Superior na Direcção de Serviços de Gestão Orçamental e Auditoria da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, desde Novembro de 1989 até Maio de 1997, onde desempenhou entre outras, funções de análise e parecer de projectos de diplomas relacionados com reestruturações de serviços, aprovação e alteração de quadros de pessoal; elaboração do Boletim Mensal e da Folha Informativa; elaboração de relatórios mensais e trimestrais de acompanhamento da execução orçamental; colaboração em trabalhos desenvolvidos pela Direcção-Geral no âmbito da Reforma da Contabilidade Pública; realização de auditorias nomeadamente no período de 1995 a 1997.

-Técnica de contabilidade na ex-Direcção-Geral da Contabilidade Pública, desde Abril de 1976 a Novembro de 1989, onde exerceu entre outras, funções de preparação do Orçamento do Estado, análise e informação de projectos de diplomas e conferência, liquidação e autorização de documentos de despesas públicas.

-Iniciou a sua actividade profissional em Setembro de 1973, na Administração Local em Lisboa, no sector de estatística da Direcção de Serviços Centrais e Culturais.

14 de Janeiro de 2008. — A Directora de Sistemas de Informação e Gestão, *Maria Del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras
Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 3292/2008

1 — Ao abrigo do disposto, conjugadamente, no n.º 3 do artigo 2.º e nos n.ºs 1 e 4 do artigo 6.º, nomeio, em regime de requisição, a licenciada Vanda Cristina Dias Marques, técnica economista do quadro da Parpública — Participações Públicas, SGPS, S. A., para exercer funções de assessoria no meu Gabinete, na área da sua especialidade.

2 — A nomeada auferirá remuneração para o cargo de adjunto fixada na alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 25/88, de 30 de Janeiro, acrescida das despesas de representação.

3 — Os subsídios de férias e Natal a que tiver direito nos termos da lei têm por base a remuneração mensal referida no número anterior.

4 — A presente nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo, salvo comunicação em contrário, podendo ser revogável a todo o tempo.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado
da Segurança Social

Despacho n.º 3293/2008

Por Despacho n.º 6716-A/2007, de 22 de Março, do Secretário de Estado da Segurança Social, foi criado o Programa Conforto Habitacional para Pessoas Idosas, designado PCHI.

O PCHI visa a qualificação habitacional com o objectivo de melhorar as condições básicas de habitabilidade e mobilidade das pessoas idosas que usufruam de serviços de apoio domiciliário, por forma a prevenir e a evitar a institucionalização e tendo em conta a avaliação das experiências piloto realizadas no ano de 2007 torna-se necessário adaptar os critérios do PCHI à realidade experienciada, nomeadamente os requisitos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 6.

Concretizando-se o PCHI, prioritariamente, nos distritos do interior, com baixa densidade populacional, com índices elevados de envelhecimento da população, e em meios, muitas vezes, rurais, em que os prédios se encontram omissos no registo predial, torna-se necessário agilizar o processo de candidatura ao citado programa designadamente o disposto na alínea c) do n.º 10 e, em conformidade, o previsto na alínea a) do n.º 6, por forma a ser aceite declaração em que se prove que o imóvel a intervencionar seja a habitação própria e permanente do requerente.

Assim determina-se:

São alteradas as alíneas a), b) e c) do n.º 6 e a alínea c) do n.º 10 do Despacho n.º 6716-A/2007, de 22 de Março, que passam a ter a seguinte redacção:

6 — [...]

a) Vivam em habitação própria ou residam numa habitação há pelo menos 15 anos de forma permanente e que a mesma se encontre inscrita na matriz predial em seu nome, ou, que habitem por igual período de tempo, a título não oneroso, um prédio não descrito no registo predial em nome de terceiro, que careça de qualificação em função da situação e necessidade em que se encontram;

b) Estejam a usufruir de serviços de apoio domiciliário, frequentem a resposta Centro de Dia, ou cuja prestação destes serviços esteja dependente da qualificação habitacional;

c) Residam sozinhas ou em coabitação com outra(s) pessoa(s) idosa(s), familiar(es) com deficiência, menores, ou maiores desde que estudantes e sem rendimentos do trabalho ou prestações substitutivas destes.

10 — [...] c) Documento comprovativo da titularidade do direito de propriedade sobre a habitação a intervencionar ou, quando não seja possível obter tal documento:

i) Certidão da matriz predial da qual conste a inscrição do prédio em nome do beneficiário e declaração da junta de freguesia que ateste que o requerente habita no imóvel há pelo menos 15 anos;

ii) Certidão negativa emitida pela competente conservatória do registo predial e declaração da junta de freguesia que ateste que o requerente habita no imóvel, a título não oneroso, há pelo menos 15 anos.

15 de Janeiro de 2008. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*.

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 3294/2008

Por despacho de 03-01-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, a técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do ex-IDICT, Ana Paula Carvalho de Oliveira Serrano Faria Marques, foi, pelo exercício de cargo dirigente, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeada assessora principal do mesmo quadro de pessoal, com efeitos reportados a 02-05-2007.

9 de Janeiro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Figueiredo Delgado Vilar*.

Despacho n.º 3295/2008

Por despacho de 10-01-2008 do Inspector-Geral do Trabalho, o assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do ex-Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, José Augusto Pais Rosa, foi nomeado, precedendo concurso, na categoria de chefe de secção do mesmo quadro de pessoal, com efeitos a partir da data do despacho, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do CPA, ficando exonerado da anterior categoria a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do TC)

14 de Janeiro de 2008. — A Subinspectora-Geral, *Isabel Maria Canha Delgado Figueiredo Vilar*.

Inspeção-Geral

Aviso n.º 3171/2008

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por meu despacho de 26 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de 4 lugares na categoria de Inspector Superior da carreira de Inspector Superior do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 510/2003, de 1 de Julho.

2 — Nos termos do disposto nos artigos 41.º, n.º 1 e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi aberto procedimento n.º P20070375 para reinício de funções em serviço, tendo o mesmo sido concluído, por falta de candidaturas, no dia 15 de Janeiro de 2008.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o respectivo provimento.

4 — Conteúdo funcional — Ao Inspector Superior compete efectuar trabalho de natureza técnica da competência da IGMTSS, designadamente, auditorias, inspeções, inquéritos, sindicâncias, peritagens e instruir processos disciplinares; emitir pareceres e elaborar informações ou estudos que exijam conhecimento aprofundado e global das áreas de intervenção do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

5 — Local de trabalho — Os candidatos aprovados exercerão funções na IGMTSS cuja sede é em Lisboa, mas o exercício das funções de Inspector Superior implica a prática de serviço externo em todo o território nacional.

6 — A remuneração é a fixada de acordo com a escala salarial correspondente à categoria para que é aberto o concurso, definida no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril, acrescida do suplemento de função inspectiva, a que alude o artigo 12.º do mesmo diploma, sendo as restantes condições de trabalho, regalias e benefícios sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública Central.

7 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — Estar nas condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — Possuir a categoria imediatamente inferior da referida carreira (inspector principal) com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom nos termos conjugados do disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 32/2002, de 22 de Abril e na alínea b) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de Abril.

8 — Métodos de selecção — Nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar será a avaliação

curricular, a qual contemplará os factores de ponderação previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 22º do mesmo diploma legal.

9 — Sistema de Classificação:

8.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, sendo a mesma resultante da classificação obtida no método de selecção — Avaliação Curricular — considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, de ponderação do currículo profissional para efeitos de suprimento da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à Inspector-Geral do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Av. Elias Garcia n.º 12 — 1049-042 — Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14.05, o suprimento para efeitos de admissão ao presente concurso do período que não foi objecto de avaliação deverá ser requerido ao júri do concurso no momento de apresentação da candidatura

9.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata com referência ao *Diário da República* em que se encontra publicado este aviso;

c) Habilitações literárias;

d) Categoria detida, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

e) Declaração sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas.

9.4 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;

d) Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública; a categoria que detém, a respectiva antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes, para efeitos de concurso;

e) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, do qual devem constar as habilitações literárias, a experiência profissional (funções exercidas actual e anteriormente) e a formação profissional, designadamente as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional frequentadas;

f) Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Inspeção-Geral estão dispensados de apresentar os documentos que existam nos respectivos processos individuais.

9.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o Currículo Profissional a que se refere a alínea e) do ponto 9.4 do presente aviso, constitui a base para avaliação curricular dos candidatos.

11 — Publicitação das listas — A relação dos candidatos admitidos a concurso será afixada na sede deste Serviço e a lista de classificação final será publicitada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40º de Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

13 — Constituição do júri:

Presidente: Licenciada Mafalda Margarida Gomes de Figueiredo Falcão de Bettencourt Bringham Gomes;

Vogais efectivos:

Licenciado Paulo Jorge Carvalho de Brito, Subinspector-Geral, o qual, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Maria Isabel Martins Gomes Beirão, Inspector Superior Principal.

Vogais suplentes:

Licenciado Romeu de Campos Faustino, Inspector Superior Principal;
Licenciado Carlos José Duarte Amaro, Inspector Superior Principal.

16 de Janeiro de 2008. — A Inspector-Geral, *Alexandra Costa Gomes*.

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Rectificação n.º 221/2008

Rectificação à deliberação n.º 2414/2007

Onde se lê: “(...) A presente deliberação produz efeitos nesta data. (...)”

Leia-se: “(...) A presente deliberação produz efeitos a 29 de Junho de 2007. (...)”

17 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Deliberação n.º 305/2008

Por despacho de 13 de Dezembro de 2007, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi, Lina Maria Pereira Leal, nomeada na categoria de técnica superior de 1ª classe, no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP, nos termos do n.º 1, do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, ficando posicionada no escalão 1, índice 460, com efeitos reportados a 17 de Julho de 2007, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

Deliberação n.º 306/2008

Por despacho de 7 de Janeiro de 2008, da vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, IP., no uso da competência que lhe é conferida no n.º 7.4, da deliberação n.º 2016/2007, de 11 de Outubro, foi Maria Leonilda Bettencourt Silva e Carlos Alberto Soares Tolda, assessores, do quadro de pessoal deste Instituto, nomeados na categoria de assessor principal, do mesmo quadro de pessoal, remunerados pelo escalão 1, índice 710, com efeitos à data do despacho de nomeação, considerando-se exonerados do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 307/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o conselho directivo delibera:

1 — Subdelegar, no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 25 481/2007, de 22 de Outubro, do Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 8 de Novembro de 2007, no vogal, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, os poderes necessários para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

b) Definir e caracterizar as vagas protocoladas no âmbito do mapa de vagas a publicitar nos concursos de admissão ao internato médico, nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março;

c) Autorizar a criação de ciclos de estudos especiais, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Regulamento dos Ciclos de Estudos Especiais, aprovado pela Portaria n.º 227/2007, de 5 de Março;

d) Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, excepto as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;

e) Reconhecer a idoneidade dos serviços de saúde para a realização de estágios da carreira de técnico superior de saúde, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

f) Designar os elementos do conselho de coordenação dos estágios dos técnicos superiores de saúde, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

g) Autorizar a colocação dos assistentes eventuais, nos termos da lei;

h) Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde, do Emprego e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

i) Autorizar a concessão e a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

j) Obstar a que sejam concedidas licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

l) Autorizar a mobilidade de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio.

2 — Delegar, no vogal, Dr. Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues, com a faculdade de subdelegar, as competências para a prática dos seguintes actos no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

a) Autorizar e assinar as declarações decorrentes da aplicação do direito comunitário às profissões técnicas de diagnóstico e terapêutica;

b) Praticar todos os actos necessários ao registo profissional dos profissionais nas áreas de diagnóstico e terapêutica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

c) Autorizar mudanças de área profissional, transferências, interrupção de internato, adiamento do seu início e da realização do exame final;

d) Homologar, para atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral, a informação da comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

e) Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de clínico geral, assistente e consultor das carreiras médicas;

f) Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de especialista da carreira de técnico superior de saúde;

g) Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço formulados pelos médicos internos nas condições previstas na alínea b) do artigo 62.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico;

h) Homologar a concessão de equivalências a estágios do internato médico a que se refere o artigo 91.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico.

3 — A presente deliberação produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados e delegados.

10 de Janeiro de 2008. — O Conselho Directivo: *Manuel Ferreira Teixeira*, presidente — *Fernando Manuel Cardoso Alves da Mota*, vice-presidente — *José Carlos Ferreira Caiado*, vogal — *Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues*, vogal.

Deliberação n.º 308/2008

O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, nas alíneas b) do n.º 1 dos artigos 2º e 9º, prevê a prorrogação dos contratos administrativos de provimento dos internos, que à data da sua entrada em vigor, se encontravam a frequentar o internato complementar e requeiram colocação em estabelecimentos considerados carenciados na respectiva especialidade médica.

Para o efeito, dispõe o citado decreto-lei que a identificação dos estabelecimentos e especialidades carenciados é feita por despacho do Ministro da Saúde, sob proposta das administrações regionais de saúde.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determina-se o seguinte:

1 — Para efeitos de aplicação do disposto nas alíneas b) do n.º 1 dos artigos 2º e 9º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, consideram-se carenciados os estabelecimentos de saúde e as especialidades constantes do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2 — Os médicos que tenham concluído o internato complementar na 2ª época de 2007 e que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março tenham mantido o contrato administrativo de provimento que sustentou o programa de formação da respectiva área profissional de especialização, devem efectuar a respectiva candidatura para participação no processo de colocação em estabelecimentos constantes do mapa a que se refere o presente despacho, junto de qualquer uma das administrações regionais de saúde, até ao dia 29 de Fevereiro.

2.1 — A candidatura é efectuada presencialmente junto das administrações regionais de saúde, devendo da mesma constar:

i) Identificação completa do candidato;

ii) Residência e número de telefone;

iii) Local onde o candidato irá manifestar a sua opção;

iv) Comprovativo da manutenção do contrato administrativo de provimento referido no ponto 2.

2.2 — Os interessados devem juntar à sua candidatura o certificado de frequência e de conclusão do internato médico, de onde conste a respectiva nota de avaliação contínua e a nota final.

3 — Terminado o prazo estabelecido no n.º 2 do presente despacho é elaborada lista ordenada dos candidatos, por especialidade, atendendo à nota final do internato e, em caso de empate, à nota de avaliação contínua do mesmo.

4 — No caso de ainda subsistirem situações de empate, após a ordenação efectuada nos termos do número anterior, procede-se ao desempate por acordo entre os candidatos, ou, não ocorrendo este, mediante sorteio presencial em que estejam presentes os candidatos ou alguém por si indicado.

5 — A colocação em estabelecimento carenciado, a que se refere o n.º 1 do presente despacho, efectua-se mediante a opção por um dos estabelecimentos constantes do mapa anexo, por parte dos candidatos.

6 — A opção pelos estabelecimentos, nos termos do número anterior, terá lugar no dia 6 de Março nos seguintes locais:

a) Em Lisboa — na Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., na Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, 1050-176 Lisboa;

b) Em Coimbra — na Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., Alameda de Júlio Henriques, 3000-120 Coimbra;

c) No Porto — na Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., Rua de Santa Catarina, 1288, 4000-477 Porto.

7 — O horário em que os candidatos podem efectuar as suas opções, no dia referido no número anterior, será divulgado *online*, no *site* da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.

8 — As escolhas dos candidatos efectuem-se com respeito pela ordem sequencial definida na lista elaborada nos termos dos n.ºs 3 e 4, devendo cada candidato manifestar a sua opção final, por especialidade e por um único estabelecimento.

9 — Ao contrato administrativo de provimento prorrogado na sequência de opção por estabelecimento de saúde identificado como carenciado nos termos do presente despacho aplica-se, em matéria de cessação, o disposto no artigo 30º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

10 — Compete à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., nas instalações da Rua Pinheiro Chagas, n.º 69, esclarecer as dúvidas suscitadas no âmbito do processo de colocação de médicos previsto no presente despacho.

24 de Janeiro de 2008. — Pelo Conselho Directivo da Administração Central do Sistema de Saúde, *Manuel Teixeira*.

Mapa anexo

(a que se refere o n.º 1 do despacho)

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Anatomia Patológica	
Hospital Curry Cabral	1
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
Anestesiologia	
Hospital São Marcos — Braga	2
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	2

Especialidades/estabelecimentos	Lugares	Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1		
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1		
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1		
Hospital Sousa Martins — Guarda	1		
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	2		
Hospital Distrital de Faro	2		
Cardiologia			
Hospital Distrital de São João da Madeira	1		
Hospital Sousa Martins — Guarda	1		
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Hospital Distrital de Faro	1		
Cirurgia geral			
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1		
Hospital Nossa Senhora da Conceição — Valongo	1		
Hospital Distrital de São João da Madeira	1		
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1		
Centro Hospitalar de Caldas da Rainha	1		
Hospital Curry Cabral	1		
Hospital do Litoral Alentejano	2		
Cirurgia Plástica			
Hospitais da Universidade de Coimbra	1		
Dermatologia			
Hospital Distrital de Faro	2		
Endocrinologia			
Hospital São Marcos — Braga	1		
Gastrenterologia			
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Ginecologia/obstetrícia			
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Infeciologia			
Hospital Joaquim Urbano	1		
Medicina física e reabilitação			
Centro de Medicina Física e Reabilitação Rovisco Pais	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Medicina interna			
Centro Hospitalar de Póvoa do Varzim/Vila do Conde	1		
Hospital Distrital de São João da Madeira	1		
Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1		
Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia	1		
Hospital Visconde Salreu — Estarreja	1		
Hospital Distrital de Águeda	1		
Hospital do Litoral Alentejano	1		
Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1		
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
Nefrologia			
Hospitais da Universidade de Coimbra	1		
Neurocirurgia			
Hospital São Marcos — Braga	1		
Neurologia			
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1		
		Oftalmologia	
		Hospital São Marcos — Braga	1
		Hospital Distrital de Águeda	1
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Hospital Distrital de Faro	2
		Oncologia médica	
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	2
		Ortopedia	
		Hospital Distrital de São João da Madeira	1
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Hospital Distrital Faro	1
		Otorrinolaringologia	
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	2
		Hospital Distrital de Faro	1
		Patologia Clínica	
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Pediatria Médica	
		Hospital São Marcos — Braga	2
		Hospital de São Miguel — Oliveira de Azeméis	1
		Hospital Sousa Martins — Guarda	1
		Hospital Distrital de Águeda	1
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Pneumologia	
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Psiquiatria	
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa	5
		Centro Hospitalar do Baixo Alentejo, E.P.E.	1
		Hospital Distrital de Faro	2
		Radiologia	
		Hospital Sousa Martins — Guarda	1
		Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Hospital Distrital de Faro	1
		Urologia	
		Hospital Distrital de São João da Madeira	1
		Hospital do Litoral Alentejano	1
		Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E.P.E.	1
		Medicina Geral e Familiar	
		Região de Saúde do Norte	
		Centro de Saúde de Baião	1
		Centro de Saúde de Maia/Águas Santas	1
		Centro de Saúde de Paredes/Rebordosa	2
		Centro de Saúde de Marco de Canavezes	2
		Região de Saúde do Centro	
		Centro de Saúde de Pombal	2
		Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	
		Centro de Saúde de Amadora	1
		Centro de Saúde de Rio de Mouro	1
		Centro de Saúde do Cacém	1
		Centro de Saúde de Corroios	1
		Centro de Saúde de Sesimbra	1

Especialidades/estabelecimentos	Lugares
Região de Saúde do Alentejo	
Centro de Saúde de Mourão	1
Centro de Saúde de Odemira	1
Região de Saúde do Algarve	
Centro de Saúde de Portimão	1
Centro de Saúde de Albufeira	1
Centro de Saúde de Loulé	1

Despacho n.º 3296/2008

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do conselho directivo de 10 / 01 /2008 subdelego os poderes necessários para a prática dos seguintes actos, no âmbito da gestão dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde:

1 — Na Directora-Coordenadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Judite da Silva Ribeiro Forte:

1.1 — Praticar todos os actos subsequentes à abertura de concursos no âmbito da carreira de administração hospitalar, excepto as nomeações e a atribuição de graus, nos termos do Decreto-Lei n.º 101/80, de 8 de Maio;

1.2 — Designar os elementos do conselho de coordenação dos estágios dos técnicos superiores de saúde, nos termos do artigo 22.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

1.3 — Autorizar a colocação dos assistentes eventuais, nos termos da lei;

1.4 — Reconhecer a suficiência habilitacional do curso de prótese dentária, nos termos do n.º 2 do despacho conjunto dos Ministros da Saúde, do Emprego e da Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 10 de Abril de 1990;

1.5 — Autorizar a concessão e a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril;

1.6 — Obstar a que sejam concedidas licenças sem vencimento por um ano e de longa duração, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 73.º-A do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, aditado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto;

1.7 — Autorizar a mobilidade de pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de Maio;

1.8- Autorizar e assinar as declarações decorrentes da aplicação do direito comunitário às profissões técnicas de diagnóstico e terapêutica;

1.9 — Praticar todos os actos necessários ao registo profissional dos profissionais nas áreas de diagnóstico e terapêutica, a que se refere o Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto;

1.10 — Homologar, para atribuição do grau de generalista da carreira médica de clínica geral, a informação da comissão de avaliação curricular prevista no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;

1.11- Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de clínico geral, assistente e consultor das carreiras médicas;

1.12 — Emitir e assinar os diplomas, certidões e declarações relativos à aquisição dos graus de especialista da carreira de técnico superior de saúde;

1.13 — Autorizar os pedidos de comissão gratuita de serviço formulados pelos médicos internos nas condições previstas na alínea b) do artigo 62.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico;

1.14 — Homologar a concessão de equivalências a estágios do internato médico a que se refere o artigo 91.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Regulamento do Internato Médico.

2 — Na Directora da Unidade Operacional de Coordenação e Regulação da Formação Profissional, Dr.ª Zelinda Isabel Jorge Cardoso:

2.1 — Reconhecer a idoneidade formativa dos estabelecimentos de saúde, nos termos do disposto no artigo 33.º da Portaria n.º 183/2006, de 22 de Fevereiro;

2.2 — Definir e caracterizar as vagas protocoladas no âmbito do mapa de vagas a publicitar nos concursos de admissão ao internato médico, nos termos do n.º 11 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2007, de 13 de Março;

2.3 — Reconhecer a idoneidade dos serviços de saúde para a realização de estágios da carreira de técnico superior de saúde, nos termos dos artigos 18.º e 19.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro;

2.4 — Autorizar mudanças de área profissional, transferências, interrupção de internato, adiamento do seu início e da realização do exame final.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

10 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho Directivo, *Miguel Teixeira Garcia da Rocha Rodrigues*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Despacho n.º 3297/2008

Por deliberação n.º 54, de 21 de Setembro de 2006 (acta n.º 73), do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo:

Enfermeira especialista Maria de Lurdes Duarte Ferreira Epifânio, enfermeiras graduadas, Aida Maria Duarte Marques Moita, Dina Isabel Coito Bernardino e Florbela Pereira Carvalho Mogas, a exercerem funções no Centro de Saúde de Santarém, no âmbito da Unidade de Saúde Familiar de São Domingos, autorizado o regime de trabalho de horário acrescido, com início em 07/11/2007 e termo a 31/12/2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Sub-Região de Saúde de Setúbal

Despacho n.º 3298/2008

Por despacho de 21-12-2007, da Directora de Serviços de Administração Geral, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Dec. Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a João António Costa Silva Palmela, Operário Principal Altamente Qualificado, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal dos Serviços de Âmbito Sub-Regional, com início a 01 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do tribunal de contas)

26 de Dezembro de 2007. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 3299/2008

Por despacho de 24 de Junho de 2004, da Senhora Directora de Serviços de Administração Geral, foi autorizada a concessão da licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 47.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, à Dr.ª Maria Teresa Ribeiro Mourão Simões, Assistente Graduada da Carreira Médica de Clínica Geral, pertencente ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, dotação de pessoal do Centro de Saúde de Barreiro, com início a 01 de Julho de 2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 3300/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeadas na categoria de Enfermeiro Especialista — Enfermagem Comunitária e Saúde Pública, conforme o n.º 8 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e o artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 7 de Novembro para quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro precedendo concurso interno geral de acesso, publicado no DR 2.ª série n.º 20, de 29 de Janeiro de 2007, aviso n.º 1315/2007, os seguintes profissionais:

Laura Maria Pedro Santos Gonçalves Teixeira — Centro de Saúde da Moita/Baixa da Banheira

Olga Maria Gonçalves Barão — Centro de Saúde da Quinta da Lomba

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Despacho n.º 3301/2008

Por despacho de 4 de Janeiro de 2008, do Coordenador Sub-Regional de Saúde de Setúbal, exarado por delegação, foram nomeados na categoria de assistente administrativo especialista, ao abrigo do disposto no n.º 8 dos artigos 6º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro e artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para o quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal, Centro de Saúde da Cova da Piedade, precedendo concurso interno de acesso misto, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 44, de 2 de Março de 2007, aviso n.º 3982/2007, os seguintes profissionais:

Isabel Maria Gonçalves Madeira
 Maria de Lurdes Barata Santos
 Maria José Agrícola Calado Conchinha
 Maria José de Jesus Lopes
 Veríssima Gertrudes Miguel Venes
 Maria Joaquina dos Reis Henriques Moura Madeira

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Janeiro de 2008. — O Coordenador, *Rui António Correia Monteiro*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco**Deliberação (extracto) n.º 309/2008**

Por deliberação de 26/12/2007 do Conselho de administração deste Hospital:

Dra. Arnandina Maria Abrantes de Loureiro, Assistente Graduada de Cirurgia Geral — nomeada, Directora de Serviço do Serviço de Cirurgia Geral, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2008.

9 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**Aviso n.º 3172/2008**

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Reumatologia com sede na Rua de Dona Estefânia n.º 187-189, 1000-154 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados nas suas instalações sitas na Rua da Beneficência n.º 7, 1050-034 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3173/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o H. P. A. — Hospital Particular de Almada, L.ª, com sede na Rua Manuel Febrero n.º 85, Cova da Piedade, 2800-455 Almada, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes em regime de ambulatório da Medicina do Trabalho, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3174/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Hospital Cuf Descobertas, S. A., com sede na Rua Mário Botas, Parque das Nações, 1998-018 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3175/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, sito na Quinta da Fonte Quente, 3064 Tocha, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3176/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo Hospitais Privados de Portugal — HPP Centro, S. A., com sede na Avenida da República 35-8º, 1050-186 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, para uso exclusivo dos doentes internados no Hospital Privado de Ortopedia sito na Rua da Imprensa Nacional n.º 69, 1250-124 Lisboa, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

19 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3177/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida anteriormente à Sociedade Mayne Pharma (Portugal), L.ª, com sede na Rua Amália Rodrigues n.º 240, 2750-228 Cascais, cuja denominação social foi alterada para Hospira Portugal, L.ª, para as suas instalações sitas na mesma morada, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

20 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3178/2008

Por despacho de 05-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a manutenção da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à Sociedade L. Lepori, L.ª, com sede na Rua João Chagas n.º 53-3.º Piso, 1495-764 Cruz Quebrada-Dafundo, a partir das instalações cuja propriedade foi adquirida pela Sociedade FCC Logística Portugal, S. A., sitas na Estrada Nacional n.º 1, km 33,4, Casal Machado, 2580-491 Carregado, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

20 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

Aviso n.º 3179/2008

Por despacho de 20-12-2007, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Sociedade FOUTOFARMA — Comércio de Medicamentos, L.ª, com sede na Rua Dr.ª Madalena Perdigo n.º 5 A/B, 2700-303 Lisboa, a comercializar por grosso, importar, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, nas suas instalações sitas no Centro Empresarial de Talaíde II, Bloco C-F 9, 2785-723 São Domingos de Rana, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, e considerando-se renovada por igual período, se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

21 de Dezembro de 2007. — A Directora de Direcção, *Lina Santos*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 3302/2008

Considerando que pelo meu despacho n.º 28692/2007, de 22 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 244, de 19 de Dezembro de 2007, foi designado, à semelhança do estabelecido nos anos anteriores, um conjunto de peritos para integrarem as equipas de avaliação externa a constituir, no âmbito da Inspeção-Geral da Educação, no ano escolar de 2007-2008;

Tendo presente uma proposta da Inspeção-Geral da Educação no sentido de assegurar o contributo de mais alguns peritos em termos que permitam o reforço das equipas de avaliadores externos relativos às delegações do Norte, Centro e de Lisboa e Vale do Tejo;

Assim, determino:

1 — A lista de peritos constantes do meu despacho n.º 28692/2007, de 22 de Novembro, são acrescentados os nomes respeitantes aos seguintes docentes:

Isabel Maria Azevedo Ferreira Cruz, directora do Centro de Formação da Associação de Escolas da Trofa;

Maria Antónia Belchior Ferreira Barreto, professora coordenadora do Instituto Politécnico de Leiria;

João Alberto Mendes Leal, professor adjunto da Escola Superior de Beja;

Lúis Figueiredo Boaventura de Figueiredo, professor auxiliar convidado da Universidade Lusófona;

Manuel Ferreira Rodrigues, professor auxiliar da Universidade de Aveiro;

Vítor Manuel Peña Ferreira, assistente convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

2 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 15 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas do Atlântico

Aviso n.º 3180/2008

Contratos administrativos de serviço docente Ano escolar de 2007-2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Atlântico, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento para o ano lectivo de 2007-2008 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Carla Marlene Marques Amorim	110
Carla Regina Gonçalves Pereira	110
Maria Carmélia Lopes Moreira	110
Maria da Graça Matos Lourenço Gonçalves	290
Silvia Nogueira Fernandes	510
Nuno Filipe de Sousa Areias	530
Inês de Azevedo Miranda Cotrim	999

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Cardoso Martins*.

Aviso n.º 3181/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas do Atlântico, no uso da competência delegada pelo Despacho n.º 24941/2006, de 5 de Dezembro, foram homologados os Contratos Administrativos de Provimento para o ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo mencionados:

Nome	Grupo
Nilda Claudina Gomes	110
Cristina Maria de Matos e Sousa Ferreira Casaca Dinis	200

Nome	Grupo
Rosa Maria Marques Agra	220
Elvira da Conceição Gomes da Cunha	230
Henrique Manuel Mirra Leal	240
Susana Sofia Loureiro Eiras do Rosário	240
Nuno Alexandre Dias de Bastos	250
Maria da Graça Matos Lourenço Gonçalves	290
Ana Alexandra da Mota Peres	350
José António Dinis Parente	530
José Manuel da Costa Martins	540
Rui Filipe do Vale Carvalho	540
Bruno Miguel Durmiense de Jesus	999
Inês de Azevedo Miranda Cotrim	999

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Eduardo Cardoso Martins*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Ave

Aviso n.º 3182/2008

De acordo com o estatuído no artigo 93.º e no ponto 3 do artigo 95.º do Decreto — Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, deste Agrupamento, se encontra afixada no placard da Sala do Pessoal.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Armando de Jesus Marinho Pires*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Baixo Barroso

Aviso n.º 3183/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o Pessoal Não Docente deste Agrupamento de Escolas que se encontra afixada nesta escola a lista de antiguidade, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação para o Dirigente máximo do Serviço é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Rodrigues Pereira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Barrocelas

Aviso n.º 3184/2008

Por despacho de 18 de Janeiro de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.6 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora Regional de Educação do Norte, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foi autorizada a denúncia do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo da alínea d) do artigo 70.º e cumprido o estipulado no n.º 1 do artigo 75.º do despacho n.º 17 460/2006, de 29 de Agosto, ao auxiliar de acção educativa João Antunes Pereira do Rio.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Ribeiro Cruz*.

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 3185/2008

Nos termos do disposto no artigo 95 do Decreto-Lei 100/99 de 31 Março, faz-se público que se encontra afixada na respectiva sala, a lista de antiguidade do pessoal não docente, deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo Decreto-Lei os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jones Maciel dos Santos Silva*.

Despacho n.º 3303/2008

Foram homologados os contratos relativos ao ano escolar 2006/07, por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo
Ana Cristina Ferreira Carneiro	330
Anabela Teixeira Rijo	410
Andreia Cristina Sousa Baptista Moreira	550
Barbara Filipa Albuquerque Tavares Rocha	620
David Manuel Dias Justo Morais Caldas	550
Elisabete Maria Moreira da Silva	550
Fernando Jorge Rocha Maia	420
Helga Alexandra Pereira da Silva Santos	600
Isabel Maria dos Prazeres Pereira	410
Isabel Maria Silva Guimarães	530
Ivone Alexandra Carneiro de Sousa	530
Lisete Cristina Faria Ribeiro	510
Luís Filipe Santos Sá	410
Luisa Maria Pacheco Leite	350
Maria de Fátima da Silva Azevedo	550
Patrícia de Abreu Gomes Prata de Almeida	620
Paulo Jorge da Igreja Pires	410
Pedro Lopes e Silva	510
Ricardo Luís Monteiro Campos	620
Sílvia Martins Fernandes	500
Vânia Martins Mendes Ribeiro	430
Virgínia Isabel Capelo Braga Carvalho	520

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jones Maciel Santos Silva*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas**Despacho n.º 3304/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas, no uso de competências delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo despacho 24 941/2006, de 5 de Dezembro, foi homologado o contrato administrativo de serviço

docente referente ao ano escolar de 2006-2007 da professora do grupo 110 Carla Isabel Saldanha Lopes de Sá Quintela, colocada na E.B.1 de Codal, Código 216410.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
400	Joaquina Manuela Alves Martins	Braga	03	EB 2,3 Egas Moniz	341368

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Despacho n.º 3307/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Egas Moniz, Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941-2006, de 23 de

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	Susana Cristina S. Teixeira Fernandes	RAM	RAM	Braga	03
200	Abília Adélia Marques D. S. Ludovino	RAM	RAM	Braga	03
230	José António Lemos Teixeira	Lisboa Ocidental	23	Braga	03
620	Carlos Manuel Lourenço Vitoria	Vila Real	17	Braga	03
620	Maria Alice Silva Pinto	Viseu	18	Braga	03

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Agrupamento Vertical Dr. Leonardo Coimbra**Despacho n.º 3305/2008**

Por despacho da Senhora Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra — Lixa, no uso das competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, foram homologados os contratos relativos ao ano lectivo 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Nome:	Grupo
Ana Raquel Duarte Queirós Tavares	620
António Pedro Silva Pereira	550
Isabel Maria Martins Sousa Silva	400
Maria Alice N.R.G.Ferreira Areias	620
Paulo António Silva Morais	530
José Maria Pereira Gouveia Carneiro	620
Eleutério Henrique Ferreira Costa Gomes	290
Carla Filipa Cruz Ferreira	290
Marlene Sofia Carmo Santos	520
Susana Rosa Ferreira Silva	600
Susana Margarida Oliveira Costa Alves	500
Luís António Vieira pereira	250
Marinela Cristina Silva Passos	420
Alda Maria Almeida Pinto Oliveira	100
Maria Flora Bastos Alves	110
Maria João Teixeira Costa Leite	110
Vitor Filipe Moura Magalhães Carvalho	110
Susana MarinaSousa Sá Pinto	210
Sónia Maria Fernandes Silva Gonçalves	620

14 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cândida Ribeiro Sousa Correia Mourão*.

Agrupamento de Escolas Egas Moniz — Guimarães**Despacho n.º 3306/2008**

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Egas Moniz, Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941-2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-lei n.º 20-2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-lei n.º 20-2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indica-

Despacho n.º 3308/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Egas Moniz, Guimarães, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24941-2006, de 23 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos a termo resolutivo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35-2007, de 15 de Fevereiro, relativos ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes a seguir mencionados, que exerceram funções em Escolas deste Agrupamento:

Grupo de recrutamento	Nome
110	Marina Luísa Correia Machado.
230	Maria Odete Soares Fernandes.
600	Anabela Alexandra Antunes Ribeiro Silva.
600	Liliana Andreia Ribeiro da Rocha.

15 de Janeiro de 2008 — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Despacho n.º 3309/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Egas Moniz, Guimarães, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados, precedendo concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-lei n.º 20-2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP	Código
100	Anabela Cunha da Silva	Braga	03
110	Rute Maria Amorim Pereira	Braga	03
110	Liliana Ângela de Oliveira Ferreira	Braga	03
110	Ana Sónia Andrade Dias	Braga	03
400	Maria das Dores de Sousa Pereira	Braga	03

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Despacho n.º 3310/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Egas Moniz, Guimarães, no uso da competência delegada e subdelegadas no n.º 1.1 do Despacho

n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, precedendo concurso, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-lei n.º 20-2006, de 31 de Janeiro, os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	QE em 2005-2006	Código	Para a Escola 2006-2007	Código
530	José Fernando Machado Silva Raimundo	EB 2,3 Silvares	343122	EB 2,3 Egas Moniz	341368
620	António Pedro Teixeira Magalhães	EB 2,3 de Fermentões	345570	EB 2,3 Egas Moniz	341368
910	Luís Miguel Oliveira Cruz Mendes	EB1 Briteiros S. Salvador	227341	EB 2,3 Egas Moniz	341368
910	Maria Paula Milhinhos Fortunato Oliveira	EB1 Vermis	242305	EB 2,3 Egas Moniz	341368

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Bernardina Maria Santos Cardoso*.

Escola Secundária de Francisco de Holanda**Aviso n.º 3186/2008**

Manuel Carvalho da Mota, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Francisco de Holanda, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo indicados:

Nome	Grupo
José Manuel da Silva Moreira	290
Maria das Dores Meleiro Marques	320
Paula Maria Gomes	330
Porfírio de Jesus de Oliveira Ribeiro	400
Maria Beatriz Magalhães Meireles	410
António Domingos Souto da Rocha	420
Ana Maria Rodrigues Meireles	430
Deolinda da Glória Marques Branco Teixeira	430
Lucinda Cristiana Mendes Pinto	430
Maria Josefina Miranda Gonçalves	430
Carla Susana Pereira Pinto	500

Nome	Grupo
Cláudia Sofia Ribeiro de Oliveira	500
Elza Mariana Esteves da Silva	500
Hélder Rodrigues Guerra	500
Paula Cristina Pereira Cardoso de Sousa	500
Vera Lúcia Rodrigues Dias Pereira	500
Célia Manuela dos Santos Abreu Faria	510
Glória Elisabete de Faria Alves	510
Maria João Ribeiro Campos de Araújo	520
Carina Maria Monteiro Rodrigues	540
Carlos Alexandre Ferreira Abrantes	540
José Carlos Viegas Gonçalves Ribeiro	540
Sandra Manuela Lemos Machado	540
António José Ferreira Pinto	550
Carla Maria Barbosa Nunes	550
Hélder Domingos Ferreira Mendes	550
Maria Arminda Ribeiro de Sousa	550
Sandra Manuela Esteves da Silva	550
Sílvia Marçal de Castro	550
Rui Gomes Antoninho	620

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carvalho da Mota*.

Agrupamento de Escolas de Gondifelos

Listagem (extracto) n.º 35/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 24 941/2006, Publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 233, de 05/12, foram autorizadas as propostas de nomeação/transferências de quadro de escola/quadro de zona pedagógica para o ano lectivo 2006-2007 dos professores do 1.º, 2.º, e 3.º Ciclos do ensino básico, abaixo mencionados:

Grupo	Nome	QE/QZP Anterior	Código	QE/QZP Actual	Código
100	Maria Filomena da Costa e Silva Pereira	EB1/JI de Igreja-Remelhe	227160	JI de Igreja-Gondifelos	615766
110	Carla Sofia Gomes de Oliveira			QZP de Braga	03
110	Maria Darcília da Costa Eiró Carneiro Fonseca	QZP de Braga	03	EB1 de S.Gonçalo-Cavalões	241155
110	Joaquim Sousa Correia	QZP de Braga	03	EB1 de Anta — Cavalões	202630
110	Maria Manuela Oliveira Carvalho	QZP de Oeste	19	QZP de Braga	03
200	Joaquim Manuel Moreira Neves	EB 2,3 de Viatodos	343687	EBI de Gondifelos	330395
230	Francisco António Neto da Cruz	QZP do Porto	13	QZP de Braga	03
300	Vera Lúcia de Castro Freitas	QZP do Tâmega	22	QZP de Braga	03
300	Ana Paula Rodrigues Vieira Moreira	QZP do Porto	13	QZP de Braga	03
300	Luís Gomes Oliveira	EB 2,3 António Correia de Oliveira	340248	EBI de Gondifelos	330395
300	Carlos Alberto Gomes Teixeira	EBI de Fragoso	330681	EBI de Gondifelos	330395
400	Cassilda Maria Araújo Peixoto			QZP de Braga	03
500	Manuel Felizardo Maia de Carvalho	QZP de Vila Real	17	QZP de Braga	03
520	Luísa Maria Barbosa Marques			QZP de Braga	03
910	Manuela Maria da Costa e Cunha Pereira	QZP de Braga	03	EBI de Gondifelos	330395

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Manuel Malvar Azevedo*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

Aviso (extracto) n.º 3187/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal afecto ao quadro deste Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente do serviço.

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

Aviso n.º 3188/2008

Para cumprimento do artigo 93 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no expositor na sala do pessoal auxiliar, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República*, para reclamação.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

Escola Secundária/3 de Mirandela

Aviso n.º 3189/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

O pessoal dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, conforme artigo 96.º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Adérito Manuel Meneses Cardoso Gomes*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
620	Michael Costa Sousa	Bragança	04	Vila Real	17

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

Escola Sec./3 do Morgado de Mateus

Despacho n.º 3311/2008

Por despacho de 9 de Julho de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para o quadro de Zona Pedagógica de Vila Real, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2006, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28704, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, os professor abaixo indicados:

Grupo	Nome	Para o QZP	Código
400	Maria Helena Rocha Lima Torres Andrade.	Vila Real	17
400	Luís Filipe Menezes Pinto de Matos	Vila Real	17

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

Despacho n.º 3312/2008

Por despacho de 9 Julho de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28704, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/7 o professor abaixo indicado:

Despacho n.º 3313/2008

Por despacho de 09 de Julho de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 24941/2006, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferido, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64º e 65 do ECD, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, o professor abaixo indicado:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
500	Henrique José de Sousa Jorge	Escola Sec./3 de Vila Pouca . . .	403120	Escola Sec./3 Morgado de Mateus-Vila Real.	402291

21 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Alice Faria de Carvalho Rocha*.

Agrupamento de Escolas Professor João Meira**Aviso n.º 3190/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1

de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, foram autorizados os termos de posse para o ano lectivo 2006-2007, dos professores abaixo indicados:

Grupo	Nome	Situação anterior	Escola de Posse
110	Dina Isabel Ferreira Paulino	Contratada	Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira
110	Raquel Sofia Pinto dos Santos Vitorino Ramos	Contratada	Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira
110	Ana Margarida Rodrigues Xavier Machado	Contratada	Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira
110	Paulo Francisco Pinto Gouveia	Contratado	Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira
400	Rosa Ângela Araújo Guimarães de Sousa	Contratada	Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Aviso n.º 3191/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a)

do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, foram autorizadas as propostas de transferência para o ano lectivo 2006-2007, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QE anterior	Código	QE actual	Código
110	Elsa Georgina Lemos Fernandes Bravo	EB1 S. Roque	243826	EB1 Oliveira Castelo	246402
110	Ofélia Maria Ferreira Ribeiro	EB1 Devesinha	219472	EB1 S. Roque	243826
300	Maria José Montes Dória Ribeiro	EB 2,3 Rosa Ramalho	343675	EB 2,3 João de Meira	341873

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Aviso n.º 3192/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do

artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, foram autorizadas as propostas de transferência para o ano lectivo 2006-2007, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP Anterior	Código	QZP Actual	Código
230	Sandra Cristina Leitão Rodrigues	Braga	03	Braga	03
240	Rolando Correia Viana	Porto	13	Braga	03
260	Paulo Jorge da Fonte Vieira	Tâmega	22	Braga	03
260	Manuel António de Sousa Soares de Melo	Madeira	Zona B	Braga	03
260	Afonso Duarte Lage Assunção de Sousa	Madeira	Zona B	Braga	03
110	Ricardo Jorge da Costa Ribeiro	Lisboa Ocidental	23	Braga	03
520	Maria Cândida Alves Faria da Costa	Madeira	Zona B	Braga	03
520	Rui Alberto Ferraz da Cunha Freitas	Guarda	09	Braga	03

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Aviso n.º 3193/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas Professor João de Meira, no uso das competências delegadas no n.º 1.1 do Despacho n.º 24941/2006 de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a)

do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 27/2006 de 10 de Fevereiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e do artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98 de 2 de Janeiro, e do Decreto-Lei n.º 121/2005 de 26 de Julho, foram autorizadas as propostas de transferência para o ano lectivo 2006-2007, dos professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	QZP anterior	Código	QE	Código
110	Cesarina Carolina Barbosa Sampaio da Silva de Matos	Braga	03	EB1 Oliveira Castelo . . .	246202
110	Francisco António Monteiro Sampaio	Braga	03	EB1 S. Roque	243826
110	Margarida Maria Monteiro Gomes	Braga	03	EB1 Oliveira Castelo . . .	246202
110	Maria Teresa Alves Cardoso da Silva	Braga	03	EB1 Oliveira Castelo . . .	246202

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Manuela de Jesus Torres Ferreira*.

Agrupamento de Escolas de Ribeirão**Despacho n.º 3314/2008**

Por meu despacho de 10 de Setembro de 2007 e homologação da Directora Regional de Educação do Norte de 12 de Novembro de 2007, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 24 do Decreto-Lei 200/2007 foi Goretti Maria Carvalho Portela professora do quadro de nomeação definitiva do grupo 110 (1º Ciclo), nomeada em comissão de serviço para exercício de funções de professor titular, no ano escolar de 2007-2008 no departamento 1º Ciclo.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda António Mendes Sampaio Sobral Torres*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Ribeirão**Listagem n.º 36/2008**

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escolas de Ribeirão, no uso da competência delegada no ponto 1.2 do Despacho n.º 24941-2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo de docência	Início de funções	Data da homologação
Ângela Sofia Lopes Araújo Enes	110	6-2-2007	6-2-2007
Sílvia Maria Fernandes Félix	240	17-10-2006	14-11-2006
Amélia Conceição Abreu Neves	250	13-10-2006	13-10-2006
Carlos Jorge Morais Santos	260	13-9-2006	26-9-2006
José António Marques Ribeiro	290	1-9-2006	25-9-2006
José Miguel Maia Azevedo	290	1-9-2006	20-9-2006
Orlanda Augusta Neves Barros Lobo	300	29-9-2006	11-10-2006
Elsa Maria Carmona Castro Araújo	320	1-9-2006	2-10-2006
Arminda Esmeralda Araújo Ferreira	400	12-9-2006	20-10-2006
Sérgio Miguel Lobo de Castro	400	2-10-2006	6-10-2006
Maria Isabel Poço Brites Ferreira	500	12-9-2006	11-10-2006
Carina Fátima Teixeira Alves	510	20-9-2006	6-10-2006
Carla Sofia Vilas Boas Peixoto	510	11-1-2007	11-01-2007
João Carlos Silveira C. Pereira Grancho	510	23-1-2007	1-2-2007
Lúisa Maria Gomes de Oliveira	510	13-9-2006	13-10-2006
Maria Antonieta Viana G. Leitão Barros	510	1-09-2006	29-9-2006
Paula Cristina Fontes Afonso	530	1-9-2006	6-10-2006
Maria João Alves Costa Pereira	550	1-9-2006	25-9-2006
Carla Maria Alves Brito	600	15-11-2006	15-11-2006
Joaquim Manuel Alvares de Sousa	600	9-10-2006	13-11-2006
Paulo Alexandre Rodrigues Ferreira	620	29-9-2006	24-10-2006
Sílvia Manuela da Silva Vaz Fernandes	620	22-1-2007	2-2-2007

9 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres*.

Listagem n.º 37/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Escolas de Ribeirão, no uso da competência delegada no ponto 1.1 do Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro, foram autorizadas as propostas de nomeações e transferências referente ao ano escolar de 2006-2007 dos docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Escola /QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação Escola /QZP	Código	Designação Escola/QZP	Código	
100	Florbela Ferreira Coelho	QZP — Douro Sul	20	QZP — Braga	03	03
100	Maria Fátima Azevedo Sampaio M. Azevedo.	QZP — Porto	13	J.I. — Sapugal	630263	04

Grupo	Nome	Escola /QZP anterior		Escola/QZP actual		Minuta
		Designação Escola /QZP	Código	Designação Escola/QZP	Código	
100	Maria Inês Carvalhosa Moreira Silva . . .	J.I. Mosteiro — Arnoso St ^a Eulália	621559	EB1/JI Serra — Lou- sado.	291468	01
100	Rute Cristina Leite Salgado Abreu	QZP — Douro Sul	20	QZP — Braga	03	03
100	Susana Maria Patrício Soares Meneses Matos.			QZP — Braga	03	16
110	Berta Maria Moreira Vergueira			QZP — Braga	03	16
110	Fernanda Manuela Vilaça Fonseca Dias	QZP — Braga	03	EB1/JI Serra — Lou- sado.	291468	04
110	Hélder Bruno Ribeiro Silva	QZP- Região Autónoma Ma- deira.		QZP — Braga	03	03
110	Jorge Manuel Santos Dias			QZP — Braga	03	16
110	Maria Carolina Vaz Pinheiro Lacerda . .			QZP — Braga	03	16
110	Maria Goreti Pereira Peixoto	QZP — Braga	03	EB1/JI Santa Ana	241404	04
110	Maria Goreti Ramos Nogueira Barbosa	QZP — Braga	03	EB1/JI Barranhas	293817	04
110	Mauro Edgar Lafuente Paiva Mandes			QZP — Braga	03	16
110	Paulo Sérgio Oliveira Monteiro			QZP — Braga	03	16
200	Maria da Purificação Morais Ramos Costa	EB 2,3 S.Paio Moreira de Cón- negos	343249	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
220	José Lino Fernandes do Vale	EB 2,3 Pevidém	342622	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
220	Silvia Cristina Barros Ferreira P. Viana	QZP — Tâmega	22	QZP — Braga	03	03
230	Ana Lúcia Ribau Lourenço	QZP — Aveiro	01	QZP — Braga	03	19
230	Anabela dos Santos Ramos	QZP — Braga	03	QZP — Braga	03	19
230	Elisabete Fernandes Ferreira	EB 2,3 S. Rosendo	343018	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
230	Filipa Andreia Cardoso Ribeiro	QZP — Porto	13	QZP — Braga	03	19
230	Jorge Humberto Meireis Dias	QZP — Porto	13	QZP — Braga	03	19
230	Manuel de Sousa Ferreira	EB 2,3 S. Rosendo	343018	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
230	Nélia Camila dos Santos Pires	QZP — Tâmega	22	QZP — Braga	03	19
230	Teresa Maria Mesquita Dias	QZP — Braga	03	QZP — Braga	03	19
240	Manuel Fernando Pereira Carvalho	EB 2,3 Castelo Maia	340546	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
260	Ana Paula Botelho Caçapo Brito Freitas Afonso.	QZP — Ponta Delgada	11010600	QZP — Braga	03	03
260	Paulo Sérgio da Silva Viana	EB 2,3 Prof. Napoleão S. Mar- ques.	343316	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
260	Pedro Alexandre Braga Araújo	QZP — Tâmega	22	QZP — Braga	03	03
500	Manuel António Magalhães G. Cardoso	EB 2,3 Cinfães	343705	QZP — Braga	03	02
520	Clara Sofia Magalhães de Matos	QZP — Península Setúbal	15	QZP — Braga	03	03
520	Miguel Jorge Miranda Pedro	EB1 S. Martinho do Campo	343225	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
520	Paula Cristina Silva Ferreira Cruz	QZP — Guarda	09	QZP — Braga	03	03
520	Susana Sousa Fernandes	QZP — Viana Castelo	16	QZP — Braga	03	03
620	António Fernando Marques Maio	QZP — Bragança	04	QZP — Braga	03	03
620	Jorge Paulo Magalhães Almeida	QZP — Douro Sul	20	QZP — Braga	03	03
620	Paulo Manuel Coelho Tina	EB 2,3/S Pintor José de Brito	346020	EB 2,3 Ribeirão	345453	01
910	Cândida Maria Reis Ferreira Oliveira . . .	EB1/JI Viatodos	282820	EB 2,3 Ribeirão	345453	03
910	Elsa Cristina Peixoto Gomes	QZP — Bragança	04	EB 2,3 Ribeirão	345453	04
910	Horácio Manuel Maia Andrade	Escola Secundária/3 de Valpa- ços.	403131	EB 2,3 Ribeirão	345453	01

11 de Janeiro 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Antónia Mendes Andrade Sampaio Sobral Torres*.

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Despacho n.º 3315/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas Belos Ares, Ana Paula Almeida Amaro das Neves, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram nomeados os seguintes docentes:

Nomeações de Docentes — Ano Lectivo 2006-2007

Grupo	Nome	Escola/Zona	Código
910	Maria Teresa Novais Salgado	EB1/JI Cruz d'Argola	250284
110	Maria Luísa Magalhães Carvalho	QZP	03
110	Cristina Isabel Pinho Veloso	QZP	03

Grupo	Nome	Escola/Zona	Código
110	Celina Maria Rodrigues Silva	QZP	03
100	Maria Helena Alves Araújo Silva	QZP	03

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

Despacho n.º 3316/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas Belos Ares, Ana Paula Almeida Amaro das Neves, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, foi homologado o contrato administrativo de serviço docente referente ao ano lectivo 2006-2007 da docente Graça Cristina Castro Pereira Gonçalves, do grupo 110.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

Despacho n.º 3317/2008

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Horizontal de Escolas Belos Ares, Ana Paula Almeida Amaro das Neves, no uso das competências delegadas no Despacho n.º 24941/2006, de 23 de Outubro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos os seguintes docentes:

Transferência de Docentes — Ano Lectivo 2006-2007

Grupo	Nome	Do Quadro/Zona	Código	Para o Quadro/Zona	Código
100	Bibiana Lurdes Torcato Correia Torcato Ribeiro de Freitas	EB1/JI Quinta do Vale	249993	EB1/JI S. Romão	243000
100	Maria Manuela Pinto Reis Guimarães Felgueiras	EB1/JI Mascotelos	289723	EB1/JI Cruz d'Argola	250284
110	Ana Emília de Castro Neves Barbosa da Cunha	QZP	03	EB1 Arcela	254113
110	Maria Teresa Freitas Oliveira Novais Ribeiro	EB1/JI Valinha	250064	EB1/JI S. Romão	243000
110	Isidro Manuel Silva Soares	EB1 Oliveira do Castelo	246402	EB1/JI Cruz d'Argola	250284
110	José Manuel Oliveira Costa	EB1/JI Outeiro	260287	EB1/JI Cruz d'Argola	250284
110	Maria Amélia Viana Paredes	EB1 Infantas	269189	EB1/JI Cruz d'Argola	250284
110	Ana Clara Andrade Pereira Gonçalves Martins	EB1/JI Vila Ana — Abação	251434	EB1 Infantas	269189
110	Maria do Amparo Rabiço Teixeira Fernandes Lopes	QZP	03	EB1 Monte Largo	250247
110	Ana Paula Pinheiro Monteiro da Silva	QZP	03	EB1 Serzedo	260587
110	António Plácido Gonçalves Miranda	QZP	03	EB1 Infantas	269189
110	Guilhermino Pedrosa Cunha	QZP	03	EB1 Infantas	269189
110	Ana Luísa Leite Pereira	QZP	08	QZP	03

11 de Janeiro 2008. — Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 3194/2008

Nos termos do artigo 93 do Decreto-lei 100/99 de 31 de Março faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a Lista de Antiquidade de Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reporta a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Carla Maria Gomes Araújo Correia Lucas*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela

Aviso n.º 3195/2008

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*.

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 3196/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.2. do despacho n.º 23 189/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referente ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo discriminados.

Grupo	Nome	Início
530	Adelina Paula Neves Cruz Nogueira	01.09.06
290	Cristina Maria Silva Figueiredo	01.09.06

Grupo	Nome	Início
250	Ricardo Jorge Ribeiro Ramos Gabriel	01.09.06
240	Cátia Andreia Ferreira Assunção	12.09.06
230	Lília Margarida Rocha Neves	12.09.06
110	Mónica Sofia Gomes Oliveira	12.09.06
110	Carla Judite Tavares Rodrigues	12.09.06
230	Ana Raquel Coutinho Dias	20.09.06
200	Anabela Leal Toste Gama Duarte	20.09.06
300	Paulo Alexandre Marques Costa	29.09.06
320	Raquel Margarida Ferreira Gomes	09.10.06
400	Liliana Teixeira Rocha	17.10.06
420	Sónia Nunes Ferreira Simões	13.11.06
400	Sónia Paula Fresco Pires Gariso	13.11.06
400	Claudia Sofia Encarnação Santos	14.11.06
300	Paula Cristina Pereira Figueiredo Maio	14.11.06
500	Jenny Momy Marques Campos	14.11.06
330	Marta Alexandra Lopes Duarte	17.11.06
220	Maria Neves Rocha Carvalho	04.12.06
600	Marta Leonor Almeida Santos	04.12.06
230	Virgínia Fernanda Neves Ferreira	11.12.06
230	Ana Luísa Oliveira Costa	02.01.07
600	Marta Leonor Almeida Santos	18.01.07
200	Paula Cristina Nunes Pata	26.01.07
220	Ana Margarida Cravo Carvalho	26.01.07
220	Célia Maria Nogueira Soares	06.02.07
110	Andreia Sofia Pereira Luís	01.03.07

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

Agrupamento de Escolas de Avelar

Aviso n.º 3197/2008

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard situado junto dos Serviços de Administração Escolar, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96º do citado decreto-lei cabe recurso pelo prazo de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Salazar Manuel Afonso Pinheiro*

Agrupamento de Escolas da Batalha

Despacho n.º 3318/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Batalha, no uso das competências delegadas, conforme Despacho de Nomeação n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, são homologados os contratos de serviço docente dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, celebrados para o ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da Homologação
Sandra Manuela Diogo Meirinho Antunes	110	16-04-2007
Vânia Carina Gomes Gonçalves Vieira . . .	110	20-04-2007
Nélia Margarida Marques Domingues Rodrigues	110	05-07-2007
Ana Patrícia Henriques Alves	110	20-12-2006
Luciana Lucas da Maia	110	22-03-2007
Sílvia Alexandra Certainho Pires	200	06-07-2007
Francisca Coelho Ascenso Baptista Frade	240	22-03-2007
Ana Sofia de Mil-Homens Pessa	240	13-12-2006
Estefânia dos Reis	240	25-05-2007

3 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Matos Morais Sarmento*.

Grupo	Nome	QZP em 2005-2006	Código	QZP em 2006-2007	Código
110	Maria João Lopes Damásio	QZP Lezíria e Médio Tejo	14	Coimbra	06

7 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida*.

Aviso n.º 3200/2008

Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006,

com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicada:

Grupo	Nome	QZP em 2005-2006	Código	Para o Quadro de Escola	Código
110	Maria Manuela Coelho Ramos	Coimbra	06	EB 1 de Seixas da Beira	274320

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida*.

Escola Secundária de D. Duarte

Despacho n.º 3319/2008

No uso das competências delegadas ao Presidente do Conselho Executivo pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*,

2.ª série n.º 219, de 14 de Dezembro, publica-se a lista do Pessoal Não Docente, abaixo indicado, contratado ao abrigo do disposto na lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 35/2004, de 29 de Junho, em contrato de trabalho a termo resolutivo certo, referentes ao *plafond* de 2005-2006.

Categoria	Nome	Início do Contrato	Terminus do Contrato	Data de Cabimentação	Classificação Económica	N.º Cabimentação do G.G.F
As. Ad.Esc. Cozinheiro	José Manuel de Oliveira Alfaiate	08/02/2006	31/08/2007	01/03/2006	01.01.06.B0	36
	Maria Cramegilde Mendes Cordeiro	18/05/2006	31/08/2007	01/06/2006	01.01.06.B0	37

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge José Maia Jerónimo*.

Agrupamento de Escolas da Branca

Aviso n.º 3198/2008

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal deste Agrupamento a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente reportando-se a 31 de Dezembro 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

14 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Olga Marques dos Santos Ladeira*.

Agrupamento de Escolas da Cordinha

Aviso n.º 3199/2008

Carlos Jorge Mamede Carvalho Almeida, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Cordinha, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 189/2006, do Director Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do Quadro de Zona Pedagógica abaixo indicada:

Despacho n.º 3320/2008

No uso das competências delegadas ao Presidente do Conselho Executivo pelo despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 219, de 14 de Dezembro, publica-se a lista do Pessoal Não

Docente, abaixo indicado, contratado ao abrigo do disposto na lei N.º 99/2003, de 27 de Agosto, regulamentada pelo Decreto-Lei N.º 35/2004, de 29 de Junho, em contrato de trabalho a termo resolutivo certo, referentes ao *plafond* de 2005-2006.

Categoria	Nome	Início do contrato	Terminus do contrato	Data de cabimentação	Classificação económica	Número cabimentação do G.G.F
As.Ad.Esc. Cozinheiro	José Manuel de Oliveira Alfaiate	08/02/2006	31/08/2007	01/03/2006	01.01.06.B0	36
	Maria Cramegilde Mendes Cordeiro	18/05/2006	31/08/2007	01/06/2006	01.01.06.B0	37

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge José Maia Jerónimo*.

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro**Aviso n.º 3201/2008**

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no respectivo placar as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes*.

Despacho n.º 3321/2008

Por despacho de 21 de Dezembro de 2007 do presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro — Coimbra, código 341411, por delegação de competências, conforme o disposto no despacho n.º 17 181/2007/DREC, de 17 de Março, conjugado com o despacho n.º 23 189/2006/DREC, de 14 de Novembro, autorizo a rescisão do contrato do professor do grupo 110, 1.º ciclo, Márcio José Gândara Ferreira a partir de 12 de Dezembro de 2007.

8 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Lopes*.

Agrupamento de Escolas Ferrer Correia**Aviso n.º 3202/2008**

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência que lhe foi delegada através do despacho n.º 23 189/2006, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos docentes abaixo mencionados, referentes ao ano lectivo 2006-2007:

Nome	Grupo
Ana Catarina Pereira Marcos	500
Joel Dimitri Vilar Lopes	250
Olga Cristina Santos Rodrigues	320
Isabel Maria Reis Branco Mendes	200
Patrícia Isabel Pereira Matos	220
Maria Teresa Seco Lopes	550
Zélia Fernandes Luís	500
Sónia Alexandra Machás Cabarrão Marques	240
António José Santos Cardoso	550
Cecília Maria Ferreira Folhas Balhau	520
Cristina da Costa Ganhão Gabriel	320
Dina Maria Santos Pinto	290
Andreia Manuela da Silva Nunes	220
Sónia Cristina de Oliveira Borges da Rocha	200

17 de Janeiro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel de Paiva Simões*.

Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral**Aviso n.º 3203/2008**

Nos termos do disposto do n.º 1 e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de Pessoal Não Docente na Escola Sede deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade de Pessoal Não Docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei, os interessados dispõem de 30 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*, para apresentarem a reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *David Augusto Canelo*.

Escola E. B. 2, 3/S de Penalva do Castelo**Aviso n.º 3204/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard na sala de pessoal não docente desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

Despacho n.º 3322/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes com contrato de trabalho a termo resolutivo, celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, abaixo indicados:

Idália Maria Queirós Teixeira — grupo 420
Maria Celeste Lopes Máximo dos Reis — grupo 530

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

Despacho n.º 3323/2008

Por despacho da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, da Direcção Regional de Educação do Centro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos dos professores não efectivos da Escola E. B. 2,3/S de Penalva do Castelo para o ano lectivo de 2006-2007, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, a seguir indicados:

Joaquim Carlos Coelho Gonçalves — grupo 290;
João Manuel Severo Guinot — grupo 420;
Maria Susana Ventura Pereira — grupo 420;
Natália Rodrigues Figueiredo Loureiro — grupo 420;
Maria Isabel Coelho Melão — grupo 430;
Agostinho de Jesus Pereira — grupo 510;

Johnny Enrique dos Santos de Jesus — grupo 550;
 Nuno Miguel Ribeiro de Andrade — grupo 550;
 Cristina Alexandra Pereira da Fonseca Costa Santos Ivo de Carvalho — grupo 610;
 Maria Carolina de Jesus Pablo da Silva Torres — grupo 610;
 António Jorge Martins Oliveira — grupo 620.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel da Silva Serra*.

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã

Aviso n.º 3205/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.4 do Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, conjugado com o disposto no artigo 9º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, foram homologados os contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo do Pessoal Não Docente a seguir indicados:

Maria Inês Simões Albino Costa
 Maria da Graça Fonseca Trindade Carrola

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Aviso n.º 3206/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados a seguir indicados:

Nome	Grupo
Beatriz da Conceição Coutinho Marques	200
Cristina Ferreira Fonseca	200
Cristina Maria Martins Pedro	200
Maria Miguel Lages Castro Martins Vale	220
Susana Maria Brinca da Varanda Santos	230
Francisco Cruz Lambelho	290
Célia Maria Antunes Martins Reis	999
Ana Margarida Silva Gonzalez	999
Sara Margarida Quadrado Sanches	999

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Escola E. B. 2 Pêro da Covilhã

Aviso n.º 3207/2008

Nos termos do estabelecido no artigo 95º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, relativa a 31 de Dezembro de 2007.

O prazo de reclamação para o dirigente máximo do serviço é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso (extracto) n.º 3208/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas de Sabugal, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização desta lista cabe reclamação nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

17 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho Executivo, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

Agrupamento de Escolas de Taveiro

Despacho n.º 3324/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Taveiro, no uso das competências delegadas, conforme Despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, são homologados os Contratos de serviço docente previstos no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro e Decreto-Lei n.º 35/2007 de 15 de Fevereiro, referentes à Educação Pré Escolar, 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico, celebrados para o ano lectivo 2006-2007:

Grupo de Recrutamento	Nome do Docente
Contratos Administrativos de Serviço Docente (Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01): Jardim de Infância (100)	Ana Paula de Faria Alves Pinto Nogueira.
1º CEB (110)	Paula Sofia Marques Simões.
Português (300)	Jacinta Manuela Maurício Mira Pereira.
Matemática (500)	Fernanda Maria Reverendo Cardoso Fernandes.
Informática (550)	Patrícia Margarida Roque Lopes.
Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto (Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15/02): 1º CEB (110)	Telmo Filipe Cardoso João.
Português e Inglês (210)	Paula Sofia Marques Simões. Vânia Carina Gomes Gonçalves Vieira.
	Carla Alexandra Marmelo Ferreira Araújo.

16 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Liliana Maria de Oliveira Cardoso Simões Domingues*.

Escola Secundária de Tondela

Aviso n.º 3209/2008

Por despacho de 13 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 17181/2007 da Directora Regional de Educação do Centro de 27 de Março de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 3 de Agosto de 2007, de acordo com o n.º 1.2 do despacho n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219 de 14 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi homologado o contrato relativo ao ano escolar de 2007-2008, do seguinte docente não pertencente aos quadros, para a Escola Secundária c/ 3CEB de Tondela:

Grupo	Nome	Início de funções
420 — Geografia	Olga Filipa da Silva Ferreira Rodrigues	13-09-2007

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

Aviso n.º 3210/2008

Lista de antiguidade do pessoal não docente

Nos termos do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada, no placar do pessoal não docente, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 69 do referido Decreto-Lei.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Júlio de Melo Cabral Valente*.

Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

Aviso n.º 3211/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do hall de entrada da Escola sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso a que se refere o n.º 3 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Gomes Dias*.

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Maria Gertrudes Cantarilho dos Santos	Escola Básica do 1º Ciclo de Pêro Negro	264337	Escola Básica do 1º Ciclo de Ota	260423

27 de Agosto de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Fernando Sousa Santos Soares Costa*.

Agrupamento de Escolas de Alvalade

Aviso n.º 3212/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas escolas deste agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 56.º do citado diploma, ao dirigente máximo deste agrupamento.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Despacho n.º 3326/2008

Por despacho de 13/07/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2006:

Foi nomeado para o lugar de Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa código 11, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 O Professora abaixo indicado:

Rui José Vieira dos Santos — grupo 250

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Maria Isabel Domingues Garret e Castro	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa	11	E.B 1 n.º 101 e Jardim de Infância de Alvalade	242731

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Escola Secundária da Amadora

Aviso (extracto) n.º 3213/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio desta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino com referência a 31 de Agosto de 2007.

Para os efeitos do disposto no artigo 96º do mesmo diploma, os Docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Duarte Costa*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Abrigada

Despacho n.º 3325/2008

Por despacho de 28 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida para lugar de quadro da Escola Básica do 1º Ciclo de Ota, código 260423, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora de nomeação definitiva a seguir indicada:

Despacho n.º 3327/2008

Por despacho de 13/07/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005:

Transferida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, com a redacção dada pelo Decreto lei n.º 18/2004, de 17/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo 110, Sandra Cristina Pinto Fétal, Do QZP Lezíria e Médio Tejo, Código 14, Para o QZP Cidade Lisboa e Zona Norte de Lisboa, Código 11.

7 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Rosa Fonseca Meirinho Afonso*.

Despacho n.º 3328/2008

Por despacho de 13/07/2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 224 de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005:

Transferida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto — lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto — lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto — lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Agrupamento de Escolas de Bobadela

Aviso n.º 3214/2008

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard de pessoal docente da Escola Básica 2º e 3º Ciclos da Bobadela a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento da Escolas reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamações, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Maria Cola Jesus Pereira de Almeida*.

Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

Despacho (extracto) n.º 3329/2008

Por despacho de 28 de Junho de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
410	Gerald Jaya Raj Ravela	Lezíria e Médio Tejo	14	Esc.Sec.Dr.Augusto C.S.F.Rio Maior . . .	14
410	José Carlos Cruz Valério	Lezíria e Médio Tejo	14	Esc.Sec.Dr.Augusto C.S.F.Rio Maior . . .	14
410	Paulo Manuel Costa Dias Sá	Leiria DREC	10	Esc.Sec.Dr.Augusto C.S.F.Rio Maior . . .	14
430	Fernando Manuel Antunes Cardoso	Braga DREN	3	Esc.Sec.Dr.Augusto C.S.F.Rio Maior . . .	14

28 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia*.

Despacho (extracto) n.º 3330/2008

Por despacho de 4 de Julho de 2007, o Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro. Foi nomeada para o Quadro de Zona Pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, do (código 14), nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, a professora do quadro de nomeação definitiva abaixo indicado:

Grupo	Nome
410	Cecília Maria Amorim Martins.

4 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
410	Gerald Jaya Raj Ravela	Lezíria e Médio Tejo. . .	14	Esc. Sec. Dr. Augusto C.S.F. Rio Maior . . .	401419
410	José Carlos Cruz Valério	Lezíria e Médio Tejo. . .	14	Esc. Sec. Dr. Augusto C.S.F. Rio Maior . . .	401419
410	Paulo Manuel Costa Dias Sá	Leiria DREC	10	Esc. Sec. Dr. Augusto C.S.F. Rio Maior . . .	401419
430	Fernando Manuel Antunes Cardoso	Braga DREN	3	Esc. Sec. Dr. Augusto C.S.F. Rio Maior . . .	401419

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia*.

Rectificação n.º 223/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho (Extracto) n.º 17581/2007 (2.ª série), o mesmo passa a ter a seguinte redacção:

«Por despacho de 4 de Julho de 2007 do presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no D.R.n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi nomeada para o quadro de zona pedagógica da Lezíria e Médio Tejo, código 14, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, nos termos das alíneas *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18 de Novembro, *a*) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora Cecília Maria Amorim Martins.»

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Albino Frazão Correia*.

Escola Secundária c/3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes
Abrantes**Aviso n.º 3215/2008**

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se pú-

21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2005, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Rectificação n.º 222/2008

Rectificação ao Despacho (extracto) n.º 17 327/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 6 de Agosto de 2007:

Por despacho de 28 de Junho de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos desde 1 de Setembro de 2006 nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

blico que se encontra afixada nos locais apropriados (na Escola) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para reclamação à Presidente da Comissão Instaladora.

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Despacho n.º 3331/2008

Torna-se público os contratos dos professores não efectivos relativo ao ano escolar de 2006-2007 da Escola Secundária C/2.º e 3.º C. E. B. Dr. Manuel Fernandes — Abrantes — Código 401547, homologado por despacho de 31 de Maio de 2007 da Presidente do Conselho Executivo.

Nome dos docentes	Código da escola	Código de distrito
Eduardo Jorge Dias Silvério	401547	14
Paulo Miguel Júnior Guerra.	401547	14
Pedro Miguel da Silva Pires	401547	14
Vera Daniela Nunes Monteiro	401547	14

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Paula Francisco Dias Navarro*.

Escola Secundária Miguel Torga

Aviso (extracto) n.º 3216/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino em referência a 31 de Dezembro de 2007.

Conforme o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Alexandra Maria Portela Bernardo*.

Agrupamento de Escolas Moinhos da Arroja

Despacho (extracto) n.º 3332/2008

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foi nomeado para lugar de Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16/11 e alínea *b*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *d*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/4, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o docente Bruno Filipe Azevedo Costa do grupo recrutamento 550.

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 3333/2008

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, foram nomeados para lugares de Quadro de Zona Pedagógica de Cidade e Zona Norte de Lisboa, nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e Decreto-Lei n.º 407/89, de 16/11 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14 do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as docentes Ana Maria Coutinho Caldeira de Miranda Rebelo do Grupo de Recrutamento 230, Ana Cristina da Silva Martins Fernandes do Grupo de recrutamento 110 e Miguel Mateus Bugalho das Neves do Grupo de recrutamento 110.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 3334/2008

Por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.3 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano lectivo 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

Nome	Grupo	Início
Ana Antónia Fernandes Botelho Cruz	290	01-09-2006
Ana Lúcia de Oliveira Ferreira António	240	20-09-2006
Andreia Sofia Andrade Loureiro Pinto	220	07-11-2006
Carla Maria de Brito Amaral Fróis	210	12-09-2006
Carla Sofia de Almeida Silva	260	01-09-2006
Cristina Paula Araújo Delgado Vila de Brito	100	06-11-2006
Elisabete dos Santos Paulo	320	29-09-2006
Lucinda Susana Bringue Varela	520	12-09-2006
Luis Miguel Santos Guerrinha	220	13-09-2006
Olga Marisa Cunha Simões	240	13-09-2006
Patrícia Carla Costa Pinto	520	21-09-2006
Pedro Tiago Mateus Afonso	230	01-09-2006
Rita Pombal Máximo	600	12-09-2006
Sandra Marina Maçanita de Sousa Baptista Almeida	260	01-09-2006
Sara Castro Almeida	520	29-09-2006

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 3335/2008

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro

de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os docentes do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Tipo de Candidato	Para lugar de quadro da escola	Código
220	Maria João Vaz Pinheiro de Almeida Queiroz	QE	E.B.2.3 Isabel de Portugal	341770
220	Maria Helena Favas Peso de O. Barros	QE	E.B.2.3 Isabel de Portugal	341770

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Despacho (extracto) n.º 3336/2008

Por despacho de 26 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a partir de 1 de Setembro

de 2006, foram transferidos nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01 e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os docentes do quadro abaixo indicados:

Grupo	Nome	Tipo de candidato	Para lugar de quadro da escola	Código
110	Ana Luísa Agostinho Matos de Oliveira	QZP	E.B.1 n.º 7 de Odivelas	254654
110	Anabela Marques Almeida	QZP	E.B.1 n.º 7 de Odivelas	254654
110	Sandra Margarida Reis Barata Bogalheiro	QZP	E.B.1 n.º 7 de Odivelas	254654

Grupo	Nome	Tipo de candidato	Para lugar de quadro da escola	Código
110	Sandra Maria Gomes da Silva Dias	QZP	E.B.1 n.º7 de Odivelas	254654
110	Susana Margarida Mendes de Brito Silveira	QZP	E.B.1 n.º7 de Odivelas	254654
110	Suzete Maria Rocha Santos	QZP	E.B.1 n.º7 de Odivelas	254654

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fernanda Mendes Barreiro*.

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso n.º 3217/2008

Maria do Rosário Pato Ferreira, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária de Pedro Alexandrino, nos termos do n.º3, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22/05, nomeia os professores do quadro de nomeação definitiva, Manuel António Pinto André do grupo 500 e Maria Manuela Costa C. Bernardo do Grupo 910 em comissão de serviço para exercerem funções de professores titulares nos departamentos curriculares de Matemática e Ciências Experimentais e de Expressões respectivamente, para o ano lectivo de 2007-2008.

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria do Rosário Pato Ferreira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo E. B. de Pinhal Novo

Aviso n.º 3218/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho*.

Agrupamento de Escolas Piscinas — Olivais

Despacho (extracto) n.º 3337/2008

Por despacho de 27/12/2006, da Presidente da Comissão Provisória, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeadas para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, as professoras do quadro de nomeação definitiva abaixo indicadas:

Grupo	Nome
1C	Ana Sofia Fernandes Ferreira
1C	Cristina Barata Minhós Teixeira
1C	Emília Paciência Jotamo Matsimbe
1C	Maria das Dores Costa Gonçalves
1C	Maria de Lurdes Ribeiro Valente Gameiro
1C	Maria Fernanda Ramos Nico Alvega

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Salgueiro de Magalhães Gomes*.

Código Grupo Recrutamento	Nome	Código de escola
110	Susana Alexandra Gomes Martins Crispim	252890
200	Margarida Maria Henriques Barreto Correia Barata	345234
210	Ana Margarida Moura Mendes	345234
210	Cláudia Sofia da Cruz Costa Pintado	345234
220	Nuno Miguel Lopes dos Anjos Pereira	345234
230	Ana Maria Gonçalves Pereira	345234
240	Tiago Campos Jesus	345234
260	Carla Margarida Mendes Garcia	345234

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Sobral de Monte Agraço

Aviso n.º 3219/2008

Maria João da Conceição Mexia Ferreira, presidente do conselho Executivo da Escola Secundária C/ 3º Ciclo de Sobral de Monte Agraço, faz saber que, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes:

Nome	Grupo de recrutamento
Adélia Maria Pereira da Silva Figueiredo	430
Alda Maria Chaves Gonçalves	320
Ana Luisa Mendonça Dias	420
Ana Magda Runa da Silva Janeiro	330
Anabela Lopes Dias	430
Ángela Sofia Frutuoso dos Santos	550
Benilde Eduarda da Silva Matos	500
Carlos dos Santos Pires	430
Eva Machado Costa	610
Irene Patrícia de Almeida Fernandes Monteiro	550
Isabel Maria Gonçalves Pereira	320
Isabel Maria Ribeiro de Figueiredo	430
Isabel Sofia Seromenho Estêvão de Almeida Casais Ferreira das Neves	500
João Fernando Emídio Nunes	550
João Isidro Peralta Troles Sanona	410
Luis Miguel de Jesus Sarreira	430
Maria Guiomar da Silva Monteiro	430
Marina Isabel Ramos dos Santos	410
Mário Carlos Caetano Reis	620
Sónia Afonso Cardoso Lourenço	410
Susana Maria Ferreira de Amaral	420
Susana Marta Clemente Sobreira	520
Vanessa Karine Bila Gonçalves Luis	550
Vera Lúcia Freitas Oliveira	420

14 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João da Conceição Mexia Ferreira*.

Agrupamento de Escolas da Trafaria

Despacho (extracto) n.º 3338/2008

Por despacho de 02/08/2007, da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Trafaria, no uso das competências delegadas pelos n.ºs. 1.2 e 1.3 do despacho, do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos referentes ao ano escolar de 2006-2007, dos docentes abaixo mencionados:

Código Grupo Recrutamento	Nome	Código de escola
260	Jorge Francisco da Graça Seabra Pereira	345234
290	Marco Sequeira Nunes	345234
500	Sónia Luzia Fernandes Costa	345234
510	Ana Margarida dos Santos Gonçalves	345234

17 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Maria da Silveira e Menezes de Almeida Goes*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Contrato (extracto) n.º 81/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005.

Escola EB 2,3 Vasco da Gama de Sines

Código 343341 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Ana Cristina Banha Pereira	07
Ana Maria Pereira Cunha Reis Ribeiro	10
Ana Paula Gamito Gonçalves Leal Neves	10
Eunice Paula Nunes da Silva	06
José António Carvalhais Monteiro Coelho	23
Lénia Isabel Rodrigues da Silva	04
Maria Manuela Pereira Matias Nunes	11
Maria Rosa Dias Caturra	26
Rui Manuel Cairo Gaspar	03
Sílvia Isabel Venturinha Jermias	07
Teresa de Jesus Bento da Silva Garcia Zeferino Lebre	10
Teresa Sofia Mateus Ribeiro Nunes Martins	11
Vanda Isabel Guerreiro Santinhos Miguel	06
Vera de Jesus Gomes de Matos	05

18 de Julho de 2007. — O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Contrato (extracto) n.º 82/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005

Escola EB 2,3 Frei André da Veiga Santiago do Cacém — Código 341563 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Amândio Jorge dos Santos Frias	38
Ana Isabel Algarvio Branco	03
Ana Paula de Melo Abreu Silva Pereira	10
Carmen da Conceição Rendeiro Rosado	23
Cláudia Sofia Chaves Fernandes	25
Domingas Maria Valentim Chaparro	23
Liliana Cristina Inácio dos Santos	11
Maria de Fátima Guerreiro Santinhos Miguel	06
Maria José Alves Jorge	23
Paula Alexandra Sá da Silva Gonçalves	26
Sónia Maria Lopes de Lima	03
Tiago Manuel Nunes de Andrade Romão	15

18 de Julho de 2007. — O Director, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Contrato (extracto) n.º 83/2008

Contratos administrativos de serviço docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005:

Nome	Código de grupo
Ana Maria Machado Hilário	21
Ana Maria dos Santos Fonseca Pestana	26
Fernando Miguel Guerreiro Fernandes	07
Filipe Lourenço Tiago de Sousa	01
Filipe Lourenço Tiago de Sousa	23
Helena Isabel Martins Nogueira Tavares	39
Helena Isabel Martins Nogueira Tavares	11
Idalina Fátima Inverno Valente	21
Isabel Cristina Escarduça Fitas Vieira	09
Leonel da Conceição Baptista Dias da Silva	09
Maria da Conceição Marinho Mesquita	10
Maria Manuela Antunes da Silva de Assunção	21
Mariana Júlia Veredas Teles	23
Miguel Ângelo Ribeiro de Sousa	25
Nelson Manuel Alfaiate Mendes	06
Nuno Miguel Cairo Gaspar	38
Pedro José de Matos Godinho	03
Sandra Cristina Sampaio Santos Alves	21
Sílvia Manuela Almeida e Silva	25
Vânia Patrícia Moreira Amaral	39
Vânia Patrícia Moreira Amaral	29

18 de Julho de 2007. O Director, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Contrato (extracto) n.º 84/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005 — Escola EB 2,3 de Santiago Maior — Código 343080 (Agrupamento n.º 3 de Beja)

Nome	Código de grupo
Carla Sofia Moreira Seródio	04
Florbela Maria Gonçalves Cavaco Rodrigues	21
Gilberto Manuel Simões Pato	38
Hugo Miguel de Almeida Abreu Miranda	38
Isabel Margarida Lopes Faria Fernandes	20
João Filipe Salgado Amarante	39
Leonor da Conceição Teixeira Brás	21
Márcia Cristina Franco Henriques Geraldo	Técnicas Especiais
Maria João Martins Venade	02
Maria Virginia dos Santos Soares Ameixa	21
Paula Cristina Martins Tavares	21
Ricardo Jorge do Vale Borges	10
Sandra Isabel Marques Serafim Segurado	03
Sandra Isabel Patola Martins	Técnicas Especiais
Sara Cristina Almeida Mendes	Técnicas Especiais
Susana Maria Palma Laneiro	25
Tânia Isabel das Neves Lopes	Técnicas Especiais
Vera Lúcia Silva Poça	25

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Contrato (extracto) n.º 85/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005 — Escola EB2,3/S de Ourique — Código 346159 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Andreia Maria Serrano da Cruz Roque	38
Ana Maria Ribeiro Lampreia	20
Carla Sofia Gomes Reis	11
Fernando Jorge Pereira Negrão	06
Jorge Manuel Dias Palma	38
Manuel Fernandes Lopes	23
Marco António Pinho Azevedo	09
Maria Custódia dos Anjos Castanho	21
Maria de Fátima Quintela Moreira Sampaio e Melo	E.M.R.C.
Rosa Margarida Marcela Santos	03
Vitor Fernando Gil Ferreira da Silva	36

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Contrato (extracto) n.º 86/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005 — Escola EB 2,3 Damião de Odemira — Código 340972 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Cecília Maria Esteves Pires	08
Hélder Alexandre Lopes Gomes	21
Helena Isabel Perdigão Jardim Aniceto Fortio	15
José João Brochas Gonçalves	23
Maria de Fátima Silva Oliveira e Gomes	23
Marta Domingos de Oliveira	38
Paulo Alexandre Correia Nunes	38
Paulo Jorge Martins Amoroso	39
Rui Paulo da Conceição Lourenço Poeira	15

18 de Julho de 2007. — O Director Regional, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Contrato (extracto) n.º 87/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005

Escola EB 2,3 de Castro Verde - Código 343699 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Aida da Silva Godinho	03
Arnaldo Luis Pinto Nobre Vargas	35
Carlos Alberto Vieira Jara	09
Carmen Isabel Aleixo Alvalade	39
César Dinis da Cruz Pinto	38
Filomena Vergilio Carreira	06
Joana Cristina Pereira Larginho	26
José Manuel Sequeira Abreu	06
Maria Emília Ribeiro Perdigão Queiroga	23
Maria Manuel Alfredo Canário Costa	03
Maria Manuela Martins Rabaçal Gonçalves	03
Nuno Gonçalo Martins Ezequiel	08
Pedro do Polme Rocha Monarca Pinheiro	09
Sónia Isabel da Fonseca Tomé	03
Sónia Maria Bernardino Botelho	38
Susana Alexandra de Sá Pinto	25
Susana Cristina Sousa Casimiro Almeida	23
Susana Patricia Guerreiro Mateus	03
Vitor Manuel Martins da Silva	04

18 de Julho de 2007. - O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*

Contrato (extracto) n.º 88/2008

Contratos Administrativos de Serviço Docente, devidamente homologados, relativos ao ano escolar 2004-2005

Escola EB2,3/S S. Sebastião de Mértola - Código 346135 (Agrupamento)

Nome	Código de Grupo
Ana Cristina Melato Póvoa Vieira Tomás	24
Ana Isabel Gomes Costa Rodrigues Palma	E.M.R.C.
Elisabete da Costa Sampaio	21
Isabel Maria Santos Gomes	23
João Eduardo Labisa da Silva Palmeira	38
José Jacinto Pereira Peres	21
Maria do Céu Santos Costa	23
Maria de Fátima Mendes Mourinha Rocha da Silva	06
Maria Guiomar do Nascimento Palma	39
Maria Júlia Soares Ferreira Guerreiro	15
Milene Leonor Cadeireiro Cardoso	11
Paulo Alexandre Lourenço Ferreira Peixoto	38
Susana Isabel Mira Rocha	19
Teresa de Jesus Fernandes Gomes	23
Vitor Manuel Moutinho Cardoso	23

18 de Julho de 2007. - O Director Regional de Educação do Alentejo, *José Lopes Cortes Verdasca*.

Escola Secundária Conde de Monsaraz**Aviso n.º 3220/2008**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jorge Ferro Ribeiro*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I**Aviso n.º 3221/2008**

Maria Teresa Rebelo da Penha Gonçalves Burnay, Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária C/3º Ciclo D. Manuel I, Beja no uso da delegação de competências concedida pelo despacho n.º 22696/2006 publicado no *Diário da República* 2.ª série, N.º 215 de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos docentes contratados abaixo mencionados:

- Adrião José Cabral Bessa Vaz Vieira
- Ana Margarida Carvalho Vaz da Silva
- Celeste Maria Ferreira Cabo Verde
- Maria do Céu Guerreiro Silva Semedo Corvo
- Patrícia Alexandra Ramalho de Almeida
- Ricardo Carlos Alexandre Figueiredo Sousa
- Sérgio Ricardo Soares Aguiar
- Susana Alexandra Rosa Sanina
- Vitor Manuel Rei Aires Corvo
- Fernando Manuel Semedo Bento
- Pedro Miguel Dias Porfírio Mouzinho
- Rui Miguel Alves Amaral de Freitas
- Sofia Alexandra Lourenço Abreu
- Susana Isabel Pereira Carrilho da Costa Machado

15 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Rebelo da Penha Gonçalves Burnay*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 3222/2008**

Comunica-se a todos os interessados de que a lista de antiguidade do pessoal a que se refere o n.º 1 do artigo 132º de ECD conjugado com o n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, se encontra afixada no *placard* da sede do Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo, para consulta, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Idalina de Fátima Paulo Bento*.

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de São Bento

Aviso n.º 3223/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99 de 31/03 e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor do Bloco Administrativo, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas, referida a 31/12/2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, conforme estabelece o artigo 96.º do citado decreto-lei.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Lézico Borralho*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Básica Integrada de Alcoutim

Aviso (extracto) n.º 3224/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QE	Código
910	Isaurinda Guerreiro da Silva Esmael	Algarve	08	Escola EB 2,3 Dr. António de Sousa Agostinho	341083

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia L. C. V. Palhares*.

Despacho n.º 3340/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Almancil, Código 145142, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, realizaram, no ano lectivo de 2006-2007, contratos de trabalho a termo resolutivo incerto, com os docentes abaixo indicados:

Grupo	Nome	Código de estabelecimento
110	João Paulo da Silva Nogueira	202540
230	Sónia Cristina trindade Panasco	341083
500	Susana Maria Gonçalves Fernandes Pedrosa	341083

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia Lourenço da Costa Vaz Palhares*.

Agrupamento de Escolas D. Afonso III

Aviso n.º 3225/2008

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard situado na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Adelina Neto Mascarenhas Godinho*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico
Dr. Jorge Augusto Correia

Aviso n.º 3226/2008

Nos termos do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de entrada deste Estabelecimento de Ensino, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Abílio Marques Pires*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

Despacho n.º 3339/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Almancil, no uso da competência delegada através do n.º 1.1 do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 218, de 13/11, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, no ano lectivo 2006-2007, para o lugar do quadro de escola, nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a), do n.º 1, do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, e Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26/07, o docente abaixo indicada:

Mais de informa que as reclamações deverão ser dirigidas ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar do dia seguinte à publicação deste aviso, no *Diário da República*.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Otilio Pires Baía*.

Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior

Aviso n.º 3227/2008

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no placard do átrio dos serviços administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Neves Júnior, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 2007. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Serviço.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Mateus Domingos Conde Soares*.

Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão

Despacho n.º 3341/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.2 do n.º 1 do despacho n.º 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes, não pertencente aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

Nome	Escola	Grupo	Data da homologação
Helena Verónica Ribeiro Granjo	260009	110	
Sónia Isabel Pinto Silva	340066	240	
Maria Rita Ferreira Reis Paupério	340066	520	
Nuno Miguel Cardoso Fernandes	340066	520	
Susete Correia Limpo	340066	550	
Carla Sofia Ferreira Costa	340066	620	

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto*.

Despacho n.º 3342/2008

Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical Professora Diamantina Negrão, faz saber que no uso das competências que lhe foram delegadas no n.º 1.3 do n.º 1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218 de 13 de Novembro de 2006, homologou os contratos relativos ao ano escolar 2006-2007, dos seguintes docentes, não pertencente aos quadros, para as escolas e grupos indicados:

Nome	Escola	Grupo	Data da homologação
Ana Filipa de Barros Domingues.	634773	100	
Cláudia Sofia Rodrigues Passos Silva.	223049	110	
Solange de Jesus Faustino Lança.	260009	110	
Andreia Susana Marques Correia Reis.	340066	110	
Elisabete de Oliveira Costa Antunes.	340066	110	
Magda Alexandra Vilhena de Matos.	340066	110	
Sara Cristina da Ressurreição dos Santos.	340066	110	
Adelaide Maria Cunha Magalhães e Menezes Ancêde Fonseca.	340066	200	
Cristina Maria Gonçalves Bento.	340066	220	
Fátima de Jesus Corujo Herdeiro.	340066	220	
Maria Helena Vicente Martins	340066	220	
Tânia Cristina Gonçalves Guerreiro.	340066	230	
Célia Alexandra de Pinho Nunes Poupinha.	340066	260	
Sónia Cristina Encarnação Baptista.	340066	290	
Humberto da Silva Mendes	340066	340	
Susana Maria Tavares de Almeida Gonçalves.	340066	340	
Élia Maria Madeira dos Santos Gonçalves.	340066	350	
Luís Miguel Fernandes Raminhos.	340066	550	
Liliana Alexandra Gomes Passos.	340066	550	
Nádia Marisa Ferreira Serra	340066	550	
Maria Aurélia Sardinha de Oliveira de Sena Esteves.	340066	600	
José António Góis Marques	340066	Técnicas especiais.	
Maria do Rosário Afonso Lopes.	340066	Técnicas especiais.	
Marisa Alexandra Rosário Baracho.	340066	Técnicas especiais.	

28 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento, *Felismena Sequeira das Dores Fernandes Pinto*.

Escola Secundária de Silves**Despacho n.º 3343/2008**

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 3 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar 2006-2007, dos professores abaixo mencionados:

Grupo	Nome	Início de funções
620	Ana Maria Alves Correia	28-11-2006
T. E.	Ana Paula Neves Piçarra Bravo	25-09-2006
540	Armando Fausto Correia Fernandes	01-09-2006

Grupo	Nome	Início de funções
600	Carla Maria da Silva Nunes Godinho	29-09-2006
550	Cecília Maria Lopes de Carvalho	01-09-2006
430	Cecília Renata Ferreira da Silva	06-11-2006
300	Denise Araújo Estrócio e Silva	05-02-2007
320	Floribela Maria Gonçalves Cavaco Rodrigues	11-12-2006
620	Hugo Miguel Marques dos Santos Ramalho	12-09-2006
300	Inês Nunes Garcez Valente	20-09-2006
500	Ivânia Micaela de Oliveira Barge	11-01-2007
430	João Pedro Botelho Madeira	20-09-2006
430	José Francisco Baeta Monteiro de Oliveira	01-09-2006
410	José Gabriel Ferreira da Cruz	01-09-2006
520	Lídia da Conceição Estróia José	25-01-2007
550	Lígia Maria Teixeira Araújo	16-10-2006
540	Luís Carlos de Abreu	01-09-2006
550	Luís Filipe Barata Morgado Morales	05-02-2007
430	Luís Manuel Machado Roque Simplicio	21-02-2007
400	Marco Paulo Correia Moreira	13-09-2006
400	Marco Paulo dos Ramos Diogo	12-09-2006
300	Maria de Lurdes Oliveira e Cunha Machado	04-12-2006
500	Maysa Stella da Silva Matos	17-10-2006
540	Nuno Jorge Candeias Agostinho	01-09-2006
540	Pedro Alexandre Correia de Sousa Raposo	01-09-2006
540	Pedro Alexandre Rodrigues da Silva	16-10-2006
540	Pedro Duarte Abelho Grego Esteves	01-09-2006
540	Raul Manuel de Carvalho Costa	01-09-2006
500	Rui Manuel Cabrita das Neves	13-09-2006
400	Sandra Mónica da Piedade Vieira	21-09-2006
400	Sérgio Cláudio Lopes Moreira	02-10-2006
400	Silvia Desterro Tavares da Silva Vieira	03-01-2007
430	Susana Cecília Silva Oliveira	13-09-2006
620	Susana da Conceição Vieira	07-12-2006
520	Susana Paula Serra da Encarnação	12-09-2006

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

Despacho n.º 3344/2008

Por despacho do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 218, de 3 de Novembro de 2006, foi transferida, precedendo concurso, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, do quadro da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade — São Vicente (Madeira), código 3110-201, para lugar do quadro de zona pedagógica do Algarve, código 08, Escola Secundária de Silves código 400531, a docente do grupo 510, Ana Margarida Domingues Rodrigues.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

Despacho n.º 3345/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 218 de 03/11/2006, foi transferida, precedendo concurso, com efeitos a 01/09/2006, do Quadro de Zona Pedagógica de Setúbal (código 15) para lugar do Quadro de Zona Pedagógica do Algarve (código 08), Escola Secundária de Silves (código 400531), a docente do grupo 510, Anabela Sequeira Tomé Gonçalves.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

Despacho n.º 3346/2008

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23 106/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 218 de 03/11/2006, foram nomeados para lugar do Quadro de Zona Pedagógica do Algarve, Escola Secundária de Silves (código 400531), nos termos da alínea a) do n.º 1 dos artigos 64.º e 65.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo D. L. 1/98, de 2 de Janeiro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, os professores a seguir indicados:

Grupo	Nome	Para QZP	Código
500	Carla Maria Devesa Ferreira	Algarve. . . .	08
500	Luís Pedro da Silva Parracho	Algarve. . . .	08

Grupo	Nome	Para QZP	Código
500	Nuno Miguel Santos Marques . . .	Algarve. . .	08
620	Pedro Miguel Rasquilho Vieira Babo.	Algarve. . .	08

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

Inspeção-Geral da Educação

Aviso n.º 3228/2008

1 — Nos termos do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 16 de Janeiro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso à categoria de inspector principal da carreira técnica superior de inspeção da educação, carreira vertical de dotação global, nas categorias de inspector e inspector principal, do quadro da Inspeção-Geral da Educação, a que se refere o mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e mantido em vigor pelo artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, sendo de 2 o número de lugares a prover.

2 — Para os efeitos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a BEP tendo-se verificado, após o fecho do procedimento de selecção efectuado na data de hoje, não existirem opositores ou candidatos ao referido procedimento.

3 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares indicados.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao pessoal da carreira técnica superior de inspeção desempenhar funções no âmbito do que se encontra definido no artigo n.º 3.º do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

5 — Local de trabalho — situa-se nos serviços centrais da Inspeção-Geral da Educação ou nas suas delegações regionais.

6 — Vencimento — é o correspondente aos índices aplicáveis à categoria de inspector principal, de acordo com o estabelecido no mapa I anexo à Portaria n.º 791/99, de 09 de Setembro, acrescido do suplemento de risco, nos termos do n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor pelo artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

a) Satisfaçam as condições previstas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam detentores da categoria de inspector da carreira técnica superior de inspeção da educação com, pelo menos, três anos de serviço na categoria e classificação não inferior a Bom, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho e mantido em vigor pelo artigo 13 do Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho.

8 — Métodos de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, na qual serão consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço na categoria de inspector.

9 — Classificação final — a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação do currículo profissional, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do respectivo júri de concurso. Estas actas serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Inspector-Geral da Educação, Avenida 24 de Julho, 136, 1350-346 — Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número e data do bilhete de identidade, validade do mesmo e serviço de identificação emissor, número fiscal, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Indicação da categoria que detém, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria e a classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o concurso;

d) Concurso a que se candidata.

11.1 — O requerimento de admissão a concurso deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certificado comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente assinado e datado, donde constem designadamente, as funções que o candidato exerce ou exerceu no âmbito da actividade inspectiva, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (especializações, estágios, seminários e acções de formação) e quaisquer outros elementos que entendam apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

c) Certificado ou declaração autenticada das acções de formação que frequentou, designadamente das relacionadas com a actividade inspectiva, com referência à entidade que as promoveu, ao período em que as mesmas decorreram e à respectiva duração.

11.2 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a) e c) do n.º 11.1, desde que dos seus processos individuais constem documentos susceptíveis de comprovar aqueles dados, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão a concurso.

12 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos, a notificação dos excluídos e a lista de classificação final do presente concurso serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 34.º, bem como dos n.ºs. 1 e 2 do artigo 40.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — Afixação das listas — a afixação das listas será feita nos seguintes locais:

— Serviços Centrais da IGE, Av.ª 24 de Julho, 136, Lisboa;

— Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação, Rua Gil Vicente, 35, Porto;

— Delegação Regional do Centro da Inspeção Geral da Educação, Av.ª Bissaya Barreto, 267, Coimbra;

— Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo da Inspeção Geral da Educação, Av. 24 de Julho, 136, 2.ª Lisboa;

— Delegação Regional do Alentejo da Inspeção Geral da Educação, Travessa dos Lagares, 20, Évora;

— Delegação Regional do Algarve da Inspeção Geral da Educação, Rua Miguel Bombarda — Edifício Varandas de Faro, Bloco D-R/C, Faro.

13 — Legislação aplicável:

a) Decreto Regulamentar n.º 81-B/2007, de 31 de Julho, e artigos 21, 22 e 26 a 28 do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, ratificado pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, mantido em vigor por aquele Decreto Regulamentar;

b) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

c) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

d) Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

e) Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

14 — Composição do Júri — o júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Maria Paula Ferreira Simões de Carvalho dos Santos Madeira, inspectora superior principal.

Vogais efectivos:

— Margarida Carocha Rodrigues Oliveira Tomé, inspectora superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

— Maria Luísa dos Reis Ferreira, inspectora superior.

Vogais suplentes:

— Maria do Carmo Pereira Caeiro, inspectora superior principal.

— Eduardo Jorge Farinha Bação, inspector superior principal.

31 de Janeiro de 2008. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo*.

Direcção de Serviços Jurídicos

Despacho (extracto) n.º 3347/2008

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela

alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20 de Abril de 2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, IIª Série, de 6.AGO.2007:

Olívia Manuela Abreu Barbosa, chefe de serviços de administração escolar da Escola E. B. 2, 3 Bernardino Machado, em Joane — Vila Nova de Famalicão — aplicada a pena de Aposentação Compulsiva prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 11º do “Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local”, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, na sequência do processo disciplinar n.º 10.07/00062/RN/07 que lhe foi instaurado.

17 de Janeiro de 2008. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 3229/2008

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 31 de Agosto 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe Divisão de Apoio Técnico e Administrativo;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

Aviso n.º 3230/2008

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 2 de Maio de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau de chefe Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

31 de Outubro de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

Aviso n.º 3231/2008

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, faz-se público que a Direcção-Geral do Ensino Superior vai proceder à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimentos concursais de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1.º grau de Director dos Serviços de Apoio ao Estudante;

2 — Os respectivos anúncios serão publicitados em órgão de imprensa de expansão nacional e na BEP, disponível na Internet no endereço www.bep.gov.pt, até ao 3.º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, com indicação nesta última dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção.

21 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *António Ângelo Morão Dias*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Centro

Despacho n.º 3348/2008

Com a definição da estrutura orgânica das Direcções Regionais de Cultura operada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, veio a ser fixada, pela Portaria 395/2007, de 30 de Março, a dotação máxima das unidades flexíveis de cada Direcção Regional, sendo que, por meu despacho de 6 de Setembro, foram criadas as duas unidades orgânicas e definidas as respectivas competências.

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, torna-se necessário nomear os titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º grau, em regime de substituição.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, dos seguintes licenciados para os cargos de direcção intermédia de 2º grau a seguir identificados:

- a) Licenciado António Alexandre Ribeiro Pacheco de Carvalho, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos;
- b) Licenciada Ana Maria Leiroz Ferreira Botelho, Chefe de Divisão de Criação e Difusão Cultural.

2 — Os nomeados nos termos do número anterior reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela lei 51/2005, de 30 de Agosto, possuem a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Delegação Regional da Cultura do Alentejo

Despacho n.º 3349/2008

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos n.º 36.º, e 37.º e 38.º do Código do Procedimento Administrativo, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugada com o artigo 5.º do Decreto-Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, delego na licenciada Elsa de Jesus Santos Balsa Candeias, chefe de divisão de gestão e administração da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, as seguintes competências:

- a) Assinar os pedidos de libertação de créditos (PLC) a apresentar mensalmente à Direcção-Geral do Orçamento, autorizar e assinar os respectivos pedidos de autorização de pagamento.
- b) Assinar as folhas e documentos de despesa, boletins de vencimentos, boletins de inscrição/alteração na Caixa de Aposentações e ADSE;

2 — Ratifico os actos praticados pela licenciada Elsa de Jesus Santos Balsa Candeias, chefe de divisão de gestão e administração da Direcção Regional de Cultura do Alentejo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 22 de Setembro de 2007.

9 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *José António Cabrita do Nascimento*.

Direcção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 3350/2008

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, por escrito, ao dirigente máximo deste serviço.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Óscar Duarte das Neves Agostinho*.

Despacho n.º 3351/2008

Com a definição da estrutura orgânica das Direcções Regionais de Cultura operada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março

e pela Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, foi criada a Delegação de Castelo Branco.

Na sequência desta reestruturação é necessário proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, de forma a garantir o normal funcionamento da estrutura orgânica, bem como a sua rápida consolidação com vista à realização das suas atribuições.

Considerando que o licenciado José da Conceição Afonso possui os requisitos legais exigidos, assim como a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover constantes do artigo 3.º da Portaria 373/2007 de 30 de Março, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela lei 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio, em regime de substituição, o licenciado José da Conceição Afonso, director de serviços da Delegação de Castelo Branco, serviço descentralizado da Direcção Regional de Cultura do Centro, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Despacho n.º 3352/2008

Com a definição da estrutura orgânica das Direcções Regionais de Cultura operada pelo Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e pela Portaria n.º 373/2007, de 30 de Março, foi criada a unidade orgânica nuclear designada por Direcção de Serviços de Bens Culturais.

Na sequência desta reestruturação é necessário proceder à nomeação dos respectivos dirigentes, de forma a garantir o normal funcionamento da estrutura orgânica, bem como a sua rápida consolidação com vista à realização das suas atribuições.

Considerando que o licenciado José Maria Tadeu Henriques possui os requisitos legais exigidos, assim como a capacidade e a experiência profissional adequadas ao exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil pretendido para o lugar a prover, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

Nomeio, em regime de substituição, o licenciado José Maria Tadeu Henriques, director de serviços de Bens Culturais, produzindo efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2008.

2 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *António Pedro Couto da Rocha Pita*.

Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 3353/2008

O Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março, definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direcções regionais de cultura. No desenvolvimento daquele diploma, as Portarias n.º 373/2007, de 30 de Março e n.º 395/2007, de 30 de Março, determinaram a estrutura nuclear das referidas direcções regionais de cultura e as competências das respectivas unidades orgânicas e fixaram a dotação máxima de unidades flexíveis em cada direcção regional de cultura.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, bem como em observância pelo consagrado no artigo 1.º da Portaria n.º 395/2007, de 30 de Março, determino o seguinte:

1 — São criadas na dependência hierárquica do director regional, as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

- a) Divisão das Artes e Acção Cultural;
- b) Divisão Administrativo-Financeira.

2 — À Divisão das Artes e Acção Cultural, abreviadamente designada por DAAC, compete designadamente:

- a) Apoiar iniciativas culturais locais e regionais que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região e não integrem programas de âmbito nacional;
- b) Apoiar agentes, estruturas, projectos e acções de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional;
- c) Propor e desenvolver estratégias de captação de apoios mecenáticos para a realização de iniciativas da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, abreviadamente designada por DRCLVT, no âmbito das suas atribuições, designadamente no que respeita ao património imóvel classificado afecto;

d) Assegurar o acompanhamento das actividades e a fiscalização das estruturas apoiadas pelo Ministério da Cultura, abreviadamente designado por MC;

e) Assegurar o apoio técnico necessário à plena execução da política cultural, aos níveis regional e local, nos diversos domínios de intervenção;

f) Emitir parecer sobre o manifesto interesse cultural de projectos enquadráveis no âmbito do regime jurídico do Mecenato Cultural;

g) Emitir parecer sobre quaisquer outras matérias que lhe sejam solicitadas no âmbito das atribuições do MC.

3) À Divisão Administrativo-Financeira, abreviadamente designada por DAF, compete designadamente:

a) Acompanhar a elaboração e execução do plano anual de actividades ou outros instrumentos de gestão estratégica;

b) Acompanhar a elaboração do relatório anual de actividades;

c) Elaborar o orçamento e acompanhar a sua execução;

d) Instruir os processos relativos à cobrança e arrecadação de receitas e à realização de despesas e executar o respectivo ciclo, assegurando o registo das operações que lhe estão associadas;

e) Promover a constituição, reconstituição e liquidação do fundo de maneo;

f) Elaborar a conta de gerência;

g) Elaborar o balanço social;

h) Assegurar o processamento dos vencimentos do pessoal e demais abonos, bem como os descontos que sobre eles incidam;

i) Propor à UMC do Ministério a alienação dos bens que se mostrem inúteis ou desnecessários ao funcionamento da DRCLVT;

j) Assegurar o funcionamento e actualização dos sistemas operacionais informáticos de suporte à gestão financeira, à gestão de recursos humanos e à circulação de informação;

l) Colaborar com a Unidade Ministerial de Compras (UMC) do MC, efectuando a agregação das necessidades de aquisição de bens e serviços;

m) Disponibilizar informação de compras nos moldes e na periodicidade que vierem a ser definidos pela unidade ministerial identificada na alínea anterior;

n) Administrar os bens afectos à DRCLVT, mantendo actualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e assegurar a manutenção das instalações e equipamento, sem prejuízo das competências, neste domínio, da Secretaria-Geral;

o) Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento das unidades orgânicas e assegurar a distribuição dos stocks pelas diversas unidades orgânicas;

p) Executar as tarefas administrativas relativas à gestão dos recursos humanos;

q) Colaborar na elaboração do plano anual de formação, em articulação com a Secretaria-Geral;

r) Assegurar a execução do sistema de avaliação de desempenho;

s) Apreçar e informar os pedidos respeitantes à administração de pessoal, emitir certidões e assegurar a execução do expediente respectivo;

t) Organizar e manter actualizado o cadastro de pessoal;

u) Garantir o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho;

v) Instruir os processos de acidentes de serviço;

x) Executar as tarefas inerentes ao expediente, designadamente recepção, classificação, registo, distribuição interna e expedição;

z) Assegurar o desenvolvimento e a gestão do sistema de arquivo da DRCLVT;

aa) Manter actualizado e funcional o parque informático e os sistemas de redes informáticas da DRCLVT;

ab) Proceder à disponibilização interna, preferencialmente por via electrónica, de normas e directivas necessárias ao funcionamento da DRCLVT.

4) A Divisão Administrativo-Financeira estrutura-se na Secção de Contabilidade e Recursos Humanos, designada por SCRH e na Secção de Expediente e Arquivo, designada por SEA.

5) A SCRH executa as actividades previstas nas alíneas d), e), f), h), j), m), n), o), p), s), t), u) e v), do ponto 3 do presente despacho.

6) A SEA executa as actividades previstas nas alíneas x), aa) e ab), do ponto 3 do presente despacho.

7) O presente despacho revoga o despacho n.º 1432/2008, de 11 de Janeiro e produz efeitos a partir de 26 de Novembro de 2007.

12 de Janeiro de 2008. — O Director Regional, *Luis Marques*.

Rectificação n.º 224/2008

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 1433 /2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, a p. 1508.

Assim, onde se lê «Considerando que o Doutor Adolfo António da Silveira Martins reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tal como foi alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o seguinte:

1 — A nomeação, em regime de substituição, do Doutor Adolfo António da Silveira Martins, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, como director da Direcção de Serviços dos Bens Culturais, desta Direcção Regional», deve ler-se «Considerando que o Doutor Adolfo António da Silveira Martins reúne os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, tal como foi alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como é detentor do perfil, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequada, como sobressai da súmula curricular, em anexo ao presente despacho, nomeio:

1 — Em regime de substituição, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o Doutor Adolfo António da Silveira Martins, para o cargo de direcção intermédia de 1.º grau, como director da Direcção de Serviços dos Bens Culturais, desta Direcção Regional».

Curriculum vitae

Nome: Adolfo António da Silveira Martins

Data de nascimento: 7 de Abril de 1954

Habilitações académicas:

Doutor em História Moderna por equiparação na Faculdade de Letras da Universidade do Porto — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65 de 18 Março de 2003.

Doutor em História Moderna pelo Departamento de História Moderna, da Faculdade de Geografia História da Universidade de Sevilha. Classificação *Sobresaliente cum laude*, 1999

Mestre em História Medieval pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 1996.

Grau de “Suficiência investigadora” pelo Departamento de História Moderna, da Faculdade de Geografia e História da Universidade de Sevilha, 1994

Licenciatura em História pela Universidade Autónoma de Lisboa, 1989

Curso de Alta Direcção da Administração Pública (CADAP Oeiras) do Instituto Nacional de Administração (INA), 2007.

Formação e experiência profissional:

Técnico Superior Principal do Quadro de Nomeação definitiva do Museu Nacional de Arqueologia. Arqueólogo do Museu Nacional de Arqueologia (desde 1978).

Coordenador para o Museu Nacional de Arqueologia do Programa de Inventário do Património Cultural Móvel do IP Museus na Internet “Matriz-Net” (1994—2003). Formador e coordenador da Rede Portuguesa de Museus. Professor do Departamento de Ciências Humanas da Universidade Autónoma de Lisboa, com regência das cadeiras de História da Expansão Portuguesa, Técnicas e Métodos de Investigação Arqueológica I — II e elaboração de currículos académicos. Coordenador da Pós-graduação em História da Náutica e Arqueologia Naval. Membro do conselho científico Universitário da UAL. Professor do curso de Doutoramento em História, com dupla titulação pelas Universidades Autónoma de Lisboa e Salamanca. Orientador de doutorandos no domínio da investigação da arqueologia naval, conservação e preservação de bens culturais, provenientes de meios submersos. Obteve o certificado de Aptidão Pedagógica (CAP) do Instituto de Emprego e Formação Profissional. Director e investigador do Centro de Estudos do Mar/UAL. Arqueólogo Director do “Science, Education, and Marine Archaeology Program in Portugal”. (1998 — 2005). Director executivo do Instituto de Artes e Ofícios, 2005-2006. Membro do Conselho Consultivo do Instituto de Cultura Europeia e Atlântica e da Comissão para a História da Marinha, Academia de Marinha. Coordenador e responsável na concepção e desenvolvimento do sítio Internet do Museu Nacional de Arqueologia com Prémio Internacional “Web Art d’Or” FAI@M. S. Paulo, Brasil, Novembro de 2002 (2002-2007).

Coordenador de estudos de impacte e de defesa do património. Autor de guiões, de trabalhos científicos, de comunicações, conferências e participante em congressos nacionais e internacionais. Consultor e comissário executivo de exposições. Director de projectos de investigação do património náutico e subaquático e investigador no domínio da arqueologia naval. Realizou vários cursos de formação, nomeadamente Curso Europeu de Arqueologia Subaquática do Conselho da Europa. — *Adolfo António da Silveira Martins*.

12 de Janeiro de 2008. — O Director, *Luis Marques*.

Rectificação n.º 225/2008

Para os devidos efeitos, por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho n.º 1434 /2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, a p. 1508.

Assim, onde se lê «Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A nomeação, em regime de substituição, do licenciado José Pedro Micael Franco Caiado, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão das Artes e Acção Cultural, desta Direcção Regional;

2 — A nomeação, em regime de substituição, da mestre Isália Maria do Nascimento Casimiro, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão Administrativo-Financeira, desta Direcção Regional.

3 — Os nomeados constantes dos termos dos números anteriores reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção operada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto», deve ler-se «Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio:

1 — Em regime de substituição, o licenciado José Pedro Micael Franco Caiado, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão das Artes e Acção Cultural, desta Direcção Regional;

2 — Em regime de substituição, a mestre Isália Maria do Nascimento Casimiro, para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau, como chefe da Divisão Administrativo-Financeira, desta Direcção Regional.

3 — Os nomeados constantes dos termos dos números anteriores reúnem os requisitos legais previstos no n.º 1 do artigo 20.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção operada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, bem como são detentores dos perfis, da experiência, dos conhecimentos e da formação adequada, como sobressaem nas respectivas súmulas curriculares, em anexo ao presente despacho.»

Curriculum vitae

José Pedro Micael Franco Caiado, natural de Lisboa, nasceu a 19 de Abril de 1951. Tem o Curso Superior de Educação pela Arte do Conservatório Nacional, onde foi professor e orientador de estágios académicos, e a Licenciatura em Teatro — Ramo de Actores da Escola Superior de Teatro e Cinema.

Foi durante 20 anos responsável pela Área de Animação e Educação do Museu Nacional de Etnologia onde realizou experiências pedagógicas e de animação no âmbito da Educação Intercultural, visitas guiadas às exposições, apoio pedagógico e científico a professores de vários graus de ensino na preparação de visitas e programação de *ateliers* de actividades expressivas.

Realizou recolhas de Música Tradicional Portuguesa em várias regiões do País e colaborou enquanto representante do Museu Nacional de Etnologia com a Comissão Instaladora do Museu Verdades Faria — Museu da Música Regional Portuguesa, que albergou a colecção de Instrumentos Tradicionais Portugueses de Michel Giacometti tendo sido responsável pela sua primeira inventariação.

Foi consultor para a área da Etnologia do Departamento de Animação da Expo 98.

Foi Assessor dos Gabinetes dos Ministros da Cultura José Sampaio e Augusto Santos Silva para as áreas do Ensino Artístico, e representante do Grupo de Contacto entre os Ministérios da Cultura e da Educação, além de co-responsável pelos projectos de formação de técnicos do espectáculo com vista à Rede Nacional de Salas de Espectáculo, e pela interligação entre o Gabinete e as Delegações Regionais de Cultura.

Foi Director do Departamento de Música, em regime de Comissão de Serviço, do Instituto Português das Artes do Espectáculo do Ministério da

Cultura. Integrou o Júri do Concurso Nacional de Apoio às Actividades Teatrais em 2003 e em 2006 e Actividades Transdisciplinares em 2003, do mesmo Instituto.

Foi durante cerca de 20 anos Director Musical do grupo de teatro a Comuna e realizou também o Design de Som de espectáculos de outros grupos de teatro, nomeadamente, O Bando, Teatro da Garagem, Teatro da Graça, Teatro Experimental de Cascais, Teatro Meridional, Teatro Infantil de Lisboa, Teatro da Malaposta, Teatro dos Aloés, da Produtora Cassefaz, além de vários espectáculos produzidos pelo Teatro Nacional D Maria II.

Pertence desde a sua fundação, em 1984, ao grupo La Batalla especializado em repertório de música da Idade Média.

É desde 1988 professor do Departamento de Teatro da Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, e estava a cumprir o terceiro mandato como Presidente do conselho científico na Escola. Foi também responsável pela implementação do Mestrado em Teatro — especialização Teatro e Comunidade, daquela mesma Escola. — *José Pedro Micael Franco Caiado*.

Curriculum vitae

Isália Maria do Nascimento Casimiro, natural de Tavira, nasceu em 23 de Maio de 1952.

É Mestre em Estudos Europeus e Direitos Humanos pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Pontifícia de Salamanca, 1997. Licenciada em Antropologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, da Universidade Técnica de Lisboa, 1995. Possui o curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP) ministrado pelo Instituto Nacional de Administração (INA). É assessora do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração (INA) (Despacho n.º 26 092/2006 — *Diário da República* n.º 246 — 2.ª série, de 26/12).

Coordenou durante nove anos as áreas financeira, pessoal, expediente e aprovisionamento e as actividades económicas, sociais e culturais da JTTM. Garantiu o cumprimento das normas relativas às condições de higiene, saúde e segurança no trabalho. Colaborou na elaboração do Plano e Relatório Anual de Actividades, bem como dos respectivos orçamentos, quer da JTTM, quer da Equipa Multidisciplinar de Formação em eLearning, Pedagogia e Comunicação (FELC-INA-Algés). Coordenou os processos de aquisição de bens e serviços e o Sistema de Informação Contabilístico (SIC) em simultâneo com o Sistema de Recursos Humanos (SRH) na JTTM.

Deu apoio à tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão, avaliação de desempenho dos funcionários e colaboração de estudos/soluções para o planeamento das actividades no âmbito das atribuições quer da JTTM, quer da FELC-INA-Algés. Foi coordenadora nas áreas da comunicação institucional, línguas estrangeiras, formação de formadores e gestão da formação, realizadas no âmbito do programa regular da FELC-INA-Algés e executou, avaliou e concebeu orientações formativas para candidatas, nos vários momentos do processo de selecção. Promoveu ainda na FELC-INA-Algés, a criatividade, inovação e motivação da equipa, identificando os aspectos da inteligência emocional e as capacidades pessoais de cada elemento para uma melhor gestão da vida profissional e pessoal.

Organizou os Seminários promovidos pela FELC-INA-Algés: “A Face Oculta da Governança: Cidadania, Administração Pública e Sociedade”; “A Avaliação da Qualidade da Tradução”; realizou diversos trabalhos, destacando-se: “Igualdade de Oportunidades e Formação Profissional na União Europeia”; “Formação para o Desenvolvimento Local”; “PROFAP — Programa Integrado de Formação para a Modernização da Administração Pública: Cultura Europeia — Uma Abordagem Antropológica”. — *Isália Maria do Nascimento Casimiro*.

12 de Janeiro de 2008. — O Director, *Luis Marques*.

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 3354/2008

Em conformidade com o disposto artigo 21.º, da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005,

de 30 de Agosto, procedeu o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações internacionais, através dos avisos publicados, respectivamente, Aviso n.º 18 426/2007 no *Diário da República* n.º 186, 2.ª série, de 26 de Setembro e na Bolsa de Emprego Público com o código n.º OE200709/0471, à divulgação da abertura do procedimento concursal com vista ao provimento no cargo de Director de Serviços de Relações Internacionais do GPEARI, do Ministério da Cultura.

Findo o referido procedimento concursal e após ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do já citado artigo 21.º da lei n.º 2/2004, na redacção que lhe foi dada pela lei n.º 51/2005, a escolha recaiu na candidata Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho por reunir as condições para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente, demonstrou possuir conhecimentos técnicos para prosseguir as atribuições da respectiva unidade orgânica, assim como, de deter significativa experiência no exercício de funções dirigentes, nomeadamente, na área do lugar a prover.

Atento aos fundamentos supra citados e considerando que a candidata reúne os requisitos legais e o perfil adequado para prover o cargo para o qual foi aberto o respectivo procedimento;

Nomeio, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, a mestre, Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, assessora principal do quadro de pessoal do ex-Gabinete das Relações Culturais Internacionais (conforme despacho n.º 29661/2007 publicado no *Diário da República* n.º 247 de 24 de Dezembro de 2007) no cargo de Director de Serviços de Relações Internacionais do GPEARI, do Ministério da Cultura.

7 Janeiro 2008. — A Directora-Geral, *Patricia Salvação Barreto*.

ANEXO

Nota Curricular

Elementos de identificação:

Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, nascida em 16 de Abril de 1959, em Olhão, residente em Lisboa, directora de serviços em comissão de serviço no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura.

Habilitações académicas e profissionais:

— Licenciatura em História, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa

— Diplomas de Langue française e d'Études Françaises pelo Instituto Francês de Lisboa

— Profissionalização em Serviço com 18 valores

— Curso de Técnicas de Guionismo para Documentário

— Mestrado em Comunicação Educacional Multimédia, pela Universidade Aberta, com a classificação de Muito Bom por unanimidade, com distinção e louvor

— Curso de Formação Profissional FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública, pelo Instituto Nacional de Administração.

Actividade profissional:

— Professora do Ensino Secundário de 1983 a 1992

— Tecnóloga Educativa na Universidade Aberta 1992 a 1997

— Iniciativa Mosaico do Ministério da Cultura — 1996 e 1997

— Coordenadora da área de Educação e Formação, Chefe de Divisão das Relações Exteriores e de Promoção do IPACA, Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual, de 1997 a 1999

— Chefe da Divisão de Apoio à Criação, Directora do Departamento do Cinema, do Audiovisual e do Multimédia no ICAM, Instituto do Cinema, Audiovisual e Multimédia de 1999 a 2004

— Directora de Serviços das Relações Internacionais no GRCI, Gabinete das Relações Culturais Internacionais — de 2004 a 2007

— Directora de Serviços das Relações Internacionais no GPEARI, Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério da Cultura.

— Docente do curso de Licenciatura em Cinema, Televisão e Cinema Publicitário da Universidade Moderna — de 2003 a 2005

— Autora de várias obras nas áreas da Cultura, Educação e Novas Tecnologias

— Participação e apresentação de comunicações em diversas Conferências e seminários internacionais, em Portugal e no estrangeiro, no âmbito da sua investigação académica e actividade profissional.



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Aviso n.º 3232/2008

1 — Nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto, e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários das carreiras do regime geral do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

2 — A referida lista encontra-se afixada para consulta na portaria do Supremo Tribunal Administrativo, sito na Rua de São Pedro de Alcântara, 73, r/c, em Lisboa.

3 — Nos termos do artigo 78.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça e do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o prazo de reclamação da lista é de 30 dias consecutivos contados da data da publicação do presente aviso.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio n.º 819/2008

Processo n.º 1500/07.7TBABT

Requerente: Almirantes & Fernandes, Lda
Insolvente: TEJOTUR — Viagens e Turismo, Lda

No Tribunal Judicial de Abrantes, 1.º Juízo de Abrantes, no dia 07-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

TEJOTUR — Viagens e Turismo, Lda, NIF — 501503145, Endereço: Rua Luís de Camões, Centro Comercial, Loja 5, 2200-000 Abrantes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: António Mendonça Crespo e Luíla Manuela de Matos Evaristo, com residência na Rua da Liberdade n.º 13, Arriacha Fundeira, Belver Gavião, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Rui Nunes Dias da Silva, Endereço: Rua Serpa Pinto, 37, 1.º Esq., 3510-112 Viseu

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter urgente (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Manuel Roque Fidalgo Alegria*. — O Oficial de Justiça, *Luís António Grácio*.

2611085055

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio n.º 820/2008

Processo: 695/07.4TBALB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Sousa & Bassler, Lda.

Presidente Com. Credores: Finibanco, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Albergaria-a-Velha, 2.º Juízo de Albergaria-a-Velha, no dia 18-09-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sousa & Bassler, Lda., NIF — 506020576, Endereço: Lugar de Saneiras, Apartado 96, 3850-000 Albergaria-a-Velha, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Isabel Rodrigues de Sousa, estado civil: Solteiro, natural de Alemanha, NIF — 198285981, Endereço: Rua 25 de Abril, Bloco 4 — 3.º Dtº, 3850-040 Albergaria-a-Velha

Maria Augusta Coutinho Rodrigues, NIF — 162929862, Endereço: Lugar de Saneiras, Sobreiro, 3850-000 Albergaria-a-Velha a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Adelino Ferreira Novo, Endereço: Praceta Manuel Ribeiro, n.º 15, 3780-000 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carina Santos*. — O Oficial de Justiça, *Luisa Dias*.

2611084985

2.º JUÍZO DE TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCOBAÇA

Anúncio n.º 821/2008

Processo: 40/00.0TBACB

Processo Comum (Tribunal Singular)

A Mmª Juiz de Direito Drª. Sónia Gonçalves Costa, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Alcobaça:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 40/00.0TBACB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Lameiras Batista, filho de Manuel Augusto Batista e de Lurdes dos Prazeres Lameiras nacional de Portugal nascido em 08-02-1973 estado civil: Casado, BI — 10732539 domicílio: Bairro dos Ameais, 22, 2560-000 Torres Vedras, a qual foi por Sentença transitada em julgado, acusada pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento, p.p. pelo artigo 256.º do C. Penal, praticado em 14-11-1998; 1 crime(s) de Burla simples, p.p. pelo artigo 217.º do C. Penal, praticado em 14-11-1998;

é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Daniel*.

Anúncio n.º 822/2008

Processo comum (tribunal singular) n.º 40/00.0TBACB

A Mmª Juiz de Direito Drª. Sónia Gonçalves Costa, do 2º Juízo — Tribunal Judicial de Alcobaça faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 40/00.0TBACB, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Paula Lameiras Batista, filho de Manuel Augusto Batista e de Lurdes dos Prazeres Lameiras nacional de Portugal nascido em 08-02-1973 estado civil: Casado, BI 10732539 domicílio: Bairro dos Ameais, 22, 2560-000 Torres Vedras, a qual foi por Sentença transitada em julgado, acusada pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Falsificação ou contrafacção de documento, p.p. pelo artigo 256.º do C. Penal, praticado em 14-11-1998; 1 crime(s) de Burla simples, p.p. pelo artigo 217.º do C. Penal, praticado em 14-11-1998;

é a mesma declarada contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

21 de Dezembro de 2007. — A Juiz de Direito, *Sónia Gonçalves Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Daniel*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio n.º 823/2008

Processo n.º 10/08.0TBAMR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Insolvente: Loja do Ouro, L.^{da}

No Tribunal Judicial de Amares, Secção Única de Amares, no dia 10-01-2008, às 19 horas e 30 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Loja do Ouro, L.^{da}, NIF — 503436631, Endereço: Praça do Comércio, n.º 82, Ferreiros, 4720-337 Amares com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Elisabete Maria Silva Rodrigues Dias, Endereço: Praça do Comércio, n.º 82, Ferreiros, 4720-000 Amares a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Seixas Soares, Endereço: Av. Visconde Barreiros, 77, 5.º, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Thierstein Romão Duarte Teixeira Santos*. — O Oficial de Justiça, *Nelson Ferreira de Castro*.

2611084986

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 824/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1738/05.1TBAND

Credor: Banco Comercial Português, S. A.
Insolvente: Mário Rodrigues Pereira e outro(s)...

Mário Rodrigues Pereira, estado civil: Casado, NIF — 173005420, BI — 1438875, e mulher, Maria do Céu Leal Santos Pereira, NIF — 173005411, BI — 6291307, ambos com domicílio em Oura Azul Fracção Aac 113, Caixa do Correio, n.º 27 — Santa Eulália, 8200-000 Albufeira

Dr(a). Teresa Alegre, Endereço: R. do Mercado, Bloco 3 — 2º Dto, Apartado 204, 3781-907 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo, proferida em 14-01-2008, foi determinada por insuficiência da Massa Insolvente para satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da Massa Insolvente.

Efeitos do encerramento:- Os constantes do disposto no artigo 233º do CIRE

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Martins*.

2611084881

TRIBUNAL DA COMARCA DE ARMAMAR

Anúncio n.º 825/2008

Encerramento do processo

Nos autos de Insolvência (CIRE) n.º. 74/06.0TBAMM em que é Insolvente: Pomar Douro — Produtos Agrícolas, L.ª, NIF — 503106712 com sede em Tões — Armamar e Administrador da Insolvência o Ex.º Sr. Dr. António José Matos Loureiro, com escritório no Edifício Topázio, Escritório 405 em Coimbra.

Ficam desta forma notificados todos os interessados de que o processo supra indicado foi encerrado e de que esta decisão foi determinada por despacho da M.º Juiz de Direito desta comarca, datado de 2008/01/09, nos termos e para os efeitos do artigo 230.º n.º 1 alínea *b*) do CIRE, sem prejuízo do disposto no artigo 220.º do mesmo diploma legal.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Sofia Marinho Pires*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Magalhães*.

2611084984

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio n.º 826/2008

Prestação de contas de administrador (CIRE) Processo n.º 1670/07.4TB AVR-B

Insolvente: Singular — Artigos de Decoração, Lda
Credor: Jose Monteiro Cortez Ferreira e outro(s)...

O Dr Álvaro Rosa de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Singular — Artigos de Decoração, Lda, NIF — 506848124, Endereço: Centro Comercial Carrefour, Loja 10, Quinta do Simão — Sul — Estrada Taboeira, 3810-000 Aveiro, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Álvaro Rosa de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Gil Silva*.

2611084980

TRIBUNAL DA COMARCA DE AVIS

Anúncio n.º 827/2008

Processo: 190/06.9TB AVS-B Prestação de contas administrador (CIRE)

Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Moravis, CRL e outro(s).

Insolvente: José Augusto Alves Carpinteiro e outro(s).

A Dra. Ana Sofia Trindade de Sousa, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes José Augusto Alves

Carpinteiro, estado civil: Solteiro, NIF — 184166276, BI — 9929536, Endereço: Antiga Estrada Nacional, 243, 7480-000 Avis

Vítor Manuel Fernandes Alves Carpinteiro, estado civil: Solteiro, NIF — 184166284, BI — 10054299, Endereço: Zona He 3, Lote 26, 7480-000 Avis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Sofia Trindade de Sousa*. — O Oficial de Justiça, *Ana Oláia*.

2611084996

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 828/2008

Processo: 2671/07.8TBCL — Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Josmar Rodrigues

Insolvente: Division Unipessoal Lda

Division Unipessoal Lda, NIF — 507560221, Endereço: Lugar do Rego, 4750-544 Lijó — Barcelos

António Carlos da Silva Santos, Endereço: Rua Conselheiros Lobato, 259, 2.º Esq., Braga, 4705-089 Braga

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 20-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Paula Ribas*. — A Escrivã-Adjunta, *Celeste Lacerda*.

2611085005

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 829/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)
Processo: 5965/07.9TBRRG

N/Referência: 5511357

Requerente: Arménio Machado da Rocha

Insolvente: Meireles & Ferreira, Lda.

Insolvente: Meireles & Ferreira, Lda., NIF — 501221425, Endereço: Travessa da Lameira, Gualtar, 4710-046 Braga

Administrador de Insolvência: Dr. Rui Dias da Silva, Endereço: R. Serpa Pinto, 37 — 1.º Esq., 3510-112 Viseu

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: por insuficiência de bens, nos termos do artigo 232.º/1/7 CIRE — DL 200/2004 de 18/08, na redacção do Decreto-Lei 282/2007 de 7/08.

Efeitos do encerramento atento o disposto no artigo 233.º CIRE:

O incidente de qualificação da insolvência prossegue, com carácter limitado;

Cessam funções os membros da comissão de credores e o administrador da insolvência, sem prejuízo da apresentação de contas e tramitação do incidente de qualificação;

A extinção dos processos de verificação de créditos;

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — O Oficial de Justiça, *Maria José Teixeira*.

2611085049

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 830/2008

Prestação de contas pelo administrador
Processo n.º 4012/07.5TBRRG-F

O Dr. Pedro Álvares de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente A Nova Sucata, L.ª, NIF — 501870814, Endereço: Lugar de Pegos, Santa Lucrécia, Adaufe, 4710-000 Braga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *João Veloso*.

2611084868

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio n.º 831/2008

Processo: 3278/07.5TBCLD Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Electro — Pontécnica, L.da

Devedor: José Luís da Guia Macedo

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Caldas da Rainha, 3.º Juízo de Caldas da Rainha, no dia 15-01-2008, às 17:00 Horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Luis da Guia Macedo, estado civil: Desconhecido, nascido(a) em 05-05-1956 natural de concelho de Entroncamento, nacional de Portugal, NIF — 110079701, BI — 4696752, Endereço: Rua José Pedro Ferreira, 8, R/c, Dtº, Caldas da Rainha, 2500-224 Caldas da Rainha

Foi fixada residência ao insolvente: José Luís da Guia Macedo, na Rua José Pedro Ferreira, 8, R/c, Dtº, Caldas da Rainha, 2500-224 Caldas da Rainha

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua P. João Coelho Guerra, 14 — 2.º, 2475-109 Benedita

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a divulgação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

16 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Luís Guerra de Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Natália Raimundo Vicente*.

2611085131

TRIBUNAL DA COMARCA DE CELORICO DE BASTO

Anúncio n.º 832/2008

**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 708/07.OTBCBT**

Requerente: José Faria Malhas, Lda
Insolvente: Ricardo Lemos, Unipessoal, Lda

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Celorico de Basto, Secção Única de Celorico de Basto, no dia 08-01-2008, às 13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Ricardo Lemos, Unipessoal, Lda, NIF — 506733289, Endereço: Lugar do Cruzeiro, Molares, 4890-414 Celorico de Basto, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Ricardo Florencio Ribeiro Cerqueira de Lemos, estado civil: Solteiro, NIF — 228990688, Endereço: Lugar do Cruzeiro, Molares, 4890-000 Celorico de Basto, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Edf Ordem Iv, Rc-4ºc, Apartado 47, 4630-000 Marco de Canavezes

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno ou limitado, sem prejuízo do disposto no artigo 187º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 22-02-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Helena Maria Pinto Morgado Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alves*.

2611084880

TRIBUNAL DA COMARCA DE CORUCHE

Anúncio n.º 833/2008

Processo n.º 314/06.6TBCCH-D — prestação de contas

A Dr.ª Carla Silveira, Juiz de Direito neste Tribunal Judicial de Coruche, faz saber que no processo n.º 314/06.6TBCCH-D, são os credores e a insolvente Empresa Editora de O Sorraia, Lda, — NIF 502330341, Endereço: Rua dos Guerreiros, 6 — r/c 2100 000 Coruche, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que se começarão a contar a partir da publicação deste Anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64º, n.º 1 do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº. 1 do artigo 9º do CIRE).

8 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Carla Silveira*. — O Oficial de Justiça, *Maria da Graça M. B. Vicente*.

2611085072

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 834/2008

**Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 147/08.5TBCVL**

Insolvente: Carpintaria Móveis Caria Unipessoal, Lda
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Covilhã, 1º Juízo de Covilhã, no dia 25-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carpintaria Móveis Caria Unipessoal, Lda, NIF — 504524844, Endereço: Rua dos Eucaliptos, 35, Caria, 6250-112 Caria, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Cruz Belo, estado civil: Divorciado, NIF — 124127568, Endereço: Rua dos Eucaliptos, Nº 35, Caria, 6250-112 Caria, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1º — B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-04-2008, pelas 09:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

25 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Joaquim Borges Martins*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Cunha*.

2611085139

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 835/2008

Processo: 2001/07.9TBFAF
Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Companhia Fiação e Tecidos do Ferro Lda
Credor: Actinveste — Investimentos Mobiliários e Imobiliários S.A e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Companhia Fiação e Tecidos do Ferro Lda, NIF — 502309113, Endereço: Rua Jose Ribeiro Vieira de Castro, 4820-000 Fafe

Manuel Reinaldo Mâncio da Costa, Endereço: Rua de Camões, 218 — 2.º Sala 6, 4000-138 Porto

Jorge Manuel Pinto de Loureiro, Endereço: Rua Tristão da Cunha, n.º 68, 4150 Porto

João Eduardo Pinto de Loureiro, Endereço: Rua de Eugénio de Castro, n.º 100 — Habitação 404, 4000-000 Porto

Nuno Valentim Pinto de Loureiro, Endereço: Rua de Tristão da Cunha, n.º 68, 4000-000 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 07-03-2008, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c. n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Anabela Susana Ribeiro Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Rosa Rodrigues*.

2611084994

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio n.º 836/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 1846/07.4TBFUN

Credor: BANIF Banco Internacional do Funchal, S. A.
Insolvente: Pita & Sá, L.ª

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial do Funchal, 4.º Juízo Cível de Funchal, no dia 25-06-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Pita & Sá, L.ª, NIF — 511096500, Endereço: Rua 5 de Outubro n.º 79 — 4 B-Se, Sé, 9000-000 Funchal com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rúben Jardim de Freitas, Endereço: Avenida Arriaga, 73 — 1.º, Sala 112, Edifício Marina Club, 9004-533 Funchal.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-02-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria da Graça Oliveira Neto Proença*. — O Oficial de Justiça, *Danilo Pereira*.

2611085166

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 837/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 1349/07.7TBGDM

Credor: Banco Espírito Santo, S. A.

Insolventes: Arlindo Duarte Chasqueira Mendes e o.

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Arlindo Duarte Chasqueira Mendes, NIF — 166875201, BI — 2868470, Endereço: Rua de S. Brás, 261, Rio Tinto, 4435-000 Gondomar e;

Rosa Jesus Nunes Chasqueira Mendes, NIF — 166924709, BI — 3515771, Endereço: Rua de S. Brás, 261, Rio Tinto, 4435-000 Gondomar.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra-identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: se verificar que a massa insolvente é insuficiente para a satisfação das custas do processo e das restantes dívidas da massa insolvente.

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Anabela Saraiva*. — O Oficial de Justiça, *Sérgio Gomes*.

2611084829

Anúncio n.º 838/2008

Processo 1190/07.7TBGDM — Insolvência Pessoa Singular (Apresentação)

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Fernanda Salomé Guedes Oliveira, estado civil: Casado, nascida em 28-07-1977, nacional de Portugal, NIF — 212485440, BI — 11724155, Endereço: Av.ª Dr. Fernando Melo, 40 — 4 Hab 342, 4440-777 Valongo

Administradora da Insolvência:

Dr.ª Ana Lúcia Nunes Monteiro Brandão, Endereço: Rua Sampaio Bruno, 33-1.º Dt.º, 4000-440 Porto

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 12-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Marlene Pinhal*. — O Oficial de Justiça, *Fátima Alves*.

2611084827

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 839/2008

Insolvência de pessoa singular (requerida) Processo n.º 5433/06.6TBGMR

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário

Insolvente: Urbana Micaela Silva Madureira.

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Urbana Micaela Silva Madureira, nascida a 13-12-1977, freguesia de Azurém, Guimarães, NIF — 219451621, BI — 11120205, Endereço: R. do Souto, 47, S. João, 4815-000 Caldas de Vizela.

Administrador de Insolvência: Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto — Quinta da Bengada, São Fasutino, 4815-374 Guimarães.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufera, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

11 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Rui Barbed*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

2611084991

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 840/2008

Processo: 6548/06.6TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Credor: José Miguel Fernandes Peixoto Araújo

Insolvente: Garcia Joalheiro, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros nos autos de insolvência acima identificados:

No Tribunal Judicial de Guimarães, 4.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 16-01-2008, às 18h51 min, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Garcia Joalheiro, S. A., NIF — 501447962, Endereço: Rua Central, N.º 53, S. Jorge de Selho, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim António Ribeiro Garcia de Araújo, Endereço: Domicílio Profissional, Trav. da Alegria N.º 160, Nespereira, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Joaquim Alberto de Freitas Pereira, Endereço: Liquidatário Judicial, Av. D. João IV, Ed. Vila Verde, Bloco 1, 580, 1.º Esq., 4800-000 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36.º do CIRE]

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10 de Março de 2008, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil [alínea c) do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE].

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repar-

ção pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

N/ referência: 4737187

17 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Silva Rodrigues*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 841/2008

Processo n.º 727/06.3TYLSB — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Credor: Roberlo Portugal, Produtos Químicos, Unipessoal, L.ª
Insolvente: Luís Filipe Godinho Costa, L.ª

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 15-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís Filipe Godinho Costa, L.ª, NIF — 503630527, Endereço: Rua de S. Gonçalo, n.º 5, Centro Comercial, Loja 3, Alto do Seixalinho, Estabec. Rua Onze, 48, Quimparque — Barreiro, 2830 Barreiro com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Luís Filipe Godinho da Costa, Endereço: Av. do Bocage, n.º 9 — 4.º B, Barreiro, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

João Carlos Loureiro Correia, Endereço: Rua Dia Mundial da Criança, Vivenda Nossa e Deles, n.º 194 (madorna), 2785-410 São Domingos de Rana.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i) do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-04-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria José Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Paula Sá e Silva*.

2611084972

Anúncio n.º 842/2008

Processo: 1180/07.0TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: ENTREMARES — Viagens e Turismo, Lda.
Insolvente: Backstage Pass Music — Produção Musical, Lda.

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 16-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Backstage Pass Music — Produção Musical, Lda., NIF — 506581004, Endereço: Avenida de Berna n.º 42, 6.º Esq/dto, Lisboa, 1050 Lisboa, com sede na morada indicada.

É administrador do devedor:

Joaquim António Martins Caeiro, Endereço: Rua do Cruzeiro, n.º 7 — 1.º Dt.º, 1300-160 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Ademar Margarido de Sampaio Rodrigues Leite, Endereço: Rua das Roseiras, N.º. 116 B, S. Domingos de Rana, 2785-158 S. Domingos de Rana

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26-03-2008, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

21 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Isabel David Nunes*.

2611085066

Anúncio n.º 843/2008

Processo: 1318/06.4TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Metalúrgica Amanhecer, L.da
Presidente Com. Credores: Rotasi e outro(s)...

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 1.º Juízo de Lisboa, no dia 22-01-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Metalúrgica Amanhecer, L.da, NIF — 501160973, Endereço: Quinta do Luizinho, Vale Fetal, 2825-000 Monte da Caparica, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Armindo Lopes Venâncio, Endereço: Na Av. 23 de Julho, 20 — 2º G, 2805-255 Cova da Piedade

João Henriques Esteves, Endereço: Edifício Refúgio, Bloco C 003, Rodunda do Vau, 8500 Portimão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada (em substituição do anteriormente nomeado), indicando-se o respectivo domicílio:

Dr. João Manuel Correia Chambinho, Endereço: Rua Sargento Armando Monteiro Ferreira, n.º 12, 3º Dtº, 1800-329 Lisboa.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611084995

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 844/2008

Processo: 1000/06.2TYLSB Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Credor: Hydro Bs — Sistemas de Alumínio Para A Construção, Lda.

Insolvente: Manuel António Jóia Santos, Unipessoal Lda
Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 2º Juízo de Lisboa, no dia 19-12-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Manuel António Jóia Santos, Unipessoal Lda, NIF — 505678446, Endereço: Rua Quarenta e Dois C, n.º 6, Quimiparque do Barreiro, 2830-000 Barreiro, com sede na morada indicada.

É administrador da devedora:

Manuel António Jóia Santos, Endereço: Zona Envolvente à Praça de Touros, N.º. 14-2º. Dtº., 2860-000 Moita, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. Joaquim António Pires Navalho, Endereço: Rua Dr. Manuel Pacheco Nobre, 73 — R/c Dto, 2830-080 Barreiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

É designado o dia 25-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

É obrigatória a constituição de mandatário judicial.

21 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Maria do Céu Silva*.

2611085037

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 845/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1161/07.3TYLSB

Insolvente: FORPEX — Produtos Alimentares, L.ª
Credor: Bemposta-Pires-Comércio de Marisco, V, e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 04-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

FORPEX — Produtos Alimentares, L.ª, NIF — 500933103, Endereço: Travessa Conde da Ribeira, n.º 16 — A, Lisboa, 1300-143 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria Helena Lopes Antolin Baptista, Endereço: Alameda Fernão Loptes, N.º. 29 — 8º Frente, Miraflores, 1495-000 Algés, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. César Fernando Nogueira Neto, Endereço: Rua D. Pedro de Cristo, n.º 1, 4º, esquerdo, 1700-135 Lisboa.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 06-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira*.
2611085192

Anúncio n.º 846/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 3/08.7TYLSB

Insolvente: Gomes Fernandes e Ramos, L^{da}
Credor: Ana — Aeroportos de Portugal S. A., e outro(s).

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4º Juízo de Lisboa, no dia 16-01-2008, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Gomes Fernandes e Ramos, Lda, NIF — 500505080, Endereço: Rua da Prata, 237-3º. Dtº., 1100-417 Lisboa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Hermínio Martins Ramos, Endereço: Rua Actor Vale n.º 39 — 1º Dtº, 1900-042 Lisboa

a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

D^{ra} Cristina Maria Rodrigues Alfaro, Endereço: Rua Nova do Almada, n.º 92, 2º, 1200-290 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 26 de Março pelas 14,30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

23 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Maria Teresa Alves*.
2611085188

Anúncio n.º 847/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida) Processo n.º 989/07.9TYLSB

Requerente: Prats Lusitânia, Industrias de Óptica, S. A.
Insolvente: Óptica Alcântara, L^{da}

Encerramento de processo

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Óptica Alcântara, L^{da}, NIF — 501727671, Endereço: Rua Prior do Crato, 102-104, 1300 Lisboa

Administrador da Insolvência:

António Manuel Mendes Bernardo, Endereço: Av.ª Eng.º Arantes e Oliveira, n.º 4 — 5º F, 1900-222 Lisboa

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por Insuficiência da massa insolvente;

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando a devedora o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio, sem prejuízo dos efeitos da qualificação de insolvência e do disposto no artigo 234º do CIRE — Artigo. 233º n.º 1, alínea a) do CIRE;

b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, excepto as relativas à apresentação de contas — Artigo n.º 1, alínea b) do CIRE;

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — Artigo 233º, n.º 1, alínea c) do CIRE;

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar da devedora os seus direitos não satisfeitos — Artigo 233º n.º 1, alínea d), do CIRE.

29 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Paula A. A. Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Lucília Maria Ferreira*.
2611084974

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 848/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 1247/06.1TBLSB

Insolvente: Soares Ribeiro & Ribeiro — Construções e Revestimentos, Lda.

Presidente Com. Credores: Alcaillorte, Comércio de Ferros & Aços, Lda. e outro(s)...

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Soares Ribeiro & Ribeiro — Construções e Revestimentos, Lda., NIF — 502789417, com sede no Lugar do Outeiro, Sousela, 4620-735 Sousela

Administrador da Insolvência — António Dias Seabra, com escritório na Av. da República n.º 2208 — 8.º Direito-Frente, 4430-196 Vila Nova de Gaia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi designado o dia 03-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do Plano de Insolvência.

Fica ainda notificado de que nos 10 dias anteriores à realização da assembleia, todos os documentos referentes ao plano de insolvência, se encontram à disposição dos interessados, na secretaria do Tribunal.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c. n.º 4 do artigo 75.º do CIRE).

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

15 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.
2611084982

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MARCO DE CANAVESES

Anúncio n.º 849/2008

Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 501/07.0TBMCN

Credor: Nogueira & Ribeiro Lda
Insolvente: A. J. M. — Construções, Ld.º.

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Marco de Canaveses, 2º Juízo de Marco de Canaveses, no dia 24-12-2007, pelas 13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

A. J. M. — Construções, Ld.º, NIF — 505605740, Endereço: Lordelo, Vila Boa de Quires, 4635-714 Vila Boa de Quires, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). António Bonifácio, Endereço: Apartado 47, Marco Canaveses, 4630-000 Marco Canaveses

São administradores do devedor:

Adão de Jesus Mendes, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

2 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Filipa Afonso Aguiar*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Maria Magalhães Costa*.

2611084872

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA MARINHA GRANDE

Anúncio n.º 850/2008

Processo n.º 63/08.0TBMGR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Devedor: Fabiana & Sofia, L.º

No Tribunal Judicial da Marinha Grande, 3.º Juízo de Marinha Grande, no dia 11-01-2008, às 12 horas e 25 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Fabiana & Sofia L.º, NIF — 504874250, Endereço: Rua Marquês de Pombal, Lt. 3, Lja 6, 2430-000 Marinha Grande, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Wilson José Gabriel Mendes, Endereço: Av. Vítor Gallo, Lote 13, 1.º, Esq., 2430-202 Marinha Grande.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

14 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Lígia Rosado*. — O Oficial de Justiça, *Rui Marques*.

2611084893

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA

Anúncio n.º 851/2008

Processo: 917/06.9TBMMDL
Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
N/Referência: 551098

Data: 13-12-2006

Credor: Arsal — Exportação, Importação e Comércio Geral, L.da
Insolvente: Miraimagem — Agência de Publicidade, L.da

Publicidade de sentença nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Mirandela, 2.º Juízo de Mirandela, no dia 10-12-2006, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Miraimagem — Agência de Publicidade, L.da, número de identificação fiscal 507238800, Endereço: Zona Industrial — Cace, Pavilhão 211, 5370-000 Mirandela, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Ana Lúcia Monteiro, Endereço: Rua Sampaio Bruno, n.º 33-1.º Dt.º, 4000-440 Porto

É administrador do devedor:

Francisco Carlos Rodrigues Alves, Desconhecida ou sem Profissão, nascido em 24-07-1966, natural de Portugal, concelho de Valpaços, freguesia de Carrizado de Montenegro [Valpaços], número de identificação fiscal 181780798, BI — 7481215, Endereço: Rua do Sol, 56, 5400-000 Chaves, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

13 de Dezembro de 2006. — O Juiz de Direito, *António Manuel Esteves Pereira*. — O Oficial de Justiça, *João Manuel Pereira Pires*.
2611084826

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOIMENTA DA BEIRA

Anúncio n.º 852/2008

Processo: 275-D/2002 Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 412149

Requerente: Arnaldo Meireles Gouveia

Insolvente: Rita da Assunção Garcia Barreira Almeida e outro(s).

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são insolventes:

Rita da Assunção Garcia Barreira Almeida, estado civil: Casado, nascido(a) em 08-08-1962, NIF — 165573279, BI — 6657857, Endereço: Lugar de Beba, Cárquere, Resende, 4660-000 Resende

António Manuel Almeida, estado civil: Casado, nascido(a) em 25-09-1958, NIF — 143043765, Endereço: Lugar Beba — Cárquere, Cárquere, 4660-052 Resende.

Ademar Margarido de Sampaio R. Leite, Endereço: Av. Alberto Sampaio N.º106 — 2.º, 3500-000 Viseu — Administrador da Insolvência.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 05-03-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.---

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

22 de Janeiro de 2008. — A Juiz de Direito, *Joana Moreira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Rui João Correia Rodrigues*.

2611085062

TRIBUNAL DA COMARCA DA NAZARÉ

Anúncio n.º 853/2008

Insolvência de pessoa colectiva (Requerida)

Processo: 347/07.5TBNZR

N/Referência: 553856

Requerente: Auto Martins e Louro, Lda

Devedor: Luciana & Custodio, Ldª

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial da Nazaré, Secção Única de Nazaré, no dia 15-01-2008, pelas 18 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luciana & Custodio, Ldª, NIF — 504654713, Endereço: Rua da Paz, 9, Fanhais, 2450-051 Nazaré

com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Jorge Fialho Faustino, Endereço: Rua da Capela, S/n, Benedita, 2475 Benedita

São administradores do devedor: Eduardo Ascenso Custódio, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): Rua Vila de Pataias, Praia da Légua, 2445 Pataias

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

18 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Margarida Alfaiate*. — O Oficial de Justiça, *Ana Luísa Oliveira*.

2611085111

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLHÃO

Anúncio n.º 854/2008

Processo: 475/06.4TBOLH-C Prestação de Contas (Liquidatário)

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente: José Fernando Ferreira

No Tribunal Judicial da Comarca de Olhão, 2º Juízo de Olhão da Restauração corre termos os presentes autos de Prestação de Contas (Liquidatário) acima identificados em que são:

Requerente: Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A., com sede na Avª 5 de Outubro n.º. 175 — 12º andar — 1050 — 053 Lisboa; e

Insolvente: José Fernando Ferreira, nascido(a) em 22-09-1948 natural de Portugal, concelho de Santa Comba Dão, freguesia de São João de Areias [Santa Comba Dão], nacional de Portugal, NIF — 806215011, BI — 2453462, Endereço: Avenida Bernardino da Silva, N.º. 43 — 6º Esq., 8700-000 Olhão

Administrador da Insolvência: Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro
Ficam notificados todos os interessados — Devedor e Credores, para:

1 — No prazo de 5 dias findos os 10 dias posteriores aos Éditos se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Sr. Administrador de Insolvência.

26 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Maria Martins Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *Alda Piçarra*.

2611085149

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**Anúncio n.º 855/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 2036/07.1TBOVR**

Convocatória de Assembleia de Credores nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Oliveira, Carvalho & Pertiga, Lda, NIF — 501297472, Endereço: Lugar do Gavinho, Cortegaça, 3885-000 Cortegaça

Administrador de Insolvência — António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República N.º.2208 — 8.º, Dt.º. Frente, 4420-000 Vila Nova de Gaia

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi designado o dia 21-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia (alínea c n.º 4 do artigo 75.º O

11 de Dezembro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Miguel Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Elisa Cravo Pereira*.

2611084983

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Anúncio n.º 856/2008****Processo n.º 1007/04.4TBPF — Falência (apresentação)**

Requerente: A Caixa Geral de Depósitos, S. A., e outro(s).

Falido: Jorge & Andrade, L.ª

O/A Doutor(a), Dr(a). Francisco Ferreira da Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber:

Que por despacho proferido em 22.11.2007, proferido nos presentes autos, foi substituído o Sr. Administrador Judicial Sr. Dr. José Ferraz pelo Sr. Dr. Domingos Lopes de Miranda nos autos de falência de:

Falido: Jorge & Andrade L.ª, NIF — 500153655, domicílio: Rua de Moinhos, 255, Frazão, 4594 — 902 Paços de Ferreira;

Liquidatário Judicial: Dr. Domingos Lopes de Miranda, domicílio: Rua do Souto, Quinta da Bengada — S. Faustino, 4800-000 Guimarães.

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lidia Martins*.

2611084990

Anúncio n.º 857/2008**Processo n.º 532/07.0TBPF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)**

Credor: José Eduardo Ferreira Abreu.

Insolvente: Galerias Ramirus — Com. Retalho Pronto Vestir, L.ª

Galerias Ramirus — Com. Retalho Pronto Vestir, L.ª, NIF — 502398833, Endereço: Rua Dr. José de Lencastre, 4, 4590-506 Paços de Ferreira.

Dr. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Souto-Quinta da Bengada, Guimarães, 4815-374 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e restantes dívidas — artigo 230.º, alínea d) e 232.º, n.º 2 do CIRE.

14 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Francisco Ferreira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *Lidia Martins*.

2611084992

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES**Anúncio n.º 858/2008****Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)
Processo n.º 3633/07.0TBPRD**

Insolvente: Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas Unipessoal Ldª

Credor: Direcção-Geral de Contribuição e Impostos e outro(s)...

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paredes, 2º Juízo Cível de Paredes, no dia 12-11-2007, pelas 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Gacl Gestão de Condomínios e Limpezas Unipessoal Ldª, NIF — 507506057, Endereço: Rua Professor D. Maria Santos, n.º 42, 1º, Rebordosa, 4580-000 Paredes, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria de Fátima de Sá Rodrigues Cambão da Cruz, e Carlos Alberto da Cruz, residentes na Rua 807, Lugar de Moldes, Castelo do Neiva, 4900 Viana do Castelo, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

António Francisco Cocco Seixas Soares, Endereço: Avenida do Visconde Barreiros, n.º 77, 5.º, Maia, 4470-151 Maia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 19-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, ficando sem efeito a data de 9/01/2008, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Raquel Queirós Valente Moutinho*. — O Oficial de Justiça, *Branca do Céu Ventura*.

2611084831

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio n.º 859/2008

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 484/06.3TBPNF-J

Credor: School Wear Vestuário, S. A.
Insolvente: Garros-Soc.De Malhas e Confeccções, Lda.

A Dra. Vera Regina Alves dos Santos Teixeira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a Insolvente Garros — Sociedade de Malhas e Confeccções, Lda., com sede no Parque Industrial da Gandra, Guilhufe, Penafiel, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Administrador da Insolvência (Artigo 64.º do CIRE).

28 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Vera Regina Alves dos Santos Teixeira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Teixeira*.

2611084906

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTALEGRE

Anúncio n.º 860/2008

Processo: 1021/06.5TBPTG-E — Prestação de Contas (Liquidatário)

Judicial: Florentino Matos Luís
Requerido: Sociedade Agrícola da Quinta Branca, Lda e outro(s).

A Dr(a). Maria Clara da Silva Maia Figueiredo, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida, Sociedade Agrícola da Quinta Branca, Lda, com sede na Praça de Alvalade, n.º 4, 12.º, Dtº, 1700-035 Lisboa, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.).

30 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Clara da Silva Maia Figueiredo*. — O Oficial de Justiça, *Maria Fernanda Figueiredo*.

2611085077

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio n.º 861/2008

Processo: 323/05.2TBSCD-F Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.,
Insolventes: José Diamantino Monteiro e mulher
O Dr. Dr. Pedro Miguel Sequeira Magalhães, Juiz de Direito do 2.º Juízo deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes

José Diamantino Monteiro e mulher Maria Rosa Alves Santos Monteiro, residentes em Cancela, S. João de Areias, 3440-000 Santa Comba Dão, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE). O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

18 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Pedro Miguel Sequeira Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Figueiredo*.

2611085057

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 862/2008

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Encerramento do processo n.º 1268/077TBSJM

Insolvente: Equiby-Comércio de Equipamentos de Limpeza do Lar, Lda

Credor: Fazenda Nacional — Serviço de Finanças de S. J. Madeira e outro(s)

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, em que foi declarada a insolvência de: Equiby-Comércio de Equipamentos de Limpeza do Lar, Lda, NIF — 504623990, Endereço: Rua do Bom Jardim, 838 — 3.º, Porto, e é Administradora da Insolvência: Dra. Nídia Sousa Lamas, NIF — 171101693, BI-5070551, cartão profissional — 2754P, Endereço: Rua São Nicolau, 33-5º A F, 4520-248 Santa Maria da Feira, foi declarado encerrado por decisão judicial em 17.01.2008 na sequência de deliberação nesse sentido da Assembleia de Credores, nos termos dos artigos 232.º, n.º2 e 234.º, n.º4 do C.I.R.E.

24 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Ana Cláudia Nogueira*, O Oficial de Justiça, *Sandra Patrício*.

2611084975

TRIBUNAL DA COMARCA DE SEVER DO VOUGA

Anúncio n.º 863/2008

Processo 315/07.7TBSVV

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Sever do Vouga, Secção Única de Sever do Vouga, no dia 08-01-2008, às 18:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Vertigraf. — Indústria Gráfica, Lda., NIF — 505246562, Endereço: Edf. Vale da Anta, R/c Dto., 3740-000 Sever do Vouga com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Armindo Marques Coutinho, Endereço: Lugar de Sobreiral, Sever do Vouga, 3740-000 Sever do Vouga

Ricardo Alexandre da Silva Coutinho, Endereço: Av. Com. Augusto Martins Pereira, Lugar de Sobreiral, 3740-000 Sever do Vouga a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Elmano Relva Vaz, Endereço: Rua do Mourões, n.º 145 — 1.º, São Felix da Marinha, 4405-380 São Félix da Marinha

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 13-03-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação-Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

9 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Castro Neves Carmezim*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Santos*.

2611085007

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VALONGO

Anúncio n.º 864/2008

Processo: 881/07.7TBVVG Insolvência pessoa singular (Requerida)

Credor: BANIF- Banco Internacional do Funchal, S. A.

Insolvente: Albino Martins da Silva e outro(s).

No Tribunal Judicial de Valongo, 3.º Juízo de Valongo, no dia 29-11-2007, pelas 13:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Albino Martins da Silva, estado civil: Casado, nascido(a) em 02-09-1943, nacional de Portugal, NIF — 203654994, BI — 2765473, Endereço: Rua da Passagem, 444 — 13, Drt., 4440-565 Valongo

Maria Isabel Gonçalves Silva, NIF — 203723694, BI — 11817694, Endereço: Rua da Passagem, n.º 444, 13.º Dt.º, Valongo, 4440-565 Valongo com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeado Tito Teixeira Germano, com escritório na Rua Faria Guimarães, n.º 147, 3.º — 4000-206 Porto

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

Por aditamento à sentença, através de despacho de 25-01-2008, foi designado o dia 03-04-2008, pelas 13:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Cristina Susana Cardoso Pinto*. — O Oficial de Justiça, *José Paulo Santos*.

2611084902

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Anúncio n.º 865/2008

Prestação de contas (liquidatário) Processo n.º 224/04.1TBVNC-F

Requerente: Family de Kloe — Mobiliário, S. A., e outro(s)...

Credor: Brepa B.V. e outro(s)...

A Dr.ª Cristiana Martins, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores PT Comunicações, S. A. e Outros... e a falida Family de Kloe — Mobiliário, S. A., e outros..., notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1 do C.P.E.R.E.F.)

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *Nuno Ribas*.

2611084898

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio n.º 866/2008

Processo n.º 2029/07.9TJVNF — Insolvência de pessoa colectiva (requerida)

Requerente: COROD — Costa Rodrigues Intertrading, L.ª

Insolvente: Moutados Indústria Alimentar de Carnes, S. A.

No Juízos de Competência Cível de Vila Nova de Famalicão, 2.º Juízo Cível de Gavião, no dia 14-01-2008, após as 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Moutados Industria Alimentar de Carnes, S. A. NIF — 500.198.535, com sede em Moutados, Gavião, 4761 Vila Nova de Famalicão — com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Isaac Moreira Pinto, NIF — 174604645, com domicílio em Gavião, Apartado 99, 4764-972 Vila Nova Famalicão

Jorge Luis Ramos Moreira Pinto, NIF — 174604700, com domicílio em Gavião, Apartado 99, 4764-972 Vila Nova Famalicão

Isaac Jorge Ramos Moreira Pinto, NIF — 161139647, com domicílio em Gavião, Apartado 99, 4764-972 Vila Nova Famalicão, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. — Dr. José António Ferreira de Barros, com domicílio na Av. D. João IV, 1071, 2.º Dt.º, 4810-532 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-03-2008, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea *c* do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de gradação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

16 de Janeiro de 2008. — A Juíza de Direito, *Mafalda Bravo Correia*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Marques*.

2611084916

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 867/2008

Falência (requerida) — Processo n.º 476/03.4TYVNG

Requerente: José Manuel da Silva Ferreira
Falido: Coimbralar — Tpi, Ace

Dr(a). Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito do 2º Juízo do Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia:

Faz saber que por sentença de 16-08-2007, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência da Falida: Coimbralar — Tpi, Ace, NIF — 972808477, com sede na Av. da Republica, n.º 672, Sala 2, 4400-000 Vila Nova de Gaia, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1 alínea *e*) do C.P.E.R.E.F..

Foi nomeado liquidatário judicial:

José Eduardo de Castro Martins, Endereço: Rua Engenheiro Júlio Portela, 29-1º, 3750-158 Águeda.

17 de Agosto de 2007. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611084988

Anúncio n.º 868/2008

Processo n.º 16/06.3TYVNG

Insolvência, pessoa em nome individual

Credor: Tipografia Lessa — Florentino Martins da Silva Lessa & Filho, L.ª, e outro(s).

Devedor: António Pereira de Sousa.

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 2.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 10-01-2008, pelas 8:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): António Pereira de Sousa, estado civil: Desconhecido, NIF — 107253062, com sede na Alameda 25 de Abril, n.º 272, Lote C, 3.º Direito, Porto, 4200-527 Porto.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Augusto Castro Martins, Endereço: Rua Eng.º Júlio Portela, 29, 1.º, 3750-158 Águeda.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

23 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias Silva*. — O Oficial de Justiça, *A. Miranda*.

2611084987

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 869/2008

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, Proc. 707/07.1 TYVNG, 3º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 21-01-2008, 14h 05m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sopgaia Sociedade de Pichelaria de Gaia Lda, NIF — 503440248, Endereço: Praceta Madre de Deus, 91, R/ch Drt., 4406-401 Canelas Vng, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

José Estêvão Pinheiro Vidal, NIF 154 730 025, Telef. 966265257, Endereço: Rua das Moutadas, 395, Miramar, 4405-665 Vila Nova de Gaia.

É administrador do devedor José Mário Fonseca da Silva, Endereço: Praceta Madre de Deus, n.º 91-R/c-Dtº, Canelas, 4450-000 Vila Nova de Gaia, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22 de Janeiro de 2008. — O Juiz de Direito, *Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Fábia Jesus Moreno*.

261108510



PARTE E

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Édito n.º 80/2008

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 595,40, constituído por Impíria Ressurreição Vicente Ruço, sócia desta Caixa n.º 25097, falecida em 19/10/2007, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando as pessoas que se julgam com direito ao referido subsídio a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

22 de Janeiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes*.

2611084973

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Despacho n.º 3355/2008

O Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações (RARI) aprovado através do despacho da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) n.º 17744-A/2007, publicado em Suplemento ao *Diário da República*, 2.ª Série, de 10 de Agosto de 2007, estabelece, no n.º 2 do seu artigo 28.º que para efeitos da determinação da quantidade de energia eléctrica que deve ser colocada, em cada hora, na rede através do mercado organizado ou por contratação bilateral, são aplicados perfis horários de perdas aos valores de energia activa dos consumos previstos.

On.º 7 do mesmo artigo estabelece que os operadores das redes devem enviar à ERSE uma proposta de perfis horários de perdas relativos às suas redes.

Dando cumprimento a estes preceitos legais, o operador da rede de transporte e o operador da rede de distribuição em média e alta tensão apresentaram à ERSE uma proposta devidamente fundamentada dos valores dos perfis horários a aplicar entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008.

Os perfis de perdas foram obtidos com base em campanhas de medição, tendo igualmente sido utilizada informação comercial com dados

de facturação, informação recolhida durante a definição dos perfis de consumo, informação recolhida através do sistema de telecontagem e dados sobre o balanço energético.

Por sua vez, o Regulamento de Relações Comerciais (RRC), também aprovado através do despacho supra referido estabelece no seu artigo 151.º que a discriminação horária dos consumos de energia eléctrica das instalações que não disponham de equipamentos de medição com registo horário é obtida através da aplicação de perfis de consumo. Este artigo estabelece ainda que os perfis de consumo são aprovados pela ERSE, na sequência de proposta apresentada pelos operadores das redes. Dando cumprimento a este preceito legal, o operador da rede de transporte e o operador da rede de distribuição em média e alta tensão apresentaram à ERSE uma proposta conjunta, devidamente fundamentada, para os perfis de consumo a aplicar entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008.

A metodologia de aplicação dos perfis horários de perdas e perfis de consumo consta do Regulamento do Acesso às Redes e às Interligações e do Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados (este último aprovado pela ERSE através do Despacho n.º 4591-A/2007, de 13 de Março).

Nestes termos,

Em cumprimento do artigo 28.º do Regulamento de Acesso às Redes e às Interligações, do artigo 151.º do Regulamento de Relações Comerciais e ao abrigo do previsto nos artigos 23.º e 31.º dos Estatutos da ERSE, anexos ao Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, o Conselho de administração deliberou o seguinte:

1 — Aprovar os perfis horários de perdas para as redes de baixa tensão (BT), média tensão (MT), alta tensão (AT) e muito alta tensão (MAT) a aplicar entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2008.

2 — Aprovar os perfis iniciais para instalações em BT e o diagrama de carga de referência aplicáveis em 2008, a que se refere o Guia de Medição, Leitura e Disponibilização de Dados, publicado pelo Despacho n.º 4591-A/2007, de 13 de Março.

3 — Aprovar o perfil de consumo da iluminação pública para 2008.

4 — Os perfis horários de perdas e os perfis de consumo para 2008 são publicitados pela ERSE na sua página na Internet.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

28 de Janeiro de 2008. — O Conselho de Administração: *Vitor Santos* — *Maria Margarida de Lucena Corrêa de Aguiar* — *José Braz*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho (extracto) n.º 3356/2008**

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Arqt.º Jorge Humberto Canastra Marum, como Assistente Convocado a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 2007. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3357/2008

Por despacho de 6 de Dezembro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi ao Arqt.º José da Silva Neves Dias, autorizada a alteração do Contrato Administrativo de Provedimento como Assistente Convocado, passando a tempo integral e dedicação exclusiva, por conveniência urgente de serviço, além do quadro de pessoal docente da mesma Universidade, a partir de 7 de Dezembro de 2007 (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas).

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3358/2008

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o licenciado Francisco José Alvarez Pérez, como Assistente Convocado a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho n.º 3359/2008

Por despacho de 19 de Julho de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com o Mestre Paulo dos Santos Duarte Vitória, como Assistente Convocado a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3 de Setembro de 2007.

(Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

Despacho (extracto) n.º 3360/2008

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi celebrado Contrato Administrativo de Provedimento com a Eng.ª Maria de Lurdes Afonso Geraldês de Carvalho, como Assistente Convocada a tempo integral e dedicação exclusiva, além quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 2 de Novembro de 2007. (Não carece de Visto ou Anotação do Tribunal de Contas ao abrigo do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26/8).

16 de Janeiro de 2008. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Faculdade de Direito****Despacho (extracto) n.º 3361/2008**

Por despacho de 10-01-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre José Manuel Gonçalves Santos Que-lhas, Assistente Convocado, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 1-11-2008. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Despacho (extracto) n.º 3362/2008

Por despacho de 10-01-2008 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Cristina Maria da Costa Pinheiro Líbano Monteiro, Assistente Convocada, além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade, renovado o contrato por três anos, com início em 1-11-2008.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Faculdade de Farmácia**Despacho (extracto) n.º 3363/2008**

Por despacho de 28-12-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Professora Doutora Maria Margarida Coutinho Seabra Castel-Branco Caetano, contratada por conveniência urgente de serviço, contrato válido por um ano renovável por três vezes, como Assistente Estagiária Além do Quadro, da Faculdade de Farmácia, desta Universidade, com efeitos retroactivos a 28/12/2007.

(Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Administrativos****Despacho (extracto) n.º 3364/2008**

Por despacho do Reitor da Universidade de Évora de 11 de Janeiro de 2008:

Doutora Heldemerina Chimuna Domingos Samutelela Pires, Professora Auxiliar, face à deliberação do conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, na sessão de 19 de Dezembro de 2007 e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à lei 19/80, de 16 de Julho, é nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a 20 de Dezembro de 2007.

Relatório do provimento definitivo da professora auxiliar da Universidade de Évora**Doutora Heldemerina Chimuna Samutelela Pires**

Nos termos do n.º 2 do artigo 25 do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo em conta o pedido apresentado nesse sentido pela candidata, o conselho científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais regista o seguinte:

1 — Reunido o conselho científico da Área Departamental, foi submetido à apreciação deste, o processo referente à Doutora Heldemerina Chimuna Samutelela Pires, que requeria o seu provimento definitivo, como professor auxiliar.

2 — Os pareceres do Senhor Professor Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Coimbra e do Senhor Professor Doutor Leandro da Silva Almeida do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, são ambos positivos do ponto de vista pedagógico e científico.

3 — Após troca de impressões, seguiu-se a votação do provimento solicitado pela requerente, tendo o mesmo sido aprovado por maioria.

4 — Todos os elementos referidos neste Relatório constam da acta da sessão do conselho científico do dia 19 de Dezembro do ano em curso.

20 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Área Departamental de Ciências Humanas e Sociais, *Luís Miguel Sebastião*.

17 de Janeiro de 2008. — O Director, *José Fernando Pereira Bilêu Ventura*.

UNIVERSIDADE DO MINHO**Despacho (extracto) n.º 3365/2008**

Por despacho de 30.07.2007, do Reitor da Universidade do Minho: Doutor Jaime José Becerra da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 23.11.2007 e termo em 22.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho apreciou, em reunião de 18 de Julho, a proposta de contratação, apresentada pelo Departamento de Estudos Ingleses e Norte-Americanos, de Jaime José Becerra da Costa, “Doctor por la Universidad de Salamanca dentro de la especialidad de Literatura Norteamericana”.

A proposta de convite veio acompanhada dos pareceres previstos no n.º 2, do artigo 15º, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, elaborados pelos seguintes Professores: Doutora Maria Filomena Pereira Rodrigues Louro, Professora Associada do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho; Doutor Joseph Eugene Mullin, Professor Associado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho; Doutor Juan Coy Ferrer, Professor Titular do Departamento de Filología Inglesa da Universidade de Salamanca.

Com base nestes pareceres e na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico aprovou, por unanimidade dos membros presentes e em exercício efectivo de funções, a contratação de Jaime José Becerra da Costa, como Professor Convidado equiparado a Professor Auxiliar, por um ano, não renovável, a partir de 23 de Novembro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3366/2008

Por despacho de 21.11.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Associado a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15.12.2007 e termo em 14.12.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 220, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 13 de Novembro de 2007, apreciou a proposta para a contratação do Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro, como Professor Associado Convidado a 30%.

O Conselho analisou o *Curriculum Vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos, Joaquim Pinto Machado e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Rui Manuel do Rosário Sarmiento e Castro tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico, aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professor Associado Convidado a 30%.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado*.

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3367/2008

Por despacho de 12.12.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Regina Maria de Oliveira Barros Nogueira — Professora Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade

do Minho, nomeada definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 13.12.2007. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 26 de Setembro de 2007, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares de Oliveira e Manuel José Magalhães Gomes Mota, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da universidade do Minho, e pelo Professor Catedrático Luis Manuel Ferreira de Melo, em exercício efectivo de funções na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pela Doutora Regina Maria de Oliveira Barros Nogueira satisfaz os requisitos dos artigos 20º e 25º de E.C.D.U. pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professora Auxiliar desta Universidade.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3368/2008

Por despacho de 23.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Cristina Isabel Nogueira da Silva — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitora, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15.11.2007 e termo em 14.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3369/2008

Por despacho de 23.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Maria Camila Pinto Coutinho de Almeida Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento, na categoria de Docente convidada equiparada a Assistente do 1º triénio a 20%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 29.10.2007 e termo em 15.02.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3370/2008

Por despacho de 29.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Licenciado Hugo Miguel do Vale Leite Santos de Almeida — celebrado contrato em contrato administrativo de provimento, na categoria de Monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 18.12.2007 e termo em 17.12.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40% do índice 100, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 3371/2008

Por despacho de 25.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor Paulo Jorge de Sousa Nunes Pereira — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar a 30%, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 02.11.2007 e termo em 01.11.2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Ciências da Saúde, em sessão de 12 de Junho de 2007, apreciou a proposta para a contratação do Doutor

Paulo Jorge de Sousa Nunes Pereira, como Professor Convocado, Equiparado a Professor Auxiliar a 30%.

O Conselho analisou o *Curriculum Vitae* e ponderou o teor dos pareceres assinados pelos Professores Catedráticos Sérgio Machado dos Santos, Joaquim Pinto Machado e Cecília Leão, da Escola de Ciências da Saúde da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o Doutor Paulo Jorge de Sousa Nunes Pereira tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária da Escola.

Assim, o conselho científico aprovou por unanimidade a proposta da sua contratação como Professor Convocado Equiparado a Professor Auxiliar a 30%.

31 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Joaquim Pinto Machado*.

15 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Reitoria

Despacho n.º 3372/2008

Dada a impossibilidade de o vice-reitor Prof. Doutor Acílio Silva Estanqueiro Rocha, por motivos de força maior, presidir às reuniões do júri do concurso para provimento de um lugar de professor catedrático, no grupo disciplinar de Construção e Tecnologia, disciplina de Estruturas Especiais, do Departamento Autónomo de Arquitectura, a que alude o edital n.º 948/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 211, de 2 de Novembro de 2007, delego, sem prejuízo dos poderes de avocação, ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 1 do artigo 18.º dos Estatutos da Universidade do Minho, constantes do anexo II ao despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, de 25 de Fevereiro de 2005, e no n.º 1 do despacho RT-32/2006, de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, a presidência do júri daquele concurso no vice-reitor Prof. Doutor Manuel José Magalhães Gomes Mota.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

4 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Rectificação n.º 226/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série n.º 191 de 3 de Outubro de 2007, na página 28 876-(98), o Anexo — III “quadro de pessoal contratado nos termos do Dec-Lei 108/95 de 5 de Maio de 1995”, Despacho n.º 23 010-M/2007 dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, fica sem efeito a publicação do referido Anexo.

14 de Janeiro de 2008. — A Administradora para a Acção Social, *Maria Teresa Pinheiro R. C. Mascarenhas de Lemos*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Rectificação n.º 227/2008

Para os devidos efeitos se rectifica que no edital n.º 1078/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 21 de Dezembro de 2007, a pp. 37 124 e 37 125, e relativo ao concurso para professor catedrático do 1.º grupo (Morfologia) da Faculdade de Medicina desta Universidade, onde se lê «Prof.ª Doutora Maria Valente Alves Lima Teixeira» deve ler-se «Prof.ª Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira».

16 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho (extracto) n.º 3373/2008

Por despacho de 02 de Janeiro de 2008 do presidente do conselho directivo, por delegação, foi prorrogado o contrato, por um biénio, como

assistente além do quadro desta Faculdade, do Mestre José Maria Silva Lopes com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Barata Fernandes*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 3374/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi autorizada a anulação da publicação n.º 549/2008, inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, a p. 410, relativa à equiparação a bolseiro, no estrangeiro do Prof. Doutor Adriano da Silva Carvalho, no período de 8 a 21 de Dezembro de 2007.

15 de Janeiro de 2008. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Canteiro Martins dos Santos Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 3375/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, Professora Catedrática desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 27 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

Despacho (extracto) n.º 3376/2008

Por despacho de 16 de Janeiro de 2008 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Celina Paula Manita Santos, Professora Associada desta Faculdade, concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 30 de Janeiro a 4 de Fevereiro de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Rectificação n.º 228/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no D.R. 2.ª série n.º 7 de 10 de Janeiro de 2008, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Carla Maria Ribeiro Sardinha» deve ler-se «Carla Maria Ribeiro Alves Sardinha». (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco José Gentil Berger*.

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 3377/2008

Por meu despacho de 16.01.2008, proferido por delegação de competências:

Bruno Miguel Dias Lino, Técnico Profissional Principal do quadro de pessoal da Faculdade de Arquitectura da U.T.L., de nomeação definitiva — reclassificado e nomeado definitivamente, na categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, produzindo efeitos a partir da data do termo da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger*.

Faculdade de Motricidade Humana

Regulamento n.º 71/2008

Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso da Faculdade de Motricidade Humana

Dando cumprimento ao artigo 10º do Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferências e reingressos no ensino superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, o Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Motricidade Humana aprovou no dia 31 de Maio de 2007 o Regulamento para os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso dessa Faculdade.

Artigo 1º

Objecto e âmbito

1 — O presente Regulamento disciplina os regimes de mudança de curso, transferência e reingresso na Faculdade de Motricidade Humana (FMH).

2 — O disposto no presente Regulamento aplica-se apenas aos ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado, adiante genericamente designados por cursos da FMH.

Artigo 2º

Conceitos

Para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) “Mudança de curso” o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino superior, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

b) “Transferência” o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior;

c) “Reingresso” o acto pelo qual um estudante, após uma interrupção dos estudos num determinado curso e estabelecimento de ensino superior, se matricula no mesmo estabelecimento e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido;

d) “Mesmo curso” os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar e conduzindo:

i) À atribuição do mesmo grau;

ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado;

e) “Créditos” os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos);

f) “Escala de classificação portuguesa” aquela a que se refere o artigo 15º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3º

Condições de Candidatura

1 — Podem requerer a mudança de curso ou a transferência:

a) Os estudantes que tenham estado inscritos e matriculados num curso superior num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenham concluído;

b) Os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenham concluído ou não.

2 — A mudança de curso ou a transferência para cursos para os quais sejam exigidos pré-requisitos nos termos do regime jurídico do acesso ao ensino superior, estão condicionadas à satisfação dos mesmos.

3 — Podem requerer o reingresso no mesmo curso ou em curso que o tenha antecedido, os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos na FMH.

Artigo 4º

Candidatura

1 — A candidatura consiste na indicação do curso em que o candidato pretende matricular-se e inscrever-se na FMH.

2 — A candidatura é apresentada nos Serviços Académicos da FMH.

3 — A candidatura é válida apenas para o ano lectivo em que se realiza.

Artigo 5º

Instrução do processo de candidatura

1 — O processo de candidatura é instruído com:

1.1 — Reingresso

a) Boletim de Candidatura, disponível nos Serviços Académicos da FMH ou em www.fmh.utl.pt, devidamente preenchido;

b) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;

c) Procuração, quando for caso disso.

1.2 — Mudança de Curso e Transferências

a) Boletim de Candidatura, disponível nos Serviços Académicos da FMH ou em www.fmh.utl.pt, devidamente preenchido;

b) Documento, actualizado, comprovativo do ano lectivo de ingresso no ensino superior (historial da candidatura ao ensino superior no caso do ensino superior público e comprovativo de matrícula/ultimo ano de inscrição no ensino superior).

c) Certidão de um curso do ensino secundário (12 anos de escolaridade) ou do 10º/11º e do 12º ano de escolaridade, com as disciplinas discriminadas (Certificado, Diploma ou ficha Enes).

d) Declaração de matrícula e inscrição do estabelecimento de ensino em que esteve inscrito e plano curricular do curso;

e) Certificado de habilitações com indicação das disciplinas em que obteve aproveitamento e respectivas classificações;

f) Conteúdos programáticos das disciplinas, com a respectiva carga horária, devidamente autenticados pela instituição de origem;

g) Fotocópia do bilhete de identidade ou de outro documento de identificação;

h) Procuração, quando for caso disso.

2 — No caso de alunos do ensino superior estrangeiro os documentos comprovativos das habilitações deverão ser autenticados pela embaixada ou consulado de Portugal, ou pela embaixada ou consulado do país estrangeiro em Portugal, ou com a apostilha para os países que aderiram à Convenção de Haia, de 5 de Outubro de 1961, ratificada pelo Decreto-Lei n.º 48 450, publicado no Diário do Governo, 1.ª série, n.º 148, de 24 de Junho de 1968. Os programas das disciplinas devem ser visados pelos serviços de educação competentes, do país emissor. Se os documentos não estiverem escritos em português, espanhol, francês ou inglês, deverão ser traduzidos para português por tradutor ajuramentado, e reconhecido pela representação diplomática ou consular portuguesa.

3 — São aceites fotocópias, desde que seja apresentado, para validação, o documento original ou outro devidamente autenticado.

4 — Os alunos da FMH estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas d), e) e f) do número anterior.

5 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de candidatura fixada na tabela de emolumentos da Universidade Técnica de Lisboa.

Artigo 6º

Vagas

1 — O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.

2 — O ingresso através de mudança de curso e de transferência está sujeito a limitações quantitativas decorrentes do número de vagas fixado anualmente e aprovado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

3 — A distribuição do número de vagas para os regimes de reingressos, mudança de curso e de transferência é fixado anualmente pelo Presidente do Conselho Directivo da FMH e objecto de divulgação pública nos canais destinados ao efeito.

Artigo 7º

Prazos

1 — Os prazos para as candidaturas, afixação de resultados, matrícula e inscrição dos regimes de reingressos, mudança de curso e de transferência são fixados anualmente pelo Presidente do Conselho Directivo da FMH e objecto de divulgação pública nos canais destinados ao efeito.

2 — O Presidente do Conselho Directivo da FMH pode aceitar requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso em qualquer momento do ano lectivo sempre que entenda existirem ou poder criar condições de integração dos requerentes nos cursos em causa.

Artigo 8º

Indeferimento liminar

1 — São liminarmente indeferidas as candidaturas que, embora reúnam as condições necessárias, se encontrem numa das seguintes situações:

- a) Pedidos referentes a cursos e regimes em que o número de vagas fixado tenha sido zero;
- b) Tenham sido apresentadas fora de prazo;
- c) Pedidos não acompanhados da documentação necessária à completa instrução do processo.

2 — O indeferimento é da competência do Presidente do Conselho Directivo da FMH.

Artigo 9º

Exclusão da candidatura

1 — São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, não podendo matricular-se e ou inscrever-se nesse ano lectivo os candidatos que prestem falsas declarações.

2 — A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Presidente do Conselho Directivo da FMH.

Artigo 10º

Comissão de apreciação

1 — O Presidente do Conselho Directivo nomeia anualmente, de entre o corpo docente da FMH, dois elementos que constituirão a comissão de apreciação dos pedidos de reingresso, mudança de curso e de transferência.

2 — Cabe à comissão de apreciação a aplicação dos critérios de seriação definidos neste regulamento aos pedidos apresentados.

Artigo 11º

Crítérios de seriação

Os candidatos a mudanças de curso e transferência serão ordenados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- a) Ter efectuado as provas específicas exigidas para o acesso ao curso em que se pretende inscrever ou ter aproveitamento nas disciplinas do ensino secundário fixadas como programa máximo das provas específicas exigidas para o curso em que se pretende inscrever no ano em causa;
- b) Melhor média da classificação obtida nas disciplinas da habilitação geral de acesso;
- c) Maior número de disciplinas realizadas no ensino superior e que constem no plano de estudos do curso em que se pretende inscrever;
- d) Número de créditos obtidos no curso de origem. Na aplicação deste critério, deve considerar-se quer a formação obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;
- e) Média aritmética simples das disciplinas realizadas no curso de origem;
- f) Em caso de empate será dada a preferência ao candidato com menor idade.

Artigo 12º

Resultado final

1 — O resultado final exprime-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado;
- b) Não Colocado;
- c) Excluído.

2 — A menção da situação de Excluído carece de ser acompanhada da respectiva fundamentação.

Artigo 13º

Forma e local de divulgação das decisões sobre os requerimentos

1 — As decisões sobre os requerimentos de mudança de curso, transferência e reingresso são da competência do Presidente do Conselho

Directivo da FMH e válidas apenas para a inscrição no ano lectivo a que respeitam.

2 — As decisões serão divulgadas através de edital a afixar na vitrina dos Serviços Académicos e disponibilizadas no sítio da FMH, em www.fmh.utl.pt.

Artigo 14º

Reclamações

1 — Do resultado final do concurso, os interessados podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, três dias úteis após a divulgação dos resultados.

2 — As reclamações devem ser entregues nos Serviços Académicos da FMH.

3 — As decisões sobre as reclamações são da competência do Presidente do Conselho Directivo da FMH, sendo proferidas no prazo de 30 dias úteis após a recepção da reclamação e serão comunicadas via postal.

Artigo 15º

Colocação

A colocação dos candidatos a cada curso, em cada concurso, nas vagas fixadas, é feita pela ordem decrescente da lista ordenada resultante da aplicação dos critérios de seriação.

Artigo 16º

Matrícula e Inscrição

1 — Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos Serviços Académicos da FMH no prazo fixado.

2 — Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida.

3 — Não poderão efectuar a matrícula e inscrição os candidatos que tenham propinas em dívida e não comprovem ter regularizado a situação até à data limite definida para a realização das mesmas, ficando neste caso sem efeito a colocação.

4 — Sempre que um candidato não proceda à matrícula e inscrição no prazo fixado, os Serviços Académicos chamará, via telefone e postal, o candidato seguinte da lista ordenada, resultante da aplicação dos critérios de seriação, até à efectiva ocupação da vaga ou ao esgotamento dos candidatos ao curso em causa.

5 — Os estudantes que tenham realizado matrícula na FMH e pretendam matricular-se noutra estabelecimento de ensino superior, devem proceder, por escrito, à anulação da matrícula na FMH no prazo máximo de três dias até à data limite definida para a realização da matrícula/inscrição na FMH.

6 — No caso de anulação da matrícula, não serão devolvidas quaisquer importâncias já pagas pelo aluno, seja a que título for.

Artigo 17º

Integração Curricular

1 — Os estudantes integram-se nos programas e organização de estudos em vigor na FMH, no ano lectivo em que se matriculam e inscrevem.

2 — A integração é assegurada através do sistema europeu de transferência e acumulação de créditos (ECTS), com base no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas.

3 — Será creditada nos ciclos de estudos:

a) a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha quer a obtida anteriormente;

b) a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica nos termos fixados pelo respectivo diploma;

c) a experiência profissional e a formação pós-secundária.

Artigo 18º

Produção de efeitos

O presente regulamento aplica-se a todos os pedidos de reingresso, mudança de curso e transferência submetidos a partir do ano lectivo 2007-2008 inclusive.

15 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Fragoso Alves Diniz*.

22 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 3378/2008

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

João Alexandre de Miranda da Silva Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de professor associado convidado, a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3379/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

António Manuel Duarte Pinho Moutinho — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 20%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. António Manuel Duarte Pinho Moutinho, como Professor Auxiliar Convidado a 20%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007, válido por um período de 6 meses, até 14 de Março de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutor, Carlos António Pancada Guedes Soares e pelos Professores Auxiliares, Doutores Yordan Ivanov Garbatov, Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, José Manuel Antunes Mendes Gordo, Manuel Filipe Simões Franco Ventura e Ângelo Manuel Palos Teixeira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. António Manuel Duarte Pinho Moutinho, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3380/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Manuel Paulo de Oliveira Ricou — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Associado Convidado a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Manuel Paulo de Oliveira Ricou, como Professor Associado Convidado a 50 %, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutores, Carlos Alberto Varelas da Rocha, António Francisco Ferreira dos Santos Luís Manuel Gonçalves Pereira, Rui António Loja Fernandes, pelos Professores Associados,

Doutor Diogo Luís de Castro Vasconcelos de Aguiar Gomes, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Manuel Paulo de Oliveira Ricou preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3381/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Élio de Jesus Morais Serra — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 30%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Eng. Élio de Jesus Morais Serra, como Professor Auxiliar Convidado a 30%, pelo período de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutores, Carlos Alberto Mota Soares, Carlos Augusto Gomes de Moura Branco, José Manuel Gutierrez Sá da Costa, Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, Paulo António Firme Martins, Júlio Martins Montalvão e Silva, e Manuel José Moreira de Freitas, pelos Professores Associados, Doutores, Jorge Alberto Cadete Ambrósio, Nuno Manuel Mendes Maia e João Miguel da Costa Sousa, e pelos Professores Auxiliares, Doutores Luís Alberto Gonçalves de Sousa, Edgar Luís Caramelo Gomes, Elsa Maria Pires Henriques e António Manuel Relógio Ribeiro, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Élio de Jesus Morais Serra, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3382/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Ricardo Alberto Bagão Quininha Bak Gordon — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado a 50%, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 18 de Julho de 2007, a proposta respeitante à contratação do Prof. Ricardo Alberto Bagão Quininha Bak Gordon, como Professor Auxiliar Convidado a 50 %, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Associados, Doutores Luís Manuel Calado de Oliveira

Martins, Teresa Frederico Tojal Valsassina Heitor e Ana Cristina dos Santos Tostões, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Prof. Ricardo Alberto Bagão Quinho Bak Gordon, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3383/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Tiago Alexandre Rosado Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Professor Auxiliar Convocado a 20 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80 de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Setembro de 2007, a proposta respeitante à contratação do Doutor Tiago Alexandre Rosado Santos, como Professor Auxiliar Convocado a 20 %, por um período de um ano, de 15 de Setembro de 2007 até 14 de Setembro de 2008.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos Professores Catedráticos, Doutor Carlos António Pancadas Guedes Soares e pelos Professores Auxiliares, Doutores Yordan Ivonov Garbatov, Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, Manuel Filipe Simões Franco Ventura, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Ângelo Manuel Palos Teixeira, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae*, o conselho científico foi de parecer que o Doutor Tiago

Alexandre Rosado Santos, preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

18 de Julho de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3384/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

José Roberto Lopes dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente Convocado a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 3385/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 14 de Setembro de 2007, proferido por delegação de competências:

Ana Fonseca Galvão — autorizado o contrato administrativo de provimento, para exercer funções de Assistente Convocada a 50 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007 e válido até 14 de Setembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Setembro de 2007. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Helena Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 3233/2008

Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que o Instituto Politécnico de Beja adjudicou no ano de 2007 as seguintes obras:

Designação	Procedimento	Valor ilíquido — Euros	Adjudicatário
Empreitada de Construção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, Blocos “D” e “E”.	Concurso Público . . .	2.478.348,12	Construtora UDRA, L. ^{da}
Empreitada de Requalificação Urbanística de Praceta envolvente à 2ª Residência Mista de Estudantes do Instituto Politécnico de Beja.	Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio.	39.992,00	Construções Aquino & Rodrigues, S. A.

16 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 3386/2008

Curso de Licenciatura em Informática de Gestão

Alteração de Ciclo de Estudos

Considerando o disposto no artigo 13.º da lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pelas Leis n.º 115/97, de 19 de Setembro e 49/2005, de 30 de Agosto, na lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, nos artigos 75 a 80 do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março e na sequência do registo de alteração efectuada pela Direcção-Geral do Ensino Superior, sob o número R/B-AI 20/2007; no uso das competências conferidas pela alínea n) do n.º 1 do Despacho n.º 16341/2006(2.ª série), sob proposta da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, aprovo a alteração da designação do curso de Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação, criado pelo Despacho n.º 14835-CO/2007(2.ª série) de 9 de Julho, regime jurídico fixado pelo Decreto-Lei 74/2006, de 24 de Março, nos termos seguintes:

1.º

Alteração da Designação

1 — O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, altera a designação do anterior curso

de Licenciatura em Tecnologias e Sistemas de Informação fixado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e pelo Despacho n.º 14835-CO/2007(2.ª série) de 9 de Julho, passando com esta alteração a designar-se por licenciatura em Informática de Gestão adiante designado por curso.

2 — Em resultado desta alteração, O Instituto Politécnico de Bragança, através da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, confere o grau de Licenciatura em Informática de Gestão e ministra o ciclo de estudos a ele conducente.

2.º

Organização do Curso

O curso organiza-se em unidades de crédito de acordo com o sistema europeu de transferência de créditos (ECTS).

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam no anexo do presente despacho, não tendo sofrido qualquer alteração em relação ao anterior curso de Tecnologias e Sistemas de Informação.

4º

Normas regulamentares do curso

As normas regulamentares do curso são aprovadas pelo órgão competente da unidade orgânica e delas devem constar, nomeadamente:

- Condições específicas de ingresso, nos termos da lei;
- Condições de funcionamento;
- Regime de avaliação de conhecimentos e de classificação final dos alunos;
- Regime de precedências;
- Regime de prescrições do direito à inscrição, tendo em consideração o disposto na lei sobre esta matéria.

5º

Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se desde o ano lectivo 2006-2007, inclusivé.

15 de Janeiro de 2008 — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

ANEXO

- Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Bragança.
- Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança.

- Curso: Informática de Gestão.
- Grau ou diploma: Licenciatura.
- Área científica predominante do curso: Informática de Gestão.
- Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- Duração normal do curso: 6 Semestres Curriculares.
- Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Informática de Gestão	-	-	-
Contabilidade	Con	18	-
Economia	Eco	6	-
Gestão	Ges	12	-
Matemática	Mat	36	-
Projecto	Prj	12	-
Engenharia de Computadores	ECp	18	-
Ciências da Computação	CCp	42	-
Sistemas de Informação	SIf	36	-
<i>Total</i>		180	-

9 — Plano de estudos:

1º Ano — 1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Álgebra Linear	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Análise Matemática I	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Contabilidade Financeira I	Con	Semestral	162	TP:60	6	
Introdução à Informática	SIf	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Programação I	CCp	Semestral	162	T:30; PL:30	6	

1º Ano — 2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Matemática II	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Contabilidade Financeira II	Con	Semestral	162	TP:45; PL:15	6	
Matemática Discreta	Mat	Semestral	162	TP:60	6	
Programação II	CCp	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Sistemas de Informação	SIf	Semestral	162	TP:60	6	

2º Ano — 1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de Trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de Dados I	SIf	Semestral	162	TP:60	6	
Contabilidade de Gestão	Con	Semestral	162	TP:50; OT:10	6	
Estatística	Mat	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Programação Orientada por Objectos	CCp	Semestral	162	TP:60	6	
Sistemas de Computação	ECp	Semestral	162	TP:60	6	

2º Ano — 2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Algoritmos e Estruturas de Dados	CCp	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Bases de Dados II	SIf	Semestral	162	TP:60	6	
Economia	Eco	Semestral	162	TP:50; OT:10	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Investigação Operacional	Mat	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Redes de Computadores	ECp	Semestral	162	T:30; TP:10; PL:20	6	

3º Ano — 1º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Engenharia de Software	CCp	Semestral	162	T:30; TP:30	6	
Finanças Empresariais	Ges	Semestral	162	TP:60	6	
Fundamentos de Sistemas Operativos	ECp	Semestral	162	TP:60	6	
Multimédia	SIf	Semestral	162	TP:60	6	
Projecto de Gestão	Prj	Semestral	162	S:16; OT:44	6	

3º Ano — 2º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Gestão de Sistemas de Informação	SIf	Semestral	162	TP:60	6	
Interfaces de Aplicações Informáticas	CCp	Semestral	162	TP:60	6	
Laboratórios de Engenharia de Software	CCp	Semestral	162	T:30; TP:30	6	
Organização e Gestão	Ges	Semestral	162	T:30; PL:30	6	
Projecto de Informática	Prj	Semestral	162	OT:60	6	

T — Ensino Teórico
 TP — Teórico-Prático
 PL — Prático e Laboratorial
 OT — Orientação Tutorial
 S — Seminário

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho n.º 3387/2008**

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 15 de Janeiro de 2008, nos termos do n.º 4 do artigo 22.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, delego no Director da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias deste Instituto, Professor Coordenador Carlos Manuel Leitão Maia a presidência do júri do concurso de provas públicas para recrutamento de um Professor-Adjunto na área científica de Fisioterapia, concurso autorizado por meu despacho de 08 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente, *Ana Maria Baptista Oliveira Dias Malva Vaz*.

Despacho (extracto) n.º 3388/2008

Por despacho da Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 16 de Janeiro de 2008, foi rescindido ao Mestre Paulo Jorge Morgado Jacinto por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, na Escola Superior Agrária deste Instituto, a partir de 18 de Janeiro de 2008.

16 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 3389/2008

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 14 de Setembro de 2007, foi celebrado ao Licenciado António Ma-

nuel Mendes de Matos Nunes Ramalheiro o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial e acumulação, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 17 de Setembro de 2007 e termo a 31 de Julho de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Música****Despacho (extracto) n.º 3390/2008**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Outubro de 2007, foi autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento de Manuel Nuno d'Elvas Leitão Ivo Cruz como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo parcial (60%), para a Escola Superior de Música de Lisboa, com início a 2 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Agosto de 2009, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, escalão 2º, da tabela remuneratória do pessoal docente do ensino superior politécnico. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas)

16 de Janeiro de 2008. — O Director, *José João de Almeida Gomes dos Santos*.



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo

Aviso n.º 10/2008/A

De acordo com o artigo 38º, do Decreto-Lei nº437/91 de 8 de Novembro, toma-se publica a Lista de Classificação Final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 22 de 29/05/2007, rectificação do mesmo publicada no Jornal Oficial, 2.ª série, n.º 27 de 03/07/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130 de 09/07/2007.

Lista de Classificação Final:

- 1º Susana Maria Borba da Silva — 18.17 Valores
2º Maria Juvelina Quadros de Sousa — 18.00 Valores

- 3º Tânia Fátima Borba Areias Cardoso — 17.90 Valores
4º Ariuvalda Maria Borba de Lemos — 17.45 Valores
5º Dina Alexandra Areias Nunes — 17.36 Valores
6º Maria da Natividade Gomes Brito Costa Luís — 17.26 Valores
7º Cecília de Fátima Teixeira Meneses Couto — 17.25 Valores
8º Natércia Helena Lopes Santos — 17.10 Valores
9º Paulo Miguel de Castro Alves — 16.30 Valores
10º Márcia Doriza Machado e Lemos — 15.58 Valores
11º Carla Natal Cota da Silva — 15.37 Valores
12º Carla Patrícia Rocha da Silva — 14.97 Valores
13º Márcia Maria Meneses de Melo — 14.59 Valores
14º Romana Silva Lopes — 14.59 Valores
15º Sónia Maria Silvestre de Lima — 14.55 Valores
16º Carla Patrícia de Sousa Pereira — 13.36 Valores
17º Cristiane de Pina Rodrigues — 13.01 Valores
18º Lúcia Marisa Soares de Almeida — 12.68 Valores
19º Cláudia Patrícia de Jesus Azevedo — 12.65 Valores

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Júri, *Jorge António Rocha Melo*.



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

Despacho n.º 3391/2008

Por despacho do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. de 10.01.2008, no uso da competência delegada (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas):

Rosa Isabel Lopes Pereira Teixeira, Técnica 1º Classe de Radiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, E.P.E. autorizada a acumular funções na Escola Superior DE Tecnologia da Saude de Coimbra, ao abrigo do artigo 31º do Dec. lei n.º 427/89 de 07.12 e artigo 8º do Dec. lei n.º 413/93 de 23.12.

16 de Janeiro de 2008. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Teixeira*.

CENTRO HOSPITALAR DE VILA NOVA DE GAIA/ESPINHO, E. P. E.

Deliberação n.º 310/2008

Por deliberações do Conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia de Gaia/Espinho, E.P.E. de 03/01/08:

João Carlos da Silva Mota — autorizado a praticar o regime de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos 07/01/2008.

José António Correia de Oliveira Miranda — autorizado a praticar o regime de trabalho designado por semana de quatro dias, com efeitos a 01/01/2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Vogal do Conselho de Administração, *Adelino Paulo Gouveia*.

HOSPITAL GARCIA DE ORTA, E. P. E.

Deliberação n.º 311/2008

O regime jurídico do Hospital Garcia de Orta, EPE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, implicou alterações ao nível da relação jurídica de emprego público. Assim, o gozo de uma licença sem vencimento de longa duração determina a extinção de vaga impossibilitando o regresso do funcionário ao serviço, nos termos e com os efeitos do artigo 15º do referido Decreto-Lei.

Com a entrada em vigor do lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, a aplicação do procedimento de mobilidade especial é da competência do responsável pelo processo de reorganização.

Impôs-se, assim, a necessidade de, por aplicação do regime previsto no artigo 19º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, elaborar a lista nominativa do pessoal colocado em situação de mobilidade especial.

Nestes termos, e cumpridas que foram todas as formalidades legais, publique-se a lista nominativa do pessoal do Hospital Garcia de Orta, EPE, colocado em situação de mobilidade especial, a qual produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO

Lista nominativa dos funcionários do Hospital Garcia de Orta, EPE, colocados em situação de mobilidade especial

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice	Obs.
Alda Maria Godinho Santos de Jesus Rosa	Contrato Administrativo de Provimento	Médica	Assistente Eventual	1	118	

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras de Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 3392/2008

Por despacho 06/11/2007 do Conselho de administração do Hospital Garcia de Orta, E. P. E., foi autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento de Sofia Batista Castel Branco Sarafana, Assistente Eventual, com efeitos a 01/12/2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Álvaro Eiras Carvalho*.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 312/2008**

Por deliberação do Conselho de administração de 09/01/2008, Dr.ª Isabel da Conceição Gonçalves Duarte Godinho, assistente graduada de patologia clínica do quadro de pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário E. P. E., em regime de exclusividade, autorizada a redução de horário nos termos do n.º 10 do artigo 31 do Decreto-Lei 73/90 de 06 de Março, com efeitos a 11/01/2008.

16 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ízabel Pinto Monteiro*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 313/2008**

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Joaquim Manuel Lavos

Constâncio, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a renovação da acumulação de funções públicas no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Centro, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 314/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Joaquim Manuel Lavos Constâncio, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a renovação da acumulação de funções públicas no Instituto da Droga e da Toxicodependência — Delegação Regional do Centro, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2007.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 315/2008

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 10 de Janeiro de 2008, foi a Ana Paula Campos dos Santos Dinis Gil, Assistente Administrativo deste Hospital, na situação de licença sem vencimento de longa duração ao abrigo do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, autorizado o seu regresso ao serviço com efeitos a 2 de Janeiro de 2008.

17 de Janeiro de 2008. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**PARTE H****CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIAR DA BEIRA****Aviso n.º 3234/2008**

Augusto Fernando Andrade, presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira:

Torna público, que a Assembleia Municipal de Aguiar da Beira aprovou, em sua sessão ordinária realizada no dia 21 de Dezembro de 2007, sob proposta da Câmara Municipal, de 5 de Dezembro de 2007, o novo Regulamento de Funcionamento, Cedência e Utilização das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Aguiar da Beira, o qual se publica na íntegra, para os devidos efeitos, tendo sido dado cumprimento ao disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

4 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

Regulamento de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas de Aguiar da Beira**Preâmbulo — Nota Justificativa**

A prática de actividade física enquanto promotora de hábitos e estilos de vida saudáveis é hoje preocupação das populações em geral.

Neste âmbito, o Município de Aguiar da Beira coloca à disposição da população em geral, espaços de prática de actividade física, desportiva e lazer, dinamizando deste modo a elevação da qualidade de vida da população.

Com a entrada em funcionamento das Piscinas Municipais, Estádio Municipal e Pista de Atletismo, o Município de Aguiar da Beira fica dotado de um conjunto de instalações de grande qualidade para a prática desportiva, que importa colocar ao serviço da comunidade escolar, associações e da população em geral.

Assim, importa uniformizar e clarificar as regras por parte da autarquia relativamente à cedência, funcionamento e utilização dessas infra-estruturas.

É neste sentido que emerge a necessidade de definir princípios e normas, tendo subjacente as especificidades inerentes a cada tipo de instalação, fundamentais para promover uma utilização racional, proporcionando elevados níveis de qualidade e satisfação a todos os utentes.

CAPÍTULO I**Disposições gerais****Artigo 1.º****(Objecto)**

1 — As normas e condições de funcionamento, cedência, concessão de exploração e utilização das instalações desportivas municipais de Aguiar da Beira, ficam subordinadas ao disposto no presente regulamento.

2 — As Instalações Desportivas Municipais, designadas neste Regulamento por IDM, têm como principal finalidade a prática desportiva para a qual se encontram vocacionadas.

3 — As instalações desportivas têm um Regulamento Específico que define as suas características, tipo de gestão e forma de funcionamento, de acordo com a sua especificidade.

4 — O disposto no presente Regulamento, aplicar-se-á sem prejuízo das leis gerais e outros regulamentos específicos que respeitem à gestão e funcionamento internos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

Artigo 2.º**(Instalações Desportivas)**

1 — As instalações desportivas constantes deste regulamento compreendem:

Estádio Municipal de Aguiar da Beira (campo de futebol relvado sintético, pista sintética de atletismo, ginásio e sala de desporto)

Piscinas Municipais (piscinas cobertas, piscinas ao ar livre, sala de desporto)

Pavilhão Gimnodesportivo de Aguiar da Beira

Polidesportivo de Aguiar da Beira

Complexo de Ténis (2 campos de ténis)

2 — São consideradas instalações desportivas todas as construções interiores e exteriores destinadas à prática desportiva e ao seu apoio, designadamente:

Recinto geral;

Balneários para atletas e árbitros;

Instalações sanitárias para o público;

Sala dos monitores, Clube;

Recepção e controlo;
Arrecadações, bancadas para espectadores e espaços circundantes

Artigo 3.º

(Gestão)

1 — As instalações desportivas constantes no presente regulamento são propriedade do Município de Aguiar da Beira.

2 — A Câmara Municipal é responsável pela gestão, administração e manutenção das instalações desportivas, podendo concessionar a exploração destas instalações e estabelecimentos comerciais nelas instalados.

3 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de interromper o funcionamento das instalações desportivas sempre que julgue conveniente ou a tal seja forçada por motivos de avarias, de execução de trabalhos de limpeza ou manutenção corrente ou extraordinária.

Artigo 4.º

(Ética Desportiva)

O comportamento dos praticantes e dos espectadores das várias modalidades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas municipais, deverá, em qualquer caso, pautar-se por princípios de respeito mútuo, sã camaradagem, desportivismo e boa educação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Regulamento e na lei Geral.

Artigo 5.º

(Direito de Admissão)

1 — A Câmara Municipal de Aguiar da Beira reserva-se o direito de admissão em qualquer uma das instalações desportivas municipais.

2 — A Câmara Municipal de Aguiar da Beira pode determinar a interdição, que consiste na proibição temporária ou definitiva do acesso de utentes e ou entidades, à utilização das instalações desportivas, podendo ser aplicada individual ou colectivamente, desde que lhes sejam imputadas as seguintes faltas ou condições:

- a) Danos materiais no mobiliário ou equipamento;
- b) Desrespeito contínuo pelas normas deste Regulamento ou pelas indicações transmitidas pelos funcionários de serviço;
- c) Utilização para um fim distinto daquele para que o espaço foi cedido;
- d) Agressão ou tentativa de agressão, entre espectadores e ou representantes das entidades presentes

Artigo 6.º

(Suspensão das Admissões)

A entrada de utentes nas instalações desportivas municipais será sempre suspensa quando se atinja a lotação máxima estabelecida para cada uma dessas instalações ou sempre que a legislação aplicável recomende tal atitude.

Artigo 7.º

(Realização de Eventos Culturais ou Desportivos)

Poderão de igual forma ser interrompidas, canceladas ou suspensas as actividades regulares dessas instalações, sempre que as mesmas sejam necessárias para a realização de eventos ou actividades promovidas pela Câmara Municipal, não resultando daí a obrigação do pagamento de qualquer indemnização por parte do Município de Aguiar da Beira.

Artigo 8.º

(Utentes)

Por utentes entendem-se todas as entidades, públicas ou privadas, individuais ou colectivas que utilizem as instalações desportivas constantes no artigo 2.º do presente regulamento, de forma gratuita ou onerosa.

Artigo 9.º

(Prejuízos Causados Pelos Utentes)

1 — Os danos ou extravios causados em bens de património municipal serão pagos pelo responsável, efectuando este um depósito do seu custo na secretaria da instalação onde o dano ou extravio foi causado.

2 — O não pagamento voluntário dos danos causados implica a apreensão imediata da respectiva queixa crime.

Artigo 10.º

(Responsabilidade da Câmara Municipal de Aguiar da Beira)

Não será da responsabilidade da Câmara Municipal de Aguiar da Beira a perda de objectos no interior das instalações, assim como acidentes

personais resultantes da imprevidência dos utentes no uso das mesmas desde que não estejam cobertos pelo seguro da câmara.

CAPÍTULO II

Horários funcionamento

Artigo 11.º

(Horário Normal de Funcionamento)

Os horários de funcionamento, abertura e fecho, para cada época desportiva são afixados anualmente pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º

(Encerramento)

1 — As Instalações Desportivas Municipais estarão encerradas ao público nos feriados nacionais, no feriado municipal, nos dias 24 e 31 de Dezembro e, ainda, em todas as datas que vierem a ser determinadas.

2 — As Instalações desportivas Municipais podem ainda encerrar nos períodos de tempo em que a frequência de utilização não justifique o seu funcionamento, designadamente nos meses de verão e ou manutenção das mesmas.

CAPÍTULO III

Cedência e utilização das instalações

Artigo 13.º

(Condições de Cedência e Utilização)

1 — A cedência das instalações pode destinar-se a uma utilização regular anual, uma utilização de carácter pontual e utilização com carácter individual.

2 — As solicitações para a utilização das instalações desportivas deverão seguir os trâmites estabelecidos no presente regulamento, devendo respeitar os seguintes elementos:

Utilização Regular:

Para efeitos de planeamento da utilização regular normal das instalações, os pedidos devem ser apresentados por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, até ao dia 31 do mês de Agosto, salvo situações devidamente justificadas e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da entidade requerente;
- b) Nome, morada e n.º telefone da pessoa responsável;
- c) Modalidade ou actividades a desenvolver;
- d) Número de praticantes e respectivo escalão;
- e) Equipamentos e materiais necessários;
- f) Assistência ou não de público;
- g) Cobrança ou não de entradas.

Utilização Pontual:

Para efeitos da utilização pontual das instalações, os pedidos devem ser apresentados por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, até 15 (quinze) dias antes da data de utilização, salvo situações devidamente justificadas e conter os mesmos elementos do pedido da utilização regular.

Utilização de Carácter Individual:

A utilização de carácter individual processa-se a qualquer dia e hora de acordo com os horários, a lotação máxima permitida e os espaços designados livres para tal. É permitido o aluguer específico aos utilizadores livres.

3 — O pedido de cedência pressupõe a aceitação e o cumprimento do presente regulamento.

4 — A cedência de instalações será comunicada por escrito à entidade requerente sob a forma de autorização das mesmas.

5 — Não é permitido aos utentes utilizar outro local, senão o que foi solicitado.

Artigo 14.º

(Ordem de prioridade de cedência)

1 — A gestão das instalações desportivas previstas no presente regulamento, procurar-se-á servir todos os interessados no sentido de rentabilizar a sua utilização de acordo com a seguinte ordem de prioridades:

- a) Actividades desportivas promovidas ou apoiadas pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira;

- b) Actividades de Educação Física e Desporto Escolar desenvolvidas por estabelecimentos de ensino público;
- c) Actividades desportivas de carácter regular desenvolvidas por entidades do Concelho no âmbito da iniciação e formação desportiva com quadro federado;
- d) Actividades desportivas de carácter regular desenvolvidas por entidades fora do Concelho;
- e) Outras utilizações.

2 — A Câmara de Aguiar da Beira tem competência para apreciar e decidir sobre situações que, pela sua importância e natureza, justifiquem uma aplicação diferente da ordem de prioridades estabelecidas no número anterior.

3 — O Município através da Câmara Municipal de Aguiar da Beira poderá estabelecer protocolos com outras entidades que prevejam condições especiais de utilização das instalações, em parte ou no todo, mas serão sempre observados os termos definidos no presente regulamento.

Artigo 15.º

(Cancelamento do pedido de cedência)

Se o utente pretender deixar de utilizar as instalações antes da data estabelecida, deverá comunicá-lo por escrito à Câmara Municipal até 10 dias antes em caso de utilização regular e 2 dias antes em caso de utilização pontual, sob pena de continuarem a ser devidas as respectivas taxas.

Artigo 16.º

(Intransmissibilidade das Autorizações)

1 — As autorizações de utilização das instalações desportivas são intransmissíveis.

2 — A infracção ao disposto no número anterior será sancionada pela Câmara Municipal, podendo esta sanção variar entre o pagamento do preço pela instalação utilizada e a exclusão do utilizador inicialmente autorizado.

Artigo 17.º

(Protocolos de Utilização Regular)

Salvo os praticantes individuais, qualquer utilização regular ou ocasional das instalações desportivas por Estabelecimento de Ensino, Associações e Clubes, sedeados ou não na área do Município de Aguiar da Beira, que tenha em vista ou não fins lucrativos, só será efectuada mediante protocolo específico com a Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

Artigo 18.º

(Taxas de utilização, Recibos e Isenções)

1 — As taxas previstas para a utilização das instalações desportivas constam da tabela de taxas em anexo a este regulamento.

2 — Será passado um recibo pelos serviços administrativos da Câmara Municipal de Aguiar da Beira pelas taxas cobradas pela utilização das instalações.

3 — As entidades com utilização regular devem efectuar o pagamento da mensalidade que decorrerá entre o dia 25 do mês anterior e o dia 8 do mês a que respeita o pagamento (caso o dia 8 seja num fim-de-semana ou feriado o pagamento reporta para o primeiro dia útil seguinte). Esse pagamento deve ser efectuado na secretaria das Piscinas Municipais de Aguiar da Beira ou no próprio local, dependendo das modalidades de pagamento.

4 — Os pagamentos para os casos de utilização pontual e de carácter individual serão imediatamente efectuados.

5 — Após o pagamento de qualquer mensalidade ou taxa não é possível, por qualquer motivo, o reembolso dessa verba.

6 — Os utentes que não satisfaçam o pagamento da mensalidade nos prazos definidos poderão fazê-lo nos dias posteriores mediante o pagamento de uma coima estipulada para cada um dos serviços. Após esse período, e caso não realizem o pagamento ficarão impossibilitados de frequentar a actividade desportiva. A verificar-se esta situação, não obriga a qualquer reembolso de verbas anteriormente pagas.

7 — Caso os utentes não frequentem, por qualquer razão, a actividade paga num determinado mês, não é possível transferir esse pagamento para qualquer um dos meses seguintes.

8 — De todas as taxas pagas será emitida a competente guia de receita pelos respectivos serviços, a qual deverá ser apresentada antes do início da utilização das instalações, assim como o documento comprovativo da isenção ou redução, quando concedida.

9 — Caso não seja cumprido o disposto nos números anteriores será cancelada a autorização de utilização das instalações.

10 — Mediante solicitação, dirigida ao Presidente da Câmara, poderão estar isentos do pagamento da taxa:

- a) As associações de carácter social e as associações desportivas, desde que haja disponibilidade de horário e capacidade para atender à solicitação;
- b) Os convidados, integrados em visitas ou programas organizados pelo Município ou com a sua adesão;
- c) Outros.

Artigo 19.º

(Policimento e Autorizações)

As entidades utilizadoras são responsáveis pelo policiamento, durante a realização de eventos que o determinem, assim como pela obtenção de licenças ou autorizações necessárias para a realização de determinados eventos.

Artigo 20.º

(Direitos de transmissão e Publicidade)

1 — A publicidade e transmissões televisivas nas instalações desportivas requer um pedido prévio de autorização, concedido pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

2 — Quando da utilização das instalações advier ao utente benefício económico, nomeadamente por acções de publicidade ou de transmissão televisiva de determinado evento, será fixada uma taxa adicional.

3 — A ocupação de espaços com publicidade obedecerá às seguintes condições:

- a) A publicidade será sempre condicionada ao licenciamento por parte da Câmara;
- b) A montagem do espaço publicitário não poderá nunca obstruir qualquer outro que seja da responsabilidade da Câmara;
- c) O espaço publicitário terá obrigatoriamente características de montagem e desmontagem imediata;
- d) O espaço publicitário angariado pelas entidades utilizadoras será ocupado somente enquanto a entidade utilizadora estiver a desenvolver a sua actividade desportiva, finda a qual será obrigatória a sua desmontagem.

4 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores a Câmara Municipal de Aguiar da Beira pode negociar e ou protocolizar outras formas de publicidade, patrocínios e difusão por meios da comunicação social, de eventos desportivos, culturais e ou recreativos que ocorram nos equipamentos desportivos.

Artigo 21.º

(Denúncia dos Contratos de Utilização)

1 — Os contratos de utilização das instalações desportivas serão denunciados quando se verificarem as seguintes situações:

- a) Não pagamento das taxas de utilização devidas;
- b) Danos produzidos nas instalações ou em quaisquer materiais nele integrados, provocados por deficiente ou negligente utilização, enquanto não forem financeiramente cobertos pela entidade responsável;
- c) Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida autorização;
- d) Utilização por entidades ou utentes estranhos aos que foram autorizados.

Artigo 22.º

(Normas de Conduta Desportiva)

1 — Todos os utilizadores das instalações desportivas deverão adoptar um comportamento que deverá respeitar os seguintes requisitos:

- a) Usar de respeito e correcção para com os restantes utilizadores e funcionários da Autarquia;
- b) Manter um espírito salutar de camaradagem, desportivismo e *fair-play*;
- c) Aceder às instalações apenas depois da correspondente autorização emitida pelo funcionário;
- d) Comer e ou beber apenas nos locais destinados para o efeito;
- e) Não se fazer acompanhar de quaisquer animais;
- f) Não entrar ou permanecer nas instalações se for portador de doenças infecto-contagiosas, se se encontrar em estado de embriaguez ou sob o efeito de estupefacientes;
- g) Não utilizar objectos estranhos e inadequados à prática desportiva, que possam deteriorar as instalações ou materiais nela existentes;
- h) Não entrar no espaço de prática desportiva com vestuário e ou calçado de rua;

i) Não permanecer nos balneários para além de 20 minutos após o final da actividade desportiva;

j) Não aceder a zonas e equipamentos reservados;

2 — A prática desportiva deve ser desenvolvida respeitando os princípios orientadores da Ética Desportiva, nomeadamente a violência associada ao desporto e a discriminação social, e em consideração com a integridade moral e física dos intervenientes.

3 — A Câmara de Aguiar da Beira reserva-se o direito de não autorizar a permanência nas instalações, de utentes que desrespeitem as normas de utilização constantes nos pontos anteriores e ou que perturbem o normal desenrolar das actividades e de funcionamento das instalações.

Artigo 23.º

(Responsabilidades dos Utentes)

1 — Os utentes que utilizem as instalações desportivas constantes deste regulamento são responsáveis por:

- a) Conservar e arrumar os materiais e equipamentos que utilizem;
- b) Danos materiais e morais resultantes da utilização das instalações;
- c) Policiamento do recinto durante a realização de quaisquer eventos que assim o determinem;
- d) Obtenção de licenças e autorizações que sejam necessárias à realização dos eventos por si promovidos;

2 — Os utentes das instalações desportivas são civilmente responsáveis pelos danos causados nas instalações e respectivos equipamentos que se lá encontrem.

3 — A Câmara Municipal de Aguiar da Beira não se responsabiliza pelo desaparecimento ou danificação de quaisquer bens ou valores pertencentes a utilizadores ou outras pessoas que utilizem as instalações desportivas, a qualquer título.

4 — A Câmara Municipal de Aguiar da Beira não se responsabiliza por quaisquer acidentes que ocorram nas suas instalações desportivas fora da sua supervisão técnica.

Artigo 24.º

(Equipamento Adequado)

É obrigatório utilizar o equipamento adequado tendo em consideração o tipo de prática e as características funcionais da instalação onde se realizará a prática desportiva.

Artigo 25.º

(Interdição)

1 — No interior das instalações desportivas é expressamente interdito:

- a) A entrada de animais;
- b) A entrada de veículos motorizados, excepto em serviço e devidamente autorizado pelos órgãos competentes;
- c) A utilização de garrafas, latas e outros objectos contundentes que possam colocar em perigo a integridade física das pessoas;
- d) Ingerir qualquer tipo de alimentos, excepto nos locais destinados para o efeito;
- e) Poluir o espaço interior da instalação desportiva;
- f) Escrever, colocar papéis ou riscar paredes, portas janelas ou outras acções que prejudiquem o normal funcionamento da instalação;
- g) A entrada de pessoas estranhas aos serviços sem autorização prévia.

2 — De acordo com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 270/89, de 18 de Agosto, é proibida a introdução, venda e consumo de bebidas alcoólicas nas instalações desportivas.

3 — De acordo com as alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei 226/83, de 27 de Maio, é proibido o uso de tabaco nos recintos desportivos fechados.

4 — De acordo com a Lei n.º 8/97, de 12 de Abril, é proibido introduzir armas e substâncias ou agentes explosivos ou pirotécnicos em recintos públicos.

5 — De acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 385/99, de 28 setembro, é proibida nas instalações desportivas a detenção, cedência ou venda de substâncias dopantes, nomeadamente de esteróides anabolizantes.

Artigo 26.º

(Áreas de circulação)

1 — O público dos eventos e a assistência dos treinos só tem acesso às bancadas e respectivos sanitários.

2 — São de acesso exclusivo aos utentes praticantes e aos responsáveis os espaços de prática desportiva, os balneários e respectivos corredores de acesso indicados pelo funcionário.

3 — Não é permitido a qualquer utente o acesso ao recinto de jogos pelas bancadas, nem o acesso às bancadas pelo recinto de jogos.

Artigo 27.º

(Utilização Simultânea)

1 — Desde que as características e condições técnicas das instalações assim o permitam, e daí não resulte prejuízo para qualquer dos utentes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por várias entidades.

2 — Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as actividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar as instalações.

Artigo 28.º

(Utilização dos Balneários)

1 — Os balneários são utilizados exclusivamente para troca de vestuário e higiene pessoal, em períodos anteriores e posteriores à prática, não devendo a sua utilização exceder os 30 minutos.

2 — Os praticantes só devem utilizar os balneários indicados pelos funcionários de serviço.

3 — A chave do balneário atribuído é entregue à pessoa responsável;

4 — A Câmara Municipal de Aguiar da Beira não se responsabiliza por quaisquer valores pessoais que se encontrem nos balneários.

5 — Após a sua utilização, o funcionário de serviço faz a vistoria, para averiguar a correcta utilização dos balneários.

6 — Quaisquer danos materiais ou utilização incorrecta dos balneários serão alvo de elaboração de um relatório, assinado pelo funcionário e, sempre que possível pelo responsável do grupo praticante.

7 — Exceptuam-se os acompanhantes de menores de oito anos, que podem ajudar a equipar e desequipar os praticantes, desde que abandonem, de seguida, a zona de balneários e não entrem no recinto de jogo.

Artigo 29.º

(Utilização de Materiais e Equipamentos)

1 — O material fixo e móvel nas instalações constitui propriedade municipal e deverá ser utilizado racionalmente por todos os utentes.

2 — O material pertencente às entidades utentes apenas poderá ser utilizado pelos próprios e encontra-se à sua exclusiva responsabilidade, em local reservado.

3 — Só têm acesso às arrecadações de material os funcionários, devendo os responsáveis pela utilização, quando dele necessitem, requisitá-lo antecipadamente.

4 — Os responsáveis pela utilização não devem permitir o arrastamento dos equipamentos e materiais no solo, a fim de evitar estragos no piso e nos próprios equipamentos.

5 — Por cada modalidade desportiva, quer colectiva ou individual, apenas é permitido utilizar o material regulamentar assim como as normas dos regulamentos em vigor.

6 — O transporte, manuseamento e montagem é da responsabilidade do grupo utilizador, podendo ser coadjuvado e orientado nessa tarefa pelo funcionário de serviço.

7 — Após a sua utilização os equipamentos e materiais são arrumados nas arrecadações ou noutros locais indicados pelo funcionário.

8 — O funcionário de serviço tem a responsabilidade de verificar o estado do equipamento imediatamente após a sua utilização, com presença da pessoa responsável, e elaborar um relatório dos danos causados que deverá ser assinado por ambos.

9 — A deterioração proveniente da má utilização dos equipamentos e materiais desportivos será sempre da responsabilidade dos utentes.

10 — Os danos causados no decorrer das actividades importarão sempre na reposição dos bens danificados no seu estado inicial, ou no pagamento da importância relativa aos prejuízos causados.

11 — Cabe à Câmara Municipal de Aguiar da Beira, definir quais os espaços reservados para guardar outros equipamentos e objectos.

Artigo 30.º

(Funcionários)

1 — O pessoal encarregado das instalações, nomeadamente ao nível do seu funcionamento, manutenção e higiene, é da responsabilidade da Câmara Municipal e dela dependente exclusivamente.

2 — Os funcionários em serviço nas instalações desportivas são para todos os efeitos, os representantes da Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

3 — Devem intervir sempre que verifiquem anomalias ou infracções ao Regulamento em vigor, identificando os agentes envolvidos.

4 — Devem ser respeitados pelos utentes e informá-los em questões de organização, higiene, segurança e disciplina.

5 — Nos casos de continuada e persistente situação de prevaricação, devem os funcionários em serviço identificar e dar ordem de expulsão aos utentes prevaricadores e comunicar o facto, por escrito, ao Presidente da Câmara.

6 — Os funcionários de serviço nas instalações desportivas cumprirão o horário de trabalho que lhes estiver atribuído, nos termos da legislação, permanecendo no seu posto de trabalho e desempenhando as tarefas que lhes estiverem atribuídas.

7 — Os funcionários devem apresentar-se limpos, envergando o vestuário apropriado ao serviço e de acordo com as normas emanadas superiormente.

8 — Durante o serviço não é permitido aos funcionários comerem, beberem ou fumarem em locais não destinados a esse fim.

9 — Os funcionários de serviço, nos intervalos de funcionamento das actividades desportivas, devem proceder à limpeza dos espaços de circulação, balneários e restantes espaços que careçam de limpeza, de forma a estarem em condições de utilização no início do período seguinte de utilização.

10 — É proibida a entrada de pessoas estranhas ao serviço nas dependências não destinadas aos utilizadores, as quais deverão estar devidamente assinaladas, no recinto destinado à prática desportiva, durante o decurso de actividades.

Artigo 31.º

(Atribuições e Competências dos Funcionários)

1 — São atribuições e competências dos funcionários de apoio às actividades desportivas, para além dos deveres previstos no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 Janeiro, as seguintes:

- a) Abrir e fechar as instalações nos horários previamente estabelecidos;
- b) Controlar a entrada dos utentes e a sua circulação no interior das instalações desportivas;
- c) Zelar pelo cumprimento das disposições do presente regulamento;
- d) Zelar pelo funcionamento do sistema de iluminação e aquecimento;
- e) Proceder à cobrança das taxas devidas pela sua utilização;
- f) Dar conhecimento ao respectivo superior hierárquico de todas as infracções ao regulamento que presenciarem no exercício das suas funções;
- g) Manutenção dos equipamentos desportivos, durante todo o tempo, em condições que excluam a possibilidade de queda, quando utilizado nas condições razoavelmente previsíveis;
- h) Retirar todos os equipamentos acessíveis a utilização que não se encontrem em condições normais de ser utilizados, ou seja, equipamentos desportivos que não resistam à suspensão e balanço sem sofrer deformação ou ruptura permanente;
- i) Assegurar que os equipamentos desportivos não possuam:
 - i1) Arestas vivas, rebarbas ou superfícies rugosas, capazes de provocar ferimentos;
 - i2) Lascas, pregos, parafusos ou qualquer outro material cortante ou pontiagudo, susceptível de causar acidentes;
 - i3) Fixações ao solo salientes e cabos de fixação que possam constituir obstáculo pouco visível e susceptível de causar acidente;
- j) Manter as instalações limpas e em perfeito estado de higiene;
- k) Zelar pelo cumprimento das normas elementares de higiene no decorrer da utilização das instalações.

CAPÍTULO IV

Regulamentos Específicos

Estádio Municipal

Artigo 32.º

(Modalidades Desportivas)

1 — As principais modalidades que se podem praticar nesta infra-estrutura é o futebol e atletismo, podendo igualmente ser utilizada na realização de outros eventos desportivos em concordância com as características do espaço.

Artigo 33.º

(Utilização Simultânea)

1 — É possível a utilização simultânea deste espaço por parte dos utentes, sem nunca colocar em risco a integridade física dos atletas e o normal desenvolvimento das actividades desportivas.

2 — Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as actividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar a instalação.

Artigo 34.º

(Utilização Regular e Livre — Período)

1 — As utilizações regulares, pontuais e livres são realizadas de acordo com o capítulo III do presente regulamento.

2 — As pessoas colectivas ou individuais que adoptem uma utilização regular terão de formalizar um protocolo com a entidade gestora — Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

3 — O período entendido como utilização regular é o correspondente a uma época desportiva/ano lectivo.

4 — Todos os pedidos de utilização regular devem ser enviados para a Câmara Municipal de Aguiar da Beira até ao dia 31 Agosto de cada ano.

Artigo 35.º

(Campo Relvado)

1 — O campo relvado está afecto à prática de jogos e treinos de futebol.

2 — É expressamente proibido a utilização de pastilhas elásticas.

3 — É expressamente proibido a utilização de pitons de alumínio pontiagudos.

4 — No relvado devem ser utilizados sapatos com pitons de borracha ou sapatilha.

Artigo 36.º

(Pista de Atletismo)

1 — A pista de atletismo está afectada à realização de treinos e competições das disciplinas desta modalidade para as quais existam condições técnicas para a sua realização.

2 — As pistas de atletismo devem ser utilizadas da seguinte forma:

- a) Corredores 1 e 2 para corridas superiores a 400 metros;
- b) Corredores 3 e 4 para corridas inferiores a 400 metros;
- c) Corredores 5 e 6 para barreiras;
- d) Quando disponível, corredor 6 como corredor de aquecimento;
- e) A zona verde que envolve a pista de atletismo também pode ser zona de aquecimento.

3 — Só poderão utilizar a pista de atletismo, atletas com equipamento adequado, nomeadamente:

- a) Sapatilhas com piso de borracha;
- b) Sapatilhas com bicos de sintético.

Artigo 37.º

(Condições Específicas de Utilização)

1 — Não é permitida a utilização de materiais e equipamentos passíveis de danificarem o piso.

2 — Nas áreas desportivas não deve ser utilizado calçado que tenha sido utilizado no exterior.

3 — O utente deverá identificar-se de imediato sempre que solicitado pelo funcionário de serviço.

4 — A abertura dos balneários é da responsabilidade do funcionário de serviço.

5 — Cabe ao funcionário de serviço avaliar as condições dos equipamentos e calçado dos praticantes, impedindo a sua utilização nos espaços de prática desportiva caso estes possam provocar danos no piso.

6 — Apenas os funcionários têm acesso à arrecadação de material desportivo.

7 — A disponibilização de material desportivo carece de requisição antecipada.

Piscina Municipal

Artigo 38.º

(Vertentes de Utilização)

1 — São permitidas as seguintes vertentes de utilização:

- a) Escola Municipal de Natação
 - Aprendizagem;
 - Manutenção;
 - Aperfeiçoamento;
 - Natação para bebés;
 - Hidroginástica;
 - Natação adaptada/terapêutica/reabilitação;
 - HidroSénior;

- b) Natação Livre/Recreativa;
- c) Natação para Populações Especiais;
- d) Natação de Competição;
- e) Projectos Especiais;
- f) Actividades desportivas promovidas/apoiadas pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira
- g) Escolas públicas do ensino pré-escolar ao secundário para actividades curriculares, extracurriculares e de complemento curricular;
- h) Clubes e Associações Desportivas de Carácter Social;
- i) Restantes Entidades Públicas;
- j) Entidades Privadas;

2 — O sistema de gestão da Piscina Municipal visa contemplar os seguintes tipos de utilizadores:

- a) Utilizadores Livres;
- b) Utilizadores da Escola de Natação;
- c) Utilizadores de Grupo;

3 — As entidades interessadas poderão arrendar espaços da piscina desde que os mesmos se encontrem livres, após a definição dos horários da Escola Municipal de Natação e outras vertentes de utilização individual.

Artigo 39.º

(Tipos de Utilizadores)

1 — São utilizadores livres todos os utentes que participem em actividades que dispensem acompanhamento e orientação técnica e pedagógica.

2 — São utilizadores da Escola de Natação todos os utentes que participem em actividades cuja orientação técnica e pedagógica é assegurada por técnicos da autarquia.

3 — São utilizadores de grupo os utentes organizados para o fim da prática desportiva e que assegurem, por si, o enquadramento técnico-pedagógico.

Artigo 40.º

(Condições Específicas de Utilização)

1 — Sem prejuízo do estipulado no Capítulo III do presente regulamento deverá atender-se às seguintes normas específicas:

- a) Não será permitida a entrada a indivíduos que não ofereçam garantias para a necessária higiene da água e das instalações;
- b) Sempre que se julgue necessário, pode ser exigida aos utentes declaração médica comprovativa do seu estado sanitário;
- c) Todos os utentes deverão envergar touca, chinelos e calções/fato-de-banho adequados à prática da natação e não deverão ser susceptíveis de sujar a água, sendo obrigatória a utilização de tanga tipo slip ou calção de lycra pelos utentes do sexo masculino e de fato de banho completo pelos utentes do sexo feminino.
- d) É obrigatório tomar duche com gel de banho ou sabonete nos balneários antes de entrar no cais da piscina ou após a ida aos sanitários, bem como passar pelo lava-pés antes de cada acesso, molhando os pés com abundância.
- e) No interior das piscinas e áreas circundantes só é permitido circular em chinelos e em traje de banho;
- f) É proibido aos utentes das piscinas a prática de actos e comportamentos que possam afectar o bem-estar e a segurança de terceiros, designadamente a realização de saltos e mergulhos, empurrar pessoas para dentro de água ou afundá-las, atirar objectos estranhos para a água, etc.
- g) É vedado ao utente tomar qualquer alimento no recinto da piscina, incluindo gelados e refrigerantes;
- h) O utente deve eliminar, antes da entrada na piscina, os produtos susceptíveis de poluir ou alterar a qualidade da água, bem como cremes ou óleos;
- i) Não deve urinar, defecar, cuspir e ou assoar-se na água ou quaisquer outros locais que não os indicados para o efeito;
- j) Não pode usar qualquer material didáctico sem autorização prévia;
- k) Não é permitida a utilização de balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo, por pessoa do sexo oposto, exceptuando-se quando se trata de crianças com menos de sete anos quando acompanhadas de adultos desse sexo;
- l) É vedado o acesso a acompanhantes no recinto da piscina, salvo situações devidamente justificadas pela Direcção Técnica;
- m) Nos dias em que seja permitida a entrada de espectadores no recinto da piscina, estes devem limpar os sapatos antes de irem ocupar o espaço destinado aos espectadores, devendo respeitar tanto as indicações dos técnicos, como do pessoal responsável pela manutenção da piscina;
- n) Não utilizar a piscina de 25m se não souber nadar;
- o) Não se sentar ou apoiar nos separadores das piscinas;
- p) Não transmitir indicações ou interferir no trabalho dos respectivos técnicos;

q) Não é permitido usar quaisquer objectos de adorno pessoal, tais como: pulseiras, brincos, anéis, fios, relógios, que ponham em causa a sua integridade física e a dos outros bem como possam entupir os sistemas de filtragens quando perdidos;

r) Utilizar as piscinas com ferimentos não cicatrizados e protegidos com pensos, compressas ou ligaduras;

s) É expressamente proibida a entrada de pessoas calçadas na zona vedada e exclusivamente destinada a banhistas, salvaguardando o uso de calçado próprio ou protecção para o pessoal em serviço e outro pessoal, a título excepcional;

t) Os utentes deverão munir-se de uma chave de cacifo a qual terá que ser devolvida no final da utilização;

Para as Piscinas Ao Ar Livre:

u) Só é permitido o acesso ao tanque da piscina às pessoas equipadas com vestuário de banho, sendo obrigatório o seu uso qualquer que seja a idade do utente;

v) É obrigatório tomar duche com gel de banho ou sabonete nos balneários antes de entrar no cais da piscina ou após a ida aos sanitários, bem como passar pelo lava-pés antes de cada acesso, molhando os pés com abundância.

w) É proibido projectar propositadamente água para o exterior das piscinas;

x) É proibido aos utentes das piscinas a prática de actos e comportamentos que possam afectar o bem-estar e a segurança de terceiros, designadamente a realização de saltos e mergulhos, empurrar pessoas para dentro de água ou afundá-las, atirar objectos estranhos para a água, etc.

y) Os utentes deverão munir-se de uma chave de cacifo a qual terá que ser devolvida no final da utilização;

z) Não deve urinar, defecar, cuspir e ou assoar-se na água ou quaisquer outros locais que não os indicados para o efeito;

aa) Só é permitido jogar à bola desde que nenhum outro utente seja incomodado;

bb) Não é permitido que a bola com que jogam no chão entre na piscina;

cc) Comer, beber e fumar obrigatoriamente na esplanada do bar na parte interior do muro das piscinas;

dd) Não é permitido aos utentes da piscina acederem ao bar pelo lado de fora do muro;

ee) Não é permitido o uso de qualquer material didáctico das piscinas interiores;

ff) Não é permitido aos utentes das piscinas exteriores entrarem para o cais da piscina interior;

gg) As cadeiras e mesas do bar são para uso exclusivo da esplanada.

Artigo 41.º

(Encerramento)

1 — Além dos dias de encerramento previstos no artigo 12.º do presente regulamento, a piscina poderá ser encerrada até ao máximo de cinco dias por ano, por motivos de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou para a realização de competições ou festivais, devendo os utentes ser antecipadamente avisados.

2 — As actividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Autarquia, sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública, por motivo de cortes de água, electricidade ou outros.

3 — O encerramento da piscina, desde que referente às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução nas taxas de utilização nem compensação de aulas.

Artigo 42.º

(Direito de Admissão e Acessos)

1 — A Câmara Municipal procurará preservar as condições de segurança dos utentes e assistentes e o respeito pela liberdade individual, reservando-se o direito de não admissão de todos aqueles que não cumpram o que vai disposto no presente regulamento.

2 — A assistência às actividades é permitida desde que não perturbe o normal funcionamento das mesmas.

3 — Só será permitida aos utentes, a frequência das actividades que impliquem a apresentação de exame médico, após a entrega do mesmo.

Artigo 43.º

(Inscrição e Acesso)

1 — Para se efectuar a inscrição nas actividades desportivas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição fornecida pelos serviços da piscina e devidamente preenchida;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou qualquer outro documento de identificação legal;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) Uma fotografia tipo passe atualizada;
- e) Em caso de prática continuada deve o utente apresentar exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física desenvolvida. Este exame médico tem validade de um ano.
- f) Em caso de utilização livre o utente deve apresentar uma declaração fornecida pelos serviços de desporto da Câmara Municipal, em como atesta que não possui contra-indicações para a prática da actividade física desenvolvida.
- g) Tratando-se de menores, deverá apresentar uma declaração de autorização paternal fornecida pelos serviços das piscinas;
- h) Tomar conhecimento do regulamento e declarar a sua concordância;
- i) Efectuar o pagamento das taxas devidas.

Artigo 44.º

(Cartão de Utente)

- 1 — A todos os utentes individuais ou outras entidades, será fornecido um cartão de utente que o identifica e permite o acesso às piscinas.
- 2 — Este cartão limita o acesso à classe e horário do utente, só permitindo o mesmo quando se cumpram os respectivos pagamentos dentro do prazo previsto. Este acesso está limitado a 20 minutos antes do início da aula e a 20 minutos após o seu término, com uma tolerância de 10 minutos.
- 3 — A perda ou extravio do cartão de utente deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços administrativos das Piscinas Municipais.
- 4 — O pedido de segunda via do cartão de utente implica o pagamento de uma taxa nos termos da tabela de taxas anexas a este regulamento.
- 5 — O cartão de utente é pessoal e intransmissível.

Artigo 45.º

(Escola Municipal de Natação)

- 1 — A Escola Municipal de Natação é promovida pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira e tem por finalidade o desenvolvimento da prática de actividades físicas diversificadas no meio aquático.
- 2 — Todas as pessoas podem inscrever-se na Escola Municipal de Natação, desde que tenham vaga nas classes e nos horários existentes e que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física a desenvolver, de acordo com o Decreto-Lei n.º 385/99 de 28 Setembro, artigo 14.º
- 3 — No acto da inscrição/renovação é cobrado ao utente uma taxa de seguro obrigatório que cobre um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas. O seguro cobre um ano lectivo/época desportiva.
- 4 — A Escola Municipal de Natação decorrerá entre 15 de Setembro e 30 de Junho e encerrará para manutenção nas duas ultimas semanas de Dezembro.
- 5 — As inscrições poderão ser efectuadas em qualquer altura do ano, desde que existam vagas disponíveis. Sempre que a admissão não for possível devido à inexistência de vaga, os utentes que assim o desejarem, poderão ficar a aguardar vaga em lista de espera.
- 6 — Só serão aceites pedidos de mudança de horário desde que existam vagas para o horário pretendido. A transferência de horário implica o preenchimento de um impresso próprio na secretaria das piscinas.
- 7 — Pela frequência das aulas da escola de natação são devidas tarifas sob a forma de mensalidades, sendo que, o pagamento decorrerá entre o dia 25 do mês anterior e o dia 8 do mês a que respeita o pagamento, independentemente da frequência efectiva das actividades. Quando o ultimo dia coincidir com o Domingo ou Feriado, a data de pagamento será diferida para o primeiro dia útil seguinte.
- 8 — Os pagamentos efectuados fora do prazo e até ao 5.º dia útil (inclusive) seguinte serão agravados em 1,5 euros.
- 9 — Os pagamentos efectuados fora do prazo a partir do 6.º dia útil (inclusive) seguinte serão agravados em 3 euros.
- 10 — Só podem frequentar as aulas os utentes inscritos que cumpram os pontos 8, 9 e 10.
- 11 — O pagamento de uma mensalidade correspondente a um determinado mês não pode, no todo ou em parte, ser transferido para outros meses ou para outra actividade fora da escola de natação.
- 12 — É considerada “desistência” a situação em que o utente não efectue o pagamento de duas mensalidades consecutivas, perdendo o direito à vaga.
- 13 — O período de renovação da inscrição na escola municipal de natação decorrerá entre o dia 25 de Junho e 31 de Julho.

- 14 — Não há lugar ao reembolso ou dedução das mensalidades pela não frequência das aulas ou pela desistência das mesmas.
- 15 — Nos casos de ausência em que o utente por qualquer motivo de doença não possa comparecer às aulas, não há lugar à dispensa de pagamento nem à compensação das aulas.

Artigo 46.º

(Acompanhamento de Crianças)

- 1 — As aulas dos bebés com idades compreendidas entre os 6(seis) meses e os 48 (quarenta e oito) meses serão acompanhadas dentro de água por um adulto.
- 2 — Só em casos especiais, obrigatoriamente justificados e autorizados pelo técnico responsável pela aula será permitido a presença no cais da piscina a um adulto que pretenda auxiliar a criança. Durante as aulas, em caso algum o acompanhante poderá interpelar o Professor e ou os utentes.
- 3 — A presença no cais da piscina requer a utilização do equipamento apropriado.
- 4 — Solicita-se aos pais e a todos os assistentes, que no decorrer da aula, não chamem à atenção das crianças e demais utentes de forma a que estes estejam completamente concentradas na aula que está a decorrer.

Artigo 47.º

(Acesso aos Balneários)

- 1 — Devido à afluência na utilização das Piscinas Municipais e para que exista organização em termos da sua utilização é essencial regulamentar o período de entrada para as aulas e de permanência nos balneários após a realização das actividades.
- 2 — Os utentes só poderão entrar nos balneários 20 (vinte) minutos antes do início da aula, e aí permanecer até à hora do início da respectiva aula, devendo sair 20 (vinte) minutos após o final da aula. Dá-se uma tolerância de 10 (dez) minutos para a saída dos balneários.
- 3 — Para ter acesso à zona dos balneários terá que obrigatoriamente entregar o cartão de utente na recepção, e levantá-lo quando sair.
- 4 — Quando da entrega do cartão, os utentes deverão solicitar uma chave para utilização de um cacifo, e deverão entregá-la no final para levantar o cartão de utente.

Artigo 48.º

(Acesso às Piscinas)

- 1 — O acesso às Piscinas, realiza-se obrigatoriamente, através da passagem dos utentes no lava-pés e utilização de chuveiros (passagem completa do corpo por água).
- 2 — Os utentes que frequentam as aulas, deverão aguardar fora dos tanques a indicação do professor para entrar na água.
- 3 — Os utentes de natação livre devem utilizar as pistas assinaladas para o efeito. Caso não haja identificação das mesmas devem solicitar a informação de quais as pistas a serem utilizadas a um dos professores presentes.

Artigo 49.º

(Funcionamento do Bar)

- 1 — A exploração do bar será concessionada.
- 2 — O bar funcionará todos os dias, com abertura coincidente com o horário de abertura das piscinas e encerramento de acordo com o regulamento do Município relativo ao horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.
- 3 — Não podem ser comercializados outros produtos para além daqueles legalmente admissíveis, devendo o adjudicatário munir-se de licenças necessárias.
- 4 — Ao adjudicatário compete:
- Ter em conta as normas de higiene;
 - Respeitar e fazer-se respeitar pelo público, atendendo às regras de boa educação;
 - O Município de Aguiar da Beira poderá rescindir o contrato sempre que sejam desrespeitadas as normas legais e do caderno de encargos respectivo, com antecedência de 3(três) meses, não havendo lugar a qualquer indemnização.
- 5 — O acesso ao bar, desde que isso não implique o acesso às piscinas, não obriga ao pagamento de qualquer taxa de entrada.

Pavilhão Gimnodesportivo

Artigo 50.º

(Modalidades Desportivas)

- 1 — No interior do Pavilhão Gimnodesportivo poderão ser praticadas várias modalidades desportivas, quer de carácter individual quer

colectivo, a saber: Andebol, Basquetebol, Futsal, Voleibol, Ginástica, Karaté, Judo, e outras modalidades que sejam compatíveis com o espaço e respectivas condições de utilização.

Artigo 51.º

(Utilização Simultânea)

1 — Desde que as características das modalidades e as condições técnicas das instalações o permitam e daí não resulte prejuízo para os praticantes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por vários utentes, individuais e ou colectivos.

2 — Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as actividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar a instalação.

Artigo 52.º

(Utilização Regular, Pontual e Livre)

1 — As utilizações regulares, pontuais e livres são realizadas de acordo com o capítulo III do presente regulamento.

2 — As pessoas colectivas ou individuais que adoptem uma utilização regular terão de formalizar um protocolo com a entidade gestora — Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

3 — O período entendido como utilização regular é o correspondente a uma época desportiva/ano lectivo.

4 — Todos os pedidos de utilização regular devem ser enviados para a Câmara Municipal de Aguiar da Beira até ao dia 31 Agosto de cada ano.

5 — A utilização livre de carácter individual processa-se a qualquer dia de acordo com os horários, a lotação máxima permitida nos espaços designados e livres para tal.

6 — A marcação do espaço é feita na recepção das piscinas municipais.

7 — Para efectuar a marcação do espaço a pessoa responsável tem de preencher o documento de requisição do espaço na secretaria das piscinas municipais e pagar as respectivas taxas.

Artigo 53.º

(Condições Específicas de Utilização)

1 — Não é permitida a utilização de materiais e equipamentos passíveis de danificarem o piso do Pavilhão.

2 — Nas áreas desportivas não deve ser utilizado calçado que tenha sido utilizado no exterior.

3 — A utilização dos equipamentos disponíveis no Pavilhão deve ser solicitada ao funcionário de serviço.

4 — O utente deverá identificar-se de imediato sempre que solicitado pelo funcionário de serviço.

5 — O acesso de atletas e treinadores deverá ser efectuado apenas pela porta da recepção dos mesmos, não sendo permitido o acesso pelos locais públicos.

6 — A abertura dos balneários é da responsabilidade do funcionário de serviço.

7 — Cabe ao funcionário de serviço avaliar as condições dos equipamentos e calçado dos praticantes, impedindo a sua utilização nos espaços de prática desportiva caso estes possam provocar danos no piso.

8 — Apenas os funcionários têm acesso à arrecadação de material desportivo.

9 — A disponibilização de material desportivo carece de requisição antecipada.

Artigo 54.º

(Pessoa Responsável)

1 — A presença da pessoa responsável, é obrigatória durante o respectivo período de utilização.

2 — Cabe à pessoa responsável:

a) Zelar junto dos praticantes pelo cumprimento destas normas e do presente regulamento;

b) Assumir a responsabilidade por qualquer infracção às normas e ao regulamento cometido pelos respectivos praticantes;

c) Verificar juntamente com o funcionário de serviço, o estado das instalações e equipamentos utilizados, subscrevendo relatório circunstanciado, conjuntamente como funcionário, caso se verifique quaisquer danos.

Polidesportivo e Courts de Ténis de Aguiar da Beira

Artigo 55.º

(Modalidades Desportivas)

1 — No Polidesportivo de Aguiar da Beira poderão ser praticadas várias modalidades desportivas, a saber: Andebol, Basquetebol, Futsal,

e outras modalidades que sejam compatíveis com o espaço e respectivas condições de utilização.

2 — A modalidade principal passível de se praticar nos courts de ténis é essencialmente o ténis, podendo, eventualmente realizar-se outras modalidades afins em concordância com as características do espaço e com a modalidade principal

Artigo 56.º

(Utilização Simultânea)

1 — Desde que as características das modalidades e as condições técnicas das instalações o permitam e daí não resulte prejuízo para os praticantes, pode ser autorizada a sua utilização simultânea por vários utentes, individuais e ou colectivos.

2 — Os utentes devem pautar a sua conduta de modo a não perturbar as actividades dos demais utentes que porventura se encontrem também a utilizar a instalação.

Artigo 57.º

(Utilização Regular, Pontual e Livre)

1 — As utilizações regulares, pontuais e livres são realizadas de acordo com o capítulo III do presente regulamento.

2 — As pessoas colectivas ou individuais que adoptem uma utilização regular terão de formalizar um protocolo com a entidade gestora — Câmara Municipal de Aguiar da Beira.

3 — O período entendido como utilização regular é o correspondente a uma época desportiva/ano lectivo.

4 — Todos os pedidos de utilização regular devem ser enviados para a Câmara Municipal de Aguiar da Beira até ao dia 31 Agosto de cada ano.

5 — A utilização livre de carácter individual processa-se a qualquer dia de acordo com os horários, a lotação máxima permitida nos espaços designados e livres para tal.

6 — A marcação do espaço é feita na recepção das piscinas municipais.

7 — Para efectuar a marcação do espaço a pessoa responsável tem de preencher o documento de requisição do espaço na secretaria das piscinas municipais e pagar as respectivas taxas.

Artigo 58.º

(Condições Específicas de Utilização)

1 — Não é permitida a utilização de materiais e equipamentos passíveis de danificarem o piso do Pavilhão.

2 — Nas áreas desportivas não deve ser utilizado calçado que tenha sido utilizado no exterior.

3 — O utente deverá identificar-se de imediato sempre que solicitado pelo funcionário de serviço.

4 — A abertura dos balneários é da responsabilidade do funcionário de serviço.

5 — Cabe ao funcionário de serviço avaliar as condições dos equipamentos e calçado dos praticantes, impedindo a sua utilização nos espaços de prática desportiva caso estes possam provocar danos no piso.

6 — Apenas os funcionários têm acesso à arrecadação de material desportivo.

7 — A disponibilização de material desportivo carece de requisição antecipada.

Artigo 59.º

(Pessoa Responsável)

1 — A presença da pessoa responsável, é obrigatória durante o respectivo período de utilização.

2 — Cabe à pessoa responsável:

a) Zelar junto dos praticantes pelo cumprimento destas normas e do presente regulamento;

b) Assumir a responsabilidade por qualquer infracção às normas e ao regulamento cometido pelos respectivos praticantes;

c) Verificar juntamente com o funcionário de serviço, o estado das instalações e equipamentos utilizados, subscrevendo relatório circunstanciado, conjuntamente como funcionário, caso se verifique quaisquer danos.

Ginásio e Sala de Desporto

Artigo 60.º

(Vertentes de Utilização)

1 — São permitidas as seguintes vertentes de utilização:

a) Musculação;

b) Cardio-Fitness;

- c) Actividades de Grupo;
- d) Projectos Especiais;
- e) Actividades desportivas promovidas/apoiadas pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira
- f) Escolas públicas do ensino pré-escolar ao secundário para actividades curriculares, extracurriculares e de complemento curricular;
- g) Clubes e Associações Desportivas de Carácter Social;
- h) Restantes Entidades Públicas;
- i) Entidades Privadas;

2 — O sistema de gestão do Ginásio e Sala de Desporto visa contemplar os seguintes tipos de utilizadores:

- a) Utilizadores Livres;
- b) Utilizadores Ginásio e Sala de Desporto;
- c) Utilizadores de Grupo;

3 — As entidades interessadas poderão arrendar o ginásio e a sala de desporto desde que os mesmos se encontrem livres, após a definição dos horários da sua ocupação e outras vertentes de utilização individual.

Artigo 61.º

(Encerramento)

1 — Além dos dias de encerramento previstos no artigo 12.º do presente regulamento, o Ginásio e Sala de Desporto poderão ser encerradas até ao máximo de cinco dias por ano, por motivos de obras de beneficiação dos equipamentos, formação profissional dos técnicos ou para a realização de competições ou festivais, devendo os utentes ser antecipadamente avisados.

2 — As actividades poderão ainda ser suspensas por motivos alheios à vontade da Autarquia, sempre que tal aconselhe a salvaguarda da saúde pública.

3 — O encerramento do Ginásio e Sala de Desporto, desde que referente às situações atrás referidas, não confere qualquer dedução nas taxas de utilização nem compensação de aulas.

Artigo 62.º

(Direito de Admissão e Acessos)

1 — A Câmara Municipal procurará preservar as condições de segurança dos utentes e assistentes e o respeito pela liberdade individual, reservando-se o direito de não admissão de todos aqueles que não cumpram o que vai disposto no presente regulamento.

2 — Só será permitida aos utentes, a frequência das actividades que impliquem a apresentação de exame médico, após a entrega do mesmo.

Artigo 63.º

(Inscrição e Acesso)

1 — Para se efectuar a inscrição nas actividades desportivas deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição fornecida pelos serviços de desporto e devidamente preenchida;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade ou qualquer outro documento de identificação legal;
- c) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- d) Uma fotografia tipo passe atualizada;
- e) Em caso de prática continuada deve o utente apresentar exame médico que declare a inexistência de quaisquer contra-indicações para a prática da actividade física desenvolvida. Este exame médico tem validade de um ano.
- f) Em caso de utilização livre o utente deve apresentar uma declaração fornecida pelos serviços de desporto da Câmara Municipal, em como atesta que não possui contra-indicações para a prática da actividade física desenvolvida.
- g) Tratando-se de menores, deverá apresentar uma declaração de autorização paternal fornecida pelos serviços das piscinas;
- h) Tomar conhecimento do regulamento e declarar a sua concordância;
- i) Efectuar o pagamento das taxas devidas;
- j) No acto da inscrição/renovação é cobrado ao utente uma taxa de seguro obrigatório que cobre um montante por morte e invalidez permanente e um montante para despesas médicas. O seguro cobre um ano lectivo/época desportiva.
- k) As inscrições poderão ser efectuadas em qualquer altura do ano, desde que existam vagas disponíveis. Sempre que a admissão não for possível devido à inexistência de vaga, os utentes que assim o desejarem, poderão ficar a aguardar vaga em lista de espera.

Artigo 64.º

(Cartão de Utente)

1 — A todos os utentes individuais ou outras entidades, será fornecido um cartão de utente que o identifica e permite o acesso ao Ginásio e Sala de Desporto.

2 — Este cartão limita o acesso à classe e horário do utente, só permitindo o mesmo quando se cumpram os respectivos pagamentos dentro do prazo previsto.

3 — A perda ou extravio do cartão de utente deve ser comunicada com a maior brevidade possível aos serviços administrativos das Piscinas Municipais.

4 — O pedido de segunda via do cartão de utente implica o pagamento de uma taxa nos termos da tabela de taxas anexas a este regulamento.

5 — O cartão de utente é pessoal e intransmissível.

Artigo 65.º

(Normas de Utilização)

1 — O Ginásio e a Sala de Desporto são geridas pela Câmara Municipal de Aguiar da Beira e tem por finalidade o desenvolvimento da prática de actividades físicas diversificadas.

2 — Só serão aceites pedidos de mudança de horário desde que existam vagas para o horário pretendido. A transferência de horário implica o preenchimento de um impresso próprio na secretaria das piscinas.

3 — Pela frequência do ginásio e actividades de grupo são devidas tarifas sob a forma de mensalidades, sendo que, o pagamento decorrerá entre o dia 25 do mês anterior e o dia 8 do mês a que respeita o pagamento, independentemente da frequência efectiva das actividades. Quando o ultimo dia coincidir com o Domingo ou Feriado, a data de pagamento será diferida para o primeiro dia útil seguinte.

4 — Os pagamentos efectuados fora do prazo e até ao 5.º dia útil (inclusive) seguinte serão agravados em 1,5 euros.

5 — Os pagamentos efectuados fora do prazo a partir do 6.º dia útil (inclusive) seguinte serão agravados em 3 euros.

6 — Só podem frequentar as aulas os utentes inscritos que cumpram os pontos 3, 4 e 5.

7 — O pagamento de uma mensalidade correspondente a um determinado mês não pode, no todo ou em parte, ser transferido para outros meses ou para outra actividade.

8 — É considerada “desistência” a situação em que o utente não efectue o pagamento de duas mensalidades consecutivas, perdendo o direito à vaga.

9 — Não há lugar ao reembolso ou dedução das mensalidades pela não frequência das aulas ou pela desistência das mesmas.

10 — Nos casos de ausência em que o utente por qualquer motivo de doença não possa comparecer às aulas, não há lugar à dispensa de pagamento nem à compensação das aulas.

11 — No acesso ao ginásio e sala de desporto o utente deverá dirigir-se ao monitor e entregar o cartão de utente e ser-lhe-á entregue uma chave de cacifo. Esta situação inverter-se-á à saída.

12 — Os utentes das instalações devem sempre fazer uso de equipamento desportivo adequado à prática desportiva que pretendam realizar.

13 — É obrigatória a utilização de toalha em perfeitas condições de higiene aquando da prática de actividades com o objectivo de:

Evitar o contacto da pele transpirada com os estofos dos equipamentos de musculação, tapetes ou colchões de exercícios de solo e ergómetros mantendo a higiene dos mesmos;

Enxugar o suor do rosto ou do corpo em caso de transpiração abundante durante a prática de exercício físico.

14 — Não é permitida a prática de quaisquer actividades a utentes que não façam uso de equipamento adequado e em boas condições de higiene.

15 — Nas áreas desportivas não pode ser utilizado calçado que tenha sido utilizado no exterior.

16 — Não é permitida a entrada/presença de acompanhantes no ginásio e sala de desporto.

17 — Os utentes deverão solicitar a presença do professor ou monitor caso não conheçam o equipamento e o respectivo modo de funcionamento e sempre que considerem necessário.

18 — Todas as aulas de grupo que constem no horário têm um mínimo de inscrições, sem as quais não poderão abrir e um limite máximo acima do qual serão fechadas as inscrições.

19 — Os utentes deverão respeitar os horários das aulas (com uma antecedência mínima de 5 minutos), não deverão entrar com um atraso superior a 10 minutos ou sair antes da mesma ter terminado. Alguma situação particular deverá ser comunicada ao professor.

20 — Sempre que uma aula implique a utilização de material, deve o utilizador responsabilizar-se pela sua adequada arrumação, de forma a evitar congestionamento entre duas aulas.

21 — Os livre trânsito, aulas avulso ou outra modalidade de utilização sem horário fixo, só poderão ser utilizados quando o utente, com a sua presença, não esgotar a lotação da aula cuja capacidade se encontra previamente fixada.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 66.º

(Recolha de Imagens)

Para efectuar a recolha de imagens e ou filmagens de vídeo de algum jogo/treino/aula ou de alguém que participe, deverá ser solicitada autorização para o efeito a todas as pessoas envolvidas.

Artigo 67.º

(Aceitação do Regulamento)

1 — A utilização das instalações desportivas municipais do concelho de Aguiar da Beira pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.

2 — O presente regulamento e anexos serão afixados em locais bem visíveis nas instalações desportivas e será facultada uma cópia aos utentes que o pedirem.

Artigo 68.º

(Actualização)

1 — A Câmara Municipal de Aguiar da Beira reserva-se o direito de alterar as disposições presentes neste regulamento sempre que necessário, no sentido de melhorar os serviços prestados.

2 — Todas as alterações e regulamentações efectuadas serão posteriormente divulgadas e comunicadas.

3 — As tabelas de preços que se encontram em anexo a este regulamento, são actualizadas anualmente.

4 — Os valores constantes dos protocolos serão actualizados também com base na metodologia definida no número anterior.

Artigo 69.º

(Horários de Funcionamento)

Os horários de funcionamento das instalações desportivas encontram-se previstos na Tabela de Horário de Funcionamento, anexa a este Regulamento — Anexo I

Artigo 70.º

(Taxas)

As taxas devidas pela utilização das instalações desportivas e serviços, encontram-se previstas na Tabela de Preços, anexa ao presente Regulamento — Anexo II

Artigo 71.º

(Dúvidas e Omissões)

As dúvidas e os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por despacho interpretativo do Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, mediante informação do Chefe de Divisão Sócio-Cultural.

Artigo 72.º

(Norma Revogatória)

O presente regulamento revoga todas as normas anteriores que com ele conflituam.

ANEXO I

Horários de Funcionamento Instalações Desportivas de Aguiar da Beira

Piscinas Municipais

Horário Normal de Funcionamento	2ª a 6ª Feira	Sábados	Domingos e Feriados
Recepção	09h00 às 21h00	10h00 às 13h00 15h00 às 19h00	Encerrada
Utilização das Piscinas.....	09h00 às 13h00 15h00 às 21h00	10h00 às 13h00 15h00 às 19h00	Encerrada

Horário de Funcionamento (Época Balnear)	2ª a 6ª Feira	Sábados	Domingos e Feriados
Piscinas Interiores	10h00 às 13h00 15h00 às 20h00	10h00 às 13h00 15h00 às 19h00	Encerrada
Piscinas Exteriores.....	13h00 às 20h00	13h00 às 20h00	13h00 às 20h00

Estádio Municipal

Horário Normal de Funcionamento	2ª a 6ª Feira	Sábados	Domingos e Feriados
Estádio Municipal	09h00 às 12h00 17h00 às 21h00	09h00 às 13h00 15h00 às 20h00	Abre para realização de jogos oficiais

Pavilhão Gimnodesportivo

Horário Normal de Funcionamento	2ª a 6ª Feira	Sábados	Domingos e Feriados
Pavilhão Gimnodesportivo.....	17h30 às 20h30	10h00 às 13h00 15h00 às 20h00	Abre para realização de jogos oficiais

Polidesportivo e Courts de Ténis

Horário Normal de Funcionamento	2ª a 6ª Feira	Sábados	Domingos
Polidesportivo e Courts de Ténis.....	09h00 às 12h30 15h00 às 20h30	10h00 às 12h30 15h00 às 18h30	Encerrados (*)

(*) Abre das 10h00 às 13h00 se houver uma marcação com 48 horas de antecedência.

Horário de Funcionamento (Período de Verão)	2ª a 6ª Feira	Sábados	Domingos
Polidesportivo e Courts de Ténis	09h00 às 12h30 15h00 às 20h30	10h00 às 12h30 15h00 às 20h00	10h00 às 12h30 15h00 às 20h00

Ginásio

Horário Normal de Funcionamento	3ª, 5ªs e 6ªs	Sábados	Domingos
Ginásio Municipal	17h00 às 21h00	15h00 às 20h00	Encerrados (*)

ANEXO II

Taxas de Utilização

Taxas de Utilização:

- a) Entende-se por período diurno todo o espaço de tempo que não necessite de utilização de iluminação artificial;
b) Entende-se por período nocturno todo o espaço de tempo que necessite de utilização de iluminação artificial;
c) As senhas e cartões de entrada livre têm validade até ao término da época desportiva em vigor no acto da compra.
d) A utilização das senhas e cartões de entrada livre está condicionada à lotação da aula.

e) Direito a utilização de Balneários

f) O pagamento da taxa das instalações desportivas corresponde a um período máximo de utilização de 60 minutos do espaço de jogo, com excepção das competições oficiais, que corresponde a um período de utilização de 60 minutos em qualquer espaço da instalação.

g) A Câmara Municipal de Aguiar da Beira poderá deliberar isentar de pagamento de taxas para utilizações não previstas no presente regulamento e nas circunstâncias em que assim o entenda, sob solicitação das entidades promotoras de eventos no referido recinto, quando esteja em causa o interesse sócio-cultural ou desportivo do respectivo evento para o município.

Campo Relvado (Valores por fracção de uma hora)		Diurno	Nocturno
Utilização Regular	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	10.00 €	15.00 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	15.00 €	20.00 €
Utilização Pontual	Actividade Competitiva sem entrada paga	60.00 €	80.00 €
	Actividade Competitiva com entrada paga	80.00 €	100.00 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	50.00 €	65.00 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	55.00 €	70.00 €
	Actividade Competitiva sem entrada paga	80.00 €	100.00 €
	Actividade Competitiva com entrada paga	100.00 €	120.00 €
	Outras Entidades e Grupos Organizados não oficiais	65.00 €	80.00 €

Pista de Atletismo (Valores por fracção de uma hora)		Diurno	Nocturno
Utilização Regular	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	2.00 €	2.50 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	2.50 €	3.00 €
Utilização Pontual	Actividade Competitiva sem entrada paga	8.00 €	10.00 €
	Actividade Competitiva com entrada paga	20.00 €	22.00 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	2.50 €	3.00 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	3.00 €	3.50 €
	Actividade Competitiva sem entrada paga	10.00 €	12.00 €
	Actividade Competitiva com entrada paga	30.00 €	32.00 €
	Outras Entidades e Grupos Organizados não oficiais	4.00 €	4.50 €
	Utilização Individual	Grátis	Grátis

Pavilhão Gimnodesportivo (Valores por fracção de uma hora)		Diurno	Nocturno
Utilização Regular	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	5.00 €	6.50 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	6.00 €	7.50 €
Utilização Pontual	Actividade Competitiva sem entrada paga	7.00 €	8.50 €
	Actividade Competitiva com entrada paga	15.00 €	17.50 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	6.50 €	8.00 €
	Clubes/Associações Desportivas legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	7.50 €	9.00 €
	Actividade Competitiva sem entrada paga	8.50 €	10.00 €
	Actividade Competitiva com entrada paga	17.50 €	20.00 €
	Outras Entidades e Grupos Organizados não oficiais	12.50 €	15.00 €

Polidesportivo (Valores por fracção de uma hora)		Diurno	Nocturno
Utilização Regular	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	4.00 €	6.50 €
	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	5.00 €	7.50 €
Utilização Pontual	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos federados.	6.00 €	7.50 €
	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos federados.	7.00 €	8.50 €
	Outras Entidades e Grupos Organizados não Oficiais	10.00 €	12.50 €

Courts de Ténis (Valores por fracção de uma hora/campo)		Diurno	Nocturno
Utilização Regular	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos.	0.50 €	1.00 €
	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos.	1.00 €	1.50 €
Utilização Pontual	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, com participação em quadros competitivos.	1.00 €	1.50 €
	Clubes/Associações legalmente constituídas do concelho, sem participação em quadros competitivos.	1.25 €	1.75 €
	Outras Entidades e Utentes	1.50 €	2.00 €

Sala de Desporto — Estádio e Piscina (Valores por fracção de uma hora)		Valor
Utilização Regular	Clubes/Associações/Instituições legalmente constituídas do concelho	5.00 €
Utilização Pontual	Clubes/Associações/Instituições legalmente constituídas fora do concelho	7.00 €
	Clubes/Associações/Instituições legalmente constituídas do concelho	6.00 €
	Clubes/Associações/Instituições legalmente constituídas fora do concelho	8.00 €
	Outras Entidades e Utentes	10.00 €

Taxas de Utilização — Piscina Municipal

A partir do início da época 2007-2008

Taxas de inscrição

Taxa de Inscrição (Cartão de utente + seguro) — 10 €

Taxa de Renovação — 8 €

2ª Via do Cartão — 2,5 €

Com Cartão de Utente	Adultos (a partir dos 14 anos)	Crianças (dos 6 aos 13 anos)	Crianças (menores de 6 anos)	Maiores 65/ Portadores de Deficiência
Natação Livre (60 minutos)	1,50 €	1,25 €	Grátis (desde que acompanhadas)	1,25 €
Natação Livre (cartão 12 entradas)	15,00 €	12,50 €		12,50 €

Sem Cartão de Utente	Adultos (a partir dos 14 anos)	Crianças (dos 6 aos 13 anos)	Crianças (menores de 6 anos)	Maiores 65/ Portadores de Deficiência
Natação Livre (60 minutos)	2,00 €	1,75 €	Grátis (desde que acompanhadas)	1,75 €
Natação Livre (cartão 12 entradas)	20,00 €	17,50 €		17,50 €

Natação (mensalidade)	Adultos (a partir dos 14 anos)	Crianças (dos 4 aos 13 anos)	Maiores 65/ Portadores de Deficiência
1 aula/semana (45 minutos)	15,50€	11,50€	11,50€
2 aulas/semana	17,50€	14,50€	14,50€
3 aulas/semana	20,50€	17,50€	17,50€

Natação para Bebés (mensalidade)	Bebés (dos 6 meses aos 3 anos)	Natação para Bebés (mensalidade)	Bebés (dos 6 meses aos 3 anos)
1 aula/semana (30 minutos)	12,00 €	2 aulas/semana	17,00 €
Hidroginástica (mensalidade)	Hidroginástica	3 aulas/semana	22,00 €
1 aula/semana (45 minutos)	12,00 €		

Escolas de Natação de Clubes Desportivos, Instituições de Solidariedade Social, Colectividades de Cultura e Recreio ou Outras Entidades Públicas

- a) Pista/hora/classe (máximo 8 pessoas/pista) — 10 €;
b) Espaço/hora — 20 €.

Outras Entidades Privadas ou Empresas

- a) Pista/hora/classe (máximo 15 pessoas/pista) — 15 €;
b) Espaço/hora — 30 €.

Jardins de Infância, Escolas do 1º CEB, Escola EB 2, 3 e Secundária

Preço a acordar com as instituições de ensino, mediante protocolo com a DREC.

Os preços a praticar serão sempre inferiores aos das Escolas Municipais de Natação.

Época Balnear — Meses de Julho a Setembro

Natação Livre/Tarde (no horário definido)

Menores 6 anos — Entrada gratuita.

Dos 6 aos 13 anos e maiores de 65 anos — 1,50 €.
Mais de 14 anos — 2,00 €.

Natação Livre/Depois das 17h00

Menores 6 anos — Entrada gratuita.
Dos 6 aos 13 anos e maiores de 65 anos — 1,00 €.
Mais de 14 anos — 1,50 €.

Conjunto 7 (Sete) Entradas Diárias (Período da Tarde)

Dos 6 aos 13 anos e maiores de 65 anos — 7,50 €
Mais de 14 anos — 10,00 €

Estas senhas poderão ser utilizadas em qualquer dia de 2ª a 6ª feira.
Em cada bloco de senhas apenas poderá usufruir de um único fim-de-semana.

Curso Intensivo das Técnicas de Natação

1 x por semana — 15,00 €.
2 x por semana — 22,50 €.
3 x por semana — 30,00 €.

Material de Natação para venda nas Piscinas Municipais

Material	Preço	Material	Preço
Touca Silicone c/ Logo	2,00 €	Tampões Ouvidos . . .	0,70 €
Óculos Natação Adulto	5,50 €	Pinça Nariz	0,95 €
Óculos Natação Criança	4,00 €	Fralda Bebê Descartável	0,50 €
T-shirt Piscinas (Adulto)	4,50 €	T-shirt Piscinas (Criança)	4,00 €

Ginásio — Sala de Musculação e Cardio-Fitness

Taxas de inscrição

Taxa de Inscrição (Cartão de utente+seguro) — 10 €
Taxa de Renovação — 8 €
2ª Via do Cartão — 2,5 €

Actividade	Pagamento Mensal			Utilização Livre (Pagamento por Hora)	
	1 x Semana	2 x Semana	3 x Semana	1 Senha	10 Senhas
Musculação/Cardio-Fitness	10 €	15 €	20 €	2,5 €	23 €
Aulas de Grupo (Aeróbica)	10 €	15 €	20 €	2,5 €	23 €

Cartão Complexo Desportivo de Aguiar da Beira	Actividades do Cartão	Pagamento Mensal
Cartão Olympus	• Inscrição em aulas de natação até ao máximo de 3xSemana • Inscrição em aulas de grupo até ao máximo de 3xSemana • Musculação/Cardio-fitness Livre • Natação Livre	30 €
Cartão Desporto	• Inscrição em apenas uma das seguintes modalidades (aulas de natação ou em aulas de grupo) até ao máximo de 2xSemana. • Musculação/Cardiofitness Livre • Natação Livre	25 €
Cartão Livre	• Inscrição em aulas de natação até ao máximo de 2xSemana • Inscrição em aulas de grupo até ao máximo de 2xSemana	23 €
Cartão Fitness	• Inscrição em aulas de grupo até ao máximo de 2xSemana • Musculação/Cardiofitness Livre	22 €

Redução de Taxas de Utilização

1 — Todas as reduções dizem respeito a actividades com taxas mensais.
2 — Os Cartões — Complexo Desportivo de Aguiar da Beira, senhas de entrada individual e os cartões de entradas livres não têm direito a reduções.

3 — Frequência do Complexo Desportivo de Aguiar da Beira por várias pessoas do mesmo agregado familiar:

- a) 1º e 2º Titular — Taxa Normal
b) 3.º Titular e seguinte — Redução de 10%

4 — Os utentes do Complexo Desportivo de Aguiar da Beira, quando inscritos em mais do que uma actividade terão descontos nas taxas de utilização:

- a) Inscritos em 2 actividades — Redução de 10% nas mensalidades
b) Inscritos em 3 ou mais actividades — Redução de 20% nas mensalidades

5 — Os utentes apenas podem usufruir de um destes descontos. No caso de um utente poder usufruir de mais que um desconto deve optar por aquele que considere mais vantajoso.

6 — Os descontos na primeira mensalidade não se aplicam aos utentes que entrarem a partir do 16º dia do mês.

7 — Jardins de Infância, Escolas do 1º CEB, Escola EB 2, 3 e Secundária:

Preço a acordar com as instituições de ensino, mediante protocolo com a DREC.

30 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Augusto Fernando Andrade*.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE**Aviso n.º 3235/2008**

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 63/77, a requerimento de Eduardo Pereira Ferraz, residente no lugar de S. Gens, freguesia de Freixo de Cima, deste concelho, NIF 146 515 250, na qualidade de proprietário do lote n.º 3 do referido alvará de loteamento, sito no lugar e freguesia acima referidos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Divisão do lote n.º 3 com uma área de 1306 m² em dois lotes, denominados por 3A e 3B, com as seguintes especificações:

Lote 3A:

- Área: 834 m²;
— Área de implantação: 258 m² — No lote 3A está implantado um edifício existente destinado a habitação e comércio, constituído por cave, rés-do-chão e andar. Sendo a cave destinada a garagem com uma área de 102 m², o rés-do-chão destinado a habitação e comércio com a área de 258 m² e andar destinado a habitação com a área de 159 m²;

Lote 3B:

- Área: 347 m²;
— Área de implantação: 100 m²;
— O lote 3B destina-se a uma moradia unifamiliar constituída por cave, rés-do-chão e andar. Sendo a cave destinada a garagem com uma área de 130 m², o rés-do-chão destinado a habitação com a área de 100 m² e andar destinado a habitação com a área de 73 m².

Com a presente alteração prevê-se a constituição de 4 lugares de estacionamento.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 57/07 (Altote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611084899

Aviso n.º 3236/2008

Torna-se público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra em discussão pública o pedido de alteração à licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 11/97, a requerimento de Imopassal — Imobiliária do Passal, L.da, residente na Urbanização do Outeiro, Edifício Miratãmega, loja 2, freguesia de Amarante (S. Gonçalo), NIF 219 416 478, na qualidade de proprietário do lote n.º 60 do referido alvará de loteamento, sito no lugar de Passal, freguesia de Vila Caiz, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

Finalidade do pedido:

Alteração do número de pisos passando rés-do-chão, andar e recuado para rés-do-chão e andar.

O processo administrativo respectivo, com o n.º 11/08 (Altote) pode ser consultado, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, na Repartição Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação completa, os endereços dos seus autores e a qualidade em que se apresentam, as quais deverão ser entregues ou remetidas por correio, sob registo, na Câmara Municipal.

29 de Janeiro de 2008 — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611084903

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA**Aviso n.º 3237/2008**

Torna-se público que por meus despachos de nomeação, proferidos ao abrigo do despacho 5/P/2007, de 31 de Janeiro, de:

24 de Janeiro de 2008, foram nomeados os candidatos, Alexandra -Antónia Guilherme de Jesus na categoria de Técnico Profissional, Fiscal Municipal de 1ª Classe, Rita de Sousa Caetano, na categoria de Técnico Superior de Urbanismo de 1ª Classe, Magda Rúbea Viegas Cardoso e Victor Ricardo Ho Teixeira, ambos na categoria de Técnico Superior de Arquitectura de 1ª Classe; e de 29 de Janeiro de 2008, foram nomeados os candidatos, Maria Adelaide Borges Ferreira da Cruz e Cristina Maria Alves Contino Novo, ambas na categoria de Técnico Profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe e Vítor Manuel Simões Rosa na categoria de Técnico de Engenharia Técnica Civil de 1ª Classe, após aprovação nos respectivos Concursos Internos de Acesso Geral, abertos através do aviso n.º 25442/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245 de 20 de Dezembro de 2007.

Os candidatos deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto do Tribunal de Contas).

29 de Janeiro de 2008. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas*.

2611084979

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO**Aviso n.º 3238/2008****Taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto**

No *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 12 de Dezembro de 2007, foi publicado com inexactidão o aviso n.º 24428/2007 relativo à taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, ao qual se faz a seguinte rectificação:

Para os devidos efeitos, faz-se público que a Assembleia Municipal de Baião, por proposta da Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada em 26 de Novembro de 2007, aprovar a taxa pela emissão do certificado de registo de cidadão da União Europeia, nos termos do artigo 29º da lei n.º 37/2006, de 9 de Agosto, nos seguintes termos:

Taxa pela Emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia — 3,50 €.

Taxa pela Emissão do Certificado de Registo de Cidadão da União Europeia, em caso de extravio, roubo ou deterioração — 3,75 €.

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 14 de Novembro de 2007.

Aprovado por deliberação da Assembleia Municipal em 26 de Novembro de 2007.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Luís Pereira Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 3239/2008

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho e por meu despacho de 2008.01.24 vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração ao lote n.º 2 do loteamento sito no L. de Quintão, freguesia de Rio Côvo Santa Eugénia, concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 24/81, de 26.03.1981, em que é requerente Carlos da Silva Arantes, contribuinte n.º 116274840, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

29 de Janeiro de 2008. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos Costa Marinho*.

2611085093

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

Aviso n.º 3240/2008

Alteração ao Alvará de Loteamento Urbano n.º 12/1993, para o lote n.º 21, sito no Cabeço de S. Bartolomeu — Freguesia da Sé, em Bragança.

Para cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com a deliberação tomada em R.C., de 21/12/2007, decorrerá um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data da sua publicação, durante o qual poderão os interessados apresentar quaisquer reclamações, sugestões ou informações, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas no pedido de alteração ao alvará de loteamento Urbano n.º 3/1989, para o lote n.º 21, a requerimento de Francisco António Neves. Não se vê qualquer inconveniente na alteração pretendida, devendo manter-se as restantes especificações do alvará de loteamento. Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, na Divisão de Urbanismo das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 16:00. No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares deverão ser entregues na secção administrativa da Divisão de Urbanismo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611085036

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 3241/2008

Jaime Manuel Gonçalves Ramos, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:

Faz saber que, na reunião da Câmara Municipal realizada em 19 de Novembro de 2007, que obteve a aprovação na sessão da Assembleia Municipal, realizada em 29 de Dezembro de 2007, foi aprovado a previsão de um lugar de coordenador técnico na área de informática, no quadro desta autarquia, nos termos dos artigos 12.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 3242/2008

Renovação de contratos a termo resolutivo certo

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na sua actual redacção, torna-se publico que por meu despacho datado de 24-01-2008, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo nos termos da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, e do artigo 139º do Código do Trabalho, pelo período de um ano, com início em 29 de Fevereiro de 2008, com os seguintes trabalhadores:

Carlos Manuel Raimundo Lopes — Auxiliar de Serviços Gerais
Lucílio Jorge Ferreira — Auxiliar de Serviços Gerais
Pedro Alexandre Matos Evaristo Feliciano — Auxiliar de Serviços Gerais

Pedro Miguel Agostinho Paulo — Auxiliar de Serviços Gerais
João Francisco Guedes Moura — Auxiliar de Serviços Gerais
Humberto Jesus Silva — Motorista de Pesados
Paulo José Mendes de Matos — Motorista de Pesados
Nuno Miguel Pratas Lopes — Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas.)

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611085099

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 3243/2008

Renovação da comissão de serviço do director do Departamento Financeiro

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, foi renovada a comissão de serviço do José Alberto Sales Afonso, no cargo de Director de Departamento Financeiro, por mais três anos, com efeitos a partir de 22 de Abril de 2008.

A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 25 de Janeiro de 2008, conforme preceituado no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 9.º-B do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611085158

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 3244/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 21 de Dezembro do ano transacto, foi homologada a acta classificativa dos candidatos ao lugar de técnico superior de educação de 2.ª classe — estagiário, e, por seu despacho de 04 de Janeiro do ano em curso, foi nomeado para o lugar o candidato Sérgio Manuel Carvalho Ferreira, aprovado no concurso e graduado em 1.º lugar com a classificação final de 15,22 valores.

O candidato acima referido deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*
2611084874

Aviso n.º 3245/2008

Concurso externo de ingresso para admissão a estágio de dois arquitectos de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara Municipal de 06 de Novembro do ano transacto, foi homologada a acta classificativa dos candidatos aos lugares de dois arquitectos de 2.ª classe — estagiários, e, por seus despachos de 12 de

Novembro de 2007, conjugados com o disposto no seu despacho de 18 de Janeiro de 2008, foram nomeados para os lugares os candidatos Patrícia João Reis Mendes e Sidney Simões Lopes, aprovados no concurso em primeiro e segundo lugar com a classificação final de 17,71 valores e 16,92 valores, respectivamente.

Os candidatos acima referidos deverão aceitar os lugares no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

23 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, em substituição da Presidente da Câmara Municipal, *Vitor Manuel Domingues Lourenço*.

2611084878

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso n.º 3246/2008

Discussão pública

Gil Ricardo Sardinha Rodrigues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mafra. Torna público que, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, conjugado com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se procede à abertura do período de discussão pública relativa à alteração ao alvará de loteamento n.º 26/2002, emitido em 2002/08/22, alterado pelo alvará n.º 1/2004, de 2004/01/14 e pelos aditamentos n.ºs 2 e 3 de 2005/01/14 e 2005/03/04, respectivamente, apresentada no processo LP-12/2007, em nome de Carlos Alberto Gomes Nascimento, para o prédio sito na Vila Sede de freguesia da Malveira, identificado por lote 13, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob os n.ºs 01446 e inscrito na matriz Predial Urbana sob o artigo 2519, da indicada freguesia. Para o efeito o processo estará disponível na Secção de Atendimento, a partir do dia seguinte ao da presente publicação e por um período de 15 dias, durante o horário das 9h às 15h. Quem pretender apresentar reclamações, observações ou sugestões, deverá fazê-lo por escrito e endereçá-las à Câmara Municipal de Mafra, Praça do Município, 2644-001 Mafra, ou entregá-las directamente na Secção acima referida. Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, publicado no *Diário da República* e na Comunicação Social.

29 de Janeiro de 2008. — O Vice-Presidente, *Gil Ricardo Sardinha Rodrigues*.

2611085081

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUALDE

Aviso n.º 3247/2008

Renovação de três contratos a termo resolutivo certo

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foram renovados, ao abrigo do n.º 2º do artigo 139.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho pelo período excepcional de mais três anos os contratos dos seguintes trabalhadores:

Paulo Manuel Almeida Marques, na categoria de Electricista, com início em 01 de Abril de 2008; João Carlos da Costa Bernardo, na categoria de Cabouqueiro, com início em 01 de Abril de 2008 e Ricardo Manuel Amaral Lopes, na categoria de Canalizador, com início em 01 de Abril de 2008.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Soares Marques*.

2611085194

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso n.º 3248/2008

Rescisão de contrato de trabalho a termo certo

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração

Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 447º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se torna público que foi rescindido, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, celebrado com Maria Gabriela Costa Pires Gomes Ruivo, Jardineiro, com efeitos a 2 de Janeiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611085195

CÂMARA MUNICIPAL DE MURÇA

Aviso n.º 3249/2008

Dr. João Luís Teixeira Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Torna público que por seus despachos ao abrigo das competências conferidas pela alínea a), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram celebrados os seguintes contratos:

Contrato de tarefa:

Paulo Jorge Teixeira Batista — prestação de serviços como electricista, com início em 03 de Dezembro de 2007 a 31 de Janeiro de 2008.

Contrato de Avença:

Elisete de Almeida Merêncio — prestação de serviços na área de animadora sócio-cultural, com início em 03 de Dezembro de 2007 a 31 de Janeiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Luís Teixeira Fernandes*.

2611085034

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 138/2008

Isaltino Afonso Morais, Licenciado em Direito, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras

Faz público que, nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo n.º 77 do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, se encontrará a decorrer a partir do dia 18 de Fevereiro de 2008 e pelo prazo de 30 dias, a discussão pública referente ao Projecto de Loteamento da 2ª Fase do Bairro de Leceia, que se enquadra no Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia-Sul.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectivada, todos os dias, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre as 14.30m e as 17:00 horas, no Gabinete Técnico Local/Leceia.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

24 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *Isaltino Morais*.

2611085101

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso n.º 3250/2008

Discussão Pública

O Município de Oliveira de Azeméis, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 27º, e do n.º 1 do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e em conformidade com o despacho de 23 de Janeiro do corrente ano, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 6, referente ao loteamento titulado pelo alvará n.º 53/87, para o prédio localizado no lugar de Santa Luzia, freguesia de Cucujães, requerido em nome de Amândio Santos Morais, que decorrerá no prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período da discussão pública, o processo estará disponível para consulta, na Secretaria Administrativa de Obras Particulares e Loteamentos, deste Município, nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas.

No decorrer do prazo acima referido, as reclamações, sugestões, observações ou qualquer pedido de esclarecimento, deverão ser dirigidos, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

29 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competências delegadas, *Ricardo Tavares*.

2611085156

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso n.º 3251/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, nomeei por urgente conveniência de serviço com efeitos ao dia 28 de Janeiro de 2008, para a categoria de Técnico Profissional 2ª Classe (Marketing Industrial), Luís Filipe Henriques Soares, classificado em primeiro lugar conforme acta classificação final, devidamente Homologada em 11 de Janeiro de 2008 e afixada em 28 de Janeiro de 2008, do Concurso Externo de Ingresso Para Provimento de Um Lugar de Técnico Profissional 2º classe (Marketing Industrial) do Grupo de Pessoal Técnico Profissional, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 147, de 01 de Agosto de 2007.

O nomeado após a publicação do presente aviso deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611085163

Aviso n.º 3252/2008

Exoneração

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 25 de Janeiro de 2008, aceitei o pedido de exoneração de António Augusto Moreira de Sousa, Cantoneiro de Limpeza desta Câmara Municipal, com efeitos ao dia 23 de Janeiro de 2008.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Celso Manuel Gomes Ferreira*.

2611085060

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 3253/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 11 de Janeiro de 2008, foi prorrogada a comissão de serviço ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, do funcionário desta Autarquia Eng. Agostinho Gomes da Rocha Barros, Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo, até à nomeação de novo titular.

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611085160

Aviso n.º 3254/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 29 de Janeiro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei em comissão de serviço extraordinária, por um período de seis meses, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6 do Dec.-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Dec.-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, para exercer funções de Encarregado de Parques de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, o funcionário Joaquim da Silva Lopes.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611085155

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso n.º 3255/2008

Para os devidos efeitos torna-se público, que por meu despacho de 28 de Janeiro de 2008, nomeei por urgente conveniência de serviço, em regime de substituição, para a categoria de Chefe de Secção de Loteamentos e Obras Particulares, pelo período de 6 meses, a assistente administrativa especialista, Rosa Maria Duarte Monteiro Ferreira, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 28 de Janeiro de 2008, inclusive. (Isento de visto do Tribunal de Contas)

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Ana Cristina Ribeiro*.

2611085167

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Edital n.º 139/2008

Inquérito público do projecto da 4.ª alteração do Regulamento de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos e Tabela de Taxas Anexa da Câmara Municipal de Santo Tirso

Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso:

Torna público, na sequência da reunião da Câmara de 09/01/2008 e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, que se encontra em fase de inquérito público, pelo período de 30 dias contados da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, o Projecto da 4ª Alteração do Regulamento de Taxas de Obras Particulares e Loteamentos e tabela de taxas anexa, que a seguir se publicita.

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, na Secretaria do Departamento de Planeamento e Habitação desta Câmara Municipal, onde se encontra o referido Projecto para consulta.

Para constar, mandei passar o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

E eu, *Adriana Magalhães*, Directora do Departamento Administrativo, o subscrevi.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 3256/2008

Proposta de operação de loteamento Abertura de discussão pública

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, faço público que, no uso de competência delegada pela Presidente da Câmara, de acordo com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre a proposta de licença para operação de loteamento, com o número de processo de loteamento 4.9.1049, para o prédio rústico situado em Brejos, Brejos de Azeitão, freguesia de S. Lourenço, deste concelho.

A licença de operação de loteamento é requerida por António Xavier de Lima — Propriedades — Investimentos e Desenvolvimento Imobiliário.

A parcela de terreno em questão, face ao Plano Director Municipal, possui quatro classes de espaço distintas, nomeadamente:

- a) Espaço Verde de protecção e enquadramento (13.328,20m2);
- b) Espaço Urbano/Área consolidada, Malhas habitacionais (6.700,55 m2);
- c) Espaço Equipamento e serviços públicos propostos (14.880,90 m2).

A área loteanda não apresenta solos integrados na RAN (Reserva Agrícola Nacional) e REN (Reserva Ecológica Nacional), e não se detectam linhas de água classificadas. A proposta de loteamento consiste na constituição de noventa e sete lotes no total (noventa e seis para edifícios de habitação familiar e apenas um para comércio),

de dois pisos mais cave, com uma superfície total de pavimentos de 20 400,00 m² (entre 200 m² a 260 m²/fogo) correspondendo a um índice de utilização bruto de 0,3. A implantação das construções estão definidas de acordo com os plígonos de implantação desenhadas nos lotes em planta síntese.

O estacionamento regulamentar encontra-se cumprido, estando previstos 200 lugares de estacionamento automóvel no interior dos lotes correspondendo a dois lugares por fogo, e 8 para o lote de comércio podendo ser efectuados em garagens e ou alpendres segundo polígonos definidos ou em cave conforme área máxima estabelecida. São ainda propostos 311 lugares em domínio público.

No que respeita às áreas de cedência para Espaços Verdes e de Equipamentos de Utilização Colectiva, conforme as disposições contidas na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, estas encontram-se asseguradas.

O presente projecto prevê a cedência de uma área de 10 868,70 m² para Espaços de Equipamentos de Utilização Colectiva e 9.415,90 m² para espaços verdes de utilização colectiva. — Foram consultadas as seguintes entidades que emitiram os respectivos pareceres, oportunamente transmitidos à requerente:

- Portugal Telecom, com parecer favorável;
 - EDP — Distribuição de Energia, S. A., com parecer favorável, mas com condições a cumprir;
 - Setgás com parecer favorável, mas com condições a cumprir;
 - GAGIAS com parecer não desfavorável, mas com condições a cumprir;
 - Águas do Sado, S. A., com parecer não desfavorável, mas com condições a cumprir;
 - EP-Estradas de Portugal com parecer favorável, mas com condições a cumprir.
- Este aviso vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional, bem como na página da Internet deste Município.

O período de discussão inicia-se no 8.º dia útil após a publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá nos 15 dias úteis subsequentes.

A proposta para consulta estará patente na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo desta Câmara, na Rua Acácio Barradas, n.º 27, Edifício Sado, r/c, em Setúbal.

Todos os interessados poderão apresentar, dentro do prazo antes referido, as suas reclamações, observações ou sugestões.

28 de Janeiro de 2008. — O Vereador, com competência delegada na área do Urbanismo, *André Martins*.

2611085144

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 3257/2008

Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Atalaia, AAT n.º 2, Silves

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Silves aprovou, em 7 de Dezembro de 2007, o Plano de Urbanização (PU) do Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Quinta da Atalaia, Área de Aptidão Turística n.º 2, Silves.

A elaboração do PU do NDT da Quinta da Atalaia teve início na vigência do Decreto-lei n.º 69/90, de 2 de Março, foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres e à discussão pública, a qual decorreu ao abrigo do preceituado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro e alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, no período compreendido entre 29 de Novembro de 2006 a 02 de Janeiro de 2007.

Na área de intervenção do PU do NDT da Quinta da Atalaia, encontra-se em vigor o Plano Director Municipal (PDM) de Silves, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/95, de 28 de Setembro e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PRO-TAL), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/07, de 3 de Agosto.

O PU do NDT da Quinta da Atalaia incide sobre uma área aproximada de 49,5 ha da AAT n.º 2, Atalaia/Pateiro, uma das cinco áreas vocacionadas para a realização de empreendimentos Turísticos, previstas no artigo 25.º do Regulamento do PDM, à qual é atribuída a capacidade de 1200 camas.

A Câmara Municipal deliberou aos 25.08.99, aprovar a localização e delimitação do NDT Quinta da Atalaia e atribuir ao mesmo a dotação de 600 camas.

Nos termos da alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publica-se o Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Quinta da Atalaia — Silves, Área de Aptidão Turística n.º 2.

27 de Dezembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

Regulamento do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Atalaia na Área de Aptidão Turística n.º 2 Atalaia/Pateiro (Silves)

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação e delimitação territorial

O presente Regulamento aplica-se à área de intervenção do Plano de Urbanização do Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Atalaia, no Concelho de Silves, seguidamente designado por Plano, conforme delimitação da Planta de Zonamento.

Artigo 2.º

Composição

1 — O Plano é constituído pelos seguintes elementos:

- a*) Regulamento;
- b*) As seguintes peças desenhadas:

	Título	Escala
<i>i</i>)	Planta de Zonamento	1: 5 000
<i>ii</i>)	Planta de Condicionantes	1: 5 000

2 — Acompanham o Plano, os seguintes elementos:

- a*) Relatório;
- b*) Programa de Execução e Plano de Financiamento;
- c*) Estudos de Caracterização;
- d*) Mapa do Ruído;
- e*) Relatório de Discussão Pública;
- f*) As seguintes peças desenhadas:

	Título	Escala
<i>i</i>)	Planta de Enquadramento	1: 25 000
<i>ii</i>)	Extracto da PO do PDM de Silves (Planta de Síntese do Plano mais abrangente)	1: 25 000
<i>iii</i>)	Extracto da PAC do PDM de Silves	1: 25 000
<i>iv</i>)	Planta da Situação Existente: Levantamento Cartográfico	1: 2 000
<i>v</i>)	PSE: Hipsometria, Festos e Talvegues	1: 2 000
<i>vi</i>)	PSE: Declives	1: 2 000
<i>vii</i>)	PSE: Orientações Dominantes e Exposição Solar das Encostas	1: 2 000
<i>viii</i>)	PSE: Síntese Fisiográfica	1: 2 000
<i>ix</i>)	PSE: Síntese Fisiográfica	1: 2 000
<i>x</i>)	PSE: Síntese da Caracterização da Paisagem	1: 2 000
<i>xi</i>)	Rede Viária Proposta: Caracterização Geométrica	1: 2 000
<i>xiii</i>)	Rede Viária Proposta: Perfis Longitudinais	H — 1:1000 V — 1: 100
<i>xiii</i>)	Rede Viária Proposta: Perfis Transversais Tipo	1: 100
<i>xiv</i>)	Rede de Drenagem de Águas Residuais: Conceito global proposto	1: 2 000
<i>xv</i>)	Rede de Drenagem de Águas Pluviais: Conceito global proposto	1: 2 000
<i>xvi</i>)	Rede de Abastecimento de Água e Rede de Rega: Conceito global proposto	1: 2 000
<i>xvii</i>)	Carta da Estrutura Ecológica	1: 2 000

Artigo 3º

Definições e abreviaturas

As definições a aplicar no âmbito do Plano de Urbanização são as seguintes:

Altura total da construção — Dimensão vertical máxima da construção medida a partir da cota média do plano base de implantação até ao ponto mais alto da construção incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos.

Anexo — Construção menor destinada a uso complementar da construção principal, como por exemplo garagens, arrumos, etc.

Área bruta de construção — Valor expresso em m², resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo escadas, caixas de elevadores e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instaladas nas caves dos edifícios.

Área de impermeabilização — Também designada por superfície de impermeabilização, é o valor expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório da área de implantação das construções de qualquer tipo e das áreas de solos pavimentados com materiais impermeáveis ou que propiciem o mesmo efeito, designadamente, arruamentos, estacionamentos, equipamentos desportivos e logradouros.

Área de implantação — Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

Cave — Espaço coberto por laje, quando as diferenças entre a cota do plano inferior dessa laje e as cotas do espaço público mais próximo forem iguais ou inferiores a 0,30 m, no ponto médio da fachada principal do edifício e inferior a 1,20 m, em todos os pontos de outras fachadas.

Cércea — Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa das máquinas de ascensores, depósitos de água, etc. Em situações específicas de edifícios implantados em terrenos onde se verifiquem desníveis topográficos, o critério a adoptar deve precisar qual a fachada que é tomada como referência, contemplando sempre a coerência global. Sempre que o critério atrás referido não for especificado deve entender-se que a cércea se reporta à fachada cuja linha de intersecção com o terreno é da menor nível altimétrico.

Índice de Construção (IC) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção (m²) e a área ou superfície de referência (em m²) onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice. O índice de construção pode ser bruto, líquido ou ao lote, consoante a área base onde se pretende aplicar sendo respectivamente: a totalidade da área em causa; a totalidade da área em causa com exclusão das áreas afectas a equipamentos públicos, bem como as vias de atravessamento; o somatório das áreas dos lotes (incluindo os logradouros privados, mesmo que eventualmente de uso colectivo).

Índice de Impermeabilização — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre a área de impermeabilização e a superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Índice de Implantação (II) — Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a área ou superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice. Tal como o índice de construção, também o índice de implantação pode, ser bruto, líquido ou ao lote.

Lote — Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da legislação em vigor.

Número de Pisos — Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção de sótãos não habitáveis e caves sem frentes livres.

Obras de Ampliação — Obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cércea ou do volume de uma edificação existente.

Obras de Conservação — Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.

Obras de Construção — Obras de criação de novas edificações.

Obras de Demolição — Obras de destruição total ou parcial, de uma edificação existente.

Obras de Recuperação — Obras que visam adequar, melhorar ou eventualmente adaptar a novos usos as condições de desempenho funcional de um edifício, admitindo a reorganização do espaço interior, mantendo o esquema estrutural básico e aspecto exterior original

Obras de Urbanização — As obras de criação e remodelação de infraestruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás, e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva.

Operações de Loteamento — Acções que tenham por objecto ou por efeito a constituição de um ou mais lotes destinados imediata ou subsequentemente à edificação urbana, e que resulte da divisão de um ou vários prédios, ou do seu emparcelamento ou reparcelamento.

Operações Urbanísticas — Operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água.

Parcela — Área de território física ou juridicamente autonomizada não resultante de uma operação de loteamento.

Plano de Pormenor — Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), que desenvolve e concretiza propostas de organização espacial de qualquer área específica do território municipal definindo com detalhe a concepção da forma de ocupação e servindo de base aos projectos de execução das infraestruturas, da arquitectura dos edifícios e dos espaços exteriores, de acordo com as prioridades estabelecidas nos programas de execução constantes do plano director municipal e do plano de urbanização.

Plano Director Municipal — Plano Municipal de Ordenamento do Território (PMOT), que abrange todo o território municipal e que com base na estratégia de desenvolvimento local, estabelece a estrutura espacial, a classificação básica do solo, bem como parâmetros de ocupação, considerando a implantação dos equipamentos sociais e desenvolve a qualificação dos solos rural e urbano.

RGEU — Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Sótão — Corresponde ao espaço interior entre o último piso e a cobertura do telhado.

Unidade de execução — Área a sujeitar a intervenção urbanística com identificação de todos os prédios abrangidos. Deverão ser delimitadas de forma a assegurar um desenvolvimento urbano harmonioso e a justa repartição de benefícios e encargos pelos proprietários abrangidos, devendo integrar as áreas a afectar a espaços públicos ou equipamentos previstos nos planos de ordenamento. A unidade de execução pode corresponder a uma unidade operativa de planeamento e gestão, à área abrangida por um plano de pormenor ou a parte desta.

Uso Turístico — Conjunto de funções e actividades destinadas a prestar serviços de alojamento temporário, restauração e animação de turística, nos termos da legislação aplicável a empreendimentos turísticos e meios complementares de alojamento turístico.

CAPÍTULO II**Servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo**

Artigo 4º

Identificação

1 — Regem-se pelo disposto no presente capítulo e legislação aplicável as servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso dos solos seguidamente identificadas na área de intervenção do Plano:

a) Conservação do Património — Património Natural:

- i) Domínio hídrico
- ii) Reserva Ecológica Nacional
- iii) Reserva Agrícola Nacional
- iv) Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão

b) Protecção de Infraestruturas e Equipamentos:

- i) Infra-estruturas básicas — Linhas eléctricas;
- ii) Infra-estruturas de transportes e comunicações — Rede Rodoviária Municipal.

2 — As servidões administrativas e restrições de utilidade pública referidas no número anterior estão delimitadas na Planta de Condiçóes com grafismo e simbologia próprios.

Artigo 5º

Regime jurídico

Nos terrenos objecto de servidões administrativas ou de restrições de utilidade pública, os usos e construções que vierem a merecer parecer favorável das entidades competentes, nos termos da legislação aplicável, não dispensam o cumprimento obrigatório das regras constantes do presente Regulamento.

Artigo 6º

Domínio Hídrico

Para além das restantes servidões instituídas pelo Domínio Hídrico acresce que são inviabilizados os pedidos de licença para a abertura de furos de pesquisa de águas subterrâneas que se destinem à rega de jardins ou enchimento de piscinas

CAPÍTULO III**Uso do solo****SECÇÃO I****Qualificação do espaço**

Artigo 7º

Considerações gerais

1 — A área de intervenção do Plano coincide com o Núcleo de Desenvolvimento Turístico (NDT) da Atalaia.

2 — Nos termos da legislação em vigor aplicável, a Área Urbanizável corresponde a 30% da área do NDT e encontra-se delimitada na Planta de Zonamento.

3 — Na área de intervenção do Plano são admitidas edificações destinadas ao uso turístico, de acordo com a tipologia funcional estabelecida para as diferentes zonas do Plano.

4 — O licenciamento de construções para quaisquer fins pode ser recusado nos casos em que não seja garantido o acesso, o abastecimento de água potável e a evacuação de águas residuais.

5 — É interdito o licenciamento de obras de urbanização ou de edificação que, pelo seu volume, configuração e localização, provoquem um impacto negativo na paisagem ou limitem o campo visual em local singular e único para a sua contemplação.

Artigo 8º

Qualificação

1 — O Espaço delimitado pelo Núcleo de Desenvolvimento Turístico da Atalaia subdivide-se nas seguintes categorias constantes na Planta de Zonamento:

- a) Espaços de Urbanização Programada
- b) Espaços Verdes/Estrutura Ecológica
- c) Espaços afectos à Rede Viária

2 — Para efeitos de aplicação do Plano alguns espaços definidos subdividem-se em subcategorias.

SECÇÃO II**Espaços de urbanização programada**

Artigo 9º

Qualificação e usos

1 — O objectivo destes espaços é proporcionar áreas para a ocupação turística, nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se aos indicadores urbanísticos definidos no Quadro I, anexo ao presente Regulamento, e nas disposições contidas nos números seguintes.

2 — Os Espaços de Urbanização Programada dividem-se nas subcategorias constantes na Planta de Zonamento:

- a) Espaço de Ocupação Turística Tipo I;
- b) Espaço de Ocupação Turística Tipo II;
- c) Espaço de Ocupação Turística Tipo III;

3 — O Espaço de Ocupação Turística Tipo I destina-se à construção de um Hotel-Apartamento, nos termos da legislação em vigor aplicável.

4 — O Espaço de Ocupação Turística Tipo II destina-se, à implementação de serviços de restauração e bebidas, devendo ainda obedecer aos seguintes condicionamentos:

- a) Integrar os edifícios existentes e estruturas com a eira;
- b) É permitida a construção de novos edifícios, desde que se articulem harmoniosamente com os edifícios existentes e cumpram as disposições constantes no Quadro I, anexo ao presente Regulamento;
- c) É permitida a demolição das partes dos edifícios existentes desde que tecnicamente não apresentem viabilidade de manutenção ou, desde que não pertençam a construção original e constituam elementos dissonantes ou desqualificadores do conjunto edificado.

5 — O Espaço de Ocupação Turística Tipo III destina-se à construção de um Aldeamento Turístico, nos termos da legislação em vigor aplicável.

6 — A ocupação dos Espaços de Urbanização Programada processa-se através da realização de planos de pormenor, operações de loteamento, projectos ou outra modalidade prevista na legislação aplicável.

7 — Os índices e áreas máximas admitidos em planos de pormenor, operações de loteamento, projectos ou outra modalidade prevista na legislação aplicável, para cada um dos espaços constantes da Planta de Zonamento encontram-se definidos no Quadros I, anexo ao presente Regulamento, sem prejuízo do disposto no Capítulo IV.

SECÇÃO III**Espaços verdes/estrutura ecológica**

Artigo 10º

Qualificação e usos

1 — A delimitação dos Espaços Verdes/Estrutura Ecológica é a constante na Planta de Zonamento e corresponde às áreas integradas numa estrutura verde onde se evidencia a presença da natureza de forma concordante com a paisagem envolvente, devidamente equipados e mantidos para usos específicos, e não é permitida a sua desafecção para outras finalidades.

2 — Os Espaços Verdes/Estrutura Ecológica dividem-se nas seguintes subcategorias, conforme delimitação constante da Planta de Zonamento:

- a) Espaço Verde Equipado;
- b) Espaço Verde de Enquadramento;
- c) Espaço Verde de Protecção e Valorização;
- d) Outros Equipamentos e Infra-estruturas

Artigo 11º

Disposições comuns

1 — Na elaboração de Planos de Pormenor, unidades de execução, projectos de loteamento e projectos de execução devem ser respeitados os Espaços Verdes/Estrutura Ecológica delimitados na Planta de Zonamento, sem prejuízo de serem criados novos espaços verdes a integrar nos diferentes espaços de urbanização programada, sempre que necessário e de acordo com o regime de edificabilidade proposto.

2 — Nos Espaços Verdes/Estrutura Ecológica devem ser preservados os elementos arbóreos de porte relevante aí existentes, sempre que se encontrem em boas condições, e pertençam ao elenco das espécies autóctones ou tradicionais da paisagem vegetal local. Para as novas plantações terão que ser utilizadas espécies pertencentes ao elenco vegetal da zona ou espécies adaptadas às condições edafoclimáticas.

3 — Têm que ser considerados todos os aspectos estético/funcionais, na concepção e selecção de material vegetal, tendo em atenção a escala das construções envolventes e os fins específicos a que se destinam.

4 — Estes Espaços Verdes/Estrutura Ecológica têm que ser planeados tendo em atenção as necessidades de manutenção e a carga a que são sujeitos. No caso de se optar por um sistema de rega não automatizada, devem ser previstos pontos de adução de água (bocas de rega), para regas pontuais incluindo árvores instaladas em caldeira, floreiras ou eixos viários centrais, e para limpeza de passeios.

5 — Sempre que os valores construídos e naturais existentes revelem interesse, têm que ser preservados e integrados: noras, tanques, poços, eiras e todos os elementos relacionados com actividades agrícolas tradicionais são expressamente interditos de serem derrubados, demolidos ou alterados sem autorização escrita por parte da Câmara Municipal de Silves.

6 — Devem ser implementados Alinhamentos Arbóreos em espaços cuja utilização habitual corresponde a circulação pedonal ou estacio-

namento, servem de orientação visual, ensombreamento e valorização da estrutura verde.

7 — É obrigatório criar alinhamentos arbóreos bilaterais ao longo das Vias Propostas.

8 — Devem ser consideradas as diferentes funções que a arborização pode assumir no contexto urbano, na criação de condições microclimáticas adequadas e enquadramento de eixos viários e zonas de parqueamento.

9 — As caldeiras, quando concebidas, devem ter dimensões mínimas de 1,0 x 1,0 x 1,0 m, e idealmente com 1,5 x 1,5 x 1,5 m, ou com diâmetros de 1,5 m. Devem ser delimitadas com lancil em pedra e revestimento do solo com casca de pinheiro, gravalha ou plantações rasteiras.

Artigo 12º

Espaço verde equipado

1 — Constituem espaços de forte componente de verde com aptidão de atracção pelo uso e presença exemplar de material vegetal, que deve ser assegurado em 50% da totalidade destes espaços, dotados de programas específicos onde se permite integrar equipamento ao ar livre, de actividades socioculturais, turismo, desporto, lazer e recreio.

2 — Respondem a necessidades culturais, de desporto, lazer, recreio e convívio ao ar livre, onde se desenvolve um programa que pode englobar mais do que um tipo de actividades, para todas as classes etárias, onde são permitidos: restaurantes, esplanadas, balneários, ginásio, campos de jogos, piscinas, parque infantil, zona de merendas, estruturas de ensombreamento, esculturas e estátuas, elementos relacionados com água (tanques, fontes, repuxos); anfiteatros, etc.

3 — A ocupação destes espaços fica ainda condicionada aos seguintes indicadores:

- a) Índice de Impermeabilização Máximo: 0,3;
- b) Número máximo de pisos: 2.

Artigo 13º

Espaço Verde de Enquadramento

1 — Para além dos cartografados na planta de zonamento, correspondem aos pequenos espaços intersticiais que se encontram confrontados, integrados e dissolvidos na construção edificada: praças, pracetas, canteiros, alargamentos de ruas, rotundas, etc.

2 — Para além dos pavimentos, muros, muretes, acabamentos de construção e mobiliário urbano, sinalética e iluminação, são permitidos elementos fixos do tipo: esculturas e estátuas; elementos relacionados com água (tanques, fontes, repuxos), parques infantis e estruturas de ensombreamento.

3 — A existência de mobiliário urbano (bancos, papeleiras, iluminação, etc) neste tipo de espaços tem que ser suficiente e adequada a necessidades de passeio, estadia, descanso, encontro e suporte dos fluxos de circulação pedonal, são permitidos sem prejuízo do regime geral de uso do solo quando inseridos em REN ou RAN.

Artigo 14º

Espaço Verde de Protecção e Valorização

1 — Visam preservar de zonas sensíveis, na sua maioria integradas na Reserva Agrícola Nacional e ou na Reserva Ecológica Nacional e ou no Aproveitamento Hidroagrícola de Silves, Lagoa e Portimão.

2 — São espaços que se alterado o seu uso actual podem unicamente vir a servir usos de lazer e recreio com revestimento arbóreo-arbustivo composto por espécies pertencentes ao elenco vegetal autóctone.

3 — Os únicos elementos construídos permitidos são caminhos pedonais ou cicláveis e pequenas zonas de estadia e contemplação pavimentadas em materiais não impermeabilizantes do solo, desde que ocupem uma área inferior a 10% da área total da mancha delimitada.

4 — Devem apresentar uma forte componente de verde compatível com todos os elementos estruturantes da paisagem natural, com especial atenção para a situação de proximidade com a zona rural ou eixos viários, e incentivar uma relação de equilíbrio ecológico e vistas panorâmicas favoráveis.

5 — O Plano contempla um percurso pedonal, um miradouro e um ancoradouro, localizados nesta categoria de espaço e assinalados na Planta de Zonamento, sem prejuízo de poderem vir a ser implementadas outras infra-estruturas similares, desde que respeitem as disposições constantes no presente artigo e desde que obtenham o parecer favorável das entidades que tutelam a RAN, a REN e o AHSLP, e deve ser respeitada a faixa de protecção de pelo menos 5 metros às infra-estruturas de rega e drenagem existentes no AHSLP.

Artigo 15º

Outros Equipamentos e Infra-estruturas

1 — A subcategoria de Outros Equipamentos e Infra-estruturas integra:

- a) Percursos Pedonais;
- b) Ancoradouro;
- c) Miradouro;
- d) Equipamento de Recreio e Lazer ao Ar Livre.

2 — Os Percursos Pedonais definidos na Planta de Zonamento são esquemáticos e indicativos, pelo que, na execução dos projectos, são admitidas variações que contribuam para a sua melhor funcionalidade e exequibilidade, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do presente Artigo.

3 — Não são permitidas intervenções que inviabilizem a implantação destes percursos.

4 — Os percursos pedonais devem ser executados em materiais permeáveis e devem ser pontuados com zonas de sombra e descanso.

5 — São permitidos outros Percursos Pedonais na área de intervenção, mesmo não estando marcados na Planta de Zonamento, são permitidos sem prejuízo do regime geral de uso do solo quando inseridos em REN ou RAN.

6 — Na Planta de Zonamento estão indicadas as localizações preferenciais para um Ancoradouro, Miradouro e Equipamentos de Recreio e Lazer ao Ar Livre.

7 — Qualquer equipamento e infra-estrutura a implementar carece dos pareceres das entidades que tutelam a RAN, REN e o AHSLP, e deve ser respeitada a faixa de protecção de pelo menos 5 metros às infra-estruturas de rega e drenagem existentes no AHSLP.

8 — Na implantação das infra-estruturas e equipamentos constantes no número 1 com incidência na REN têm que ser salvaguardadas as seguintes mediadas de minimização:

- a) As movimentações de terras devem decorrer em períodos secos, por forma a evitar fenómenos erosivos;
- b) A área de intervenção deve ser confinada ao estritamente necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações aterros e locais de depósito de material;
- c) Os taludes resultantes da intervenção devem ter um desenvolvimento ou declive que não potencie riscos de erosão. Após a conclusão dos trabalhos, deve proceder-se à sua renaturalização, promover a descompactação e arejamento dos solos e recuperação do coberto vegetal, com recurso a espécies autóctones;
- d) Os materiais e entulhos resultantes têm de ser removidos para local adequado por forma, nomeadamente, a não obstruir os leitos dos cursos de água.

SECÇÃO IV

Espaços afectos à rede viária

Artigo 16º

Rede Viária

1 — O traçado da rede viária proposto na Planta de Zonamento é esquemático e indicativo, pelo que, na execução dos projectos, são admitidas variações que contribuam para a sua melhor funcionalidade e exequibilidade, desde que essas variações não comprometam, de modo algum, a hierarquia e a prestação pretendidas.

2 — A rede viária proposta constitui a rede estruturante do Plano, sem prejuízo de arruamentos viários que a esta se venham ligar em resultado do desenho urbano a definir em Planos de Pormenor, operações de loteamento, projectos ou outra modalidade prevista na legislação aplicável, que venham a ser implementados.

3 — Não são permitidas intervenções que, de algum modo, inviabilizem a implementação da rede viária proposta.

4 — Na implementação da Rede Viária têm que ser respeitados os perfis constantes na figura 1, em anexo e de acordo com a seguinte classificação:

- a) Vias Tipo I — Vias que servem as zonas de ocupação turística.
- b) Vias Tipo II — Via principal de acesso desde a EN 124.

Artigo 17º

Estacionamento

Sem prejuízo do disposto no artigo 19º, o número de lugares de estacionamento à superfície, delimitados na Planta de Zonamento, é vinculativo, e a sua configuração (implantação) pode ser ajustada em função do desenho urbano.

CAPÍTULO IV

Execução do plano

Artigo 18º

Sistema de execução

O sistema de execução a aplicar na implementação do Plano é o sistema de compensação.

Espaços de Urbanização Programada	Espaços verdes e de utilização colectiva	Equipamentos de utilização colectiva	Infra-estruturas — Estacionamento
Espaço de Ocupação Turística Tipo I.	28 m ² /Unidade de Alojamento	35 m ² /Unidade de Alojamento	1 lugar/Unidade de Alojamento. O número total de lugares é acrescido de 1 lugar para veículo pesado.
Espaço de Ocupação Turística Tipo II.	28 m ² /100 m ² a. c. com	25 m ² /100 m ² a. c. com	1 lugar/30 m ² a. c. com para estabelecimentos < 1000 m ² a. c. 1 lugar/25 m ² a. c. com para estabelecimentos de 1000 m ² a 2500 m ² a. c. 1 lugar/15 m ² a. c. com para estabelecimentos de > 2500 m ² a. c. e cumulativamente 1 lugar de pesado/200 m ² a. c. com. O número total de lugares é acrescido de 1 lugar para veículo pesado.
Espaço de Ocupação Turística Tipo III.	28 m ² /Unidade de Alojamento	35 m ² /Unidade de Alojamento	2 lugares/Unidade de Alojamento. O número total de lugares é acrescido de 1 lugar para veículo pesado.

a.c. — Área de Construção

a. c. com — Área de Construção para Comércio

2 — Para aferir o respeito dos parâmetros a que alude o número anterior, consideram-se, quer as parcelas de natureza privada destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infraestruturas viárias e equipamentos de natureza privada, quer as parcelas a ceder à Câmara Municipal para aqueles fins.

3 — Se o prédio sujeito às operações previstas no número 1 já estiver servido pelas infra-estruturas necessárias, nomeadamente, arruamentos viários e pedonais e redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais, de electricidade, de gás e de telecomunicações, e ainda de espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva, ou não se justificar a localização de qualquer equipamento público no dito prédio, não há lugar a cedências para esses fins, e o proprietário fica obrigado a pagar à Câmara Municipal uma compensação em numerário ou espécie, de acordo com regulamentação municipal.

Artigo 20º

Estacionamento em projectos de construção

1 — O estacionamento de veículos deve, sempre que possível, efectuar-se no interior das parcelas, proporcionalmente às necessidades de estacionamento e manobras de descarga a que digam respeito, ou em alternativa assegurar no espaço público contíguo os lugares necessários.

2 — O número mínimo de lugares de estacionamento a prever no interior das parcelas, em projectos de construção, é calculado segundo o quadro do número 1 do artigo 19º.

Artigo 21º

Caves

1 — As caves devem destinar-se, sempre que a sua localização ou áreas o permita, a estacionamento automóvel dos utentes.

2 — As caves dos novos edifícios podem ocupar áreas superiores à área de implantação do edifício mas sem exceder 60% das mesmas.

CAPÍTULO V

Protecção contra o ruído

Artigo 22º

Classificação acústica

1 — O Plano identifica, Zonas Sensíveis e Zonas Mistas, definidas da seguinte forma:

a) As Zonas Sensíveis correspondem a todos os Espaços Verdes de Protecção e Valorização definidos na Planta de Zonamento e que não

Artigo 19º

Parâmetros de dimensionamento de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

1 — As operações de loteamento, projectos ou outra modalidade prevista na legislação aplicável devem integrar parcelas de terreno destinadas a espaços verdes, equipamentos e infraestruturas viárias, dimensionadas de acordo com o quadro seguinte:

podem ficar expostos a um nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, Laeq, do ruído exterior, superior a 55 dB(A), no período diurno, e 45 dB(A), no período nocturno;

b) As Zonas Mistas correspondem aos Espaços Verdes Equipados e Espaços de Ocupação Turística dos tipos I, II e III, que não podem ficar expostos a um nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, Laeq, do ruído exterior, superior a 65 dB(A), no período diurno, e 55 dB(A), no período nocturno.

2 — Para as Zonas Sensíveis e Zonas Mistas identificadas em que o nível de exposição ao ruído contrarie o disposto no número anterior têm que ser elaborados e aplicados planos de redução de ruído, prevendo técnicas de controlo do ruído como sejam barreiras acústicas, condicionamento do tráfego rodoviário, mecanismos de controle da velocidade praticada — lombas, estreitamento de vias, semáforos actuados, etc.

3 — Na elaboração de Planos de Redução do Ruído tem que ser dada prioridade às Zonas Mistas e Sensíveis sujeitas a níveis sonoros contínuos equivalentes do ruído ambiente exterior superiores em 5 dB(A) aos valores referidos no número 1 deste artigo.

4 — No licenciamento e na autorização aplicam-se as disposições constantes da legislação em vigor.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 23º

Omissões

Sempre que este Regulamento for omissivo, são aplicadas as disposições do Plano Director Municipal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 24º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

Artigo 25º

Revisão do Plano

O Plano pode ser revisto sempre que a Câmara Municipal entenda que se tornam inadequadas as disposições nele consagradas, sem prejuízo dos prazos mínimos e outras disposições constantes da legislação em vigor aplicável.

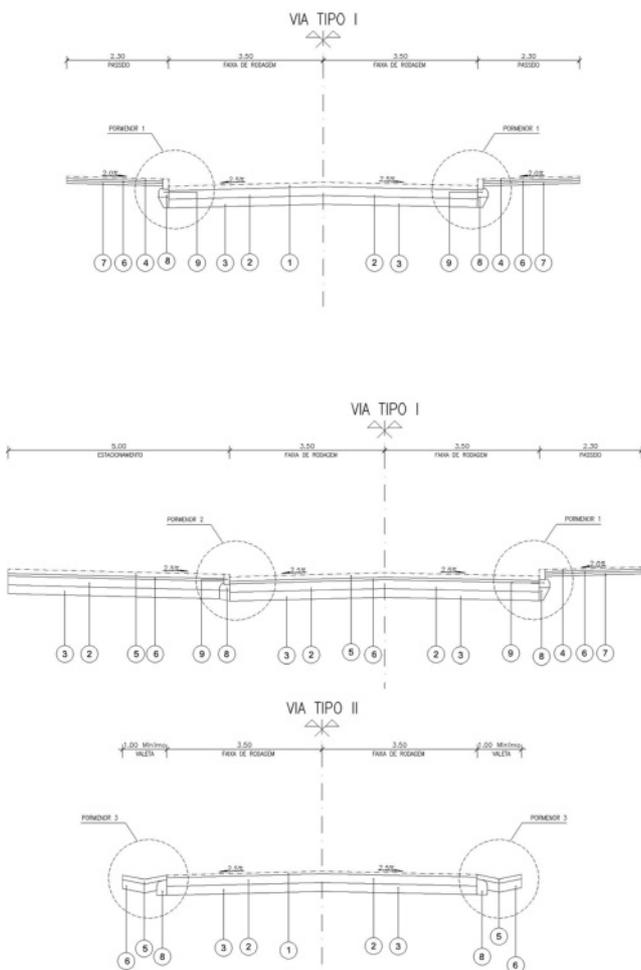
ANEXO I

Figura 1 — Síntese da edificabilidade por zonas

	Área (m ²)	Índice de Implantação	Área de Implantação Máxima (m ²)	Índice de Construção	Área de Construção Máxima (m ²)	Índice de Impermeab.	Número Máximo de Camas	Cércea Máxima (m ²)	Afastamentos Mínimos das Construções aos limites da Área de Intervenção (m)
NDT	497000	—	—	—	—	—	—	—	—
Área Urbanizável	149100	0.15	22365	0.25	36636	—	—	—	—
Espaço de Ocup. Turist. Tipo I	28906	0.15	4336	0.40	11562	0.30	96	12	13.5
Espaço de Ocup. Turist. Tipo II	5923	0.15	888	0.38	2220	0.30	—	9	13.5
Espaço de Ocup. Turist. Tipo III	114271	0.15	17141	0.20	22854	0.25	504	6.5	6.5

ANEXO II

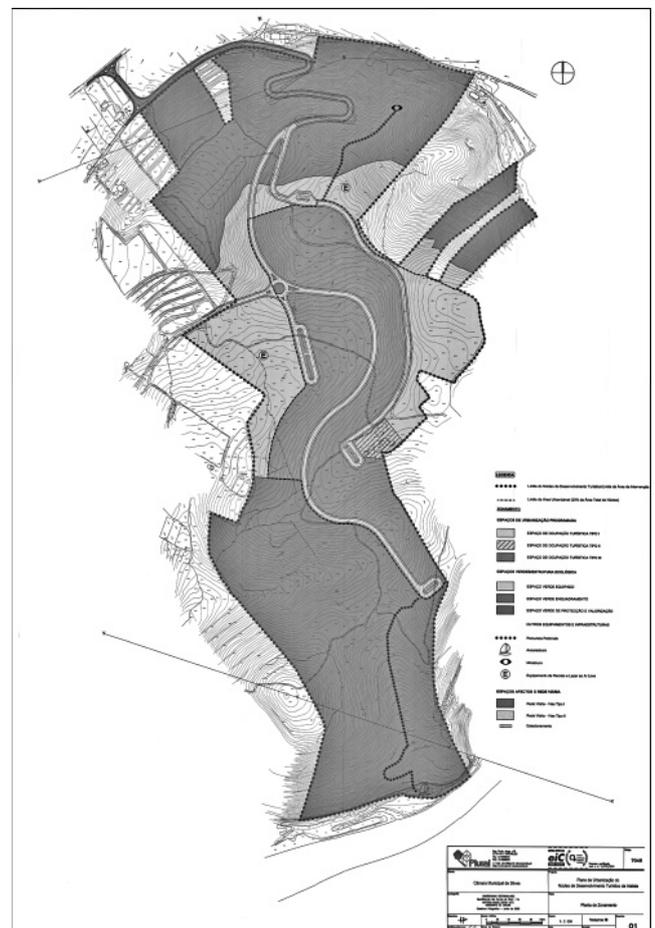
Figura 1 — Perfis transversais tipo dos arruamentos propostos

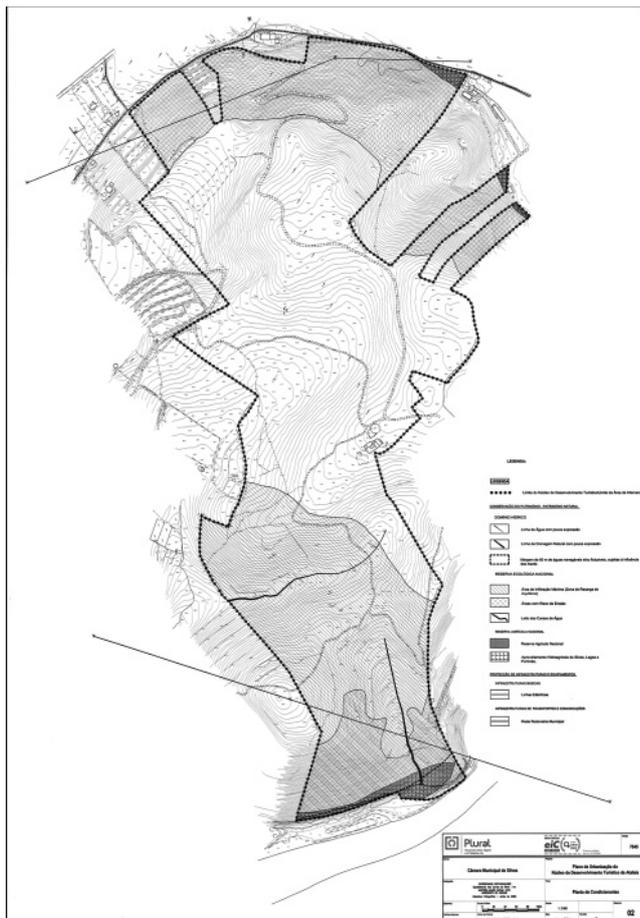


Quadro de materiais

N.º	Designação	Material	Espessura (m)
1	Camada de desgaste	Betão betuminoso	0,06
2	Camada de base	Agregado granular externo	0,20

N.º	Designação	Material	Espessura (m)
3	Camada de sub-base	Agregado granular britado	0,20
4	Camada de desgaste	Calçada em pedra calcária da região.	0,05
5	Camada de desgaste	Calçada de cubos de sieno nefelínico.	0,10
6	Camada de regularização	Almofada de areia	0,05/0,06
7	Base	Agregado granular extenso	0,10
8	Fundação para lancil	—	—
9	Lancil de cantaria	—	—





JUNTA DE FREGUESIA DE ALMADA

Aviso n.º 3258/2008

Concurso externo de ingresso para a categoria de Auxiliar Administrativo

Para os devidos efeitos se torna público que por deliberação da Junta de Freguesia de Almada, de 28 de Janeiro de 2008, foi homologada a lista de classificação final, relativa ao concurso em referência, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 19 de Outubro de 2007, tendo sido nomeado para o lugar de Auxiliar Administrativo o candidato classificado em primeiro lugar:

— Paula Maria Gil dos Santos Alemão — 16, 25 valores

O candidato acima referido, deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Junta, *Fernando Albino d'Andrade Mendes*.

2611084877

JUNTA DE FREGUESIA DE CRATO E MÁRTIRES

Aviso n.º 3259/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de cantoneiro de limpeza do quadro de pessoal

Para os devidos efeitos se torna que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires datado de 28 de Janeiro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia para o lugar de Cantoneiro de Limpeza Roberto Manuel Marcelino Figueira, 1º Classificado no Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Um Lugar de Cantoneiro de Limpeza, do Quadro de Pessoal, aberto por Aviso datado de 25 de Janeiro de 2007 e Publicado no *Diário da República* 2ª Série em 14 de Março de 2007 e publicado na Bolsa de emprego a 4 de Julho de 2007, foi homologada a acta com a lista de classificação final a 29 de Novembro de 2007.

Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José António Correia Belo*.
2611084905

Aviso n.º 3260/2008

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal

Para os devidos efeitos se torna que, por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Crato e Mártires datado de 28 de Janeiro de 2008, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeia para o lugar de Auxiliar Administrativa Olga Maria da Silva Cousinho, 1ª Classificada no Concurso Externo de Ingresso para Provimento de Um Lugar de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal, aberto por Aviso datado de 25 de Janeiro de 2007 e Publicado no *Diário da República* 2.ª série em 14 de Março de 2007 e publicado na Bolsa de emprego a 4 de Julho de 2007, foi homologada a acta com a lista de classificação final a 29 de Novembro de 2007.

Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José António Correia Belo*.
2611084904



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério das Finanças e da Administração Pública Direcção-Geral dos Impostos	À atenção de Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros
Endereço Rua de Braamcamp, 5, 6.º	Código postal 1269-019
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 213584988/89	Fax 213584999
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obras de remodelação do SF de Penafiel, envolvendo trabalhos de construção civil, instalações eléctricas, telecomunicações e segurança, instalações de climatização, águas e esgotos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Praceta da Alegria, Penafiel.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

A 5.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

A 4.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, a 1.ª, 7.ª, 8.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria, 1.ª subcategoria da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o empreiteiro não recorra à faculdade prevista no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas a) e b) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme alíneas e) a h) do n.º 15.1 e alíneas a) e b) do n.º 15.2, bem como alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: € 200,00 IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pronto pagamento, numerário ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:30. Local: Rua de Braamcamp, 5, 6.º, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base: € 255 590,42.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo FASTCÓPIA — Centro de Cópias, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de Teófilo Braga, 6, loja G2	Código postal 2720-527
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 214906572/914551231	Fax 214906573
Correio electrónico fastcopia@netcabo.pt	Endereço Internet (URL)

1 de Fevereiro de 2008. — O Director-Geral, José A. de Azevedo Pereira.

2611085220

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Instituto Hidrográfico

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Instituto Hidrográfico	À atenção de
Endereço Rua das Trinas, 49	Código postal 1249-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone +351210943270	Fax +351210943297
Correio electrónico administrativo@hidrografico.pt	Endereço Internet (URL) www.hidrografico.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 06/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Colhedor de amostras verticais de pistão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Território português, a indicar pelo Instituto Hidrográfico.

Código NUTS

PT171, Lisboa e Vale do Tejo, Grande Lisboa.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	33212000	
Objectos complementares		

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Um.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato sem IVA, a apresentar no prazo de seis dias úteis após a notificação da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Os indicados no programa do concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os indicados no programa do concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os indicados no programa do concurso e caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa do concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2007/S 236-287213 de 07/12/2007

ou para processos abaixo do limiar

no *Diário da República* IIIª Série

de

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1) Adequabilidade técnica da proposta: 8;

2) Preço: 8;

3) Prazo de fornecimento: 2;

4) Garantia e assistência técnica: 2.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 1031/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 22/02/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 121.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Aliquidar no acto de entrega da documentação através de dinheiro ou cheque. O valor já inclui IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas do Orçamento de Estado, Marinha. Modalidade de pagamento, nos termos do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem intenção de se associarem, na modalidade prevista no programa do concurso, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista e celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção, emitidos pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenham as seguintes habilitações, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e as Portarias n.ºs 17/2004, 18/2004 e 19/2004, de 10 de Janeiro: 1) A 2.ª subcategoria da 3.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão de apresentar a documentação nos termos do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
NPD 3008002753

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 06/03/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário ou cheque emitido à ordem da Direcção de Infra-Estruturas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

13/03/2008 a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

09 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estejam devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/03/2008.

Hora: 10:30. Local: Sala de reuniões da Direcção de Infra-Estruturas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 215/1/2003, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Fevereiro de 2008. — O Director, *Nelson dos Santos Mateus*, contra-almirante.

2611085336

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea	À atenção de
Endereço Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, Piso 4, Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 21 472 36 53	Fax 21 472 37 75
Correio electrónico clafa.da.concursos@emfa.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

III.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de Camisas Azuis – Pessoal Masculino e Feminino

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de Camisas Azuis – Pessoal Masculino e Feminino

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Dépósito Geral de Material da Força Aérea

Código NUTS

PT16C

Continente Centro - Médio Tejo

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar			
Objecto principal	18.11.22.00.9	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>				
mentares	<input type="checkbox"/>				

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início 01/06/2008 e/ou termo 31/12/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do Programa do concurso

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

As indicadas nos Artigos 3º e 10º do Programa de Concurso

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 1 do Artigo 10º do Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 2 do Artigo 10º do Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no n.º 3 do Artigo 10º do Programa de Concurso

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

- Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 _____
 2 _____
 3 _____
 4 _____
 5 _____
 6 _____
 7 _____
 8 _____
 9 _____

- Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso Público 402/DA/2008

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 15/04/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 50 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o FAX 214 712 786

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/04/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Sessão Pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/04/2008, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora 10:00 Local Sala de Concursos do CLAF, Piso 1 do Ed A, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**

Organismo Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea	À atenção de
Endereço Avenida de Leite de Vasconcelos, 4 Edifício A, Piso 2 Alfragide	Código postal 2614-506
Localidade/Cidade Amadora	País Portugal
Telefone 21 472 36 20	Fax 21 471 27 86
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1 de Fevereiro de 2008. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAF, *Fernando Frazão*.

2611085218

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Centro Hospitalar das Caldas da Rainha****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Endereço postal:

Rua Diário de Notícias.

Localidade:

Caldas da Rainha.

Código postal:

2500-176.

País:

Portugal.

A atenção de:

Serviço de Aproveitamento.

Telefone:

262830365.

Correio electrónico:

jcarlos@chcrainha.min-saude.pt.

Fax:

262834757.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição Prestação de Serviços de Limpezas nas instalações do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviço: n.º 14.

(Para serviços da categoria 1-27, ver anexo II da Directiva 2004/18/CE)

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Instalações do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição Prestação de Serviços de Limpezas nas instalações do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74700000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Conforme o previsto no artigo 2.º das cláusulas técnicas, parte II do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 9 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Ao concorrente a quem for adjudicado o fornecimento deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento efectuar-se-á a 180 dias a contar da emissão das facturas, através do orçamento do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Não podem apresentar-se a concurso as entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os previstos no artigo 10.º do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:**

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

100010/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/03/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 100.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor indicado inclui IVA à taxa legal e poderá ser pago por cheque, numérico ou multibanco, não se envia o caderno de encargos à cobrança.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 31/03/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data-limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sala Reuniões do Serviço de Aprovisionamento.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O contrato a celebrar será válido pelo período de 9 meses, com a possibilidade de recurso à faculdade prevista no artigo 86.º, n.º 1, alínea g), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2008.1 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria do Rosário Sabino*.

2611085314

Hospitais da Universidade de Coimbra**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Hospitais da Universidade de Coimbra	À atenção de Daniel Félix
Endereço Serviço de Aprovisionamento, Armazém 02, Piso -2, Avenida de Bissaya Barreto, 235	Código postal 3000-075
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239400512	Fax 239823338
Correio electrónico francisco@huc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Material para Colheita e Administração de Sangue.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Kits de Plasmaferese; Leucaferese e Eritracitaferese; Perfuradores; Sistemas de Bracelete; Sistemas de Administração de Sangue.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Serviço de Aprovisionamento, Armazém 02, Piso -2.

Código NUTS:

PT162 CONTINENTE CENTRO - BAIXO MONDEGO

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Quantidades de acordo com lista anexa ao Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:**

Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, no caso de ser uma pessoa colectiva, a denominação social, sede, filiais que interessem à execução do contrato, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, registo comercial e das alterações do pacto social.

Declaração emitida conforme modelo constata do anexo 1 (artigo 33) do Caderno de Encargos e Programa do Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Lista dos principais bens fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração destes.

Apresentação de prova do pagamento das taxas devidas ao INFARMED ou ao INSA, nos termos do despacho n.º 15247/2004 (2.ª série) do Ministro da Saúde, publicado no *Diário da República*, n.º 177, de 29 de Julho de 2004. Para efeito da prova prevista neste despacho deverão os candidatos requerer ao INFARMED ou ao INSA, declaração comprovativa de que dispõem da sua situação regularizada quanto aos mencionados tributos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados:

1 — Preço — 40%;
 2 — Qualidade — 30%;
 3 — Funcionalidade — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

120005/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do concurso serão fornecidas pelo Serviço de Aprovisionamento dos H. U. C., Sector de Material Clínico Armazém 02; mediante pagamento através de cheque ou vale postal endossado ao tesoureiro dos Hospitais da Universidade de Coimbra; numerário, sendo esta forma de pagamento efectuada na Tesouraria dos H. U. C., no acto de levantamento do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:**

Apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00. Local: Serviço de Aprovisionamento, Armazém 02, Piso -2.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

Os valores referidos em IV.2.1, devem ser lidos como percentuais e devem ser complementados com a consulta das ponderações/especificações constantes no Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

O prazo de execução do Concurso, iniciar-se-á com a adjudicação ou a celebração do contrato escrito e terá a sua conclusão em 31 de Dezembro de 2008.

Poderão ser efectuadas adjudicações parcelares.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *José António Bronze*.

2611085498

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Albergaria-a-Velha	À atenção de Aprovisionamento
Endereço Praça Ferreira Tavares	Código postal 3850-053
Localidade/Cidade Albergaria-a-Velha	País Portugal
Telefone 234529300	Fax 234522225
Correio electrónico aprovisionamento@cm-albergaria.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-albergaria.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento de gasóleo rodoviário a granel.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Fornecimento de gasóleo rodoviário a granel, para abastecimento da frota municipal, com aplicação da respectiva bomba.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Armazém Municipal, sito no Alto da Assilhó (Estrada das Frias), em Albergaria-a-Velha.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Divisão 23, Grupo 23.2, Classe 23.20, Categoria 23.20.1, Subcategoria 23.20.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Conforme ponto 3.1 do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da designação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme 6.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Conforme 6.2 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Conforme 6.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Desconto por litro de gasóleo — 60%;

2 — Preço por litro de gasóleo (PVP), à data da apresentação da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 15, acrescido do IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque à ordem do Município de Albergaria-a-Velha.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Ao acto público do concurso poderão assistir quaisquer pessoas, mas apenas poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes, considerando-se para o efeito a apresentação de bilhete de identidade, no caso de pessoa singular, ou de bilhete de identidade e credencial emitida pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, onde conste o nome e o número de bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15:00 Local: Salão Nobre da Câmara Municipal

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM ** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*.

2611085248

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Lousada	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Lousada
Endereço Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, apartado 19, Silvares	Código postal 4620-540
Localidade/Cidade Lousada	País Portugal
Telefone 255820540	Fax 255820595
Correio electrónico dasua.sec@cm-lousada.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo de material diverso para a execução de rede de águas residuais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento contínuo de material diverso.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A designar pela entidade adjudicante.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de € 230 000,00.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicado o fornecimento prestará uma caução ou garantia bancária no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento será efectuado até ao 20.º dia (útil) contado da emissão da factura correspondente à prestação do fornecimento.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

O referido no programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O referido no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

O referido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

O referido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O referido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 1/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 74,45. Moeda: euros.

Condições e forma de pagamento

Serão fornecidas cópias do processo de concurso após solicitação escrita pelos concorrentes e será pago no acto do pedido de reserva do processo, através de cheque passado à ordem do tesoureiro do Município de Lousada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 16:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Os concorrentes e os seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: Edifício dos Serviços Técnicos e Administrativos do Município de Lousada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Aquando do pedido de reserva do processo de concurso, deverá ser enviado respectivo cheque para pagamento do valor de aquisição no montante referido no ponto IV 3.2. os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados por escrito à Câmara Municipal de Lousada no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas a contar da data da publicação deste anúncio.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

2611085455

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Matosinhos	À atenção de DOC — Departamento de Obras e Conservação DPO — Divisão de Promoção de Obras
Endereço Avenida de Afonso Henriques	Código postal 4450-510
Localidade/Cidade Matosinhos	País Portugal
Telefone 229390900	Fax 229390906 ou 229373213
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) www.cm-matosinhos.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras:

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Remodelação do pavilhão municipal de Leça do Balio.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso:

Remodelação e conservação de edifício, com projecto do dono de obra.
 O preço base do concurso com exclusão do IVA é de € 210 000,00.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços:

Freguesia de Leça do Balio, concelho de Matosinhos.

Código NUTS

PT114 Continente Norte — Grande Porto

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal

II.1.9) Divisão em lotes:

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Conforme mapa de medições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da designação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global.

O pagamento será efectuado de acordo com os n.os 2.2 e 3 do caderno de encargos.

A proposta de preço será elaborada em conformidade com o n.º 10 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:

Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI); contendo as autorizações seguintes:

Da 1.ª, 5.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta;

Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;

Os concorrentes Nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses acordos.

A titularidade do alvará, contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea a) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do Programa de Concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas, aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do Programa de Concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar.

b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):

1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o n.º 19.3 do programa de concurso.

1.1:

Liquidez Geral (%) (LG):

LG = (existências + disponibilidades + dívidas de terceiros a curto prazo) / passivo a curto prazo

Autonomia Financeira (%) (AF):

AF = Capitais Próprios / Activo Líquido Total

Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

Classes de alvará — 2 a 9.

Liquidez geral (percentagem) — 110.

Autonomia Financeira (percentagem) — 15.

1.2 — No caso da Empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira, será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição Bancária reconhecida e não de acordo com os Indicadores.

1.3 — No caso de se tratarem de grupos de Empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.

2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas l) a q) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 do programa de concurso:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas a) a d) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados nas alíneas c) e d) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas e) e f) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade

financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos:

Documentos indicados nas alíneas e) a i) do n.º 15.1 e a) e b) do n.º 15.2, bem como nas alíneas g) e h) do n.º 15.3 do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
- B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Anúncio n.º 44/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 250,00 + IVA Moeda: euro

Condições e forma de pagamento

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até 6 dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12.00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta:

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local:

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15.00 Local: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto*.

2611085482

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

Concurso público para concessão da exploração de duas lojas do Mercado Municipal de Ourém, com cerca de 11 m² cada, sitas no piso 0

Procedimento n.º 02/08-APROV

1 — A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Ourém, Departamento de Administração e Planeamento, Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Praça do Município, 11, 2490-499, Ourém, Telefone: 249540900, Fax: 249540908 e e-mail: Aprovisionamento@cm-ourem.pt.

2 — Objecto do concurso — concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, para concessão da exploração de lojas.

3 — Local da concessão — Edifício do Mercado Municipal, Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Ourém.

4 — Prazo da concessão — cinco anos, renovável por períodos de 1 ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 6 meses.

5 — Não são permitidas cláusulas divergentes das do caderno de encargos.

6 — Podem concorrer pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

7 — a) O processo de concurso está patente na Secção de Aprovisionamento e Património, na morada indicada em 1, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (9,00-17,00 horas);

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — Até 10 dias antes do fim do prazo de entrega das propostas;

c) O custo do processo de concurso das duas lojas do piso -0 é de € 5,70 (cinco euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

8 — a) As propostas devem ser entregues na Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Ourém, endereço indicado em 1;

b) — A data limite de apresentação das propostas, é até às 17 horas da terça-feira útil que se seguir ou que coincida com o 20.º dia, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*;

c) — As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua Portuguesa.

9 — As propostas serão abertas pelas 14,30 horas do dia útil imediato ao termo da sua apresentação, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho de Ourém, podendo assistir a esse acto todas as pessoas interessadas, nele só podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação da concessão, é o da proposta mais vantajosa, pela seguinte ordem decrescente de importância:

1.º Valor a pagar, no mínimo € 95, por cada espaço de cerca de 11 m², acrescido de IVA à taxa em vigor — 50 %;

2.º Diversificação na utilização do espaço — 25 %;

3.º Experiência/formação profissional do concorrente na actividade que propõe no presente concurso — 15 %;

4.º Existência de um contrato assinado numa estratégia jurídica de *franchising* — 10 %.

11 — As propostas serão válidas por um ano.

12 — O concorrente a quem for feita a concessão, terá de apresentar uma caução de 5 % do valor total da adjudicação.

30 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*.

2611085549

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

ANÚNCIO DE CONCURSO

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Ourique	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Avenida de 25 de Abril, 26	Código postal 7670-250
Localidade/Cidade Ourique	País Portugal
Telefone 286510030	Fax 286510040
Correio electrónico geral@cmourique.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Complexo Desportivo — Arrelvamento Sintético do Campo Municipal "D. Afonso Henrique".

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada para execução de um relvado sintético, nomeadamente, movimentos de terras, sub-bases, sistema de rega, relva sintética e equipamentos desportivos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Complexo Desportivo de Ourique.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A obra a concurso constitui um conjunto único de trabalhos, não divisível em vários lotes.

Preço base do concurso: € 374 731,50.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor total da obra.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ponto 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

Titulares de Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

a) Classificação como empreiteiro geral de vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra estruturas de 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta ou a 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

b) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa do concurso;

c) Certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

d) Ponto 6 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 15.5 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ponto 15.6 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 15.7 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
 Custo: 450,00 Moeda: euros.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Apenas podem intervir no acto público, os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora: 14:00 Local: Salão Nobre dos Paços do Município de Ourique.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

1 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

2611085236

CÂMARA MUNICIPAL DE PAMPILHOSA DA SERRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Pampilhosa da Serra	À atenção de Presidente da Câmara
Endereço Rua Rangel de Lima	Código postal 3320-229

Localidade/Cidade Pampilhosa da Serra	País Portugal
Telefone 235 590 320	Fax 235 590 329
Correio electrónico urbanismo@cm-pampilhosadaserra.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Reparação da Estrada Municipal entre Cavaleiros de Baixo e o Campo de Futebol de Fajão

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O projecto consiste basicamente na limpeza dos órgãos de drenagem, no fornecimento de sinalização vertical e horizontal, no fornecimento e aplicação de tout-venant, betão betuminoso com características de regularização com 0,06m de espessura e com características desgaste com 0,06m de espessura, de acordo com o mapa de medições e peças desenhadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Municipal entre Cavaleiros de Baixo e o Campo de Futebol de Fajão - Freguesia de Fajão

Código NUTS
PT164

Continente Centro - Pinhal Interior Norte

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 2 3 3 2 2 0 7	
Objectos complementares	4 5 2 3 3 2 2 1 4	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Subcategoria 45.23.12 da Categoria 45.23.1
 Subcategoria 45.23.15 da Categoria 45.23.1
 Subcategoria 45.24.12 da Categoria 45.24.1

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada refere-se à totalidade da obra de acordo com as quantidades do mapa de trabalhos.

O preço base do concurso é de 162.840,00 €, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação nos termos do disposto no ponto 1.11 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito mediante a apresentação de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade do empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no nº15 do programa de concurso, sendo que em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida****III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Os concorrentes deverão ser titulares de Alvará, emitido pelo INCI, que contenha as seguintes autorizações:

-1ª subcategoria da 2ª categoria, Vias de circulação rodoviária e aeródromos, da classe correspondente ao valor global da proposta de acordo com o disposto na Portaria nº19/2004 de 10 de Janeiro;
 -2ª subcategoria da 5ª categoria, movimentação de terras, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem na proposta de acordo com o disposto na Portaria nº19/2004 de 10 de Janeiro;

-7ª subcategoria da 5ª categoria, drenagens e tratamento de taludes, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem na proposta de acordo com o disposto na Portaria nº19/2004 de 10 de Janeiro;

Não sendo titular do alvará referido na alínea anterior, poderão ainda ser admitidos desde que apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, emitido por uma das entidades competentes de Estado pertencente ao Espaço Económico Europeu mencionadas no nº1 do Anexo I da Portaria nº104/2001 na redacção que lhe foi dada pela Portaria nº1465/2002 de 14 de Novembro.

Poderão de igual modo apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas b) a d) do artigo 54º do Decreto Lei nº59/99 de 02 de Março, nos termos dos artigos 67º e 68º do citado diploma.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes terão que verificar as condições mínimas de carácter económico e financeiro de acordo com o previsto no nº19.3 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor base do concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público	<input checked="" type="checkbox"/>
Concurso limitado	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado com publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem publicação de anúncio	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado por prévia qualificação	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas	<input type="checkbox"/>
Concurso limitado urgente	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio	<input type="checkbox"/>
Processo por negociação urgente	<input type="checkbox"/>

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1-Preço proposto (70%)

2-Valia técnica da proposta (30%)

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante** 022008**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 319,19 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou em cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora 16:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11:30 Local Salão Nobre dos Paços do Concelho de Pampilhosa da Serra

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
 ** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Município de Pampilhosa da Serra	À atenção de Secção de Obras Públicas
Endereço Rua Rangel de Lima	Código postal 3320-229
Localidade/Cidade Pampilhosa da Serra	País Portugal
Telefone 235 590 320	Fax 235 590 329
Correio electrónico urbanismo@cm-pampilhosadaserra.pt	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Pampilhosa da Serra	À atenção de Secção de Obras Públicas
Endereço Rua Rangel de Lima	Código postal 3320-229
Localidade/Cidade Pampilhosa da Serra	País Portugal
Telefone 235 590 320	Fax 235 590 329
Correio electrónico urbanismo@cm-pampilhosadaserra.pt	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Pampilhosa da Serra	À atenção de Secção de Obras Públicas
Endereço Rua Rangel de Lima	Código postal 3320-229
Localidade/Cidade Pampilhosa da Serra	País Portugal
Telefone 235590320	Fax 235590329
Correio electrónico urbanismo@cm-pampilhosadaserra.pt	Endereço Internet (URL)

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Pacheco Brito Dias*.

2611085518

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**RESULTADO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO**

Serviços
 Serviços especiais

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Ponte da Barca	À atenção de
Endereço Rua Conselheiro Rocha Peixoto	Código postal 4980-260
Localidade/Cidade Ponte da Barca	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO**II.2) NOMENCLATURA****II.2.2) Outra nomenclatura relevante (CPC) ****

Categoria de serviço

II.3) DESCRIÇÃO

Concurso Público de Ideias para a Requalificação Urbana e Ambiental do Campo de Futebol Arriscado Magalhães e Área Envolvente.

SECÇÃO V: RESULTADOS DO CONCURSO**V.1) ADJUDICAÇÃO E PRÉMIOS****V.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso**

Número 1.º Prémio

Designação Inês Maria Cunha de Sousa	À atenção de
Endereço Rua José Régio, n.º 26	Código postal 4435-300
Localidade/Cidade Rio Tinto	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio

Prémio (sem IVA): 8500 Moeda: Euros

V.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso

Número 2.º Prémio

Designação João Miguel Pedrosa Rodrigues	À atenção de
Endereço L. Carcavelos, Gilmonde, Ap. 254	Código postal 4755-909
Localidade/Cidade Barcelos	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio

Prémio (sem IVA): 3250 Moeda: Euro

V.1.1) Nome e endereço do vencedor ou vencedores do concurso

Número 3.º Prémio

Designação IMAGO — Atelier de Engenharia e Arquitectura, L.ª	À atenção de
Endereço Rua de S. João, n.º 8	Código postal 4700-325
Localidade/Cidade Braga	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Valor do prémio

Prémio (sem IVA): 2500

Moeda: Euro

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.2) NÚMERO DE PARTICIPANTES** 014**VI.3) NÚMERO DE PARTICIPANTES ESTRANGEIROS** 000**VI.4) O CONCURSO FOI OBJECTO DE UM ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia* E/OU NO *Diário da República*?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o número da referência do anúncio*Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

□□□□/□□□□-□□□□□□□□ de □□/□□/□□□□

no *Diário da República* □□□□□□ IIIª Série

0193/2006 de 06/10/2006

4 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Vassalo Abreu*.

2611085346

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Ponte de Sor.

Endereço postal:

Largo de 25 de Abril.

Localidade:

Ponte de Sor.

Código postal:

7400-228.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

A atenção de:

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor.

Telefone:

242291580.

Correio electrónico:

cm-pontedesor@mail.telepac.pt.

Fax:

242291589.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Concurso Público para o Aeródromo Municipal de Ponte de Sor 2.ª fase — Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da Ema — fiscalização.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:*(Escolher apenas uma categoria — obras, fornecimentos ou serviços — que corresponda mais ao objecto específico do contrato ou da aquisição em questão)*

c) Serviços:

Categoria de serviço: n.º 12.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aeródromo Municipal de Ponte de Sor 2.ª fase — Construção de Hangar e Placa de Estacionamento para Base Principal da Ema — fiscalização.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74264000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação** *(assinalar as casas pertinentes)*

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares** *(excepto para um SAD) ou memória descritiva* *(em caso de diálogo concorrencial)*

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 18/02/2008.

Hora: 16.30.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/02/2008.

Hora: 16.30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta *(concursos públicos)*

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 28/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar *(se aplicável)*: Sala de reuniões do Município de Ponte de Sor.Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

Sim.

São poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciados, conforme o previsto no ponto 1 do artigo 13.º do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO** *(se aplicável)*

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2008.1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.

2611085332

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Silves	À atenção de Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440850
Correio electrónico gabinete.presidente@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento contínuo de material diverso destinado à conservação da rede de águas, saneamento e execução de ramais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto o fornecimento contínuo de diverso material destinado à conservação da rede de águas, saneamento e execução de ramais, até € 210 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

O bem objecto do contrato será entregue pelo concorrente a quem for adjudicado o fornecimento no armazém desta edilidade ou em qualquer local do concelho a combinar.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	2500000001	
Objectos complementares	25212208	

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O valor do procedimento é até ao limite de € 210 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da designação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA, por depósito em dinheiro, títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, fiança, garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

As condições de pagamento são as estabelecidas no artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato, em regime de responsabilidade solidária, ou constituir-se-ão em agrupamento complementar de empresas, no mesmo regime de responsabilidade.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declarações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Lista dos principais fornecimentos prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente.

Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo da qualidade do material, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

- Concurso público
- Concurso limitado
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Concurso limitado urgente
- Processo por negociação
- Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
- Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 12/SAPR/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 29/02/2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 20,00

Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento

Pagamento antecipado em dinheiro ou cheque no acto de aquisição dos mesmos, debitando-se despesas de expedição no caso de envio pelo correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/03/2008 ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até meses e/ou 060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 Local: Sala do Auditório do município de Silves, sito no Largo do Município, Silves.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aproveitamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal

Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Município de Silves	À atenção de Divisão Financeira — Secção de Aprovisionamento
Endereço Largo do Município	Código postal 8300-117
Localidade/Cidade Silves	País Portugal
Telefone 282440800	Fax 282440851
Correio electrónico aprovisionamento@cm-silves.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-silves.pt

ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 01

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	25.00.00.00.1	
Objectos complementares		

2) Descrição sucinta

Lote I — Conservação e ampliação da rede de águas.

3) Extensão ou quantidade

O fornecimento é até ao limite de € 155 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

4) Indicações acerca de uma outra data de início de execução/fornecimento

Início de execução □□/□□/□□□□ /

fornecimento □□/□□/□□□□

Lote n.º 02

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	25.00.00.00.1	
Objectos complementares		

2) Descrição sucinta

Lote II — Conservação e ampliação da rede de saneamento.

3) Extensão ou quantidade

O fornecimento é até ao limite de € 49 000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote n.º 03

2) Descrição sucinta

Lote III — Conservação e ampliação da rede de saneamento — betão.

3) Extensão ou quantidade

O fornecimento é até ao limite de € 4000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Lote n.º 04

1) Nomenclatura**1.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	25.00.00.00.1	
Objectos complementares		

2) Descrição sucinta

Lote IV — Conservação e ampliação da rede de saneamento — painéis de vedação.

3) Extensão ou quantidade

O fornecimento é até ao limite de € 2000, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611085335

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Endereço postal:

Rua de Cândido dos Reis.

Localidade:

Viana do Castelo.

Código postal:

4904-877.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras.

À atenção de:

Eng. António Rodrigues Carvalho.

Telefone:

(351) 258 809 314.

Correio electrónico:

sec@cm-viana-castelo.pt

Fax:

(351) 258 809 341.

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.cm-viana-castelo.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.I

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.II

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: preencher anexo A.III

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Praça da Abelheira.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação de serviços:

Santa Maria Maior.

Código NUTS: PT111

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Arranjo paisagístico da rotunda.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45233128

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP):

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 922 303,81 Divisa: euro

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por série de preços. Os pagamentos serão efectuados de acordo com a legislação em vigor.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As indicadas nos artigos 6.º, 15.º, 16.º e 19.º do programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o n.º 19.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme o n.º 19.2 do programa de concurso. Alvará exigido: da 2.ª categoria ou 1.ª, 5.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo que a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria terá de cobrir o valor global da proposta, e da classe correspondente ao valor da proposta apresentada, nos termos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (*os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis*).

Critérios:

1. Valia técnica da proposta — Ponderação: 0,6.

2. Preço — Ponderação: 0,4.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Proc. 3/A1/08

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 28/03/2008

Hora: 17.00

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 250,00 25,00

Divisa: euro

Condições e modo de pagamento: cheque emitido à ordem do município de Viana do Castelo — 250,00 em papel e 25,00 em suporte digital.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 02/04/2008

Hora: 17.00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concurso públicos):

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 03/04/2008

Hora: 10.00

Lugar: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2008**ANEXO A****ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Endereço postal:

Rua de Cândido dos Reis.

Localidade:

Viana do Castelo.

Código postal:

4904-877

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras.

À atenção de:

Eng. António Rodrigues Carvalho.

Telefone:

(351) 258 809 314

Correio electrónico:

sec@cm-viana-castelo.pt

Fax:

(351) 258 809 341

Endereço Internet (URL):

www.cm-viana-castelo.pt/sec

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Endereço postal:

Rua de Cândido dos Reis.

Localidade:

Viana do Castelo.

Código postal:

4904-877

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Departamento de Obras.

À atenção de:

Eng. António Rodrigues Carvalho.

Telefone:

(351) 258 809 314

Correio electrónico:

sec@cm-viana-castelo.pt

Fax:

(351) 258 809 341

Endereço Internet (URL):

www.cm-viana-castelo.pt

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS POSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Endereço postal:

Rua de Cândido dos Reis.

Localidade:

Viana do Castelo.

Código postal:

4904-877

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Secção de Expediente Geral.

Telefone:
(351) 258 809 423
Correio electrónico:
sec@cm-viana-castelo.pt
Fax:
(351) 258 809 347
Endereço Internet (URL):
www.cm-viana-castelo.pt

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Defensor Oliveira Moura*.

2611085330

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras
Fornecimentos
Serviços
Rectificação

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial Águas do Douro e Paiva, S. A.	À atenção de Eng. Jaime Gabriel Silva
Endereço Rua de Vilar, 235, 5.º	Código postal 4050-626
Localidade/Cidade Massarelos	País Portugal
Telefone 226059300	Fax 226059302
Correio electrónico correio@addp.pt	Endereço Internet (URL) www.addp.pt
Pontos de Contacto 226059300	

MAIS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Ver «pontos de contacto»

CADERNO DE ENCARGOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO) PODEM SER OBTIDOS NO SEGUINTE ENDEREÇO:

Ver «pontos de contacto»

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de execução da nova linha de adução Jovim-Nova Sintra/traço D.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte integrante do processo de concurso cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008, sob a referência n.º 119875491471. Mais se informa que a presente comunicação foi enviada, nesta data, para o *JOUE*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/02/2008

1 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho*.

2611085245

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SECTORES ESPECIAIS

Obras
Fornecimentos
Serviços
Rectificação

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Organismo Águas do Douro e Paiva, S. A.	À atenção de Eng.º Jaime Gabriel Silva
Endereço Rua de Vilar, 235, 5.º	Código postal 4050-626
Localidade/Cidade Massarelos	País Portugal
Telefone 226059300	Pontos de contacto 226059300
Correio electrónico correio@addp.pt	Endereço Internet (URL) www.addp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de execução da nova linha de adução Jovim-Nova Sintra, traço D.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.8) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que foram prestados a todos os interessados os esclarecimentos solicitados, passando estes a fazer parte integrante do processo de concurso cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2008, sob a referência n.º 119875491471. Mais se informa que a presente comunicação foi enviada para o *JOUE*.

VI.9) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

02/02/2008

2 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *José Paulo Silva Carvalho*.

2611085344

ASSOCIAÇÃO DE COMPARTES DA FREGUESIA DO PIÓDÃO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação de Compartes da Freguesia do Piódão	À atenção de
Endereço Largo do Cónego Nogueira	Código postal 6285-018
Localidade/Cidade Piódão	País Portugal
Telefone 235732750	Fax 235732752
Correio electrónico compartespiodao@gmail.com	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção de uma unidade de pastoreio extensivo.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Construção de uma unidade de pastoreio extensivo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Piódão, freguesia de Piódão, concelho de Arganil.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

V. mapa de medições, preço base de € 208 632, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução será de 5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será financiada através de verbas da Associação de Compartes da Freguesia do Piódão (25 %) e pelo FEDER — POA (75 %).

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

As empresas poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Serão admitidos os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, detentores de:

1.ª categoria (edifícios e património construído):

a) 1.ª subcategoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

b) 4.ª, 5.ª e 8.ª subcategorias e da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas):

a) 1.ª subcategoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

5.ª categoria (outros trabalhos):

a) 2.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias e da classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam.

Serão ainda admitidos os concorrentes que satisfaçam as condições referidas nas alíneas b) e c) do n.º 6.1 do programa de concurso. Na avaliação da capacidade económica e financeira, deverão os concorrentes satisfazer o que consta no quadro de referência da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 15 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 15 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados no n.º 15 do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente

Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM
 ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O pagamento deve ser efectuado em cheque cruzado passado à ordem da Associação de Compartes da Freguesia do Piódão.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora 18:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11:00 Local Escritórios do Dr. Pedro Pereira Alves, Edifício Argogest, Avenida das Forças Armadas, Arganil.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
 Programa Operacional do Ambiente — projecto n.º 1.1/00061, «Recuperação do património natural da serra do Açor», apresentada no âmbito da medida 1.1, «Conservação e valorização do património natural».

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono de obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso, nas condições indicadas no n.º 26.1 do programa de concurso.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do conselho Directivo,
Francisco Lopes Fontinha.

2611085249

CENTRO HOSPITALAR DE COIMBRA, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.	À atenção de Dr. José Manuel Sandinha
Endereço Quinta dos Vales — São Martinho do Bispo	Código postal 3040-853
Localidade/Cidade Coimbra	País Portugal
Telefone 239800040	Fax 239812987
Correio electrónico s.aprovisionamento@chc.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento e montagem de dois sistemas estacionários de transferência de doentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E.

Código NUTS

PT162 — Continente Centro — Baixo Mondego.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5 % do valor do contrato, sem IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso e caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

261/08

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 25 + IVA

Moeda: EUROS

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*
 Hora 16:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ouno dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local: Serviço de Gestão de Materiais

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM 1 de Fevereiro de 2008. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Marta Temido*.

2611085333

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Endereço postal:

Largo do Senhor da Pobreza.

Localidade:

Évora.

Código postal:

7000-811.

País:

Portugal.

Pontos de contacto: Serviço de Aprovisionamento — Compras.

À atenção de:

Joaquim Delgado.

Telefone:

266740100.

Correio electrónico:

saprov_jdelgado@hevora.min-saude.pt.

Fax:

266744212.

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.hevora.min-saude.pt.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes
Não.**SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Equipamentos de ressonância magnética e hemodinâmica.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de equipamentos de ressonância magnética e hemodinâmica.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33113000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante (se aplicável)**

170015/08.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 27/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): 750

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento: consultar www.hevora.min-saude.pt (concursos).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 28/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 10:00.

Lugar (se aplicável): Serviço de Aprovisionamento do HESE, E. P. E.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/02/2008 (dd/mm/aaaa)**4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador Hospitalar, *Manuel Ilídio Borges da Fonseca Fialho*.

2611085513

**INOVA — INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DOS AÇORES****ANÚNCIO DE CONCURSO**Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	À atenção de Dr.ª Sancha Costa Santos
Endereço Estrada de São Gonçalo, sem número	Código postal 9504-540
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296201770	Fax 296653324
Correio electrónico inova@inovacores.pt	Endereço Internet (URL) http://www.inovacores.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 4 5**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Execução de sondagens de pesquisa e captação de água do mar, na Ponta da Ferraria, ilha de São Miguel (Açores).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto deste procedimento consiste na execução de duas sondagens de pesquisa e captação de água do mar, na Ponta da Ferraria, Ilha de São Miguel (Açores).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ponta da Ferraria, freguesia de Ginetes, ilha de São Miguel (Açores).

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)em dias a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)Ou: Início e/ou termo **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO,
FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

É exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do valor total dos serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

a) É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma de consórcio em regime de solidariedade externa, quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo.

b) Cada uma das entidades que compõem o agrupamento deve apresentar os documentos exigidos para acompanhar as propostas.

c) Se se tratar de um agrupamento de concorrentes, estes devem declarar a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade limitada, de acordo com o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Os concorrentes devem preencher as formalidades necessárias para apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico de acordo com as exigências estabelecidas no programa e caderno de encargos deste concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os constantes do artigo 10.º do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço (40%);
2 — Garantia de boa execução da prestação de serviços (40%);
3 — Prazo de execução (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: _____ Moeda: _____

Condições e forma de pagamento

As cópias do processo de concurso serão fornecidas no prazo máximo de quatro dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

/ / ou dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia* ou da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 18:00

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público. Contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10:00 Local: INOVA — Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

1 de Fevereiro de 2008. — A Directora Executiva, *Sancha Costa Santos*.

2611085338

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

Endereço postal:

Rua Silva Tapada, 379.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4430-239.

País:

Portugal.

A atenção de:

Direcção de Construção.

Telefone:

(351) 221051500.

Correio electrónico:

DN@refer.pt

Fax:

(351) 221051505/6.

Endereços Internet:

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.refer.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Linha do Minho — Troço Nine/Valença.

Supressão da passagem de nível ao quilómetro 79,390 em Darque/Seca no concelho de Viana do Castelo a sul do rio Lima. Construção da passagem inferior rodoviária ao quilómetro 79,410.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Execução.

Principal local de execução:

Concelho de Viana do Castelo.

Código NUTS: PT111 Continente Norte — Minho-Lima.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Genericamente o objectivo da empreitada consiste na construção da passagem inferior rodoviária ao quilómetro 79,410 que permite suprimir a passagem de nível ao quilómetro 79,390 em Darque/Seca no concelho de Viana do Castelo a Sul do rio Lima.

Os trabalhos compreendem a montagem de sistema de suspensão de via e de entivação, remoção de solos, execução de quadro fechado em betão armado, muros de suporte, acabamentos interiores e exteriores, pavimentos, rede de drenagem de águas pluviais, desvio das redes de abastecimento de águas e de drenagem das águas residuais e fecho da passagem de nível existente.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45221000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45233226.

Vocabulário principal: 45316000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 454 668,25.

Divisa: euro.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

O valor da caução é de 5% e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução à primeira solicitação, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O desconto para garantia do contrato, a fazer, nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, em cada um dos pagamentos parciais a que o empreiteiro tiver direito, será de 5%, à excepção do referente às revisões de preços que será de 10%.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O prazo de pagamento é de 60 dias de calendário, após a data do auto de medição aprovado pelos representantes do dono da obra e do empreiteiro, de acordo com o disposto no título v, capítulo 1, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, devendo ocorrer a emissão da correspondente factura em conformidade com o prazo estipulado no artigo 35.º do Código do IVA, ou seja, cinco dias úteis após a data de assinatura do auto pelo empreiteiro, fiscalização e dono de obra.

Ao presente contrato aplica-se a regra da inversão do sujeito passivo de IVA, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do artigo 2.º do CIVA, nos trabalhos que se enquadrarem dentro da referida definição.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Serão admitidos a concurso os concorrentes que apresentem alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:

a) Da 3.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta;

b) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, 1.ª subcategoria e 11.ª subcategoria da 2.ª categoria, da 2.ª subcategoria e 7.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d);

c) A habilitação de empreiteiro geral ou construtor geral de obras ferroviárias e em classe que cubra o valor global da proposta dispensa as exigências a que se refere a alínea a);

d) Caso o concorrente não disponha de alguma das habilitações exigidas na alínea b), juntará aos documentos de habilitação declaração de compromisso subscrita pelo concorrente, ou, em caso de agrupamento, por todas as empresas dele constituintes, e por cada um dos subempreiteiros, acompanhadas dos alvarás ou respectivas cópias simples, ou dos certificados de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados com as características indicadas no n.º 1 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, consoante as situações, e aos quais se vincularão por contrato de subempreitada, celebrado ao abrigo do citado diploma legal, para a execução dos trabalhos que lhe respeitem;

e) Caso o concorrente recorra à faculdade indicada na alínea anterior, deverá juntar em documento anexo à proposta declaração subscrita por si e por cada um dos subempreiteiros, contendo o valor e a natureza dos trabalhos objecto da subempreitada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, atendendo ao disposto no n.º 19.3 da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, os indicadores determinados com a média aritmética simples dos três últimos exercícios que observem os mesmos valores de referência.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, também para efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, será efectuada com base nos documentos exigidos nas alíneas m), n), o), p), q) e r) do n.º 14.1 do programa de concurso, através da aplicação dos seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (*os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis*):

Critério: preço — ponderação: 60;

Critério: Qualidade técnica da proposta e sistema gestão seg. — ponderação: 40.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso n.º 4290.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 04/04/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 350.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Em dinheiro ou por cheque passado a favor da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., na Caixa de Depósitos na conta n.º 0697596843930, no acto de levantamento da documentação no local indicado no n.º 1.1.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 14/04/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concurso públicos):

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 15/04/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Indicado no n.º 1.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas podendo intervir, apenas, as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes, nos termos do no n.º 5.2 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O valor para efeito do concurso é de € 454 668,25 não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição, é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

O prazo de execução da presente empreitada de 150 dias referido no n.º II.3 é contado a partir da data da consignação.

Ao valor indicado no n.º IV.3.3) incide o IVA à taxa legal em vigor e diz respeito ao processo de concurso em papel, caso o concorrente pretenda, pode optar por adquirir o mesmo processo em suporte informático por € 200 ao qual incide IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de validade das propostas indicado no n.º IV.3.6) conta-se a partir da data do acto público do concurso, prevalecendo o disposto no n.º 1 do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas.

Os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo do concurso, no prazo de seis dias, contados a partir da data da recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso, sendo da responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado. A falta de cumprimento daquele prazo poderá justificar o adiamento do concurso, desde que imediatamente requerido pelo interessado. A data limite para a recepção dos pedidos é até 10 dias antes da data de entrega das propostas.

Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação indicados no n.º IV.2.1) encontram-se devidamente discriminados no n.º 19 do programa de concurso.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Conselho de administração da REFER, E. P.

Endereço postal:

Palácio de Coimbra, Rua de Santa Apolónia, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1100-468.

País:

Portugal.

VI.4.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:

Os recursos hierárquicos serão interpostos nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informação sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Direcção de Construção da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.

Endereço postal:

Rua Silva Tapada, 379.

Localidade:

Vila Nova de Gaia.

Código postal:

4430-239.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

DN@refer.pt

Telefone:

(351) 221051500.

Endereço Internet (URL):

<http://www.refer.pt>

Fax:

(351) 221051505/6.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2008.1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Filipe Pardal*.

2611085339

SATA — GESTÃO DE AERÓDROMOS, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SATA — Gestão de Aeródromos, S. A.

Endereço postal:

Avenida do Infante D. Henrique, 55, 2.º

Localidade:

Ponta Delgada.

Código postal:

9500-150.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Presidente do Conselho de Administração.

A atenção de:

Presidente do Conselho de Administração.

Telefone:

(351)296209710.

Correio electrónico:

luisa.schanderl@sata.pt

Fax:

(351)296672090.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Empreitada de concepção-construção da ampliação e alargamento da pista do aeroporto da ilha de São Jorge, nos Açores.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Processos n.ºs 65 (Concepção) e 93 (construção).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**Relativamente ao Anúncio publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2008/S 11-012525, de 17 de Janeiro de 2008 e no *Diário da República*,

2.ª série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008, informa-se que, ao Processo de Concurso, foram adicionados esclarecimentos a dúvidas colocadas por empresas que levantaram cópia daquele Processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/20081 de Fevereiro de 2008. — A Vogal do Conselho de Administração, *Luisa Schanderl*.

2611085342

SIMTEJO — SANEAMENTO INTEGRADO DOS MUNICÍPIOS DO TEJO E TRANCÃO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SIMTEJO — Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão, S. A.

Endereço postal:

Avenida Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1000-112.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Avenida Defensores de Chaves, 45, 3º piso, 1000-112 Lisboa.

Telefone:

213107900.

Correio electrónico:

geral@simtejo.adp.pt

Fax:

213107901.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro:

Saneamento Integrado dos Municípios do Tejo e do Trancão — Ambiente.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços de limpeza e inspecção de colectores na área da SIMTEJO — CP/PS 02/08.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviço: n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Municípios de Amadora, Arruda dos Vinhos, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Vila Franca de Xira.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

A prestação de serviços tem por objectivo a limpeza de colectores domésticos, unitários e pluviais, e ou vários tipos de infra-estruturas a eles associados (descarregadores, caixas de visita, válvulas de controlo de caudal, válvulas de maré, etc.), bem como de outros de outros órgãos afectos ao tratamento de águas residuais, nomeadamente:

a) Trabalho planeado, plano de inspecção e limpeza da rede;

b) Situações pontuais de emergência, nomeadamente obstruções de colectores ou descarregadores, tipo piquete, por forma a ultrapassar emergências que possam surgir em qualquer dos sete dias da semana e vinte e quatro horas por dia, referentes à prestação de serviços no período contratual;

c) Limpeza e aspiração de poços húmidos das estações elevatórias;

d) Limpeza e aspiração de órgãos das ETAR;

e) Limpeza e desentupimento de tubagens dentro do perímetro das ETAR.

Fará ainda parte da prestação de serviços a inspecção CCTV de colectores, domésticos, unitários e pluviais.

A adjudicação da prestação de serviços será efectuada por lote.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal

Vocabulário principal: 90113000.

Objectos complementares

Vocabulário principal: 90115000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

*(para fornecer informações sobre os lotes, utilizar o número de exemplares do anexo B correspondente ao número de lotes)*Em caso afirmativo, devem ser enviadas propostas para *(assinalar apenas uma casa)*:

Um ou mais lotes.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 1

Título: Subsistemas de Alcântara, Beirolas, Chelas e S. João da Talha

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

A prestação de serviços tem por objectivo a limpeza de colectores domésticos, unitários e pluviais, e ou vários tipos de infra-estruturas a eles associados (descarregadores, caixas de visita, válvulas de controlo de caudal, válvulas de maré, etc.), bem como de outros de outros órgãos afectos ao tratamento de águas residuais, nomeadamente:

- Trabalho planeado, plano de inspecção e limpeza da rede;
- Situações pontuais de emergência, nomeadamente obstruções de colectores ou descarregadores, tipo piquete, por forma a ultrapassar emergências que possam surgir em qualquer dos sete dias da semana e vinte e quatro horas por dia, referentes à prestação de serviços no período contratual;
- Limpeza e aspiração de poços húmidos das estações elevatórias;
- Limpeza e aspiração de órgãos das ETAR;
- Limpeza e desentupimento de tubagens dentro do perímetro das ETAR.

Fará ainda parte da prestação de serviços a inspecção CCTV de colectores, domésticos, unitários e pluviais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 90113000.

Objectos complementares

Vocabulário principal: 90115000.

ANEXO B**INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**

Lote n.º 2

Título: Sub. Frielas, Bucelas e Sub. dos Municípios de Vila Franca

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

A prestação de serviços tem por objectivo a limpeza de colectores domésticos, unitários e pluviais, e ou vários tipos de infra-estruturas a eles associados (descarregadores, caixas de visita, válvulas de controlo de caudal, válvulas de maré, etc.), bem como de outros de outros órgãos afectos ao tratamento de águas residuais, nomeadamente:

- Trabalho planeado, plano de inspecção e limpeza da rede;
 - Situações pontuais de emergência, nomeadamente obstruções de colectores ou descarregadores, tipo piquete, por forma a ultrapassar emergências que possam surgir em qualquer dos sete dias da semana e vinte e quatro horas por dia, referentes à prestação de serviços no período contratual;
 - Limpeza e aspiração de poços húmidos das estações elevatórias;
 - Limpeza e aspiração de órgãos das ETAR;
 - Limpeza e desentupimento de tubagens dentro do perímetro das ETAR.
- Fará ainda parte da prestação de serviços a inspecção CCTV de colectores, domésticos, unitários e pluviais.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 90113000.

Objectos complementares

Vocabulário principal: 90115000.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**

A prestação de serviços refere-se à totalidade dos trabalhos definidos no caderno de encargos patenteados a concurso e tem como valor limite 150 000,00 euros (cento e cinquenta mil euros) anuais por lote, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Considera-se o período de dois anos, renovável por um ano, no máximo de duas vezes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 730 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**

Os serviços objecto do presente concurso serão prestados em regime de série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (se aplicável):

Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes terão obrigatoriamente que apresentar situação líquida positiva nos 3 (três) últimos exercícios.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Cópias das declarações periódicas de rendimentos dos últimos 3 anos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de Recibo, ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;
- Cópia da declaração emitida pela repartição de finanças da área onde se localiza o domicílio ou sede do contribuinte, da qual conste que o concorrente tem a situação regularizada nos termos do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro;
- Cópia de documento passado pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social;

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A proposta técnica deverá incluir os seguintes elementos:

- Memória descritiva do modo de organização da prestação dos serviços, incluindo listagem de meios disponibilizados.
 - Curriculum da empresa, incluindo a indicação dos principais trabalhos de natureza e importância comparáveis ao que se encontra a concurso, especificando em cada caso:
 - Sua designação e datas de começo e conclusão;
 - País/região onde foram executados;
 - Entidade para quem foram realizados e respectivos certificados (aceitam-se cópias dos originais);
 - Sua descrição geral e valor do respectivo contrato;
 - Curriculum da equipa técnica proposta pelo adjudicatário, designadamente do responsável técnico pela execução dos trabalhos.
- Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos *(se aplicável)*:
Os concorrentes deverão ter experiência comprovada em trabalhos semelhantes, realizados nos últimos 3 anos, designadamente na prestação de serviços tipo piquete, 24 horas por dia, e com utilização simultânea de mais do que uma equipa.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes):**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir *(os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis)*:

Critério: Valia técnica da proposta — Ponderação: 40.

Critério: Preço — Ponderação: 35.

Critério: Meios utilizados na prestação — Ponderação: 25.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

CP/PS 02/08.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial):

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/04/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço *(apenas valores)*: 250.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A pagar em dinheiro, cheque ou vale de correio a favor da entidade adjudicante., acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 07/04/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concurso públicos):

Período em dias: 066 (a contar da data-limite para recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 08/04/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Avenida Defensores de Chaves, 45, 3.º piso, 1000-112 Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (*se aplicável*):

Sim.

Só podem intervir no acto público de abertura das propostas as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO:**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2008.1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Comissão Executiva,
Carlos Manuel Martins.

2611085203

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais.

Endereço postal:

Parque de Saúde de Lisboa — Pavilhão 33-A, Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1749-003.

País:

Portugal.

Pontos de contacto: Gabinete de Apoio Administrativo/Executivo da Direcção de Compras.

A atenção de:

Dr.ª Isabel Neves.

Telefone:

217923400.

Correio electrónico:

direccaocompras@such.pt.

Fax:

217923430.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um sistema de aquisição dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADESOutro (*a especificar*):

Pessoa colectiva de utilidade pública administrativa.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Fornecimento de diversas tipologias de roupa hospitalar.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de diversas tipologias de roupa hospitalar, nomeadamente lençóis, almofadas, cobertores, fronhas, toalhas turcas, fardamentos, roupa de exame e roupa de bloco operativo.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 17218000

Vocabulário complementar: E110

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)**

Valor estimado, sem IVA: 1250000

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)**

Deverá ser prestada caução no valor de 5% sobre o montante da adjudicação, sem incidência de IVA, aquando da celebração do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Pagamento a 90 dias, no mínimo, a contar da data da entrega da factura, no SUCH.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato (se aplicável)

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A documentação constante das alíneas *a)* e *b)* do n.º 1 do artigo 10.º do programa do concurso.**III.2.2) Capacidade económica e financeira:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A documentação constante das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.**III.2.3) Capacidade técnica**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A documentação constante das alíneas *a)*, *b)* e *c)* do n.º 3 do artigo 10.º do programa do concurso.**SECÇÃO IV: PROCESSO****IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir (*os critérios de adjudicação deverão ser apresentados com a respectiva ponderação ou por ordem de importância sempre que a ponderação não seja possível por razões justificáveis*)

Critérios

1 — Preço — Ponderação: 50

2 — Qualidade — Ponderação: 40

3 — Prazo de Entrega — Ponderação: 10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público internacional n.º 1/2008.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 20/03/2008.

Hora: 16:30.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço: 50

Divisa: euro

Condições e modo de pagamento: através de cheque, vale de correio ou dinheiro.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/03/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 28/03/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Direcção de Compras.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)
 Sim.
 Podem assistir os concorrentes ou seus representantes no máximo de duas pessoas por concorrente, apenas podendo intervir aqueles que se encontrem devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO (se aplicável)
 Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
 O início dos fornecimentos ocorrerá após a assinatura do contrato e termina no prazo de um ano a contar dessa data.
 Os subfactores de ponderação dos critérios de adjudicação constam do programa do concurso.
 O processo do concurso encontra-se patente para consulta no local referido no n.º I.1), durante todos os dias úteis no horário das 9 às 12 e das 14 às 16 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 01/02/2008.

1 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*.
 2611085340

VALORLIS — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, S. A.

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo VALORLIS — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Quinta do Banco, Parceiros, apartado 157	Código postal 2400-000
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone 244575540	Fax 244575544
Correio electrónico valorlis@valorlis.pt	Endereço Internet (URL) www.valorlis.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO SIM

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4.5.2.6.2.8.0.0.9	
Objectos complementares		

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Concurso Público para a Construção da Ampliação do Centro de Triagem de Embalagens de Leiria.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Contrato para a Empreitada de Construção da Ampliação do Centro de Triagem de Embalagens de Leiria.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

€ 180 000.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo
 Ou:
 B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 1) Preço Proposto para a construção e fornecimentos — 70 %;
 2) Qualidade Técnica da Proposta — 20 %;
 3) Programa de Trabalhos — 10 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

Contrato n.º 3/2007.

Organismo BETONIT — Engenharia e Construções, L.da	À atenção de
Endereço Vilas da Mourã, lote 10, Barreira	Código postal 2410-000
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico geral@betonit.pt	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço: 154 623,64.

Moeda: euros.

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

31/10/2007

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 003

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO Jornal Oficial da União Europeia?

NÃO SIM

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Fevereiro de 2008 — O Administrador-Delegado, *Miguel Aranda da Silva*.

2611085337

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo VALORLIS — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.	À atenção de
Endereço Quinta do Banco — Parceiros Apartado 157	Código postal 2400-0000
Localidade/Cidade Leiria	País Portugal
Telefone 244 575 540	Fax 244 575 544
Correio electrónico valorlis@valorlis.pt	Endereço Internet (URL) www.valorlis.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) TIPO DE CONTRATO

Obras Fornecimentos Serviços

Categoria de serviços

II.2) TRATA-SE DE UM CONTRATO-QUADRO?

NÃO SIM

II.3) NOMENCLATURA

II.3.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45222100	
Objectos complementares		

II.4) DESIGNAÇÃO DADA AO CONCURSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Concurso Público Internacional para a Construção da Expansão do Aterro Sanitário do Sistema Multimunicipal da Alta Estremadura.

II.5) DESCRIÇÃO SUCINTA

Contrato para a Empreitada de Construção da Expansão do Aterro Sanitário do Sistema Multimunicipal da Alta Estremadura.

II.6) VALOR TOTAL ESTIMADO (sem IVA)

€ 2 000 000.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.1.1) Justificação para a utilização do processo por negociação sem publicação prévia de anúncio (ver anexo)

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

- 1) Preço Proposto — 50 %;
- 2) Qualidade Técnica da Proposta — 40 %;
- 3) Programa de Trabalhos — 10 %.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

V.1) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO

V.1.1) Nome e endereço do fornecedor, do empreiteiro ou do prestador de serviços a quem o contrato foi atribuído.

CONTRATO n.º 1/2007

Organismo MRG — Manuel Rodrigues Gouveia, S. A.	À atenção de
---	--------------

Endereço Ponte de Santiago - Apartado 47	Código postal 6270-485
Localidade/Cidade Seia	País Portugal
Telefone 238310900	Fax 238310999
Correio electrónico mrg@mrg.pt	Endereço Internet (URL)

V.1.2) Informações sobre o preço do contrato ou sobre a proposta mais alta e a mais baixa tomadas em consideração (preço sem IVA)

Preço: 1 648 632,00

Moeda: Euros

V.2) SUBCONTRATAÇÃO

V.2.1) O contrato poderá vir a ser subcontratado? NÃO SIM

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) DATA DA ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

26/07/2007

VI.4) NÚMERO DE PROPOSTAS RECEBIDAS 010

VI.5) O CONTRATO FOI OBJECTO DE ANÚNCIO PUBLICADO NO *Jornal Oficial da União Europeia*?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indique a referência — Número do anúncio no índice do *Jornal Oficial da União Europeia*

2007/s 176-215233 de 13/09/2007

VI.6) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

VI.8) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*

10/09/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

1 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *Miguel Aranda da Silva*.

2611085334

VALORSUL — VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA (NORTE), S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

VALORSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos da Área Metropolitana de Lisboa (Norte), S. A.

Endereço postal:

Plataforma Ribeirinha da CP — Estação de Mercadorias da Bobadela

Localidade:

S. João da Talha.

Código postal:

2696-801.

País:

Portugal.

Pontos de contacto: o mesmo que o endereço postal

À atenção de:

Administrador Fernando Ribeiro Rosa.

Telefone:

219535900.

Correio electrónico:
valorsul@valorsul.pt.

Fax:

219535929.

Endereço geral da entidade adjudicante (URL):

www.valorsul.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro (a especificar):

Empresa maioritariamente de capitais públicos.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso Público para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Zonas Verdes.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:

Categoria de serviço: n.º 1

(Para serviços da categoria 1-27, ver anexo II da Directiva 2004/18/CE)

Principal local de execução de entrega ou da prestação dos serviços:

CTRSU — S. João da Talha; ETVO — Amadora; CTE — Lumiar; AS-MC — Calhandriz.

Código NUTS: PT171

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Concurso Público para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Zonas Verdes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal: 77310000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Concurso Público para a Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Zonas Verdes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total da prestação de serviços, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nas condições de pagamento a apresentar pelos concorrentes não podem ser propostos adiantamentos por conta dos serviços a prestar.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário (se aplicável)

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica que lhe for exigida quando assinado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no Programa de Concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) No caso de pessoas colectivas declaração de IRC ou, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a sua constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

b) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;

c) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios.

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

a) Lista dos principais serviços, de complexidade, dimensão e características semelhantes às deste concurso, prestados nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;

c) Certificado IMOPPI, adequado ao trabalho de parques e jardins, 9ª Subcategoria da 2ª Categoria da Classe 1.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar as casas pertinentes)

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 05/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 17:30.

Documentos a título oneroso

Sim.

Em caso afirmativo, indicar preço (apenas valores): 100

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O Processo de Concurso será fornecido mediante o pagamento de € 100 (cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser efectuado em dinheiro ou cheque cruzado à ordem da Entidade Adjudicante que tenha sido solicitado, por escrito.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 05/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 06/03/2008 (dd/mm/aaaa)

Hora: 10:00.

Lugar (se aplicável): o indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO (se aplicável)

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

Os interessados poderão, nos dias 27 e 28 de Fevereiro de 2008, inspecionar os locais onde a prestação de serviços terá lugar, sendo necessário a sua solicitação, com pelo menos 48 horas de antecedência, através de comunicação via fax para o n.º 219535935, e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições que influam no modo de execução da dita prestação de serviços.

Os interessados deverão comparecer à hora marcada na Sede da Valorsul, no local indicado em I.1.

O contrato poderá ser renovado por mais um ano, por acordo entre as partes e se o mesmo não for denunciado três meses antes do terminus previsto.

O preço proposto não pode ser alterado no 1º ano de vigência do contrato.

Caso haja renovação do contrato, o preço pode ser alterado por acordo entre as partes, mas o aumento não poderá ser superior à taxa de inflação prevista pelo INE, excluindo a habitação.

Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao Ajuste Directo Independentemente do Valor, para as situações previstas na alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

Os factores de apreciação das propostas serão valorizados numa escala de 1 a 10, atribuindo pontuação decrescente de acordo com a melhor proposta em cada factor de apreciação. Caso exista igualdade de pontuação final após aplicação do critério fixado, será privilegiada a proposta que obtenha maior pontuação no factor de apreciação «Preço».

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/02/2008

4 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Fernando Ribeiro Rosa*.

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS****ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Boticas	À atenção de
Endereço Praça do Município	Código postal 5460-304
Localidade/Cidade Boticas	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 11:00 Local Câmara Municipal de Boticas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio n.º 2611083560, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008, no n.º II.1.10), as variantes serão tomadas em consideração, deve ler-se «Não».

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

2611085316

ÁGUAS DO CÁVADO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Águas do Cávado, S. A.	À atenção de Direcção de Infra-Estruturas
Endereço Lugar de Gaído	Código postal 4755-045
Localidade/Cidade Areias de Vilar, Barcelos	País Portugal

Telefone +351253919020	Fax +351253919029
Correio electrónico infraestruturas@aguas-cavado.pt	Endereço Internet (URL) www.aguas-cavado.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Extensão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Cávado e Ave — adução ao reservatório do Sardeal.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção /2008 ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00 Local Lugar de Gaído, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Rectificação ao anúncio de concurso para a execução da empreitada de extensão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Baixo Cávado e Ave — adução ao reservatório do Sardeal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de Fevereiro de 2008.

1 de Fevereiro de 2008. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Couceiro Couto Lopes*.

2611085288

LOTAÇOR — SERVIÇO DE LOTAS DOS AÇORES, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo LOTAÇOR — Serviço de Lotas dos Açores, S. A.	À atenção de
Endereço Rua do Engenheiro Abel Férin Coutinho, 15	Código postal 9500-191
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data , _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00. Local Indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Vimos pela presente informar todos os concorrentes e interessados no presente concurso público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 31 de Dezembro de 2008, sob o n.º 2611075296, que o valor preço base para a empreitada é de 950 000 euros e não 850 000 euros, como foi anteriormente publicado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Manuel Raposo Fernandes*.

2611085343

SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	À atenção de Departamento de Projectos e Obras do Norte
Endereço Rua de Domingos Sequeira, 178	Código postal 4050-230
Localidade/Cidade Porto	País
Telefone 228341770	Fax 228341733
Correio electrónico mcastro@such.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público
 Concurso limitado
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Concurso limitado urgente
 Processo por negociação
 Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
 Processo por negociação urgente

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público PO — Norte 01/08.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até / / ou meses e/ou / dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / / ou dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas
 Hora 10:00. Local: O indicado no n.º I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Trata-se de uma retificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 4 de Fevereiro.

Na secção IV, n.º IV.1), «Tipo de processo», onde se lê «Concurso limitado com publicação de anúncio» deve ler-se «Concurso público».

4 de Fevereiro de 2008. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*.

2611085598



PARTE L

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 3261/2008

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho do director do Instituto do Cinema e do Audiovisual, I. P., de 3 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal de selecção para o provimento dos cargos de direcção intermédia abaixo indicados:

a) Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:
 Director do Departamento do Cinema e do Audiovisual;
 Director do Departamento de Gestão.

b) Cargos de direcção intermédia do 1.º grau:
 Chefe da Divisão de Programas e Projectos;
 Chefe da Divisão de Estudos e Estatística.

2 — A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de selecção constam da publicitação do presente aviso na BEP.

13 de Setembro de 2007. — O Director, *José Pedro Ribeiro*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
